

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1939

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Renda e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pode-se às repartições arrecadoras que não aceitam pedidos de assinaturas, ainda dentro dessas condições, a não ser para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou assinantes	{ No interior.....	70\$000
particulares	{ No exterior.....	110\$000
Funcionários públicos	{ No interior.....	58\$000
	{ No exterior.....	83\$000

Números avulsos de dia 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olho) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extraviosados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desatualizadas.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhados diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas dentro dos primeiros 15 dias do novo período serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga, verificada pelos interessados a existência de erros ou omissões, devem ser feitos das 10 à 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUL

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 922, de 2 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 923, de 2 de dezembro de 1938.

Decreto-lei n. 924, de 2 de dezembro de 1938.

Decreto n. 3.346, de 30 de novembro de 1938.

Ministério da Fazenda — Decretos de 1 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 30 de novembro último.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 23 do mês findo.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Conselho Federal de Comércio Exterior.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente do Departamento de Administração Geral, dos Serviços de Contabilidade e do Pessoal da Comissão de Eficiência, do Serviço de Obras, do Departamento Nacional de Educação, da Divisão do Ensino Comercial, da Inspetoria dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Comissão de Eficiência, da Contadoria Central da República, da procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, dos Primeiro e Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Caixa de Amortização.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria de Intendência da Guerra, do Serviço do Pessoal Civil e da Diretoria do Serviço Veterinário do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, da Comissão de Eficiência, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral, da Diretoria da Contabilidade e dos Serviços do Pessoal, de Fruticultura e de Caça e Pesca.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Serviço de Comunicações, do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional do Trabalho, do Serviço de Identificação Profissional, dos Departamentos Nacionais da Indústria e Comércio, da Propriedade Industrial e de Seguros Privados e Capitalização, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e da Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 922 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Regula a situação de mensalistas e diaristas que se acham em disponibilidade

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, e

Considerando que os mensalistas e diaristas dos diversos Ministérios na situação de disponibilidade remunerada, são muitas vezes, quando determinado o seu aproveitamento em cargos equivalentes, julgados em condições de invalidez para o serviço público;

Considerando que as disposições regulamentares em vigor, ainda não prevêm, claramente, qual a medida que se deva adotar em casos tais;

Considerando que a legislação atual não determinou a transformação da disponibilidade em aposentadoria, para os mesmos serventurários, e

Considerando, finalmente, que é necessária a expedição de um ato que venha solucionar essa situação e sanar essa omissão, decreta:

Art. 1.º Os mensalistas e diaristas dos diversos Ministérios que,

estiverem em disponibilidade, seja qual for a sua remuneração, terão direito à aposentadoria com vencimento proporcional ao tempo de serviço, calculado sobre a remuneração que, efetivamente, percebiam no momento em que foram postos em disponibilidade, desde que sejam considerados inválidos em inspeção de saúde ou tenham atingido a idade de sessenta e oito anos.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Francisco Campos.

A. de Souza Costa.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

João de Mendonça Lima.

Oswaldo Aranha.

Fernando Costa.

Gustavo Capanema.

Waldemar Falcão.

DECRETO-LEI N. 923 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Cria um cargo, classe C, na carreira de dactilógrafo do Quadro VIII do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criado um cargo, classe C, na carreira de dactilógrafo, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, passando a ser a seguinte a estrutura da mesma carreira:

1 classe G — 1 excedente.

1 classe F — 1 vago a ser preenchido à medida que se extinguirem os excedentes.

2 classe E — 2 vagos a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

5 classe D — 2 excedentes.

16 classe C — 1 vago, a ser preenchido com a dotação do excedente já extinto.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 924 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Corrige falha encontrada na carreira de Motorista, do Quadro Único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição Federal, e

Considerando que, pela comparação entre a "situação antiga" e a "situação nova" da carreira de Motorista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, se evidencia ter havido equívoco nas "observações" consignadas nas tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, em relação a essa carreira, decreta:

Art. 1.º Na coluna de "observações" das tabelas que acompanharam a Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, na parte referente à carreira de Motorista, do Quadro Único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, substitua-se, no que diz respeito à classe F, a expressão: "2 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes", pela: 1 excedente, e acrescente-se, com relação à classe E, o seguinte: 3 vagos, a serem preenchidos à medida que se extinguirem os excedentes.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

DECRETO N. 3.346 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1938

CAPÍTULO III

Aprova o Regulamento para a Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 74 da Constituição Federal e considerando:

Que o Decreto n. 24.256, de 16 de maio de 1934, ampliou as disposições do Decreto n. 21.541, de 16 de junho de 1932, que instituiu a Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra, criando na referida Caixa a modalidade B, destinada a financiar a construção de casas de propriedade do pessoal daquele Ministério;

Que esse financiamento foi constituído pela concessão de empréstimos sem juros, o que torna a instituição permanentemente dependente de auxílios do Governo;

Que, por isso, é imprescindível introduzir modificações no atual Regulamento, de modo a permitir à Caixa a sua independência econômica;

Decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o Regulamento da Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministério da Guerra, que com este baixa, assinado pelo general de divisão Eurico Gaspar Dutra, Ministro de Estado da Guerra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETÚLIO VARGAS.

Eurico G. Dutra

Regulamento da Caixa de Construções de Casas para o pessoal do Ministério da Guerra

(R. C. C. C. P. M. G.)

CAPÍTULO I

SEDE, OBJETO E OPERAÇÕES DA CAIXA

Art. 1.º A Caixa de Construções de Casas, de que trata o Decreto n. 24.256, de 16 de maio de 1934, terá a sua sede na Capital Federal.

Parágrafo único. A Caixa criará, nos Estados, sucursais, filiais ou agências, desde que o seu desenvolvimento assim o exija.

Art. 2.º A Caixa terá por objetivo adquirir, construir, reconstruir, ou liquidar hipoteca da casa destinada à moradia das famílias do pessoal do Ministério da Guerra, transferindo-a aos seus mutuários nos termos do presente Regulamento.

Art. 3.º Para consecução de sua finalidade, a Caixa poderá fazer as seguintes operações:

a) receber e gerir os recursos destinados ao seu movimento financeiro;

b) transferir, nos termos deste Regulamento, ao pessoal do Ministério da Guerra, os imóveis adquiridos, construídos ou reconstruídos pela Caixa e a que se refere o art. 2.º do presente Regulamento;

c) administrar os imóveis prometidos aos seus mutuários, nos casos de ausência, incapacidade civil e outros, mediante módica remuneração;

d) praticar os atos de comércio necessários à boa gestão dos seus negócios e outros compatíveis com a sua finalidade.

CAPÍTULO II

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4.º Os recursos para o movimento da Caixa provirão das seguintes fontes:

a) de todas as contribuições feitas pelos seus contribuintes, quer a título de joia, quer a título de entrada ou mensalidade;

b) de empréstimos e auxílios concedidos pelo Governo, em virtude de leis especiais;

c) de auxílios e doações, de caráter oficial ou particular;

d) de receitas e saldos diversos, inerentes ao funcionamento da Caixa.

Art. 5.º Os empréstimos de que trata o item b do artigo anterior, serão postos à disposição da Caixa, de acordo com o estabelecido nas referidas leis especiais.

Art. 6.º Os fundos da Caixa serão conservados em depósito, em Bancos, e os pagamentos efetuados por meio de cheques, evitando-se, tanto quanto possível, a existência de numerário em cofre.

§ 1.º Os juros e demais rendas provenientes dos depósitos serão escriturados em conta especial e empregados do modo por que for resolvido pelo Conselho Administrativo da Caixa.

§ 2.º As retiradas dos dinheiros dos Bancos serão feitas mediante cheques, assinados pelo Tesoureiro, visados pelo Relator e autorizados pelo Presidente do Conselho Administrativo da Caixa.

INSCRIÇÕES, CONTRIBUIÇÕES E MODO DE PAGAMENTO

Art. 7.º A inscrição de cada candidato na Caixa, deverá ser feita mediante pedido especial, dirigido ao Diretor Geral; e de acordo com a fórmula adotada pela Caixa.

§ 1.º Além dos esclarecimentos exigidos na referida fórmula, os interessados poderão prestar outras quaisquer informações, com relação às inscrições que desejarem obter.

§ 2.º Na falta da fórmula referida no art. 7.º, o pedido de inscrição poderá ser formulado em outro qualquer papel, de tamanho almanco, contendo as informações pedidas.

Art. 8.º Preenchidas as formalidades exigidas no artigo anterior, para que a inscrição se torne efetiva, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições:

a) pagamento da contribuição inicial de 100\$000, o título de joia, que poderá ser paga de uma só vez, ou em prestações de 25\$000, no mínimo, mediante consignação em folha de pagamento, e de acordo com o modelo adotado pela Caixa;

b) contribuição da quota mensal de 0,1 % do valor da inscrição, paga por desconto em folha e mediante consignação de acordo com o modelo adotado pela Caixa, contribuição essa que será obrigatória até a data em que começar a amortização da dívida contraída com a Caixa e de conformidade com o contrato a que se refere o § 3.º do art. 12;

c) inscrever-se na Carteira de Garantia, criada pelo Decreto n. 654, de 15-2-1936, salvo se declarar, por escrito, no respectivo pedido de inscrição, que fará, em companhia idônea, a juízo do Conselho, um seguro de vida com o fim de garantir, pelo menos, o pagamento da metade da dívida contraída na Caixa e por ocasião de seu falecimento.

§ 1.º Nenhum mutuário poderá ser contemplado sem ter feito a entrada mínima de 10 % do valor da sua inscrição.

§ 2.º Juntamente com a joia, é facultado o pagamento, de uma só vez, da entrada mínima de 10 %, ou completá-la, posteriormente, em prestações sucessivas, sendo, entretanto, vedado o pagamento das quotas mensais, antes da integralização da importância correspondente à joia.

§ 3.º Si dentro do prazo de 4 meses, contado da data da inscrição na Caixa, o pagamento da joia não estiver integralizado, a aludida inscrição será cancelada, sem direito a nenhuma restituição ao contribuinte.

§ 4.º Quando a entrada mínima de 10 % não for paga de uma só vez, será integralizada por meio de consignação mensal correspondente a uma quota, ou a múltiplos de quota, de 0,1 % do valor da inscrição.

Art. 9.º Os mutuários proprietários de terrenos e que neles desejarem construir a casa que lhes será destinada, deverão, previamente, transferi-los à plena propriedade da Caixa.

Estes terrenos, mediante avaliação, dispensarão a entrada de 10 % de que trata o § 1.º do art. 8.º, mas não serão tomados em consideração no cômputo dos pontos a que se refere o art. 15 e seus parágrafos.

Parágrafo único. O terreno assim transferido, fará parte integrante da escritura de promessa de venda e da escritura definitiva a que se refere o art. 66 deste Regulamento.

Art. 10. Os contribuintes poderão efetuar entradas, em dinheiro, de uma só vez ou parceladamente, até o máximo de 30 % do valor de sua inscrição excluindo-se deste cômputo o montante das quotas mensais referidas no item b. do art. 8.º

CAPÍTULO IV

VALOR DAS INSCRIÇÕES — CONDIÇÕES E GARANTIAS

Art. 11. O valor da inscrição não excederá de 30 vezes os vencimentos mensais das tabelas em vigor.

§ 1.º Os contribuintes no gozo da tabela de vencimentos ora em vigor, inscritos na vigência de tabelas de vencimentos anteriores à atual e que quiserem se inscrever nas tabelas de que trata o presente artigo, poderão fazê-lo, mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral, e desde que se sujeitem ao reajustamento correspondente, quer em relação à Caixa, quer em relação à Carteira de Garantia, tudo de acordo com o disposto no § 2.º do presente artigo.

§ 2.º O contribuinte, além do caso previsto no parágrafo anterior, poderá, antes de contemplado na distribuição, aumentar o valor de sua inscrição, não só nos casos de promoções sucessivas, como naqueles em que a sua inscrição tenha sido inferior ao máximo permitido; em tais casos, como reajustamento, o contribuinte deverá pagar, de uma só vez, a diferença entre o valor das prestações com que já tiver contribuído e o das da nova inscrição, bem como os juros de 6 %, ao ano, sobre a diferença de cada prestação, contados da data dos pagamentos respectivos, a menos que não se sujeite ao reajustamento por pontos.

§ 3.º O contribuinte poderá, antes de contemplado, diminuir o valor de sua inscrição, fazendo-se, para isso, o reajustamento correspondente, por pontos, vedada, em qualquer caso, a devolução de entradas já feitas.

§ 4.º Os oficiais da reserva, ou reformados, transferidos para inatividade na vigência de quaisquer tabelas de vencimentos, poderão fazer suas inscrições até o limite máximo de 30 vezes os vencimentos correspondentes aos seus postos, de acordo com a tabela em vigor.

Art. 12. As distribuições dos quantitativos correspondentes às inscrições de que trata o art. 7.º, realizar-se-ão no último dia dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano.

§ 1.º Para o efeito das distribuições acima referidas, o Conselho Administrativo da Caixa organizará, anualmente, até 15 de março de cada ano, o esquema da aplicação da importância a distribuir e resultante dos recursos disponíveis da Caixa para tal fim, compreendendo:

a) quantitativo para o fundo de distribuição propriamente dito, sendo 60 %, para os empréstimos de contemplação, e 40 %, para os financiamentos antecipados;

b) quantitativos para os "pequenos empréstimos ou suplementares" e para os "empréstimos de emergência", a que se refere o § 5.º do art. 21.

§ 2.º A importância correspondente aos saldos das contribuições dos contribuintes, dentro de cada trimestre, será integralmente incorporada ao quantitativo dos empréstimos de contemplação, a ser distribuído no fim do aludido trimestre.

§ 3.º Toda a aplicação do saldo do mutuário, em seu valor global, bem como os empréstimos instituídos neste Regulamento, salvo os empréstimos rápidos, será feita mediante um contrato entre a Caixa e o mutuário interessado, de acordo com o modelo adotado pela referida Caixa.

Art. 13. O valor da responsabilidade definitiva, decorrente das distribuições de que trata o art. 12, e a amortizar pelo mutuário, ou seu saldo devedor, na data da respectiva distribuição, resulta da diferença entre o valor da sua inscrição e a totalidade das entradas feitas, até então, pelo mutuário, na Caixa, e as entradas subsequentemente efetuadas, ou outra qualquer quantia não utilizada, serão levadas em consideração na amortização do saldo devedor.

Parágrafo único. As responsabilidades definitivas do mutuário, ou o seu saldo devedor a que se refere o presente artigo, serão amortizadas no prazo máximo de 200 meses e aos juros de 6 % a/a salvo quando o contribuinte contemplado for maior de 60 anos, caso em que a amortização acima referida se fará no prazo máximo de 100 meses.

Art. 14. A amortização do saldo devedor de que trata o artigo anterior será feita, mensalmente, por descontos nas folhas de vencimentos, mediante consignação firmada pelos mutuários, facultada, porém, qualquer amortização antecipada.

§ 1.º Nas consignações acima referidas, além das mensalidades de amortização do saldo devedor, capital e juros, deverão figurar, obrigatoriamente, as importâncias relativas aos prêmios da Carteira de Garantia ou seguro de vida, seguro contra fogo e mais todas as taxas e outros onus que incidirem sobre o imóvel destinado ao mutuário, calculadas por duodécimos.

§ 2.º Quando os mutuários contemplados utilizarem-se, parceladamente, do valor de seu saldo devedor, a amortização correspondente far-se-á, também, parceladamente, à medida em que o saldo for sendo utilizado e tendo em vista o estabelecido nos arts. 12 e 13, fazendo-se, em cada caso, a necessária consignação, a vigorar 30 dias após a data da respectiva utilização parcial.

§ 3.º As consignações referidas no presente artigo, salvo o caso previsto no parágrafo anterior, só começarão a vigorar 30 dias depois da entrega, ao mutuário, da chave da casa que lhe é destinada.

§ 4.º As consignações estabelecidas em favor da Caixa não estão sujeitas ao limite de que trata o art. 12 do Decreto n.º 21.576, de 28 de junho de 1932 e só serão suspensas por solicitação do Diretor Geral da Caixa.

Art. 15. A distribuição de que trata o art. 12 será feita entre os contribuintes que já tiverem entrado com os 10 % a que se refere o § 1.º do art. 8.º e na ordem decrescente do número de pontos apurados em favor de cada um.

§ 1.º A apuração dos pontos se fará de acordo com o número de dias decorridos desde a data do pagamento de cada prestação até a das distribuições de que trata o art. 12, tomando-se como data do pagamento das prestações consignadas o dia 10 do mês seguinte àquele a que corresponder a consignação.

§ 2.º Na contagem dos dias, será usado o ano comercial, de 12 meses e 30 dias, subtraindo-se uma data da outra.

§ 3.º Cada quota paga dará lugar à contagem de um ponto por dia.

§ 4.º No caso de empate na contagem de pontos, terá preferência o mutuário de inscrição mais antiga e, para as inscrições da mesma data, prevalecerá a de número de ordem mais baixo.

§ 5.º Os pontos serão apurados em livro próprio, guardando-se absoluto sigilo dessa apuração, até a data da distribuição dos empréstimos.

§ 6.º Cada mutuário só poderá ter conhecimento dos pontos que lhe disserem respeito.

§ 7.º Depois das distribuições trimestrais, será facultado o exame, pela parte interessada, dos pontos apurados a favor dos que tiverem sido contemplados.

Art. 16. Os contribuintes, quando contemplados, terão à sua disposição o valor das suas inscrições, incluindo-se, neste cômputo, a totalidade de suas entradas, até a data da distribuição a que se refere o art. 12 deste Regulamento.

Art. 17. Do montante a distribuir, em cada distribuição, 2/3 serão atribuídos às inscrições referidas no art. 15, isto é, às contemplações por pontos, e o terço restante será reservado para as contemplações por antiguidade.

Parágrafo único. As contemplações por antiguidade serão distribuídas entre os contribuintes mais antigos, por ordem de antiguidade de inscrição, dentro do montante que lhes é atribuído no presente artigo e nas mesmas condições estabelecidas nos arts. 12 e 13.

Art. 18. A Caixa poderá fazer, a critério do C. A., o financiamento antecipado previsto na alínea a do § 1.º do art. 12, e que poderá ser concedido aos contribuintes que, mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral, tenham efetuado um total de 20 %, ou mais, do valor da sua inscrição.

§ 1.º Os contribuintes, candidatos ao financiamento antecipado na data da distribuição e para os efeitos da mesma, serão classificados tendo em vista o número de pontos e a antiguidade dos seus requerimentos, dando-se preferência, porém, entre os igualmente classificados os que construírem por intermédio do Serviço de Construções da Caixa.

§ 2.º A importância do financiamento antecipado será amortizada no prazo básico de 15 anos e aos juros de 8 % a/a, até a contemplação definitiva, época em que se dará, automaticamente e por encontro de contas, a transformação do financiamento antecipado pelo definitivo, nas condições estabelecidas nos arts. 12, 13 e 14, sendo que os juros e amortizações respectivos serão pagos, mensalmente por desconto em folha e mediante consignação.

Art. 19. Será anulada a contemplação da inscrição que não for utilizada dentro do prazo de nove meses, contado da data de sua distribuição, a menos que o mutuário, no 10.º mês, inicie a respectiva amortização como se dele tivesse se utilizado e tudo de acordo com os arts. 12, 13 e 14, deste Regulamento.

§ 1.º No caso de cancelamento da contemplação prevista neste artigo, o mutuário só concorrerá às contemplações subsequentes, a partir da 3.ª distribuição após o cancelamento, concorrendo com o número de pontos que tiver, nessa época, como se ainda tivesse sido contemplado.

§ 2.º Os quantitativos para financiamento antecipado deverão ser utilizados dentro do prazo de 6 meses, contados da data de sua distribuição, devendo o mutuário beneficiado declarar, por escrito e sob pena de cancelamento, a sua aceitação dentro do prazo de 6 dias, da data do financiamento e a partir do qual começarão a se contados os juros correspondentes.

Art. 20. É permitida a troca de inscrições entre os contribuintes desde que ainda não estejam contemplados ou financiados, e mediante requerimento dirigido ao Diretor Geral e assinados pelas partes interessadas e uma vez que tenham, no mínimo, como entrada 10 % dos seus empréstimos.

Parágrafo único. No caso de desistência do mutuário que tenha gozado da faculdade de transferência estabelecida no presente artigo e para o cálculo do abatimento a que se referem as alíneas e e d do art. 57, tomar-se-á por base o valor atual da inscrição originária do mutuário desistente.

Art. 21. Além das distribuições estabelecidas nos arts. 12 e 14 a Caixa poderá proporcionar aos seus mutuários e aos oficiais do Exército e funcionários do Ministério da Guerra, em geral, empréstimos rápidos, para satisfazerem necessidades urgentes e que serão atendidos, mediante simples recibos assinados pelos solicitantes e validados pelo oficial que efetua o pagamento dos interessados, ficando o oficial pagador responsável pelo resgate do recibo, após o primeiro pagamento. O prazo máximo do empréstimo rápido é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 60 dias com o respectivo juro.

§ 1.º O empréstimo rápido será aos juros legais ao mês e no valor máximo de 20 % do que deve receber o solicitante no primeiro pagamento seguinte.

§ 2.º Não se atenderão pedidos de empréstimos rápidos, originários de unidades ou repartições que não estiverem em dia com a Caixa.

§ 3.º Os empréstimos rápidos serão feitos com os recursos disponíveis da Caixa, a juízo do C. A.

§ 4.º Em qualquer caso, e independentemente de qualquer autorização, as entradas dos contribuintes, existentes na Caixa, garantirão os empréstimos e demais compromissos assumidos pelos referidos contribuintes para com a Caixa, cabendo a esta o direito de sem prejuízo ao disposto na alínea d do art. 57, retirar daquelas entradas ou depósitos, as importâncias relativas aos empréstimos ou compromissos não resgatados em tempo próprio.

§ 5.º Com a disponibilidade de seus recursos e a juízo do C. A., a Caixa poderá proporcionar aos seus mutuários empréstimos suplementares e de emergência, resgatáveis no prazo máximo de 1 ano; para os empréstimos suplementares, até 15 % do valor da respectiva inscrição e aplicar na melhoria da casa destinada ao mutuário ou aquisição de terreno, adotar-se-á o juro de 9 % ao ano, taxa bela Price; para os empréstimos de emergência, destinados a fim

de caracter privado, adotar-se-á o juro máximo estabelecido na legislação em vigor, tabela Price, sendo os empréstimos de emergência extensivos ao pessoal do Ministério da Guerra em geral, devendo o pagamento dos juros e respectivas amortizações serem feitos mediante consignação em folha.

§ 6.º A Caixa concederá empréstimo para contagem de pontos, até 10 % do empréstimo de inscrição, ao juro de 6 % a/a, amortizáveis mensalmente por consignação em folha e no prazo de 48 meses, e no caso em que o mutuário for contemplado antes de amortizar o empréstimo acima referido, o débito restante, por ocasião da contemplação, será descontado do empréstimo de inscrição.

Art. 22. As construções, reconstruções, aquisições e liquidações de hipoteca de casas, serão tratadas pelo interessado, com assistência técnica e administrativa da Caixa.

§ 1.º Essa assistência técnica terá por fim principal evitar negócios prejudiciais à Caixa e aos seus mutuários.

§ 2.º As aquisições de prédios ou terrenos, bem como as transferências de hipotecas, por intermédio da Caixa ou sob qualquer forma de incorporação de tais imóveis ao seu patrimônio, não poderão ser efetuadas, sem prévia vistoria e avaliação feitas por perito da Caixa, homologada pelo Diretor Geral, correndo as despesas por conta do mutuário interessado e que será cobrada na base de 0,5 % do valor da avaliação.

§ 3.º Quando ocorrer o caso de desistência de uma primeira avaliação, as subsequentes serão pagas segundo uma taxa de 50\$000 para as avaliações de prédios, e de 30\$000, para as de terrenos.

§ 4.º Todos os quantitativos correspondentes às distribuições de que tratam os arts. 12 e 18 serão empregados, exclusivamente, no imóvel destinado ao mutuário, inclusive as despesas de transmissão e outras correlatas, pagamentos esses feitos diretamente pela Caixa, salvo os empréstimos rápidos e os de emergência, cujos montantes serão entregues aos solicitantes interessados.

Art. 23. Quando o quantitativo, correspondente ao valor de inscrição, for insuficiente para o fim a que o destinar o mutuário, este depositará, previamente, na Caixa, a quantia que faltar para perfazer o montante da transação, sem que daí resulte nenhum direito ao condomínio do imóvel adquirido.

Art. 24. A Diretoria da Caixa escolherá Tabelião e Despachante Sêniores para os seus serviços.

Art. 25. A Caixa não poderá assumir compromisso algum em nome de qualquer aquisição ou hipoteca, sinão depois que o contribuinte interessado tenha sido contemplado ou financiado.

Parágrafo único. Os imóveis de propriedade da Caixa e destinados aos seus mutuários, não poderão ser objeto de hipotecas a terceiros, ou de qualquer outro onus.

Art. 26. Os contribuintes, para garantia, no caso de falecimento, da amortização do quantitativo correspondente à sua inscrição, farão, obrigatoriamente, um seguro na Carteira de Garantia, criada pelo decreto n. 654, de 15 de fevereiro de 1936, e anexas à Caixa, salvo a exceção prevista na alínea c do art. 8º.

§ 1.º Nenhum empréstimo poderá ser utilizado, parcial ou integralmente, sem que, antes, tenha sido satisfeito o disposto no presente artigo.

§ 2.º Os contribuintes que tiverem optado pela modalidade estabelecida na parte final do art. 3º das Instruções da Carteira de Garantia, baixadas com o decreto n. 654, de 15 de fevereiro de 1936, ficam obrigados a apresentar, antes da assinatura da escritura de promessa de venda, ou liquidação de hipoteca, de que trata o artigo 66 e no ato da utilização dos empréstimos, as correspondentes apólices de seguros, em benefício da Caixa, em caso de morte, e em Companhia julgada idônea pelo Conselho, devendo os respectivos prêmios serem pagos pelos contribuintes, por intermédio da Caixa, mediante consignação mensal.

Art. 27. No caso de falecimento do mutuário contemplado e sob regime de exceção estabelecido no § 2º do artigo anterior, os seus herdeiros assumirão as responsabilidades do pagamento do restante de sua dívida, si houver, pelo modo e prazo estabelecidos no presente Regulamento, ficando o imóvel como garantia deste compromisso. Nos demais casos de falecimento de mutuário, o assunto será regulado de acordo com as Instruções da Carteira, baixadas com o decreto n. 654, de 15 de fevereiro de 1936.

Parágrafo único. No caso em que os herdeiros acima referidos não possam assumir as responsabilidades de que trata o presente artigo, a Caixa alugará o imóvel destinado ao mutuário falecido, pelo prazo necessário à amortização de sua dívida, entregando-o em seguida, e de plena propriedade, a quem de direito.

Art. 28. A inscrição do contribuinte da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra será facultativamente transferida à sua viúva ou, na falta desta, aos herdeiros do mutuário segundo a ordem de sucessão e representados por quem de direito, quando for o caso.

Parágrafo único. A transferência referida neste artigo será feita mediante requerimento devidamente instruído, dirigido pelo interessado ao Diretor Geral da Caixa, dentro do prazo de 120 dias após o falecimento do contribuinte.

Art. 29. Realizada a transferência de que trata o artigo anterior, assumirá o sucessor a responsabilidade de todos os compromissos contraídos pelo sucedido, não só para com a Caixa propriamente, como também para com a Carteira de Garantia.

Art. 30. O pagamento das mensalidades decorrentes das responsabilidades referidas no artigo antecedente, será feito mensalmente na Gerência da Caixa, importando a sua interrupção, pelo prazo maior de 4 meses consecutivos, no cancelamento da inscrição transferida, observados os dispositivos constantes dos Regulamentos da Caixa e da Carteira de Garantia.

Art. 31. A transferência de inscrição a que se refere o art. 28 só poderá ser concedida, si o mutuário falecido tiver sido inscrito na Carteira de Garantia ou houver optado expressamente pela faculdade que lhe concede o item c do art. 8º do Regulamento da Caixa.

Art. 32. Quando os herdeiros do mutuário falecido não quiserem gozar da faculdade de transferência estabelecida no art. 28, a Caixa, mediante comprovação legal, lhes devolverá, integralmente, o montante dos depósitos deixados pelo referido mutuário.

Art. 33. O número de pontos da inscrição do mutuário falecido, quando transferida para sua viúva, ou filhos, será contado pelo dobro até a sua final contemplação.

CAPÍTULO V

ÓRGÃOS DE SUPERINTENDÊNCIA, DIREÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAIXA

Art. 34. Para zelar pelo bom funcionamento da Caixa, sem qualquer onus para o Tesouro Nacional, serão previstos os seguintes órgãos:

- a) Conselho Superior de Economias da Guerra, para Superintendência geral;
- b) Conselho Administrativo da Caixa, para direção e fiscalizações imediatas;
- c) Gerência, para execução dos trabalhos de escrita e gestão do patrimônio da Caixa;
- d) Secção Técnica, para auxiliar o Diretor Técnico no estudo e fiscalização das obras e outros serviços correlatos.

§ 1.º A Superintendência geral será exercida como entender o aludido Conselho Superior.

§ 2.º A direção e fiscalização imediatas obedecem às prescrições deste Regulamento, que prevê, também, a constituição e funcionamento da Gerência e Secção Técnica.

Art. 35. O Conselho Administrativo, constituído por oficiais do Exército, da ativa ou da reserva, e de nomeação do Ministério da Guerra, terá a seguinte composição:

Presidente, o Diretor Geral da Caixa;
Relator, o Diretor Técnico;
Secretário, o Diretor Tesoureiro.

§ 1.º Ao Conselho compete:

- a) Resolver as questões concernentes ao funcionamento geral da Caixa, de acordo com as prescrições do presente regulamento e as do n. 3 para Administração de Corpos de Tropa e Estabelecimentos militares, no que for compatível com as finalidades da Caixa.

§ 2.º Ao Presidente do Conselho Administrativo e Diretor Geral da Caixa, compete:

- a) administrar a Caixa segundo as decisões do Conselho e com os poderes expressos neste Regulamento e outros que implicitamente do mesmo decorrerem, representado-a em todos os atos que digam respeito à aquisição, liquidação de hipoteca de imóveis, assinando as respectivas escrituras com os demais interessados;
- b) convocar o Conselho Administrativo e presidir suas sessões;
- c) prestar contas dos negócios da Caixa ao Conselho Superior de Economias da Guerra;
- d) nomear e demitir os empregados da Caixa, de acordo com as disposições do capítulo X;
- e) autorizar os pagamentos e as retiradas de dinheiro dos Bancos;
- f) apresentar relatório anual dos trabalhos da Caixa ao Conselho Superior de Economias da Guerra;
- g) adotar as medidas que se tornarem precisas ao desenvolvimento e regularidade dos serviços da Caixa;
- h) fiscalizar, quando entender, qualquer registro, livro ou documento avulso da escrita da Caixa, sem prejuízo dos poderes especiais conferidos ao relator.

§ 3.º Ao Relator do Conselho e Diretor Técnico da Caixa, cabe o seguinte:

- a) representar a Caixa em todos os atos que digam respeito a construções, reconstruções, assinando os respectivos contratos com as outras partes interessadas;
 - b) fiscalizar a escrituração da Caixa e rubricar os respectivos livros;
 - c) autenticar com o seu "Visto" ou "Confere" os documentos da receita e despesa;
 - d) substituir o Diretor Geral nos seus impedimentos;
 - e) dirigir a Secção Técnica da Caixa;
 - f) emitir os pareceres técnicos necessários ao esclarecimento do Conselho Administrativo;
 - g) aprovar os projetos de construção apresentados à Caixa pelos mutuários;
 - h) manter, por intermédio da Secção Técnica, o controle geral do andamento de cada obra.
- § 4.º Incumbe ao Diretor Tesoureiro e Secretário:
- a) efetuar os recebimentos e pagamentos externos;
 - b) assinar os cheques de retiradas de dinheiro;
 - c) fazer os depósitos de dinheiro nos Bancos;
 - d) zelar pela boa gestão e escrita dos fundos;

e) redigir e fazer expedir a correspondência da Caixa, salvo a relativa aos processos de construções que será feita, diretamente, pela Secção Técnica, em nome da Caixa;

f) elaborar o relatório anual de acordo com a orientação do Presidente do Conselho;

g) assinar, com o gerente, os balanços financeiros e patrimonial da Caixa;

h) mandar lavrar, em livro, próprio, as atas das reuniões e deliberações do Conselho Administrativo.

CAPÍTULO VI

GERÊNCIA

Art. 36. A Gerência é o órgão destinado a processar todo movimento de fundos da Caixa, organizando a sua escrituração e contabilidade.

Art. 37. A Gerência é dirigida pelo Gerente e terá, para execução dos trabalhos que lhe são afetos, o seguinte quadro de funcionários:

Dois escriturários;
Dois dactilógrafos;
Dois serventes.

§ 1.º São atribuições do Gerente:

a) executar, com os outros empregados, os trabalhos de escrita e gestão do patrimônio da Caixa;

b) apresentar, ao Conselho Administrativo, até o décimo dia útil de cada mês, o balanço financeiro e patrimonial da Caixa, atinentes ao movimento do mês anterior de acordo com os modelos adotados;

c) efetuar os recebimentos e pagamentos internos, como auxiliar do Diretor Tesoureiro;

d) delegar as atribuições da alínea anterior a qualquer funcionário, que lhe prestará contas no fim do dia;

e) escriturar, pessoalmente, os livros Diário e Razão;

f) ter, sob suas ordens diretas, os outros empregados da Gerência e fazê-los executar, metódicamente, os trabalhos que lhes forem distribuídos;

g) propor as medidas que julgar convenientes à regularização das operações de contabilidade;

h) responder pelo expediente da Caixa, na ausência dos Diretores;

i) apresentar, diariamente, ao Conselho, por intermédio do Diretor-Tesoureiro, o boletim da situação da Caixa.

§ 2.º Compete aos demais funcionários:

a) comparecer ao serviço pontualmente;

b) ter em boa ordem os trabalhos que lhes forem distribuídos;

c) cumprir as ordens dos seus superiores imediatos.

§ 3.º É dever precípua dos empregados dispensar a máxima cortesia às pessoas com que tratarem no recinto da Caixa.

CAPÍTULO VII

SECÇÃO TÉCNICA — ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

Art. 38. A Secção Técnica é o órgão de estudo dos projetos e da fiscalização das obras em andamento e financiadas pela Caixa, bem como as dos imóveis de propriedade da Caixa, até a sua integral amortização.

§ 1.º O estudo dos projetos acima referidos compreenderá não só as plantas propriamente ditas, como também as suas especificações e respectivos orçamentos, não podendo ser aprovados os projetos em que não haja uma perfeita correlação entre os elementos que os constituem, de modo a garantir a sua exequibilidade.

§ 2.º Nenhuma construção poderá ser executada sem a prévia aprovação do respectivo projeto, por parte do Diretor Técnico.

Art. 39. A Secção Técnica terá um "Serviço de Construções", de modo a atender, com eficiência e economia, as finalidades da Caixa.

Art. 40. A Secção Técnica é dirigida pelo Diretor Técnico diretamente auxiliado pelo Assistente Técnico, fiscais e demais auxiliares, quando necessários, a juízo do Conselho.

Parágrafo único. O Assistente Técnico será engenheiro militar designado pelo Ministro da Guerra, por proposta do Diretor Geral da Caixa.

Art. 41. Para boa execução dos serviços a seu cargo, a Secção Técnica exigirá:

a) projeto completo e detalhado do prédio, organizado por arquiteto idôneo, registrado na Caixa, compreendido além das plantas, cortes e elevações exigidos pela Prefeitura, todos os detalhes necessários, na escala de 1/20, como sejam escadas, esquadrias, serralheria, lambris, molduras, saliências, motivos arquitetônicos, etc., com as respectivas dimensões e indicação do material a empregar em cada caso;

b) planta rigorosa do terreno, com as indicações planimétricas e altimétricas necessárias ao estudo do movimento de terra e das fundações, de forma a permitir o orçamento rigoroso desses trabalhos;

c) seis cópias do projeto e respectivos detalhes, além dos originais em tela e papel vegetal (para os detalhes).

Art. 42. As construções serão executadas por construtores registrados na Caixa ou pelo "Serviço de Construções" à escolha do mutuário interessado.

§ 1.º Todas as construções serão executadas mediante contrato de acordo com o modelo adotado, entre a Caixa e o construtor escolhido pelo mutuário, e onde deverá figurar, taxativamente, o orçamento real da obra a executar.

§ 2.º As construções executadas pelo "Serviço de Construções" serão feitas mediante ajuste entre a Caixa e o mutuário interessado.

Art. 43. Os construtores sujeitar-se-ão ao desconto de 3 % sobre o valor do contrato de construção, para pagamento do projeto, fiscalização e outras despesas de expediente.

Parágrafo único. O projeto será pago, depois de aprovado pela Prefeitura Municipal, de acordo com as normas da Caixa e, no máximo, à razão de 1 % sobre o valor do respectivo contrato de construção.

Art. 44. A Secção Técnica exercerá fiscalização permanente durante a construção, obrigando-se o construtor a manter na obra um livro de ordens, onde diariamente o fiscal fará as anotações necessárias, e a fornecer os elementos para escrituração das fichas de controle da Caixa.

Parágrafo único. Os modelos do livro de ordens e da ficha de controle figurarão no Caderno de Encargos da Caixa.

Art. 45. Só poderão projetar e construir para a Caixa os arquitetos e construtores nela registrados.

§ 1.º Esse registro será feito na Caixa, mediante o pagamento único de 100\$000, para os arquitetos, e de 500\$000 para os construtores e mediante requerimento dirigido ao Diretor Técnico e apresentação dos documentos de registro da Junta Comercial, de idoneidade financeira e técnica, e carteira profissional de que trata o Decreto n. 23.569, de 11-12-1933, sendo que os quantitativos estabelecidos no presente parágrafo serão incorporados ao patrimônio da Caixa.

§ 2.º O profissional que deixar de cumprir, sem causa justificável as obrigações assumidas para com a Caixa, ou seus mutuários, ou usar de dolo ou má fé, terá o seu registro cassado.

Art. 46. A Secção Técnica organizará o Caderno de Encargos da Caixa que fará sempre parte integrante dos contratos de construção.

Art. 47. A Secção Técnica disporá de uma condução para os serviços de fiscalização, avaliação e perícia.

Art. 48. A Secção Técnica, além do pessoal técnico constante do art. 40, terá um motorista.

§ 1.º São atribuições do Assistente Técnico:

a) ministrar às partes interessadas todas as informações de ordem técnicas necessárias à organização dos projetos, inclusive as exigências especiais da Caixa;

b) estudar os projetos apresentados à Caixa pelos contribuintes, para aprovação do Diretor Técnico;

c) propor as modificações que se tornem necessárias nos Cadernos de Encargos e Especificações;

d) preparar todo o expediente destinado a assinatura do Diretor Técnico;

e) manter em dia o arquivo e fichário da Secção Técnica, de acordo com as resoluções do Conselho;

f) exercer a fiscalização geral das obras, de acordo com as possibilidades do serviço;

g) dedicar-se durante o expediente da Secção Técnica, exclusivamente ao serviço da Caixa;

h) administrar os trabalhos afetos ao "Serviço de Construções".

§ 3.º São atribuições de Fiscais:

a) fiscalizar diariamente todas as obras a seu cargo, como preposto do Diretor Técnico, escriturando as fichas de controle e o livro de ordens;

b) tomar, junto aos construtores ou encarregados das obras as providências que se fizerem necessárias para corrigir irregularidades na construção, ou modificar qualquer serviço em desacordo com as especificações, confirmadas sempre por memorandum assinado pelo Diretor Técnico;

c) comparecer diariamente à Secção Técnica, após a visita feita às obras, entregando pessoalmente a ficha de controle correspondente e comunicando as alterações porventura ocorridas;

d) dar cumprimento às resoluções do Conselho e da Secção Técnica.

§ 4.º Aos demais funcionários competem as obrigações especificadas nos §§ 2.º e 3.º do art. 37.

CAPÍTULO VIII

FINANÇAS E CONTABILIDADE — LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

Art. 49. O exercício e ano financeiro coincidirão com o ano civil.

Art. 50. No balanço financeiro figurarão as receitas arrecadadas e as despesas pagas, bem como o saldo respectivo; no balanço patrimonial será mencionado o valor de todo o ativo e passivo da Caixa, de modo a ficar bem conhecido o saldo ou *deficit* no fim de cada mês e ano.

Art. 51. A contabilidade obedecerá ao sistema de escrituração por partidas dobradas, com as adaptações peculiares ao regime especial da Caixa, conforme os modelos adotados, devendo os lançamentos serem feitos por títulos, ou verbas, determinados pelo Conselho.

Parágrafo único. Para acompanhar o movimento de suas contas, cada contribuinte receberá uma caderneta distribuída pela Caixa, de acordo com o modelo adotado.

Art. 52. Os lucros da Caixa serão assim distribuídos:

a) 5 % para bonificação ao pessoal da Caixa, sendo 3 % para os diretores e o restante distribuído a critério do Conselho Administrativo;

b) 5 % para o fundo de pensão e assistência aos empregados da Caixa;

c) 20 % para fundo de Industrialização da Seção Técnica a critério do Conselho Administrativo;

d) 70 % para o fundo de reserva.

Parágrafo único. É facultado o emprego do fundo de reserva na antecipação de financiamentos, segundo condições estabelecidas pelo Conselho Administrativo da Caixa.

Art. 53. As consignações destinadas à Caixa, feitas pelos seus mutuários e arrecadadas pelo Serviço de Fundos da 1.ª Região Militar, deverão ser entregues até o décimo dia útil de cada mês.

Parágrafo único. Nas demais Regiões Militares, as consignações destinadas à Caixa, feitas pelos seus mutuários e arrecadadas pelos respectivos Serviços Regionais de Fundos, deverão ser remetidas, diretamente, à referida Caixa.

CAPÍTULO IX

DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CAIXA — DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MUTUÁRIOS

Art. 54. Os direitos da Caixa são os seguintes:

a) exigir dos contribuintes a fiel observância deste Regulamento;

b) assumir a administração dos bens imóveis adquiridos com sua assistência, e de sua propriedade, nos casos de heranças vagas e noutros previstos neste Regulamento e nos seus contratos;

c) exercer assistência técnica e administrativa sobre os negócios propostos pelos contribuintes;

d) fixar remuneração e cobrá-la, quando prestar serviços extraordinários e especiais aos contribuintes;

e) cobrar judicialmente os débitos que não forem saldados pelos meios amigáveis e administrativos, mediante ação sumária;

f) assumir, imediatamente, a administração do imóvel de sua propriedade, até liquidação final da dívida, de acordo com o artigo 805 do Código Civil, quando, por qualquer motivo, o mutuário, ou seus herdeiros, não puderem mais atender pontualmente ao pagamento das amortizações devidas.

Art. 55. São obrigações da Caixa:

a) pôr à disposição dos contribuintes os quantitativos correspondentes ao valor das inscrições que lhes couberem nas épocas de distribuição, segundo os dispositivos deste Regulamento;

b) suspender as consignações logo após a liquidação dos compromissos por elas garantidos;

c) zelar pelos interesses dos mutuários, evitando-lhes negócios prejudiciais.

Art. 56. São direitos dos contribuintes:

a) participar dos Serviços da Caixa depois de paga a contribuição inicial de 100\$000, à título de joia;

b) habilitar-se ao quantitativo das inscrições que pretenderem, satisfazendo não só o pagamento das mensalidades correspondentes aos seus compromissos, bem como as demais condições estabelecidas neste Regulamento;

c) desistir da sua inscrição, quando lhe convier, levantando a importância que tiver entrado para esse fim, na primeira época de distribuição que se seguir à desistência, sujeitando-se ao abatimento de 5 %;

d) retirar, parcialmente, as suas entradas, desde que se sujeite ao desconto de 5 % sobre a importância retirada, cancelando-se, em qualquer caso, os respectivos pontos e o total de tais retiradas, em cada trimestre, não poderá exceder a 10 % do montante da importância na distribuição;

e) modificar a sua inscrição, de acordo com os §§ 1.º, 2.º e 3.º do art. 44;

f) verificar a contagem dos seus pontos e a dos contribuintes já contemplados;

g) requerer, ao Diretor Geral, o gozo das vantagens estabelecidas no presente Regulamento, quando facultativas, de acordo com as normas estabelecidas pela Caixa.

Parágrafo único. A soma das restituições a fazer de acordo com o item c, do presente artigo, não poderá exceder, em cada distribuição, a mais de 20% do fundo a distribuir, atendendo-se às desistências pela ordem em que forem apresentadas.

Art. 57. São deveres dos contribuintes:

a) concorrer com as suas quotas e mensalidades antes e depois de entregues as chaves da casa que lhe é destinada e de acordo com o disposto neste Regulamento;

b) autorizar, por meio de consignação, os descontos em folha de pagamento das importâncias correspondentes aos seus compromissos para com a Caixa e de acordo com o estabelecido no presente Regulamento;

c) observar estritamente o presente Regulamento;

d) sujeitar-se a assistência técnica e administrativa da Caixa;

e) obrigar-se a receber a casa que lhe é destinada e cuja construção contratar.

Art. 58. Será eliminado da Caixa, por deliberação e ato do Conselho, o contribuinte:

a) que, for excluído do Exército, mantidas as garantias aos seus herdeiros, de acordo com a legislação em vigor;

b) que, por qualquer meio, lesar ou procurar lesar a Caixa;

c) que, voluntariamente, peça a sua demissão da Caixa.

Art. 59. Os contribuintes que tiverem sido excluídos em virtude do item c do artigo anterior, poderão ser readmitidos nas condições de novos contribuintes.

CAPÍTULO X

PESSOAL DA CAIXA — VENCIMENTOS E VANTAGENS ESPECIAIS

Art. 60. Os empregados da Caixa serão nomeados pelo Diretor Geral da Caixa e Presidente do Conselho Administrativo e serão equiparados para o efeitos de assistência social aos bancários.

§ 1.º. Os funcionários nomeados exercerão os seus cargos, a título precário, nos três primeiros meses de sua nomeação, que ficará sem efeito desde que os serventuários não se adaptem às suas funções.

§ 2.º. Os funcionários serão conservados nos seus cargos, enquanto bem servirem, segundo as necessidades da Caixa e observando-se as leis em vigor.

Art. 61. O quadro dos funcionários da Caixa será constituído do seguinte pessoal:

- um gerente;
- dois escriturários;
- dois dactilógrafos;
- dois serventes;
- um motorista.

§ 1.º. Os funcionários terão os vencimentos mensais, constantes da seguinte tabela, correndo as despesas por conta das "Despesas Gerais".

Gerente	1:000\$000
Escriturários	600\$000
Dactilógrafos	500\$000
Motorista	400\$000
Serventes	300\$000

§ 2.º. Os funcionários da Caixa, a que se refere o presente artigo, de 5 em 5 anos de serviço efetivo e a juízo do Conselho Administrativo, terão uma bonificação de 10% sobre o vencimento inicial do cargo que ocuparem, até o máximo de 40%.

Art. 62. Os Diretores perceberão mensalmente, a título de representação, a quantia de 600\$000, correndo as despesas por conta das "Despesas Gerais", independente das bonificações que lhes couberem.

O assistente técnico terá uma gratificação mensal de 500\$000, correndo as despesas por conta das "Despesas Gerais".

§ 1.º. O pessoal da Caixa terá direito às vantagens a que alude a alínea a do art. 52;

§ 2.º. Todo o pessoal do quadro da Caixa fará jús às férias anuais, de acordo com as disposições em vigor no Ministério da Guerra.

Art. 63. A Caixa terá para o funcionamento da Seção Técnica, o número suficiente de fiscais remunerados com os recursos provenientes do desconto de que trata o art. 43.

CAPÍTULO XI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 64. A casa adquirida com os recursos concedidos pela Caixa depois de paga, constituirá bem de família (arts. 70 a 73 do Código Civil).

Art. 65. O imóvel adquirido, ou construído, integral ou parcialmente, com os recursos concedidos pela Caixa, será entregue ao mutuário a que se destina, mediante uma escritura de promessa de venda feita ao referido mutuário, que só terá a plena propriedade do imóvel, mediante uma escritura definitiva de venda, quando houver amortizado todo o seu débito para com a Caixa.

§ 1.º. Enquanto o saldo devedor do mutuário não for integralmente amortizado, o imóvel que lhe está destinado será de plena propriedade da Caixa e a sua situação será regulada pelas cláusulas da respectiva escritura de promessa de venda.

§ 2.º. Quando se tratar de liquidação de hipoteca, ou reconstrução o imóvel ficará hipotecado à Caixa até a liquidação do débito, sendo convertido, também, em bem de família, quando da liquidação do mesmo débito.

Art. 66. O imóvel adquirido pela Caixa destina-se precipuamente à residência da família do mutuário e quando esta, por motivo de força maior, comprovado perante o Diretor Geral da Caixa, não puder ocupá-lo, só a Caixa poderá alugá-lo e, neste caso, do aluguel assim obtido mensalmente, 3 % caberão à Caixa, a título de remuneração pelo serviço de administração.

Parágrafo único. Enquanto o saldo devedor do mutuário não estiver inteiramente amortizado, o mutuário é obrigado a conservar o imóvel, que lhe está destinado, em perfeito estado de conservação executando, à sua custa, os reparos ou consertos de que o aludido imóvel carecer e no caso de não serem executados os referidos consertos a Caixa os executará por conta do mutuário responsável.

Art. 67. É vedada a inscrição, na Caixa, de candidatos que no ato da inscrição sejam proprietários de imóveis, excetuando-se o caso em que se trate de uma só propriedade e que o valor da inscrição se de-

line à reconstrução do referido imóvel, ou ao levantamento da respectiva hipoteca, si fôr o caso, o que deverá ser confirmado por declaração escrita do pretendente, no ato de sua inscrição e, em ambas as hipóteses, o imóvel ficará hipotecado à Caixa.

Parágrafo único. Em qualquer tempo em que fôr verificada a fraude das condições estabelecidas no presente artigo, a inscrição do mutuário faltoso será automaticamente cancelada, de acordo com a alínea b do art. 58.

Art. 68. Em qualquer caso a renda do imóvel destinado ao mutuário, quando alugado, garantirá as dívidas contraídas pelo referido mutuário na Caixa e esta poderá, independentemente de qualquer autorização, deduzir da aludida renda, a importância das dívidas acima mencionadas.

Art. 69. Cada contribuinte não poderá ter mais de uma casa adquirida com recursos fornecidos pela Caixa.

§ 1.º A casa financiada pela Caixa, mediante prévia vistoria, poderá garantir novo empréstimo para sua remodelação ou ampliação, depois de saldado o primeiro empréstimo.

§ 2.º Em caso algum a Caixa adquirirá imóveis de propriedade de seus mutuários.

Art. 70. A Caixa de Construções de Casas do Ministério da Guerra gozará em qualquer ponto do território nacional, de todas as vantagens, regalias, direitos e privilégios atribuídos à Fazenda Nacional, *ex-vi* do art. 1 do Decreto-Lei n. 440, de 25 de maio de 1938.

Art. 71. É permitida, a juízo do C. A. da Caixa e mediante requerimento dirigido ao diretor geral e assinado pelas partes interessadas, a transferência de contratos feitos com a Caixa, desde que a referida transferência se faça entre seus mutuários já contemplados.

§ 1.º A transferência de contrato só se poderá fazer, desde que ela não acarrete prejuízos à Caixa, cabendo, em qualquer caso, ao mutuário desistente, apenas, a importância correspondente ao total da quota de amortização já paga.

§ 2.º No caso previsto no art. 23 do Regulamento, o mutuário desistente receberá, em devolução, a diferença por ele paga e a que se refere o artigo acima citado, ou proporcionalmente e resultante da avaliação do imóvel, na época da transferência, sem prejuízo, entretanto, do estabelecido na primeira parte do parágrafo anterior.

Art. 72. Nenhum documento de receita ou despesa poderá ser processado, sem o competente "Visto" do Relator e o "Autorizo" do Diretor Geral.

Parágrafo único. Nenhuma fatura relativa a fornecimento, ou a execução de serviços, poderá ser paga, sem que figure o respectivo atestado de recebimento, quer quanto à quantidade, quer quanto à qualidade do material recebido, ou do serviço executado, e sem que se mencione o número e data do pedido, ou autorização, originário da Caixa.

Art. 73. Nenhum imóvel de propriedade da Caixa poderá ser reconstruído, concertado ou reparado sem prévia autorização da Caixa, que poderá se encarregar do respectivo processo, mediante a taxa de expediente de 30\$000, por conta do mutuário interessado.

Parágrafo único. O requerimento pedindo autorização para reconstrução, concertos ou reparos referidos neste artigo, dirigido ao Diretor Geral, deverá ser acompanhado do orçamento e mais detalhes dos trabalhos a executar.

Art. 74. Fica incorporada à Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra, a Carteira de Garantia, criada pelo decreto n. 654, de 15 de fevereiro de 1936 e o respectivo pessoal equiparado ao da Caixa.

Parágrafo único. O quadro de funcionários da Carteira de Garantia será o seguinte:

Um chefe da Carteira, com vencimentos de Assistente Técnico;
Um escriturário;
Um dactilógrafo;

Art. 75. O Conselho Administrativo regulará os casos omissos deste Regulamento, observando, no que fôr compatível, as disposições do direito comum.

Art. 76. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação e será revisto de acordo com a prática e exigências resultantes do funcionamento da Caixa.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — *Eurico Gaspar Dutra.*

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu por decretos de 24 de novembro e 1.º de dezembro de 1938:

CONCEDER APOSENTADORIAS:

A Alexandre Emílio Sommier, no cargo de diretor, padrão N, do Quadro II, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A José Raposo, no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Emídio Muniz da Silva no cargo da classe E, da carreira de arquivista, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A João Bernardo da Silva, no cargo da classe B, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor;

A Antônio Landó, no cargo de escrivão da coletoria das Rendas Federais em Ipameri, no Estado de Goiás, nos termos da legislação em vigor;

A Rodrigo José da Trindade, no cargo da classe G, da carreira de maquinista marítimo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

APOSENTAR:

Bernardino Machado de Andrade no cargo da classe D, da carreira de marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição Federal.

NOMEAR:

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

Ilídio Pereira de Alencar para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938.

Leopoldo Varela Pereira de Sousa, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938;

Francisco Duarte Cabral para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938;

Augusto Moura Coutinho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à lei referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938;

Ossian de Morven Calafange, para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938;

Merice Fernandes Pereira para exercer o cargo da classe E, da carreira de guarda-livros, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, modificadas pelo decreto-lei n. 349, de 23 de março de 1938;

Moacir Gouveia de Medeiros para exercer o cargo da classe I, da carreira de guarda aduaneiro, do Quadro VIII — Alfândegas — do Ministério da Fazenda, vago em virtude do falecimento do respectivo titular, João de Moraes Navarro, devendo ter exercício na Alfândega de Maceió, no Estado de Alagoas;

Antônio Farias Filho para o lugar de fiscal de clubes para venda de mercadorias mediante sorteio no Estado de São Paulo;

Arino Meireles, para o lugar de fiscal de clubes de mercadorias mediante sorteio no Estado de São Paulo.

Transferir:

De acordo com o art. 35, da lei n. 284, de 28 de setembro de 1936:

Carlos Werneck Franco Genofre, do cargo da classe J, da carreira de Contador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro I — Tesouro Nacional — do mesmo Ministério, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Orígenes Teixeira Coelho;

Manuel Inácio de Andrade e Silva, do cargo da classe I, da carreira de Contador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II — Tribunal de Contas, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938;

Deusdedit da Camara Baker, do cargo da classe D, da carreira de Marinheiro, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do Quadro VIII — Alfândegas, do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação básica publicada no "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1937, devendo ter exercício na Alfândega de São Salvador, no Estado da Bahia;

Francisco Craveiro de Sá, do cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe H, da carreira de Oficial Administrativo, do Quadro II, do mesmo Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 426, de 12 de maio de 1938;

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Miranda, (3.ª classe), no Estado de Mato Grosso, Aníbal da Costa é coletor da mesma exatoria, vago com o falecimento do respectivo titular, Adão-vino de Araújo;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Santa Maria (3.ª classe), no Estado do Rio Grande do Sul, Belo Zózimo da Silveira, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Hamburgo (2.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Marcos Moog;

Remover:

De acôrdo com o art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

O escriptorário da classe F, do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, José Fontenelle de Medeiros, com exercício na Alfandega de Parnaíba, no Estado do Piauí, para a Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo.

Nomear:

De acôrdo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936:

José Pinto dos Santos, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriptorário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto de Nara Casselgrante Kurtz dos Santos, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul;

Declarar sem efeito:

O decreto de 7 de julho último, que nomeou de acôrdo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Nara Casselgrante Kurtz dos Santos, para exercer o cargo da classe D, da carreira de Escriptorário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, para ter exercício na Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Declarar:

A bem do serviço público, Faustino Viridiano Pereira, do cargo da classe C, da carreira de Servente, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, tendo em vista o que consta do processo n. 58.505, de 1934, da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

NOMEAR:

Paulo Chaves do Couto e Silva, de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriptorário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais.

José Nicodemos de Andrade Teixeira, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriptorário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Pernambuco, de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Lívio Costa, de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriptorário, do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná.

Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriptorário do Quadro VII — Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, vago em virtude de ter sido tornado sem efeito o decreto que nomeou Ana Roseti, devendo ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão.

DECLARAR SEM EFEITO:

O decreto de 18 de agosto último, que nomeou de acôrdo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ana Roseti, para exercer o cargo da classe D, da carreira de escriptorário, do Quadro VII, do Ministério da Fazenda, vago conforme consta das tabelas anexas à referida lei, e ter exercício na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, visto não ter tomado posse dentro do prazo legal.

Ministério da Guerra

(*) Por decreto de 23 do mês findo, foi promovido no Quadro dos Officiais da extinta Diretoria Geral de Contabilidade de Guerra, por antiguidade, a 3º oficial, com as honras do posto de 1º tenente, o 4º oficial, 2º tenente honorário Cristiano de Lamare Leite.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 30 do mês findo, foi exonerado José Nunes, de cargo da classe C, da carreira de servente, do Quadro Único do Ministério da Agricultura, em virtude de ter sido nomeado para outro cargo do mesmo Quadro.

(*) — Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por decreto de 23 de novembro do corrente ano foi exonerado Alfredo Bernades Neto do cargo da classe L, que exerce interinamente, da carreira de inspetor de Previdência do quadro único deste Ministério.

Por outro da mesma data, foi concedida exoneração a Ruderico Pimentel, do cargo da classe J, da carreira de desenhista do quadro único deste Ministério.

Por outro também de 23, foi aposentado Alvaro Gomes da Silva no cargo da classe F, da carreira de maquinista marítimo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do artigo 156, letra "e", da Constituição.

Por outro ainda de 23 de novembro, foi nomeado, de acôrdo com o art. 1º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, José Carlos de Araujo Viana, chefe de Secção, em disponibilidade, classe J, quadro V, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, para exercer o cargo da classe J, da carreira de fiscal de Seguros do quadro único deste Ministério, vago conforme consta das tabelas anexas à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DF/474 — Em 30 de novembro de 1933

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento a exposição de motivos em que o Senhor Ministro da Viação sugere a conveniência de ser expedida uma lei de caráter geral, que permita a aposentadoria, sem maiores delongas, de serventuários que não tenham sido postos em disponibilidade em cargos públicos, mas sim, em funções.

2. Justificando essa medida, o Senhor Ministro da Viação alega:

a) que, por decreto de 4 de julho findo, foi determinado o aproveitamento das agentes postais, em disponibilidade, — Firmina de Medeiros Chaves e Joaquina de Araujo Torreão — para os cargos de ajudantes de agentes, da classe C — Quadro IV — daquele Ministério;

b) a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, está impossibilitada de dar posse às nomeadas, em virtude do contarem mais de 68 anos de idade, e de se acharem em estado de decrepitude, e,

c) não poderem ser aposentadas no cargo de agentes postais.

3. Por esse motivo, lembra aquele titular a necessidade de ser expedido um decreto-lei que permita dar posse a serventuários nas condições das de que se trata, e a aposentadoria ocorreria, então, no cargo em que tivessem sido aproveitados.

4. Este Departamento, apreciando a proposta é de parecer que a mesma não pode ser aceita, porque:

1º) — importa em revogação do art. 2º, do decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930, que condiciona a posse à comprovação de capacidade física para o desempenho de função pública, e

2º) a aposentadoria decretada no novo cargo, daria ao seu beneficiário vantagens superiores às da atividade, o que impede a Constituição.

5. À vista disso, o caso de que se trata, bem como os que estiverem em idênticas condições, poderá ser solucionado pela conversão da disponibilidade em aposentadoria, desde que contem 68 anos de idade, ou, uma vez submetidos à inspeção de saúde, sejam os serventuários aproveitados considerados inválidos.

6. Nestas condições este Departamento tem a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o projeto de decreto incluso, que visa resolver a situação de funcionários postos em disponibilidade e que se encontram nas condições a que se refere o Senhor Ministro da Viação.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Lutz Simões Lopes*, Presidente.

(Assinado o Decreto-Lei 922, 2-12-38.)

DC/471 — Em 30 de novembro de 1933

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Anteriormente à Lei número 284, de 1936, havia 25 cargos de dactilógrafos nas Alfândegas do país, as quais constituem hoje o Quadro VIII, do Ministério da Fazenda.

2. Por essa lei, aquele número de cargos foi reduzido para 24.

3. Vem de ser apurado, porém, que o número antigo de cargos era apenas o suficiente para atender às necessidades dos serviços das

Alfândegas. Em cada uma delas serve um dactilógrafo, com exceção das Alfândegas desta Capital e de Santos, onde, devido ao vulto dos seus trabalhos, servem dois.

4. Em consequência, pois, da referida redução, presentemente a Alfândega de Fortaleza está sem dactilógrafo, por ter falecido o que ali servia e o cargo da classe G, que o mesmo ocupava, ser excedente.

5. A remoção de um dos dactilógrafos que servem nas Alfândegas desta Capital e de Santos para a de Fortaleza, atenderia certamente às necessidades dos serviços desta, mas prejudicaria os trabalhos daquela de onde ele fosse destacado.

6. Também não seria conveniente a admissão de extranumerário, visto não se tratar do desempenho de funções auxiliares ou transitórias, mas, sim, de caráter permanente.

7. Por esse motivo, o Serviço de Pessoal e a Comissão de Eficiência da Fazenda entendem que a solução para o caso será o restabelecimento do número antigo de cargos de dactilógrafo.

8. Este Departamento, diante do exposto, pensa também como o Serviço de Pessoal e a Comissão de Eficiência da Fazenda.

9. Nestas condições, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei, consubstanciando a medida em causa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

(Assinado o Decreto-Lei n. 923, de 2-12-38).

N. DE/451 — Em 26 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 55-P, de 24 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Rede de Viação Cearense, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação de Raimundo Araújo Rego, Fernando Nogueira Ramos e José Maranhão da Silva, para exercerem, como extranumerários-mensalistas, naquela Rede, as funções de aprendiz de 3ª classe, guarda de 5ª classe e trabalhador de 4ª classe, respectivamente, nas vagas existentes na tabela aprovada, a primeira, originária da dispensa de Antônio Lima; a segunda, motivada pelo falecimento de Fernando Nogueira Ramos, e a última, que está por preencher na relação referida.

2. A documentação apresentada satisfaz em formalidades do artigo 18, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro do corrente ano, tendo o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos com relação à proposta, opinando, favoravelmente, à sua aceitação.

3. Nessas condições, cumpridas que foram as disposições legais, peculiares ao caso em exame, e, não importando as admissões indicadas em aumento de despesa, de vez que se verificarão para lugares vagos, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de que nada ha a opôr à aprovação da proposta formulada pelo senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

DE/452 — Em 26 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas, encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 51-P, de 14 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação do engenheiro Josaphat Carlos Borges, para exercer, como extranumerário-mensalista, naquela Viação Férrea, as funções de chefe de serviço de 1ª classe, na vaga de Alvaro Muniz Carneiro de Campos.

2. Encontram-se, em ordem, ao processo, os documentos exigidos, em seu art. 18, inciso I, pelo decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, assim como a suficiente justificativa da imprescindibilidade do imediato preenchimento do referido lugar.

3. O extranumerário proposto se incumbirá de trabalhos de natureza técnica, razão por que a V. F. F. L. B. deixou de indicar outro, constante da tabela respectiva, com salário imediatamente inferior, por não possuir, qualquer desses a indispensável habilitação profissional exigida, no caso, pela especialização do serviço.

4. Tratando-se de admissão em função vaga, não decorrerá, daí, portanto, aumento de despesa, já prevista para o atual exercício.

5. Nestas condições, no encaminhar o presente processo a Vossa Excelência, tenho a honra de informar nada haver a opôr ao atendimento da proposta, nos termos em que a formulou o senhor ministro da Viação e Obras Públicas.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

DE/454 — Em 28 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 56-P, de 26 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao que propôs a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação do doutor Urcleio Santiago para, como extranumerário mensalista, exercer, naquela Viação Férrea, as funções de médico auxiliar de 4ª classe, na vaga do doutor Vivaldo Barbosa dos Santos, que não chegou a entrar em exercício.

2. Apreciando a proposta, o Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência concluíram por sua aceitação, nos termos em que foi formulada.

3. Foram satisfeitas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, inerentes ao caso em exame, principalmente com relação às previstas no artigo 18.

4. Provada que foi a necessidade da admissão indicada e não importando esta em aumento de despesa, por se verificar em função vaga, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de que nada ha a opôr ao atendimento da proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

DE/455 — Em 28 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Em aviso G. M. 631, de 4 de outubro do corrente ano, o senhor ministro da Agricultura solicitou fosse submetida à consideração de Vossa Excelência a indicação de Geraldo Barbosa para exercer, na Diretoria de Estatística da Produção, as funções de auxiliar de 4ª classe, na vaga decorrente da dispensa de Edmundo Borges de Sousa.

2. Houve a audiência do Serviço do Pessoal e da Comissão de Eficiência, que concluíram pela aceitação da proposta.

3. Satisfeitas que foram as formalidades do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, inerentes à espécie, notadamente as do inciso I do artigo 18, e, atendendo a que essa admissão não acarretará aumento de despesa, por verificar-se em função vaga, tenho a honra de encaminhar o incluso processo a Vossa Excelência, com parecer no sentido de nada haver a opôr ao atendimento da referida proposta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

DE/456 — Em 28 de novembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — O Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas encaminhou a este Departamento a exposição de motivos n. 54-P, de 24 de outubro último, em que o titular da pasta, atendendo ao proposto pela Rede de Viação Cearense, submete à consideração de Vossa Excelência a indicação de Raimundo Alves de Moura, Raimundo Isidro do Pinho, Luiz Batista Cunha, Valdemar Leandro Medeiros, Plácido de Melo Pessoa, Francisco de Assis Carvalho e Lourival Leonidas Brandão para, como extranumerários mensaisistas, exercerem naquela Rede as funções de trabalhador de 4ª classe, nas vagas decorrentes da dispensa de Antônio Caboclo, Dário Alexandre da Silva, Antônio Faustino Filho, Pedro Silva, Praxedes Rodrigues de Freitas, João Ferreira, e na proveniente do falecimento de Sebastião Oliveira.

2. O Serviço do Pessoal e a Comissão de Eficiência, ouvidos, opinaram favoravelmente à aceitação da proposta.

3. Foram satisfeitas as exigências do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, principalmente as capituladas no inciso I, do artigo 18.

4. Provada que está a necessidade do preenchimento das vagas, e não importando as presentes admissões em aumento de despesa, por se verificarem em funções vagas, tenho a honra de passar o incluso processo às mãos de Vossa Excelência, opinando no sentido de nada haver a opôr ao seu atendimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Aprovado. Em 28-11-38. — G. VARGAS.

PORTARIA N. 52

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Plínio Catanhede, para, juntamente com os Drs. Eder Jansen de Melo e João Lira Filho, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Assistência Social aos Servidores do Estado", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizada pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes*.

PORTARIA N. 52

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Eder Jansen de Melo, para, juntamente com os Drs. Plínio Catanhede e João Lira, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Assistência Social aos Servidores do Estado", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizada pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 54

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. João Lira, para, juntamente com os Drs. Eder Jansen de Melo e Plínio Catanhede, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Assistência Social aos Servidores do Estado", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizada pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 55

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Mário Carvalho, para, juntamente com o 1º secretário de Legação, Dr. Fernando Lobo, e o Dr. Lauro Boamorte, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Racionalização de métodos e normas de trabalho", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizada pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 56

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o 1º secretário de Legação Dr. Fernando Lobo, para, juntamente com o Dr. Mário Carvalho e o Dr. Lauro Boamorte, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Racionalização de métodos e normas de trabalho", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizado pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 57

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Lauro Boamorte para, juntamente com o 1º secretário de Legação Dr. Fernando Lobo e o Dr. Mário Carvalho, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Racionalização de métodos e normas de trabalho", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizado pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 58

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. José Alexandre Teixeira de Melo, para, juntamente com os Drs. Alberto Pires Amarante e Vitor Leuzinger, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Padronização e abastecimento do material para as repartições", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizado pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 59

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Alberto Pires Amarante, para, juntamente com os Drs. José Alexandre Teixeira de Melo e Vitor Leuzinger, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Padronização e abastecimento do material para as repartições", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizado pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

PORTARIA N. 60

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público resolve designar o Dr. Vitor Leuzinger, para, juntamente com os Drs. Alberto Pires Amarante e José Alexandre Teixeira de Melo, constituir a Banca Examinadora das monografias relativas à "Padronização e abastecimento do material para as repartições", apresentadas no concurso de monografias sobre questões referentes à Administração Pública, organizado pelo Departamento.

Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1938. — *Luiz Simões Lopes.*

Divisão do Funcionário Público

PARECER

Processo n. 2.188 — DF/588 — Argemiro Nascimento, escrivão, classe F, do Quadro VII, Delegacias Fiscais, do Ministério da Fazenda, reclamou, em fevereiro de 1938, ao antigo C. F. S. P. C., contra a colocação que lhe coube, na classificação de antiguidade.

2. O Conselho, pela resolução n. 2.747, de 8 de junho de 1938, julgando procedente a reclamação, determinou fosse elaborada, pela C. E. F., nova classificação, para os devidos fins.

3. Tendo sido recebida pela D. A. S. P. a nova classificação, com a alteração requerida e encaminhada já à aprovação presidencial, nada mais há a providenciar. — Arquite-se. — *Paulo Lyra* diretor de Divisão.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, *ex-vi* do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de novembro (Processo n. 1.024):

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: II — (E. F. C. B.)

Carreira: Agente de Estrada de Ferro

Classes: K, J, I, H, G, F, V

Classe F

1. Sebastião José Dias.
2. Januário Franklin Peixoto.
3. Geraldino Osorio.
4. Rodolpho Braga.
5. Oswaldo Domingues Braga.
6. Asclar Stampa.
7. Carlos Santos.
8. Aureo Teixeira dos Santos.

Classe

1. Oscar Luiz Barbosa.
2. Francisco Lima de Ornelas.
3. Antonio Teixeira Felix da Silva
4. João Olympio Barbosa.
5. Justo Gomes Martins.
6. Joaquim Gonçalves Vianna.
7. Mario Gomes da Silva Porto.
8. Manoel Jacintho Cordeiro e Sousa.
9. Affonso Faria.
10. Homero de Oliveira Guimarães Junior.
11. João Bittencourt de Sá.
12. Waldemiro dos Santos Pacobahyba
13. Antonio da Silva Ramos.
14. Achilles Cesar Burlamaque
15. Francisco de Paula Leal.
16. Pedro Celestino de Castro.
17. José Kalil.
18. Cicero de Carvalho
19. João Vitor.
20. José Pinto Ramos.
21. João Pinto Peixoto Velho.
22. João Baptista Dias Peixoto.
23. João José da Silva.
24. Ceciliano Gomes de Oliveira.
25. Juvenal da Cunha Ribas.
26. Mario Ventura Marinho.
27. Carlos Ribeiro da Silva.
28. Francisco da Silva.
29. Alfredo José dos Santos Móra.
30. Accacio Nabuco Ribeiro.
31. Waldemar Nogueira Carneiro.
32. Tacito do Valle Carvalho.
33. José Osmany Braga Pires.
34. João Chrisostomo dos Reis
35. João Alves Junior.
36. Lincoln Felix.
37. Victor Moreira Pacheco.
38. Raphael Alô.
39. Fernando José de Lemos.
40. Mario Pinto Lima.

Classe I

1. Abeillard de Araujo Rangel.
2. Antonio Pereira da Silva.
3. Fraterno de Freitas Guimarães.
4. Fernando Cavalcante Barreto de Almeida Albuquerque.
5. Plinio Alves da Luz.
6. João da Silva Ribeiro Junior.
7. Antonio Barreto Colbert.
8. Carlos Lourenço da Cunha.

9. Heroulano Carneiro.
10. Luiz Gonçalves Barbosa
11. José da Silva Saldanha.
12. Mario Nogueira.
13. Rozendo de Almeida Garcia.
14. Luiz Indig.
15. Alberto Garcia Bueno.
16. Marcello Alves.
17. Bento Luiz Felix da Silva Junior.
18. {Geraldino de Carvalho e Silva.
19. José Roberto da Silva Oliveira.
20. Christovão Tertuliano de Meireller
21. Antenor Gonzaga.
22. Alfredo Cicero de Andrade Jambo.
23. Leandro Bourget da Motta Guimarães.
24. Arnaldo Paes de Figueiredo.
25. Alfredo Alvares de Oliveira.
26. Custodio da Rocha Azevedo
27. Arthur de Souza Ameno.
28. Achilles da Cunha Oliveira
29. Theodomiro José Barbosa
30. Calso Leite de Oliveira.
31. Joaquim Guimarães.
32. Armando Cordeiro Mendes.
33. José Raymundo Goulart Junior.
34. Benedito Ramos Ortiz.
35. Jaime de Paula Barros.
36. Macario da Silva Barbosa.
37. Vicente Ferrer de Castro Leal.
38. Octavio de Barros Thompson.
39. Benedicto Oscar Rodrigues de Andrade.
40. Alvaro de Oliveira Dias.
41. Antonio Manoel Fernandes.
42. Pedro Teixeira.
43. Saint Clair Cesar Fernandes
44. Geroncio da Costa e Sá.
45. Antonio Carlos Laversveiller
46. Aristo da Silva Fonseca.
47. Adamastor Augusto Lopes
48. Alberto Joaquim Farinha.
49. Gil Domingues.
50. Plinio Tavares.
51. Octavio Maya Guimarães.
52. Jayme de Souza Balthar.
53. Arthur Aguiar Santos.
54. Arthur Borges de Mello.
55. Salvador Conforto.
56. Victorino Eloy dos Santo
57. Adalberto Campos.
58. Fernando Pontes.
59. Mario Ernesto de Souza
60. José Honorato Gonçalves.
61. Isaias de Souza.
62. Gastão de Mello Cordeiro Githy.
63. Ernestino Chrispinião da Costa.
64. Elisiario Augusto Teixeira
65. Orlando Lopes de Faria
66. Abel Silva.
67. Octacilio Fonseca.
68. Ernesto França Freire.
69. Honorio Rabello Junior
70. Propicio da Costa Bragi
71. Adalgiro de Azevedo.
72. Hermenegildo dos Santo
73. Curiacio José Ferreira.
74. Paulo Burlamaqui Kopke.
75. Francklin Pio Pedro da Fonseca.
76. Alfredo Barroso Pereira.
77. Mario Stampa.
78. Eriberto Vieira de Rezende.
79. Feliciano Peres Garcia.
80. Homero Barbosa de Araujo.
81. Manoel Baptista de Oliveira
82. José Vieira da Silva Junior.
83. Leoncio de Campos.
84. Manoel Nicomedes Francisco Gomes.
85. José Augusto Castello Branco Tavares.
86. Josino Teixeira Duarte.
87. Frederico Carlos von Dollig
88. Gabriel Coelho dos Santos.
89. Romeu Honorio dos Santos.
90. Alexandre Santiago.
91. Ulysses de Camargo.
92. Antonio Caetano Carlos Cavassoni
93. Frederico João de Lauro.
94. Arnaldo de Abreu Madeira.
95. Fabio Justen.
96. Duarte da Silva Campos.
97. Alfredo da Cunha Martins.
98. Antonio da Silva Pedreira Filho.
99. Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto.
100. Adolpho Lopes Fernandes Leão.
101. Oscar José da Silva.
102. Domingos Azarany.
103. João Agostinho Lisboa da Mára.
104. Manoel Luiz da Cunha e Silva.
105. João de Almeida Sampaio.
106. Nahum Eloy de Paula.
107. Americo da Silva Mouta.
108. Dario de Oliveira Reis.
109. José de Oliveira Jardim.
110. Deusdedit Vieira Junior.
111. Eduardo de Castro.
112. Bernardino Coelho Junior.
113. Olavo Guimarães.
114. Florismundo de Albuquerque Netto.
115. Orestes de Oliveira Reis.
116. Waldemar Costa.
117. Laudelino Lucas.
118. Waldemiro Dutra da Silveira.
119. Edgard de Oliveira Balthar.
120. João Antonio de Miranda Junior.
121. Zeferino Alves.
122. Paulo Velloso da Veiga.
123. Ernesto José da Costa.
124. Plinio Mafra.
125. Antonio Cunha.
126. José Rayol.
127. Carlos Catão de Oliveira Prates
128. Albertino Gonçalves Ror
129. Arthur da Silva Rocha.
130. Manoel Pinto da Silva.
131. Renato Ferreira da Costa
132. Custodio Gonçalves de Souza.
133. Carlos Picanço da Costa.
134. Victor Pio Pedro.
135. Djalma José de Lara.
136. Antonio Barbosa.
137. João Targino Pereira da Silva.
138. Chrispim Florentino Pereira.
139. Dirceu Leal da Silva Tavares.
140. Antenor de Oliveira Teixeira.
1. Antenor Pedro de Campos.
2. Tranquilino Pimenta de Oliveira.
3. Luiz Souto de Assunção.
4. Manoel Pedraza de Araujo Caldas.
5. Diogenes de Lima e Silva.
6. Severiano de Souza Barbosa.
7. João Darrigue Faro.
8. Huascar Barata Mancebo.
9. Manoel Jardim da Silveira.
10. Raymundo Pinto de Freitas.
11. Carlos de Oliveira.
12. João Evangelista de Noronha e Silva
13. Paulino Ferreira Lopes.
14. João José Coutinho.
15. Augusto Nascimento.
16. Antonio Alves de Castilho Guerra.
17. Eugenio Ferreira de Abreu.
18. Heitor Pires Campos.
19. Carlos Augusto de Albuquerque
20. Sebastião Cordeiro de Souza.
21. Abilio Christiano Machado Junior.
22. Gustavo Bianchi.
23. Joaquim Henrique de Castro
24. Carlos da Silva Barreto.
25. Reduzindo José de Miranda
26. Carlos Pourchet.
27. Jayme Alves de Miranda.
28. Luiz Monteiro de Barros
29. Nestor Rocha da Silva.
30. Mario Vieira Machado.
31. Joaquim Silva.
32. Alfredo Thomé Gonçalves Junior
33. Antonio de Oliveira Azevedo.
34. Sebastião Victor de Oliveira.
35. Revermar Alvares de Oliveira
36. Ernesto de Azevedo Leal.
37. Antonio Martins do Couto.
38. Agostinho de Almeida Valle
39. Delmiro Martins Teixeira.
40. José Mariano dos Santos.
41. Godofredo Osorio de Novais.
42. Octavio Ferreira de Souza.
43. Antonio Augusto de Mendonça.
44. José Maria da Veiga Figueiredo.
45. Ananias Alves de Oliveira.
46. Augusto Guimarães Costa.
47. Miguel Moreno.
48. João Figueira Larivoir.
49. Alexandre Ferreira da Silva.
50. Jorge Frederico Nolding.

51. Eugenio dos Santos Pereira.
52. Eurico Teixeira Guimarães.
53. Antonio Olyntho Rondes.
54. José Itajahy Paes Leme.
55. Armando Eugenio Fraga.
56. Laurindo Lopes da Rocha.
57. Joaquim Victorino de Souza.
58. Jovino Cicero de Miranda Junior.
59. Sebastião Marques de Castilho.
60. Carlos Armando Juliani.
61. Pedro do Val Villares.
62. Brab Carelli.
63. Mario Soares Pereira.
64. Josino Lima.
65. Affonso Moreira da Costa Lima.
66. Jayme Pereira Burlamaque.
67. Paulo Ramos da Silva.
68. Affonso Correia da Silveira.
69. Danton Pedro Freire Cameiro.
70. José da Silva Travassos.
71. Nestor de Menezes Rocha.
72. Arlindo da Silva Cunha.
73. Antinio Teixeira Primo.
74. Orris Giffoni.
75. Gerson Caldas de Moura.
76. Luiz de Castro Alves.
77. Francisco Duarte Reis de Oliveira.
78. Hugo Esteves.
79. Arthur Newley Cirne Kopke Junior.
80. Silvino Barbosa da Silva.
81. Joaquim Guimarães Vieira.
82. Jurandyr Reis de Aquino.
83. Walter Wanderley.
84. João Batista Damasceno.
85. Miguel Mariosa.
86. Adalberto da Cunha Ferreira.
87. Antonio de Magalhães Bastos.
88. Ismael Pereira de Araujo.
89. Euletrio de Almeida Pires.
90. José Soares Gonçalves.
91. Edgard de Almeida.
92. Octacilio Torres da Cunha.
93. Octavio Luiz Martins.
94. Antonio de Oliveira Cardoso.
95. Francisco Vieira Machado.
96. Zacharias Antonio de Azevedo.
97. Fernando Carlos da Fonseca Costa.
98. Benedicto Vieira Escobar.
99. Lourival Martins da Veiga.
100. Levindo de Castro Negreiros.
101. Juventino da Silva Borges.
102. Jarbas de Souza Firmo.
103. Alvaro Nunes Villhona.
104. Luciano Cabral de Lemos.
105. Pedro Rodrigues de Barros.
106. Pedro de Andrade e Silva.
107. Reginaldo Cardoso de Almeida.
108. Jorge de Moraes.
109. João Noronha Feital.
110. Sizenando Firmo Santiago.
111. Manoel de Oliveira Wanderley.
112. Militão da Silva Gandra.
113. Braz Rubeiro da Silva Junior.
114. Diniz Antonio de Siqueira Filho.
115. Emilio Luiz Mendes.
116. Onofre de Albuquerque Silva.
117. João José da Cruz Sobral Junior.
118. José Lotti.
119. Paulo Cesario Carneiro.
120. João Moreira Cardoso.
121. Mario de Andrade.
122. Lydio Januario Carneiro.
123. Benedicto Monteiro da Silva.
124. Carlos de Medeiros Torres.
125. Manfredo Ferreira de Vasconcellos.
126. Carlos da Costa Pimentel.
127. Josaphat Sydney.
128. Henrique Francisco Vetromille.
129. João Pires de Magalhães.
130. Olympio Augusto de Moraes Diniz.
131. Amadeu Pini.
132. Alfredo Pereira Cardoso.
133. Carlos José Fialho.
134. José Martins Ramos.
135. Candido Ribeiro Teixeira.
136. Washington Fernandes Póvoas.
137. Antônio Gomes.
138. Edmundo Antônio Victoria.
139. Avelino de Carvalho.
140. Antonio Borges de Freitas Sobrinho.
141. Augusto da Costa Ramalho.
142. Francisco da Silva Pereira Junior.
143. Mario Ramos Machado.
144. Euclydes Vieira de Almeida.
145. José Pereira Baptista Filho.
146. Neptuno Fiocchi.
147. Amadeu de Oliveira Guimarães.
148. Diogenes Leite Nabuco de Araujo.
149. Julio Nunes Muniz.
150. Frederico Augusto de Oliveira Junior.
151. Romeu Pereira de Melo.
152. Alvaro Ferreira de Abreu.
153. João Alves do Nascimento.
154. Jacintho Langoni.
155. Jaldonier de Oliveira.
156. Tancredo Werneck da Silva.
157. José Dolabella da Silva.
158. João Francisco Ribeiro.
159. Luciano Righi.
160. Edmundo Meinick.
161. João de Mello Campello.
162. João Caetano de Oliveira.
163. Francisco Pereira Filho.
164. Felix de Araujo Magalhães.
165. João Henriques de Freitas Sobrinho.
166. João Martins Senna.
167. Francelino de Oliveira.
168. Mario Matheus da Rocha.
169. Mario de Castro Moreira.
170. Luiz Duarte Mendonça.
171. João Victoria.
172. Sylvio Pereira de Mello.
173. Joaquim Soares Passos.
174. João dos Reis Figueira.
175. Sybel de Sousa Alves Pereira.
176. Benjamim Machado de Paula.
177. Alberto Augusto dos Santos.
178. Vicente Reis de Oliveira.
179. Theodulo Nelson da Costa.
180. Aristides de Castro e Souza.
181. Francisco Bernardo Garcia da Cruz.
182. Boanerges de Carvalho.
183. Francisco de Carmo Fróes.
184. Paulo Pedro de Lacerda.
185. José Erothides Ribeiro.
186. Alarico Meinick.
187. Humberto Martinho de Moraes.
188. Samuel d'Avila Torres.
189. Isaias Minervino dos Santos.
190. Elpidio de Mello.
191. Manuel Neves da Fonseca.
192. Elpidio de Camargo.
193. João Evangelista de Sá.
194. Eduardo Fiocchi.
195. Alfredo de Araujo Rangel.
196. José Bento de Macedo.
197. Quirino Machado Curvello.
198. José Barbosa de Moura.
199. Augusto Pereira da Silva.
200. Fernando Marques.
201. Pedro Jacintho Pereira Filho.
202. Nuno Lopes.
203. Altamiro Alves da Motta.
204. Albino Moreira da Costa Lima.
205. Alamiro Pimentel e Silva.
206. Manuel Sebastião Vianna.
207. Antonio Vieira Macedo.
208. Nelson Wellington Cirne Kopke.
209. Gervasio Garcia da Cruz.
210. Godofredo Leite Soares.
211. Odilon Chagas da Silva.
212. Antenor Paulo de Magalhães Cruz.
213. Alberto Antonio da Costa.
214. Antonio Monteiro de Barros.
215. Januario Eduardo de Carvalho.
216. Waldemar Martins Pillar.
217. João Allan Kardeck Duarte Moreira.
218. Manuel Rondas.
219. Joaquim Pedro de Oliveira.
220. Alipio Pimenta.
221. Custodio José dos Santos.
222. Gastão Antonio da Costa.
223. Adolpho Rodrigues de Almeida.
224. Edmundo Muniz Ribeiro.
225. José Evaristo Lopes de Siqueira.
226. Pedro Vieira Machado.
227. Irineu Cordeiro de Souza.
228. Antonio Gonçalves Maranduba.
229. Antonio Ferreira Salles Junior.
230. James Bezerra de Freitas.
231. Pedro Nascimento Sanches.

232. João Augusto Versiani.
233. José Fernandes Dias Junior.
234. João Thiago Rodrigues da Cunha.
235. Manuel Antonio Pinheiro Fernandes Junior.
236. Antonio Pereira Palhas Junior.
237. Danton Condorcet da Silva Jardim.
238. Herculano Pantaleão de Mello.
239. Aderio Ferreira Myrrha.
240. Sergio Ribeiro Pereira.
241. Dario João Barroso Junior.
242. Antonio Cyrillo de Castro.
243. Felinto Alves Guerra Junior.
244. Julio Corrêa Neves.
245. Oswaldo Pacheco da Costa.
246. Manuel Mirás.
247. Newton Mascarenhas de Carvalho.
248. { Arminio Leal Pacheco.
- { José Valentim Cardoso.
250. Sylvio Francisco Monsoreo.
251. José Julio de Carvalho e Silva.
252. Jovino Gonçalves dos Santos.
253. Narciso Augusto de Menezes.
254. Alfredo Botelho Chaves.
255. Osorio Pereira Filho.
256. Francisco Duarte de Oliveira.
257. Rosentino da Silveira Gomes.
258. Pedro Dantas.
259. Eurico da Rocha Machado.
260. Arthur Marcondes de Aguiar.
261. Haroldo da Silva Amaral.
262. Milton Colbert.
263. Orestes de Carvalho Vasques.
264. Raul de Freitas Ramalho.
265. Sebastião Antonio da Silva.
266. Fernando Coelho.
267. Thomaz Monteiro Guimarães.
268. Edilberto Ferreira dos Santos Reis.
269. Americo de Andrade Sardinha.
270. Orlando Arêas Figueira.
271. Ary Moreira da Costa Lima.
272. Antonio Roberto da Cunha.
273. Hiran Ferreira.
274. Saint Clair Barbosa.
275. Alcides Rodrigues de Carvalho.
276. José Ramos de Almeida.
277. Walter Pires de Lemos.
278. Diogenes Padilha.
279. Rufino Firmo Santiago.
280. Eleuterio Machado.
281. Nelson Mascarenhas de Carvalho.
282. José Carrupt.
283. José Matheus Monteiro Junqueira.
284. Leão Isaac Cerqueira Corrêa.
285. Francisco Olegario dos Santos.
286. Henrique Jorge Soller.
287. Jacomo Miraglia.
288. José de Oliveira Monteiro.
289. Paulo Carlos Leconte.
290. Joel Pereira da Silva.
291. Elpidio Vieira Maciel.
292. René Leal Von Boeckel.
293. Clotario Marins.
294. Americo José da Silva.
295. Mario dos Santos Rosa.
296. Francisco Gomes da Silva.
297. Icaro Benjamim Baptista.
298. Sylvio Pereira Rangel.
299. Fernando José dos Santos Junior.
300. Hermogenes Pereira Jacarandá.

Classe

1. Joaquim Navarro de Mattos.
2. José Henrique de Souza.
3. Adario João Barroso.
4. João de Almeida Tavares.
5. Paulino Alves de Oliveira.
6. Leandro Severino Filho.
7. Desiderio Pinheiro de Almeida.
8. José Nunes de Oliveira.
9. Miguel Schrago.
10. Virgílio Augusto Damasceno.
11. Pedro de La Vega.
12. Humberto Couto.
13. Accacio dos Santos Dias.
14. José Torres.
15. Alvaro Silveira de Mello.
16. Oswaldo Marinho Guimarães.
17. Avelino Rodrigues de Mattos.
18. Onesimo Pires Domingues.

19. Alexandre Bastos.
20. Prudente Ferreira.
21. Arlindo da Silva Lin.
22. Hildebrando Ferreira Junior.
23. José Rodrigues de Almeida.
24. Elpidio de Andrade Horta.
25. Celio Borges de Mello.
26. Paulino Rocha Pinto Dias.
27. José Saulo Victoria.
28. Alencar Sabino de Castro.
29. Manoel da Silva Bastos.
30. Ernani da Costa Campos.
31. Moacyr Pereira de Faria.
32. Waldemar de Cerqueira Corrêa.
33. Raul de Oliveira Roxo.
34. Antonio José Ferreira.
35. Mario Rodrigues de Souza.
36. Raul Prado.
37. Tasso Sampaio de Andrade.
38. Joaquim Candido de Souza.
39. Olavo Mendes Pereira Nunes.
40. Lauro Vieira.
41. Martinho Calixto de Magalhães.
42. Francisco Monteiro dos Santos.
43. Samuel Pimenta de Moraes.
44. Cauby Corrêa Machado.
45. Adolpho Pereira Sampaio.
46. José Maria da Cruz.
47. Floriano Burity.
48. Darcilio da Silva Coelho.
49. Tyndaro de Souza Meirelles.
50. Paulo Delphin de Andrade.
51. Antonio Rodrigues Corrêa Castro.
52. José Vieira Sampaio.
53. Antonio Theodoro de Barros.
54. Moacyr Lopes Coelho.
55. Emmanuel Dias do Nascimento.
56. João Baptista de Castro Torres.
57. Argemiro Faria da Silva.
58. Lazaro da Rocha Pinto Dias.
59. Cizenando Lino da Costa.
60. Francisco Campello França.
61. Oscar Machado.
62. Ildefonso Neves da Fonseca.
63. Norberto Nogueira Martins.
64. Luiz de Abreu Vieira.
65. Armando da Silva Mouta.
66. Saul Clapp.
67. Manoel Joaquim Abelhos Fortes Netto.
68. Adalberto Silva.
69. Lincoln da Costa Telles.
70. Waldemar Vianna.
71. Oscar Pereira dos Santos Lisboa.
72. Francisco Sayão Masson.
73. Adolpho Augusto Dias de Mello.
74. Victor Hugo Xavier Pinheiro.
75. Waldemar Martins da Veiga.
76. José Alves Linhares.
77. Godofredo da Silva Neves.
78. Dario Lucas da Silva.
79. Caio Vaz de Albuquerque.
80. Jonas Pereira Jardim.
81. Olavo Terra.
82. Waldemar Isoldi.
83. Edmar Simões Lopes.
84. Manoel Laureano.
85. Alberto França Baptista.
86. Godofredo Nogueira Armon.
87. Orlando Isaias.
88. Renato de Castro Lima.
89. Orlando Pinto de Araujo.
90. Ary Koerner Fernandes Miguel.
91. Raymundo Baptista de Oliveira.
92. Joaquim Backer Chaves.
93. Jorge de Mattos Guimarães.
94. Antonio de Araujo Mattos.
95. Francisco Soares da Silva.
96. Altair de Lima Torres.
97. Jayme de Toledo Silva.
98. Salathiel Fernandes.
99. Carlos Junqueira.
100. Wellington Fernandes Povoa.
101. Carlos de Castro Torres.
102. Mario da Silva Simões Corrêa.
103. Gustavo José de Paiva.
104. João José de Oliveira.
105. Joaquim dos Santos Pinto.
106. Ornellas Teixeira de Lellis.
107. Paulo de Aguiar Fassheber.
108. Mario Gomes de Carvalho.
109. Antonio Dias Prado.

110. José Maria Ribeiro.
 111. Armando Soller.
 112. Francisco Augusto Zebal.
 113. Clementino de Sousa.
 114. Mario Ferreira Ramos.
 115. Alvaro Ferreira Nobre.
 116. Hercilio Pedro Thompson de Paula Leite.
 117. José Lourenço Vianna Junior.
 118. Anesio Ribeiro Pinto.
 119. Francisco Tovar de Vasconcellos.
 120. Lucas Evangelista Pereira.
 121. Antonio Bastos Pinto da Silva.
 122. Antonio d'Avila Junior.
 123. Elvino Vieira da Silva Filho.
 124. Antonio Rodrigues Bastos.
 125. Leoncio Ribeiro de Souza.
 126. Cassiano Cintra de Oliveira.
 127. Antonio Carlos do Couto Mendes.
 128. Benedicto Germano da Silva.
 129. Octavio de Oliveira Rosa.
 130. Antonio de Padua Nascimento.
 131. Arthur Marques dos Santos.
 132. João Gomes Ferreira Braga.
 133. Bartholomeu José da Silva Filho.
 134. Manoel Guimarães Pereira.
 135. Floriano Fructuoso Monteiro Rivera.
 136. Olyntho Cavalcante.
 137. Manoel Nery Pereira.
 138. Ismael Pereira do Nascimento.
 139. Aloysio Bittencourt Calazans dos Santos.
 140. Ernani Gonçalves Mendes.
 141. Nelson Dantas Barbosa dos Santos.
 142. Affonso Lorena.
 143. Dionogenes Alves do Nascimento.
 144. Renato Alves Ferreira.
 145. José de Moraes Diniz.
 146. Marcello Alves Junior.
 147. Gustavo Adolpho Buhler.
 148. João Carlos da Gama.
 149. Sebastião Xavier da Silva.
 150. Nelson Pires.
 151. André Carpinteiro Pinheiro.
 152. Manoel Domiciano da Incarnação.
 153. Marcelino José Innocencio.
 154. João Baptista de Baptista.
 155. Leonel Vieira de Lima.
 156. Custodio de Gouvêa.
 157. João Lopes Ferreira.
 158. José Maria dos Santos Filho.
 159. Affonso Alvarenga Ribeiro.
 160. Agenor Francisco Teixeira.
 161. Manoel Ribeiro da Fonseca.
 162. Lourival Ferreira Leite.
 163. Carlindo Ferreira Camara.
 164. Avelino Joaquim da Silva Filho.
 165. Djalma da Silva Moraes.
 166. Adail dos Santos Dias.
 167. Oswaldo Paulino da Silva.
 168. Nicacio da Silva Gomes.
 169. Ataliba Alves Sobrinho.
 170. Miguel Angelo Leone.
 171. Henrique Mariano de Souza.
 172. José dos Reis Nogueira.
 173. Nicolau Bazarelli.
 174. Manoel de Resende Simões Corrêa.
 175. Francisco Querido Pereira.
 176. Wenceslau Ceroovil Filho.
 177. Victor Corrêa Neves.
 178. José Braga Netto.
 179. Januario Candido da Silva Leite.
 180. Francisco de Salles Paula Gama.
 181. Numa Pompilio de Albuquerque.
 182. Antonio Francisco dos Reis.
 183. Heraclito Carneiro.
 184. Oswaldo Teixeira Souto.
 185. Gil de Medeiros Santos.
 186. Paulo Antonio Viola.
 187. Dario Soares de Souza.
 188. Sebastião Lopes Soller.
 189. Carlos de Souza Oliveira.
 190. Deocleciano Fernandes dos Santos.
 191. Carlos Humberto da Silva Rego.
 192. João Diniz Lage Filho.
 193. Moacyr Muniz Ribeiro.
 194. Raul Climaco da Cruz Novaes.
 195. Clodoaldo Branco.
 196. Osorio do Carmo Borges Leal.
 197. Luiz Ferreira Franco.
 198. Adalberto Cezar da Azevedo.

199. Elpidio Gomes da Silva.
 200. Valeriano Cordeiro de Souza.
 201. José Alpheu Neves.
 202. Waldemar Pinto Lima.
 203. Hugo Corrêa Neves.
 204. Joaquim José da Silva.
 205. Marcos de Carvalho.
 206. Sophronino de Gouvêa.
 207. Francisco Alves de Deus.
 208. Alberto Celestino dos Santos.
 209. Alvaro José Ribeiro.
 210. Benedicto Rocha da Silva.
 211. Joaquim Barreto de Oliveira.
 212. Ernestino Paulo Theodoro.
 213. Paulo Faria.
 214. Alvaro de Souza.
 215. Manoel da Rocha Costa.
 216. Clemente de Avellar.
 217. Aristobulo Quirino da Silva.
 218. Pedro Vieira de Almeida.
 219. Fabio Magioli.
 220. Manoel Francisco da Conceição.
 221. Eurico Nunes do Patrocínio.
 222. José de Carvalho Bastos.
 223. Alfredo José Dias.
 224. Manoel da Costa Filho.
 225. Borel Marcello.
 226. Antonio Fernandes de Castro.
 227. Aurino França.
 228. Zenobio de Miranda Pinto.
 229. Benedicto Alves Bittencourt.
 230. Perminio Modesto Ribeiro.
 231. Francisco de Barros Xavier Ferreira.
 232. Luciano Alves Junior.
 233. Marcellino José Carlos.
 234. João Gonçalves Netto.
 235. Angelo Raphael Biangolino.
 236. Dormeville Moreno de Castro.
 237. José da Costa Sepulveda.
 238. Jose Flores de Siqueira.
 239. Virgilio Cesar Machado Sampaio.
 240. Florestan Anna da Nascimento.
 241. José de Souza Junior.
 242. Ary Koerner Martins da Silveira.
 243. Antonio Ferreira Coutinho Junior.
 244. Lucio Pinheiro Chagas.
 245. Antenor Cristiano da Silva.
 246. Nicanor Vieira de Rezende.
 247. Ayrton Galvão.
 248. Licinio Abdon.
 249. Erico Lessa da Silveira Caldeira.
 250. Joaquim da Silva Rocha.
 251. Horacio Nelson Lacerda.
 252. Paulo Godofredo de Mattos.
 253. Antonio Torres Braga.
 254. João Evangelista do Nascimento.
 255. Edson de Pinho.
 256. Joaquim Luiz de Souza, 1.
 257. Juvenal da Costa.
 258. Adhemar Rangel.
 259. Candido Roberto da Silva Oliveira.
 260. Niconor Paraguassú.
 261. Manoel Luiz de Souza Fortes.
 262. João Antonio do Nascimento.
 263. Eduardo Carlos Wolker.
 264. José da Costa Monsorens.
 265. Gentil José Ferreira.
 266. Luiz Amaro de Mattos Gonçalves.
 267. Sebastião Soares Cardoso.
 268. José de Lima.
 269. Antonio Teixeira de Macedo.
 270. Luiz da Costa Freitas.
 271. José Corrêa de Souza Guimarães.
 272. Eduardo Alves Moreira.
 273. Manoel Alves de Oliveira.
 274. Cicero Baptista Lage.
 275. José Maria Martha Filho.
 276. Euclydes dos Santos Chaves.
 277. Raul Cordeiro de Souza.
 278. Waldemar Duarte.
 279. Pedro Alves de Magalhães.
 280. Octavio Miguel da Silva.
 281. José Raunhetti.
 282. Joaquim Candido Pereira Junior.
 283. Adelino Rodrigues da Silva.
 284. Cyro Mesquita.
 285. Arnaldo de Souza.
 286. Manoel Francisco de Oliveira.
 287. Agostinho São Luiz Horta.
 288. Brasilho da Silva.
 289. Antonio Lo Giudice.
 290. Rodolpho de Almeida Lopes.

291. Claudionor da Silveira Gomes.
 292. José Teixeira Pinto Junior.
 293. Alberto Carlos Pinto Coelho.
 294. Newton Ayres de Carvalho.
 295. Bento Chaves Lopes.
 296. Homero Nascimento Ribeiro.
 297. Roberto Furtado de Figueiredo.
 298. Djalma Satyro Marques da Silva.
 299. José Leal de Azevedo.
 300. Roberto Fulton Smith.
 301. Virgílio Cardoso Martins.
 302. Joaquim Floriano da Fonseca.
 303. Alberto Ramos.
 304. Carlos Lopes Ferreira.
 305. Irenio Alberto Moreira.
 306. Severino Baptista da Silva.
 307. Armando Silva.
 308. José Arruda Tavares.
 309. Ascendino Lobo.
 310. Dacio de Almeida.
 311. Julio Alves da Rocha.
 312. Joubert Figueira Galvão.
 313. Eloy de Almeida Couto.
 314. Antonio Teixeira Coelho Junior.
 315. Jefferson Xavier Baptista.
 316. Manoel de Oliveira Andrade.
 317. Arnaldo Soares de Oliveira.
 318. Nelson Moinho Peres.
 319. Arnould Leal Von Boeckel.
 320. João José Horacio e Silva.
 321. Pacifico Fernandes.
 322. José Xavier do Carmo.
 323. Virgílio Augusto dos Santos.
 324. Tito de Souza Val.
 325. Odon Pimenta de Moraes.
 326. Manoel Nascimento Loureiro.
 327. Codro Cardoso da Cruz.
 328. Salathiel José de Oliveira Maurity.
 329. Luiz Pereira.
 330. Januario da Silva Junior.
 331. Fleury Daniel Stein.
 332. Irineu Augusto Martha.
 333. Euclides Teixeira Guimarães.
 334. Antonio Lucio Ribeiro.
 335. Eduardo Langhoff de Faria Machado.
 336. Alberto Pereira da Rocha.
 337. Sebastião Pereira do Valle.
 338. Raymundo Pereira.
 339. Alcides da Costa Guimarães.
 340. Odracir Goulart.
 341. Alcino Ferreira Camara.
 342. Arvey de Valnisio.
 343. Nestor Joaquim da Silva.
 344. Norberto José Corrêa.
 345. Severino França.
 346. Plinio da Cunha e Silva.
 347. Damastor Antunes Moreira.
 348. Saul Soares.
 349. Manoel de Macedo Mafra.
 350. Marcellino Moreira Ramos.
 351. José Amaro Vieira.
 352. Arnaldo de Moura Dias.
 353. Dyonisio Benedicto de Mello.
 354. Gustavo Alves Pereira.
 355. Domingos Biangulli.
 356. Francisco Oscar do Amaral.
 357. Jeser Brasileiro.
 358. Walter Reis de Carvalhido.
 359. Vicente Costa.
 360. Nair Ramalho.
 361. Carlos de Oliveira Reis.
 362. José Luiz Ribeiro.
 363. Antonio Soares Costa.
 364. Herculino Moreira Netto.
 365. Cassiano Rodrigues Freire.
 366. Boanerges de Almeida Ramos.
 367. Oscar Alves de Souza.
 368. André Nicolau Sobrinho.
 369. Joaquim Melchior.
 370. Solon Medeiros.
 371. Galileu Giffoni.
 372. Anelio Salles Marina.
 373. Atahualpa Mendonça.
 374. Waldemar da Costa Ferreira.
 375. José da Cruz Souza.
 376. Alcebiades de Andrade Machado.
 377. Antonio Alberto Osorio Cardoso.
 378. Carlos Nabuco.
 379. Nicacio Torrentes Ramalho.
 380. Alfredo de Medeiros Alvim.
 381. Deocleciano Ramos de Lima.
 382. Homero Bustamante.
 383. Adhemar de Menezes Ramos.

384. Almerindo Fernandes Ribello.
 385. Joaquim Luiz de Souza.
 386. Jovino José da Silva.
 387. Gabriel Alves Pereira.
 388. Joaquim Roberto Coelho Ferreira.
 389. Antonio Alberto.
 390. Targino Pereira da Silva.
 391. Joaquim Besouro de Figueiredo.
 392. Hercilio Braga Barbosa.
 393. Pedro Calazans da Cruz.
 394. Jacy Lopes.
 395. Oswaldo Pereira.
 396. Alberto Ventura de Mattos.
 397. Mario de Oliveira Barbosa.
 398. Carlindo Brasil.
 399. Benedicto Pereira Lopes.
 400. José Ferreira Paulino Filho.

Classe F

1. Alcides Coelho da Silva.
 2. Herminio Dias de Mello.
 3. Clarimundo Conceição da Silva.
 4. Ildefonso Baptista Moreno.
 5. Helio Moraes.
 6. Gregorio de Almeida Pacheco.
 7. Armando Fernandes.
 8. Abel Pinheiro de Castro.
 9. José Victorino Coelho.
 10. Jurandyr de Oliveira e Silva.
 11. Belmiro da Silva Figueiró Filho.
 12. Elpidio Silva.
 13. Adalberto Teixeira.
 14. Jorge Ladeira Pinto.
 15. Antonio Esperidião França.
 16. Alvaro Guimarães.
 17. João de Deus Magalhães Cruz.
 18. Petronilho Rodrigues da Silva.
 19. Benedicto Alves de Oliveira.
 20. Benicio Vieira da Silva.
 21. Nelson Gonzaga.
 22. João Baptista Marcondes.
 23. Celistote Lavra.
 24. Jorge Acelyno de Oliveira.
 25. Emmanuel Severino da Silva.
 26. Pedro da Silva Ribello.
 27. Joaquim de Oliveira Carvalho.
 28. José de Castro Lima.
 29. Domingos Gomes de Figueiredo Junior.
 30. Theophilo Augusto Germano.
 31. Dorvalino Theodoro Soares.
 32. José Dacio Cavalcanti.
 33. Jorge Marques Caldas.
 34. Byron Maurell.
 35. José Fritz Bucholz.
 36. Cydino Vieira de Almeida.
 37. Waldemar da Cunha Passos.
 38. José de Avelar Lomba.
 39. Paulo Ribeiro.
 40. Benedicto Marcos Ribeiro.
 41. Walter Maggioli de Mello.
 42. Liguinorio Marques.
 43. José Alves Martins.
 44. Victorino Honorato Lopes.
 45. Luciano Pinto Lopes.
 46. Waldemar Luiz dos Santos.
 47. Manoel Vieira Peixoto.
 48. Manoel Ferreira da Costa.
 49. Eurico Gonçalves de Abreu.
 50. José Lopes de Figueiredo.
 51. Luiz Fryling.
 52. Waldemar Siqueira Duarte.
 53. Jucundino Dias Albano.
 54. Francisco José Ferreira.
 55. Emmanuel de Souza Lisboa.
 56. Hernani Sylvio de Gouvêa.
 57. Alipio Rodrigues dos Santos.
 58. Sebastião Ferreira Salles.
 59. Henrique Evangelista de Oliveira.
 60. Benedicto Darrigo.
 61. Juracy da Rocha Pitta.
 62. Joaquim da Motta Ferreira.
 63. Joaquim Gonçalves de Carvalho Martins.
 64. José Taranto.
 65. Socrates Napoleão Jordão.
 66. Lucio Thomé.
 67. Josué da Costa Carvalho Pures.
 68. Martiniano José de Siqueira.
 69. Paulino Pedreiras Otero.
 70. Genarino Sibillio.
 71. Thiago da Costa Nunes.
 72. Abelardo Pestana.

73. Cicero Lopes.
74. Jorge Teixeira.
75. Adolpho Corrêa Junior.
76. Antenor Casal.
77. João Antonio de Oliveira.
78. Benedicto França Lopes.
79. Valeriano Rodrigues do Amaral.
80. Francisco Olympio da Silva.
81. Oswaldo Alves Pereira.
82. Romualdo Joaquim Martins.
83. Adolpho Busse.
84. Oscar de Barros Souza e Mello.
85. José Ferreira de Cerqueira.
86. Octacilio Henriques da Silva.
87. Levindo Lana da Silva.
88. José Roberto da Silva Oliveira Junior.
89. Anísio Penha Borges.
90. Alvaro Alfredo Fialho.
91. Luiz da Veiga Pinto.
92. Waldemar Dinamarco.
93. Amílcar Sorice.
94. José Caldeira Victor.
95. José dos Santos Lopes.
96. Presciliano Gonçalves.
97. Francisco de Paula Ribeiro.
98. Manoel Rodrigues Dias de Souza Junior.
99. Manoel Ferreira Damasceno.
100. Manoel Ribeiro dos Santos.
101. José Edson de Lima Oliveira.
102. Pedro Nogueira da Gama.
103. Antonio Motta de Albuquerque.
104. Manoel Ignacio da Veiga.
105. João Evilasio de Oliveira.
106. Severino Alves de Souza e Silva.
107. Saint Clair Cordeiro dos Santos.
108. Manoel Alves Sobrinho.
109. Brasil Figueira Rodrigues.
110. José Alexandre.
111. Euclydes Flores de Amorim.
112. Clodomiro Alvaro Escobar.
113. Carlos Pesset.
114. Francisco Teixeira Alves.
115. Ulysses Rolim da Silva.
116. Archimedes de Souza Martins.
117. Regulo Nunes.
118. Isidoro Vieira.
119. José Francisco Paes.
120. Demosthenes de Mello.
121. José de Souza Lucena.
122. Leopoldo Ferreira Valente.
123. Joel Mendes Pereira Nunes.
124. Romeu Fernandes Ribeiro.
125. Joaquim Ferreira Guimarães.
126. Romaldo Rodrigues de Sousa Paris.
127. Plínio de Oliveira Fernandes.
128. Marçal Santos.
129. Raimundo Firmiano da Matta.
130. João d'Alincourt Sabo de Oliveira Sobrinho.
131. Manoel de Sousa Pinto Filho.
132. Alvaro Martins.
133. José Ribeiro da Cunha.
134. Alfredo Vieira.
135. Elmano Muniz Filho.
136. Cicero Cerqueira Esmeria.
137. Hormindo Pinto Barboza.
138. Abeillard Nogueira da Gam.
139. Augusto de Aguiar Melgaço.
140. Francisco Pinto Ribeiro.
141. Leopoldo da Costa Nogueira.
142. Chrysanto Gomes da Silveira Dutra.
143. Guimarinno de Castro.
144. Joaquim Simões Agostinho.
145. Sebastião Pereira Barbosa.
146. Antonio Estevão da Rocha.
147. João Avila da Costa.
148. Luiz Antonio da Silva.
149. Victorino Vieira de Souza.
150. Adolpho Pinto.
151. Aristides Ferreira Lima.
152. Durval Alves de Oliveira.
153. Nestor Zacharias Vieira.
154. Christovão Coelho do Amaral.
155. Armando Freitas de Oliveira.
156. José Marques.
157. Denizart Leon do Nascimento.
158. Benedicto de Almeida Pereira.
159. Luiz Hermenegildo Barreto.
160. Paixão Anastacio de Paula.
161. Francisco Assumpção Pedrosó.
162. João Baptista da Cruz Saldan.
163. Moacyr Soido Falcão.
164. Adhemar Ostiano Corrêa.
165. Perminio Vianna.
166. Antenor Moreira da Silva.
167. Atalia Soares Horta.
168. Hilario José de Sousa.
169. Josias da Silva Barboza.
170. Antonio Vianna Berger.
171. Augusto da Cunha Cezar.
172. Antonio Martins.
173. Hilario Gonçalves Moreira.
174. José Dutra das Neves.
175. Epivaldo Bellas.
176. Joaquim Arthur Penedo.
177. Sebastião Gonçalves Barboza.
178. Luiz Alves.
179. Manoel Cerqueira.
180. José Pedro Barboza.
181. Floriano Pinto da Fonseca.
182. Gentil Santiago Pereira.
183. Manoel Lourenço.
184. Anelio Caldas.
185. Clodoveu Zeferino Riolino.
186. Benedicto Pereira Leite.
187. Mario Chapelin.
188. Gastão de Macedo.
189. Ludovico Gomes Vieira.
190. Almyro Durães Cerqueira.
191. Darcy Praxedes Maciel.
192. Manoel Jardim Ribeiro.
193. Rodolpiano Vieira.
194. Oswaldo Cruz de Figueiredo.
195. Alcides Souza.
196. Lindolpho José Ferreira.
197. Apparicio de Andrade.
198. Tertuliano da Costa.
199. Tiburecio Augusto de Siqueira.
200. Jayme Lopes de Vasconcellos.
201. Benedicto Gonçalves Ramos.
202. Satyro Ernesto Rezende.
203. Lindolpho Cardoso da Silva.
204. José Cardoso da Costa.
205. Aurino Monte.
206. Alvaro Freixieiro.
207. Eduardo Amaral.
208. Diomar Baptista Guimarães.
209. Candido Firmo de Godoy.
210. José Monteiro de Barros.
211. Oswaldo Soares Pinto.
212. Levindo de Oliveira.
213. Alcibi Cruz de Oliveira.
214. Ernesto Paulo Bossi.
215. Adriano Martins Ramos.
216. Claudionor de Azevedo.
217. Ernesto Telles Cordeiro.
218. Djalma Fernandes.
219. Thiago José da Conceição.
220. Nilo Reis Pereira Nunes.
221. Norberto Pereira.
222. Benedicto Fabiano Sobrinho.
223. João Fryling.
224. José Justino da Silva Braga Júnior.
225. José Gonçalves Roque.
226. Jarbas Moreno.
227. Manoel Marques de Barros.
228. Ruy Galvão Junior.
229. Juvenal Coelho Guimarães.
230. João Simões Quinteiro.
231. Luiz Sant'Anna Salles.
232. Childerico Pereira de Andrade.
233. Benedicto Carneiro Martins.
234. Ubirajara Taranto.
235. Domingos Maia.
236. Hermes Cavalcante Lins.
237. José Bernardino Pereira.
238. Sebastião de Carvalho Vasques.
239. Gilberto Alves de Lima.
240. Armando de Castro Bacellar.
241. Enéas José Soares.
242. Lazaro Alves da Costa.
243. Alvaro José de Cerqueira Lima.
244. João Braga Caminha.
245. Ubijara Duarte Monteiro.
246. Francisco de Andrade Ribeiro.
247. Jacinto Oscar Martins Falcato.
248. Oswaldo de Oliveira.
249. Wilmann Lima de Ornellas.
250. Celso Tavares.
251. Euclydes Tavares.
252. Constantino Athayde.
253. Aliatar Cardoso de Almeida.
254. Felipe Zacharias de Carvalho.
255. José Monteiro Patto.

256. Francisco Martins Gualberto.
 257. Sebastião Rogério de Andrade.
 258. João Marques dos Reis.
 259. João Evangelista Leal Pacheco Junior.
 260. Agostinho Francisco.
 261. Mário Moraes Diniz.
 262. Ariró Marcondes Bougleux.
 263. Pedro Manuel dos Santos.
 264. Francisco Faig Filho.
 265. Balbino Tavares Júnior.
 266. Sylvio de Souza.
 267. Rubem de Mello Brandão.
 268. Alvaro Pereira da Costa.
 269. João de Deus Menezes.
 270. Luiz Lacombe.
 271. Elih Severino da Silva.
 272. Plínio Rubens Coutinho.
 273. Ary Pinto Moreira.
 274. Antonio Alves Bezerra.
 275. Adherbal Domingos de Souza.
 276. José Araújo Dias.
 277. Augusto de Lima Guimarães.
 278. Polypio Gomes da Silva.
 279. Attila Pimentel da Costa.
 280. Antônio Lisboa Athayde.
 281. Gentil de Faria Costa.
 282. Myronides Campos.
 283. Alonso Chagas.
 284. Lupericio Ferreira Creder.
 285. Ernestino Vianna Lopes.
 286. Ranulpho Fernandes da Silva.
 287. Estevão Soares de Oliveira.
 288. João da Silva Lima.
 289. Francisco de Paula Alonso Serodio.
 290. Jayme Garcia de Aragão.
 291. Edson Cintra Vidal.
 292. Moacyr Martins da Veiga.
 293. Pedro Ferreira da Silva Júnior.
 294. Arnaldo Joaquim Nunes.
 295. Júlio Henriques da Silva.
 296. Accácio Benedicto de Mello.
 297. Edgard Carlos Teixeira.
 298. Raul Soares.
 299. Luiz da Silva Freitas.
 300. Joel Moreira das Chagas.
 301. Joaquim Leonardo Teixeira.
 302. Antonio José Pereira das Neves.
 303. Augusto Amaral Rocha.
 304. Domingos Caetano da Silva.
 305. Norival José de Oliveira.
 306. Durval Gonçalves de Oliveira.
 307. Mário da Rocha Araújo.
 308. Mário de Oliveira Barcellos.
 309. Leonidas das Chagas Rosa.
 310. Justino Pinto da Silva.
 311. Armando Ovidio de Carvalho.
 312. Carlos Freire.
 313. Arnaldo Reis.
 314. Marcelino Bispo de Souza.
 315. Raymundo Nonato de Oliveira Júnior.
 316. Alberto Gomes Ferreira Leite.
 317. Mário Pereira da Luz.
 318. Jorge Barboza Pereira.
 319. Otáclio Ruiz Ricão.
 320. Adail Costa.
 321. Nelson Menezes.
 322. Durvalino Raposo Moreira.
 323. Indio de Barros Souza e Mello.
 324. Heraclito Garcia Bernardo da Cruz.
 325. Antônio José de Castilho Barboza.
 326. Manuel Domiciano Ferreira da Encarnação.
 327. Américo Gentil Corrêa.
 328. Sebastião de Castro e Silva.
 329. Giny Moreira Fagundes.
 330. Ernesto Marins Guimarães.
 331. Raul Inácio de Andrade Filho.
 332. José Martins de Moraes.
 333. Julio de Souza Pinto.
 334. Theophilo Bastos.
 335. Jayme de Araujo Barboza.
 336. Eurico Medeiros.
 337. Edmundo Magalhães Salgado.
 338. Mário Muniz Barboza.
 339. Joaquim José de Moraes.
 340. Heitor Domingos Pereira.
 341. Manoel Carlos Lacé Junior.
 342. Antonio Lino de Oliveira.
 343. Prospero Falconi.
 344. Luciano Augusto de Souza.
 345. Amaro Paschoal de Faria.
 346. José Pereira Teixeira.

347. Carlos Eugenio Serpa.
 348. Annibal Ramon.
 349. Luiz Tupinambá.
 350. Clarimundo José Soares.
 351. Adalberto Monteiro Torres.
 352. Ovidio Joaquim de Souza.
 353. Gastão Vitorino de Souza.
 354. David Cergueira.
 355. José Lopes.
 356. Nely Belém Goulart.
 357. José Ferreira Nobre.
 358. Sanches Braga.
 359. Waldemiro da Silva Graça.
 360. Leopoldo Augusto Vieira.
 361. Glycerio Fernandes Nogueira.
 362. Pedro Antonio Botelho.
 363. Francisco de Assumpção.
 364. Alcides Soares.
 365. José Bio.
 366. Alberto Carvalho Filho.
 367. Saturnino da Matta.
 368. Fausto Lopes Brasil.
 369. Arnaldo dos Santos.
 370. João Pinto de Castro.
 371. Antonio Leopoldino Sampaio Junior.
 372. Orlandino Nogueira.
 373. Alvaro Benedicto Moreira Guimarães.
 374. Otto Lessa Sanches.
 375. José Rondas Junior.
 376. Sebastião Pires Ferreira L.
 377. Antonio Leal Coutinho.
 378. João Chrysostomo Brasileiro.
 379. Victorino Francisco de Azevedo Paiva.
 380. Joaquim Luiz Aniceto.
 381. Joaquim de Paiva Mendes.
 382. Cassio José da Conceição.
 383. João Candido Novaes Junior.
 384. José Cesar Leite.
 385. Osorio Paris.
 386. Adib Miguel.
 387. Braz de Oliveira Coura.
 388. Guilhermino Martins de Paula Filho.
 389. Omar Raymundo.
 390. Sebastião Junqueira de Barros.
 391. Leolino Xavier Filho.
 392. Sebastião Dyonisio de Oliveira.
 393. Benedicto Salustiano de Godoy.
 394. Affonso Erothides Rodrigues.
 395. José Paulo de Siqueira.
 396. Antonio Augusto da Costa.
 397. José da Silva Cardoso Junior.
 398. Francisco Cabral de Almeida.
 399. Jayme Pereira da Silva.
 400. Eduardo José Gonçalves.
 401. Joaquim Alves de Souza.
 402. José Floriano Nogueira de Oliveira.
 403. Antonio Leopoldino Arantes.
 404. Antonio Victor Pinto.
 405. Mauricio Parquarelli.
 406. João Teixeira Braga.
 407. João Soares Camara.
 408. Ignacio Rodrigues do Nascimento.
 409. Miguel de Lima Mattos.
 410. João Durante.
 411. Oscar Juventino Pereira.
 412. Cyro Barbosa Moreira.
 413. Francisco Garcia de Oliveira.
 414. Oswaldo Baptista Teixeira.
 415. Alberto de Araujo Lima.
 416. Affonso Jambo da Fonseca.
 417. Jorge Calvario.
 418. Nelson Leite de Oliveira.
 419. Sebastião José Vieira.
 420. Walter de Araujo Cintra Vidal.
 421. Christiano Carlos Gama.
 422. Milton de Aquino Prazeres.
 423. Paulo de Mello.
 424. Francisco Freitas do Nascimento.
 425. João José Fernandes Filho.
 426. Salvador Cotrim Grijó.
 427. Oscar Rodrigues Ribeiro.
 428. Antônio de Souza Ferreira Junior.
 429. Alvimar de Oliveira Rosa.
 430. José Soares Pechincha.
 431. Emigdio Cardoso das Chagas.
 432. Antonio Faig Torres.
 433. Celso da Silva Sapucaia.
 434. Joaquim Quaresma de Oliveira Junior.
 435. Dario Tupinambá Ribeiro.
 436. Guiman Lopes da Rocha.
 437. Manoel Rodrigues Ferreira.
 438. Domingos Antonio Vieira Filho.
 439. José Miguel.
 440. Lafaelle Vieira Nunes.

441. Plínio de Castro.
442. Moacyr Ferreira de Andrade Jumbo.
443. Herculano Soares da Silva.
444. Paulo Duarte Moreira.
445. Carmelino Corrêa de Oliveira.
446. Joaquim Alves Cardoso.
447. Francisco Salles Lins de Sant'Anna.
448. Manoel Lino Junior.
449. Antenor Medeiros.
450. Amaro Nunes da Costa Pinto.
451. Urbano dos Santos Sardinha.
452. Antenor Humia.
453. Flausino Antonio da Silva.
454. Onesio de Castilho Barbosa.
455. Durval de Oliveira Braga.
456. Domingos da Costa Rodrigues.
457. Guinivaro Nogueira.
458. Rubens José dos Santos.
459. Mario José Teixeira.
460. Manoel Aredes de Mattos.
461. Benedito Dias de Souza.
462. Sebastião Rodrigues de Almeida.
463. Francisco de Paula Cunha.
464. Waldemar Pinto da Fonseca.
465. Anthero Evangelista Nogueira.
466. Silvino de Souza Negrão.
467. Aracymir Costa.
468. Walfrido Nardy Fernandes Lb.
469. Julio Magalhães Vieira.
470. Claudio Senna Ribeiro do Val.
471. Jarbas da Cruz Victoria Junior.
472. Oswaldo Felisbino do Nascimento.
473. Sebastião Machado de Carvalho.
474. Euclydes Bernardo.
475. José Lemos da Costa Madeira.
476. José de Carvalho Vasques 2º.
477. Castoel de Vargas Wanzeller.
478. Joaquim Moreira Cardoso.
479. José Alonso do Carmo.
480. Antônio Luiz de Sousa.
481. Bellarmino Guilherme Eira.
482. Adílio Sabino de Castro.
483. Djeniberto Gonçalves Leite.
484. Germano de Paula Vianna.
485. Ernesto Gonzaga Sobrinho.
486. Aurelius Fluvius Moreira.
487. Raymundo Rodrigues de Almeida.
488. Luiz Ferreira Alves.
489. Marcellino dos Santos Fagundes.

Classe 1
Viagem

1. Sebastião Marques Bôa Viagem.
2. Mario Pimpa da Silva.
3. Darcy Ferreira da Silva.
4. Alcides Pinto de Freitas.
5. Manoel Clemente Junior.
6. Antônio de Oliveira Botelho.
7. Amaury da Fonseca Vianna.
8. Aprígio Chrysostomo Tavares.
9. Symphronto Fragozo de Meda.
10. Manoel Dias de Moraes.
11. Nev Cabral Santiago.
12. João Cabral de Lemos.
13. Aniceto de Sousa.
14. Joaquim de Faria Moreira.
15. Manoel Joaquim de Almeida.
16. José do Carmo Gonçalves.
17. Albino Candido de Oliveira.
18. Dionysio José Lorusa.
19. Francisco José de Azevedo.
20. Olavo Goulart.
21. Aniceto Alcino de Medeiros Filho.
22. Aristides Lobo Leite.
23. Luiz de Paula.
24. José Marçal dos Reis.
25. Milne de Castro Nobrega.
26. Eliseu Alves dos Santos.
27. Aldovrando Alves Guerra.
28. José Amorim de Araujo.
29. José Avila.
30. Nabor Pinheiro Fernandes.
31. Geraldo Silveira da Rosa.
32. José Venancio de Paiva.
33. Admar de Paula Santiago.
34. Mario Francisco da Cruz.
35. José Ferreira da Rocha.
36. Avelino dos Santos.
37. Alberto Soares de Rezende.
38. Arthur Ferreira Salles.
39. Nery Alves Gouda.

40. Renato Soares Dutra.
41. Benedicto Guimarães Vieira.
42. Olivio de Paula Bento.
43. Alvaro de Avellar 2º.
44. Oswaldo Ribeiro.
45. Ranulpho da Motta Camargo.
46. Aristeu Indio do Brasil Vasconcelos.
47. Antonio Lima da Costa.
48. Theobaldo David da Silva.
49. Arminio Muniz Barbosa.
50. Adherbal Gama.
51. Antonio Nicolau Junior.
52. João Evangelista de Campo.
53. Ary de Araujo.
54. Alfredo Pereira de Barros.
55. Sylvio Ribeiro Orsini.
56. Aldemar de Araujo Silva.
57. Milton Motta.
58. Deocleciano da Silveira Leal.
59. Arnor Soares de Oliveira.
60. João de Oliveira Campos.
61. Antonio Luiz Godoy.
62. Apparielo Henrique Lessa.
63. José Barreto Pereira Pinto.
64. Waldir Alonso.
65. Corinθο José Corrêa.
66. Achilles Braga Junior.
67. Luiz Pereira de Castro.
68. João Pedro Barreto Pereira Pinto.
69. José Vianna.
70. Alfredo Peres.
71. Epitacio Tavares do Nascimento.
72. Joaquim da Costa Oliveira.
73. Antonio Onofre de Sá Ribeiro.
74. Fernando de Azeredo Coutinho.
75. Joel Ayres Bezerra.
76. Walter Faria.
77. Paulo Neves.
78. José Cavalcante da Silva.
79. Floriano Pinto de Castro.
80. Numa Pompilio Sampaio.
81. Alvaro da Silveira Guedes.
82. Affonso Muniz do Nascimento.
83. Venancio Mearelli.
84. José Leite Soares.
85. Nilo Martins do Nascimento.
86. Otto Monteiro de Barros.
87. João Theodoro Alves.
88. Nourival da Silva Ribeiro.
89. Waldir da Silva Coelho.
90. Pedro Mariano Alves da Silva.
91. Nelson Diniz.
92. Archimedes Victor Soares.
93. José Laurentino da Costa Junior.
94. Ernesto Conforto.
95. Antonio Cabral Filho.
96. Arthur Gonçalves Trilha.
97. Bismarck da Silva Marques.
98. Roberto Nery Stelling.
99. Antonio Neves da Fonseca.
100. Randolpho Raposo.
101. João Moreira dos Santos.
102. Odilon Bottrel.
103. Alvaro Leal Pacheco.
104. Belmiro Rodrigues.
105. Kacir Bogado de Oliveira.
106. José Rosa da Silva.
107. Ismael Gonçalves de Oliveira.
108. Antonio Lomar Sobrinho.
109. Willemel Praxedes Maciel.
110. Octavio Augusto Moreira.
111. Frederico de Andrade.
112. Argeu Ferreira.
113. Raphael Farnese.
114. Newton Nunes Cavassoni.
115. Francisco das Dores.
116. José Soares Camara.
117. Mario de Sá Bittencourt e Camara.
118. Roberto Roballo Ferreira.
119. Durval Antonio do Monte.
120. Octavio Magri.
121. Antonio Giminez de Castro.
122. Renato de Albuquerque.
123. José Formaggine.
124. Agapito Celestino Bomfim.

125. Alberto Gama.
 126. Henrique Buhler.
 127. Ary Pinto Ribeiro.
 128. Alcebiades Mazza.
 129. Aristeu Januario de Gouvêas.
 130. Oswaldo Pereira da Silva.
 131. Luiz Corrêa de Almeida.
 132. Nelson Leal Ribeiro.
 133. Pedro Rodrigues de Carvalho Filho.
 134. Itagiba Regato Delphim de Andrade.
 135. Henrique Regato Delphim de Andrade.
 136. General Alves Ferreira.
 137. Theobaldo Pinheiro da Silva.
 138. Antonio Sant'Anna.
 139. Adherbal Lobo.
 140. Joaquim Lourenço Lobo.
 141. Cezar Pinheiro Fernandes.
 142. Norberto Machado Curvello.
 143. José Carneiro Martins.
 144. Waldemar Ferreira de Sousa.
 145. José Furtado de Medeiros.
 146. José Marcellino de Moraes Netto.
 147. Fausto Pereira da Silva.
 148. Egidio Di Giovani.
 149. Arnobio Santiago.
 150. Benedicto Pereira 4º.
 151. José Thomaz de Aquino.
 152. Gentil de Castro Vidigal.
 153. Durval Alves Baptista.
 154. Paulino Vieira Christo.
 155. Marcos Coelho Barcellos.
 156. Emygdio Mariano da Fonseca.
 157. Herminio Ribeiro.
 158. Carlos Silva do Nascimento.
 159. José Laureano de Macedo.
 160. Messias Gomes dos Santos.
 161. Ludovino Augusto de Assis.
 162. Nelson da Rocha Paris.
 163. Aloysio Ribeiro Rolland.
 164. José Costa Soares.
 165. Manoel Nogueira de Oliveira Junior.
 166. José Velasco Ferreira.
 167. João Vianna Ribeiro.
 168. José da Rocha Fernandes.
 169. Francklin do Amaral Lobo.
 170. Nilo Goulart.
 171. Luiz Pinto Romualdo.
 172. Francisco Mellione.
 173. Roberto Bôa Nova de Araujo.
 174. Julio Neves Collin.
 175. José Caldas de Campos.
 176. Odilon Alves dos Santos.
 177. Arlindo Ferreira da Silva.
 178. Benedicto Ferreira.
 179. José Francisco de Sousa.
 180. Albino Pinto da Silva.
 181. Euclides de Azevedo Lage.
 182. Grimaldo Monteiro de Novaes.
 183. Francisco Germano da Silva.
 184. Octavio Ferreira Claudio.
 185. Ulysses Ferreira Gomes.
 186. José Cesario de Lima.
 187. Odorico Cecilio de Aquino.
 188. Ephraim da Silva Braga.
 189. Odilon Duarte.
 190. Pedro João Doffini.
 191. Humberto Soares da Rocha.
 192. João Pedro Martins Filho.
 193. Raul Pereira Borges.
 194. José Cardoso Pinto.
 195. Orlando Cabral.
 196. Geraldo dos Reis Figueira.
 197. Geraldo Gregorio de Almeida.
 198. Antenor Cabral de Oliveira Barana.
 199. Manoel Tiburcio de Carvalho.
 200. Jair Alves Rayol.
 201. José Monteiro de Novaes.
 202. Pericles Hermenegildo Pereira.
 203. José Domiciano.
 204. Francisco de Padua Corrê.
 205. Albino Gonçalves Moreira.
 206. Humberto Sá de Andrade.
 207. Antonio Dias.
 208. Camillo José Antunes.
 209. Nourival Machado Lima.
 210. Christiano Dutra de Carvalho.
 211. Henrique Figueiredo Cortes.
 212. Tasso Graça Caminha.
 213. Carlos da Silva Pimentel.
 214. João Ribeiro Gomes Netto.
 215. Antonio da Cruz Filho.

216. Sebastião Rodrigues Alves.
 217. Mario Pinto da Silva.
 218. Geraldo Fernandes Brandão.
 219. Ernesto da Silva Cunha.
 220. Antonio Pinto de Cerqueira Lima.
 221. Carlos Mesquita Guimarães.
 222. João Drummond Maia.
 223. Antonio Dias de Castro.
 224. Duillio Frugulhetff.
 225. Jayme Alves.
 226. José Januário Carneiro.
 227. Geraldo Celso Ferreira.
 228. João Martins do Valle.
 229. Thomaz Gomes da Silva.
 230. José Jovino Fernandes.
 231. Leocadio Costa.
 232. Thiago Sá.
 233. João Luiz Brandão.
 234. Eugenio Florencio Evangelista.
 235. Antonio Cordeiro Martins.
 236. Oscar Lopes da Silva.

Carreira: — Condutor de Bônus

Classes: — J, I, H, G, E e D

Classe J

1. Octaviano Augusto Manoel da Costa.
 2. Lauro Campos.
 3. Paulino Pereira de Barros.
 4. Manoel Vieira Baíão.
 5. Renato Ribeiro.
 6. João Carlos da Costa Carvalho.
 7. Olavo do Egypto Rosa.
 8. Julio Mendes Campos.
 9. Oscar Coelho de Sousa.
 10. José Marques da Silveira Calado.
 11. Antonio Caetano de Oliveira.
 12. Francisco Antonio Coelho.
 13. Oscar Moreira de Almeida.
 14. Julio da Silva Cordeiro.
 15. Francisco Garcia da Rosa Junior.
 16. Alfredo Augusto de Mendonça.
 17. Euclides da Costa Rodrigues.
 18. Francisco Torquillo.
 19. Victor Botelho Chaves.
 20. Deodoro Monteiro Gomes.
 21. Octavio Godofredo Machado.
 22. João Baptista Moll.
 23. Frederico Henriques.
 24. Joaquim Luiz Vidal de Barros.
 25. Edgard Jacintho de Almeida.
 26. Irineu José dos Santos.
 27. Sebastião Carlos da Silva.
 28. Oscar José de Paiva.
 29. Carlos Nolasco de Carvalho.
 30. Manoel Netto de Barros.

Classe I

1. Virgilio Washington Bittencourt.
 2. Francisco Egypto de Andrade Rosa.
 3. Ayres Gonçalves de Queiroz.
 4. Ludgero da Silveira Filho.
 5. Pedro Basileu de Andrade.
 6. João Baptista dos Santos.
 7. Antonio Carlos de Araujo Machado.
 8. Austerliano Dias Paredes.
 9. Alvaro Felipe de Sant'Anna.
 10. Manoel Roberto da Paciência.
 11. Paulo dos Santos.
 12. Antonio Francisco da Silva Netto.
 13. Lino José de Paiva.
 14. Mario do Nascimento Oliveira.
 15. Affonso de Souza Reis.
 16. Godofredo Pires Franco.
 17. José Joaquim dos Santos.
 18. Cezar de Almeida.
 19. Julio Féral.
 20. Adventino Baptista Coelho.
 21. Armando Sayão.
 22. Rigoberto Baptista de Almeida.
 23. Luiz da Silva Pereira Bastos.
 24. Oromar Coutinho.
 25. João Affonso Moreira.
 26. Antonio Tavares da Camara Junior.
 27. Carlos Itajubá Moreira.
 28. Juvenal Rodrigues Chaves.
 29. José Ildo Dias Cardoso.
 30. Caneio Barbosa do Nascimento.

31. Ary Taveira.
32. Francisco Dias do Amaral.
33. Lourival Flintz Coelho.
34. Mario Meirelles.
35. Francisco dos Santos Silveira Junior.
36. Juvenal Pinto de Almeida.
37. Adolpho Victor Paulino.
38. Felinto Lobo.
39. Modesto Edmundo Krau.
40. Augusto Pinto de Gouvêa.
41. Manoel Ribeiro Machado.
42. Luiz Severino dos Santos.
43. João Pennalirne de Castro.
44. Romeu de Oliveira.
45. João Gomes da Silva.
46. Athanagildo dos Santos.
47. Bemvindo Pinto do Lago.
48. Octavio Viriato Martins.
49. Libanio Vieira Paudencio.
50. Diocleciano Quintanilha.
51. Antonio Esteves de Azevedo.
52. Alvaro Augusto dos Reis.
53. José Pinto Ribeiro Haller Junior.
54. Ernani Moutinho Maia.
55. Sylvio Pereira da Cruz.
56. Joaquim Vaz.
57. Nelson Soares Guimarães.
58. Aurelio de Lima Nogueira.
59. Carlos de Pinna Kelly.
60. Joaquim Martins de Araujo.
61. Pericles Eugenio Leal.
62. Luiz Augusto Pereira.
63. Antonio Pereira Bittencourt.
64. Francisco Xavier de Assis Cezar.
65. Waldemar da Silva Guimarães.
66. Joaquim da Silva Barreto.
67. Alberto Ramos de Paiva.
68. Romeu Antonio Pereira da Rocha.
69. Antonio Pereira da Rocha.
70. José Gomes Nazareth.
71. Oscar Gonçalves Leite.
72. Pedro Pereira da Costa Lima Junior.
73. Randolpho de Araujo Lima.
74. Heitor Nolasco de Carvalho.
75. Antonio Luiz de Moraes.
76. Luiz Edmundo da Costa.
77. Jayme de Figueiredo Cardoso.
78. Antonio Pereira Pinto.
79. Alberto de Castro Escobar.
80. Julio Gomes de Alvarenga.
81. Alvaro Marques de Abreu.
82. Manoel Proença dos Santos.
83. Ernesto Monteiro Bertholo.
84. Gilseno Nunes Ribeiro.
85. Albertino Nery da Costa.
86. Eduardo Caheins.
87. Affonso Meirelles Garcia.
88. Oldemar Gonçalves Ferraz.
89. João Cancio Pontes.
90. Raul Chaves.
91. José Egypto Rosa.
92. Benedicto Celestino.
93. Juvenal de Araujo Rodrigues.
94. João Candido da Silva.
95. Mithridates Augusto da Concelção.
96. Orlando Guedes de Carvalho.
97. Miguel Eugenio Campos.
98. João Thomaz de Oliveira.
99. Archimimo Araujo dos Santos.
100. Luiz da Silva Marques.

Classe II

1. Antonio Alves Martins.
2. João Fernandes Pimenta.
3. Gilberto Mendes.
4. Adamastor Dias Braga.
5. Americo Xavier Martins.
6. Antonio Waltrudes de Moraes.
7. Aristeu Reis.
8. João Gonçalves Navarro de Mattos.
9. Alcino Vieira Machado.
10. Carlos Pinto da Fonseca.
11. Balthazar Telles de Almeida.
12. Joaquim Julio de Oliveira.
13. João Meirelles Garcia Junior.
14. Francisco da Silva Braga.
15. Annibal Meyer de Freitas.
16. João de Freitas Oliveira.
17. Lindolpho Felicioano de Cerqueira Corrêa.
18. Orosmano de Carvalho.

19. Moysés Rangei.
20. Fernando de Carvalho Miranda.
21. Joviniano de Souza Val.
22. José Antonio Vieira.
23. Paschoal Nicolau Panella.
24. Raul de Souza Rengel.
25. Conrado de Almeida.
26. José Roberto da Silva Oliveira.
27. Oscar Pinheiro Vianna.
28. Nestor Maia Pereira.
29. Jayme Falcato.
30. Wilberforce Reis.
31. Frederico Ferreira Creder.
32. Lucindo Teixeira Leite.
33. Francisco Sabino Coelho Sampaio.
34. Jacob Silveira da Rosa.
35. Heitor Montenegro.
36. Nicolau Alves Esperança.
37. Moysés França Amaral.
38. Antonio de Oliveira Filho.
39. Alberto Peixoto da Fonseca.
40. João Baptista Corrêa da Silva.
41. Alvaro Nilo Ferreira.
42. João de Souza Abalo.
43. Aprigio da Motta Ribeiro.
44. Augusto do Egypto Rosa.
45. José Joaquim de Azevedo Junior.
46. Heitor Cardoso.
47. Aristoteles Tavares Dias.
48. Alzindo de Pinho.
49. Alberto dos Santos Mascarenhas.
50. Durval João Ricardo de Oliveira.
51. Jayme Antunes Leite.
52. Raul Sant'Anna Rosa.
53. Augusto Francisco de Souza.
54. Antonio Frederico Rioja.
55. José Guilherme Vieira da Costa Filho.
56. Atahualpa Rodrigues Leite.
57. Erico de Castro Magalhães.
58. Nilo José Lopes.
59. Manoel Joaquim de Almeida.
60. Marcos Evangelista de Miranda.
61. Arlindo Alves de Oliveira.
62. Joaquim Lopes de Almeida.
63. Waldemar Teixeira Monteiro.
64. Albertino Monteiro da Silva.
65. José Gomes de Almeida.
66. Carlos Freire da Costa.
67. Herminio Pessoa da Silva.
68. João Augusto de Oliveira.
69. Alcides de Oliveira França.
70. Ary da Rocha Mont'Alverne.
71. Nestor de Hollanda Cunha.
72. João Vicente Samuel Pessoa.
73. João Martins de Araujo.
74. Hernani Pinto da Cunha.
75. Octavio de Oliveira Quintana.
76. Samuel da Cunha Fernandes.
77. Agenor Mendes Ribeiro.
78. Teophilo Manoel Soares.
79. Nadino dos Santos Credor.
80. Antonio de Oliveira Fonseca.
81. Mario Esteves de Souza Azevedo.
82. Joaquim Mariano dos Santos.
83. Nestor Muniz de Medeiros.
84. Jorge Ramos de Mello.
85. Altamiro Stampa.
86. Vicente de Paula Lopes Gama.
87. Antonio de Souza Coelho Junior.
88. Nathaniel Fonseca da Cunha e Silva.
89. Placido dos Santos Pereira.
90. Francisco de Paula Buscacio.
91. José da Silva Oliveira.
92. Adolpho Francisco da Costa Junior.
93. Octavio Casimiro da Costa.
94. Sandoval Pereira dos Santos Lisboa.
95. Estacio Martins de Azeredo.
96. Martinho Manoel Carneiro.
97. Oscar Silva.
98. Antonio Mariano Dantas.
99. Othoniel Fonseca da Cunha e Silva.
100. Manoel Copernico de Brito.
101. Ernesto Proença Filho.
102. Luiz Frederico Wilken.
103. Algemiro Tourinho.
104. Luiz Carneiro de Campos.
105. Carlos Ferreira Borges.
106. Mario José Machado.
107. Frederico Egypto de Andrade Rosa.
108. Accacio Quirino Rodrigues da Silva.
109. Manoel Antonio da Costa.
110. Henrique Segovia Moreno.

111. Saint Clair Odon Rodrigues Pinheiro
112. David Pinto Lago.
113. Eulyres de Albuquerque e Silva.
114. Procopio José Dias.
115. Pompeu Pinheiro.
116. Octacilio Casemiro da Cunha.
117. Euclides José da Silva.
118. Cesario Alves da Fonseca.
119. Antonio de Paiva Brito Junior
120. Julio dos Santos Dias.
121. Paulino Vizeu de Sá.
122. José Alonso Ribeiro Y Gil.
123. Oldemar Rattis de Vasconcellos.
124. Carlos Joaquim de Castilho.
125. Alvaro Ferreira Salgueiro.
126. Raul Vieira Campos.
127. Ernesto Ramos Cavalcante.
128. Ary Mendonça.
129. Sebastião do Carmo.
130. Carlos Ferreira Camara.
131. David Tourinho.
132. Orlando da Silva Proença.
133. José Antonio de Carvalho.
134. Gilberto Soares.
135. Eduardo Ribeiro da Silva.
136. Antonio Candido do Amaral Filho.
137. Emygdio Lopes da Gama Ribeiro.
138. Ary Gesteira Marques.
139. Francisco de Paula Figueiredo
140. Augusto Olimpio Coelho.
141. Ary Körner Bastos.
142. Manoel Sebastião de Almeida
143. Manoel Francisco Vieira.
144. Adelino de Vasconcellos
145. Carlos Campos Pereira.
146. Tancredo Quintanilha.
147. Octavio da Costa Telles.
148. Pedro Celestino Junqueira
149. Oscar Luiz da Cunha.
150. Coracy Moreira da Silva.

Classe: — G —

1. Jarbas de Brito.
2. Sebastião Gouvêa do Prado.
3. Miguel Cruz.
4. Benedicto Augusto Nogueira.
5. Octavio Teixeira Godinho.
6. Antenor Bráulio de Aguiar
7. Annibal da Silva Ramos.
8. Nelson Belmiro Alves.
9. Alberto Thadeu.
10. Carlos da Silva Vieira.
11. Octavio Brugger.
12. Jorge Von Dollinger.
13. Armando de Vasconcellos Bittencourt.
14. Carlos Leão Caullireaux.
15. Uldarico Pinto Gonçalves.
16. Durval Augusto da Costa.
17. Americo de Souza Aguiar
18. Jorge Theodoro Ferreira.
19. Rodolpho Duarte Filho.
20. Romualdo Costa.
21. Edolyres de Albuquerque e Silva
22. Glycerio Rangel.
23. José dos Santos Leite Junior
24. Tancredo José Lopes.
25. Durval Pinto de Miranda.
26. Santiago Villalba Filho.
27. Lourenço Monteiro Gomes
28. Waldemiro José Teixeira.
29. Manoel Cerqueira.
30. Adamastor da Silveira Monteiro.
31. Francisco Amaro de Souza Santos Filho.
32. Manoel Rodrigues Pereira.
33. Agostinho Nunes Montez.
34. Antonio Faustino.
35. Heitor Lopes de Lima Barros.
36. Alvaro Meirelles Garcia.
37. João Pedro da Silva Junior.
38. Frederico Christino dos Santos Junior
39. Oscar Sanches de Brito.
40. Durval Armando Gomes Rosa.
41. Simeão Randolpho Pereira da Silva.
42. Alvaro Ferreira.
43. Claudionor Corrêa dos Santos.
44. Alfredo Gonçalves Vianna.
45. Agostinho de Assis Cerqueira
46. Erico Fortes.
47. Manoel da Rocha.
48. Franklin da Silva Cordelro.
49. Affonso Moreira de Almeida.
50. Manoel José de Andrade.
51. Trajano de Souza Verissimé.

52. Bernardino de Barros Horizonte do Brasil.
53. Heitor Vianna de Andrade Figueira.
54. Rodolpho Alves Guimarães.
55. Ubaldo Dias de Mello.
56. Alexandre Maigre de Figueiredo Junior.
57. Americo Pereira Carauta Sobrinho.
58. Theodorino de Andrade.
59. Anestophe de Albuquerque.
60. Galiano Bigio.
61. Oswald Teixeira Ribas.
62. Octacilio de Lima Gusmão.
63. Raul Herminio de Andrade.
64. Octavio Gonçalves Leite.
65. José Lydio Ferraz.
66. Ricardo Bernardino de Freitas.
67. Nelson Esteves de Azevedo.
68. Manoel de Freitas Palmeira.
69. João Dias de Medeiros Junior.
70. Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.
71. Emilio de Souza Vianna.
72. Brasil Ferreira do Nascimento.
73. Dario Paulo Theodoro.
74. Bento Vianna de Andrade Figueira.
75. Pio Gomes de Souza.
76. Guaracy Callado Rodrigues.
77. Belmiro Marques.
78. Gratuliano Ferreira Machado.
79. José Alves Bittencourt.
80. Lucio de Oliveira Pimentel.
81. Bernardo Savaget Sobrinho.
82. Edmundo Pereira de Mattos.
83. Deodlydes Piquet da Cruz.
84. Antonio dos Santos Marzagão.
85. Annibal Quintanilha.
86. Antonino José do Nascimento.
87. José de Andrade Cardoso.
88. Carlos Rispoli.
89. Altamiro de Lima Gusmão.
90. José Paulo de Souza.
91. Leocadio de Andrade Bastos.
92. Carlos Fortunato da Silva.
93. Alfredo Soares da Cruz.
94. Gumercindo Cesar Pimentel.
95. Cypriano da Costa Guimarães.
96. Raul de Macedo Campos.
97. Nelson José Jorge.
98. José de Alvarenga Ribeiro
99. Pery Mondaini.
100. Antonio Pereira Guimarães.
101. Augusto Feliciano Pitta.
102. Antonio Gonçalves Machado.
103. Francisco Ferreira Campos.
104. Zoroastro Gonçalves de Andrade.
105. Sylvio Henriques.
106. Manoel Brum da Silveira.
107. Belmiro Soares.
108. Sebastião Cherem de Moraes Rego.
109. Agenor Rodrigues Neves.
110. Antonio José Soares.
111. Aureliano Gomes da Silva
112. Romulo Barbosa.
113. Newton Coutinho.
114. Carlos Rodrigues de Carvalho.
115. Rosario Vilani.
116. Jorge Moreira Landeiro Camisão.
117. Francisco Ribeiro da Silva.
118. Alberto Costa.
119. Mario Lessa de Vasconcellos.
120. Lino dos Santos Maia.
121. Manoel de Barros Horizonte Brasileira.
122. Alberto da Silva Flores.
123. Raul Clapp.
124. José Rodrigues Petropolis
125. Antonio Romão de Eira.
126. Paulo Moreira de Alarcão.
127. Adherbal Marques.
128. Affonso de Araujo Lopes da Costa.
129. Mario Vieira Paes.
130. José da Motta.
131. Eugenio Gomes Marins.
132. Carlos Teixeira da Fonseca Bastos
133. Manoel Pinto Monteiro.
134. Francisco de Alcantara Ventania
135. Manoel Moreira de Almeida.
136. Alvaro Burlamaqui Kopke.
137. Oswaldo Fernandes Leitão.
138. Jacy Borges de Miranda.
139. Mario Ferreira Campello.
140. Adroaldo de Sousa Campos.
141. Nilo dos Santos.
142. Waldemar Garcia Terra.
143. Jayme José Jorge.

144. Marino Celestino de Mattos.
145. José Neves Junior.
146. Nestor Thiago Pereira.
147. Petronilho Sampaio.
148. Alpheu Rodrigues Lage.
149. Sabastião Bonard.
150. Stenio de Almeida Fortuna.
151. José Joaquim Ferreira Junior.
152. João Borges da Silva.
153. Octacilio Ludgero de Azevedo.
154. Jarbas Augusto da Silva.
155. João Mascarenhas.
156. Pedro Borges.
157. Didimo Pereira de Barros.
158. Dario Brandão do Amaral.
159. Accacio Pinto Dias.
160. Misael Fonseca da Cunha e Silva.
161. Adehmar Callado Rodrigues.
162. Alberto Fernandes dos Santos.
163. Antonio Maria da Silva.
164. Antonio da Silva Ramos Netto.
165. José da Motta Nabuco.
166. Arzelindo Moreira da Silva.
167. José Ribeiro Junior.
168. José Alexandrino Corrêa Junior.
169. Raymundo Nonato da Silva.
170. Carlos da Conceição Pinheiro.
171. Homero Ribeiro.
172. Alvaro Alves Eiras.
173. Pedro Simões Corrêa.
178. Norberto do Amaral.
179. Heitor Pinheiro.
180. João Silvino Cesar.
181. Alfredo José Gonçalves Ribeiro.
182. Manoel Moreira Cardoso.
183. Arthur Figueira.
184. João Pinto da Fonseca.
185. Joaquim Nestor de Oliveira.
186. João Scherma.
187. Orlando do Egypto Rosa.
188. Cyriaco Spinelli.
189. Noemio Louzada Pinto.
190. Sylvio Miranda.
191. Luiz Cesario Paes Leme Filho.
192. Joaquim Ferreira da Cunha.
193. Floriano Carneiro Barbosa.
194. Pergentino Rispoli.
195. Waldemar Vidal de Barros Porto.
196. Manoel de Andrade Meira.
197. Alvaro dos Santos Pimentel.
198. Armando Alvim de Castro Menezes.
199. Francisco José Sarmiento.
200. Cyrillo da Silva Proença.
37. Durvalino Telles.
38. Nestor Catão.
39. Alvaro José da Motta.
40. Dario Mello de Oliveira.
41. Ary Ribeiro Martins.
42. Manoel Baptista do O' de Almeida Junior.
43. Eugenio Barreiros.
44. Vecio Gomes de Alvarenga.
45. Eurico Alves Ferreira.
46. José Nilo Bandeira.
47. Elieser Henrique de Lima Barreto.
48. Aldo da Silva e Sousa.
49. Mauricio Bastos.
50. Agenor de Paula e Silva.
51. Arino Teixeira Lopes.
52. Alvaro Pereira.
53. Mauricio Pereira de Sousa.
54. Agostinho de Sousa Jardim.
55. Antenor Franco da Cunha.
56. Pedro Gonçalves Vieira.
57. José Augusto Trindade.
58. Luiz Antonio Domingues de Barros Vasconcellos.
59. Alberico Guimarães Martins.
60. João Soares.
61. Antônio Adaute de Almeida.
62. Felipe Eiras.
63. Afonso Guimarães Reis.
64. José Marins Machado.
65. Oscar Ferreira Dias Torres.
66. Alberto José Ferreira.
67. Cristiano da Costa Braga.
68. Maurino Brito de Lamare.
69. Ladislau Martins Val Porto.
70. Amfilófilo Adelino da Silva.
71. Itagiba Trindade de Medeiros.
72. Bernardino de Melo Junior.
73. Joaquim Nunes Rodrigues.
74. Henrique Alves Ferreira.
75. Claudionor Alvaro Domingues.
76. Alvaro Soares de Azevedo.
77. Rubem da Silva Amaral.
78. Rafael Adrien.
79. Francisco Tomaz Guião.
80. Francisco Antônio Lodiola.
81. Francisco Marques Pinto.
82. José de Alvarenga Cintra.
83. Pedro Galvão Bellez.
84. José Vieira Ferrari.
85. Deocleciano Crisóstomo de Lima.
86. Ernesto Moreira de Almeida.
87. Newton Augusto da Costa.
88. Artur Rinaldo da Rocha.
89. Ulpiano Cavalcante Cidade.
90. Raulpho Carlos Motta.
91. Lino de Oliveira Pinto.
92. Afonso Martins Ferreira.
93. Rubens Teodoro Gomes de Amorim.
94. Francisco Fidelis Martins.
95. Luiz Vigier Junior.
96. Júlio Fileto.
97. Lindolfo da Silva Coelho.
98. Fideleino Lúcio de Faria.
99. Alfredo Fernandes Viana.
100. Henrique Diniz do Nascimento.
101. Edgard Sebastião Ribeiro Reis.
102. Ari Inocêncio Ferreira da Silva.
103. Manuel Cavalcante de Melo.
104. Erasmo Barreto.
105. Amaury Nascentes Coelho.
106. Arménio José de Araujo.
107. Manuel Pinto de Almeida.
108. Ernesto Pereira de Sousa.
109. Samuel da Gama Dubois.
110. Joaquim Ferreira de Castro.
111. Valdeimrc Alves da Silva.
112. Eurico de Castro Antunes.
113. Francisco Prócoro Rodrigues Filho.
114. Rodoval Marques Poliano.
115. Antônio Vargas.
116. Edjelme Carvalho Almeida.
117. Tasso Kelly Marques.
118. Ernani Joaquim Martins.
119. Jonas Jayme Pereira da Cruz.
120. Reginaldo Ferreira da Costa.
121. João de Araújo Filho.
122. Olavo Leal Arnaut.
123. João Antonio Teixeira.
124. Alberto Abeodato da Silva.
125. Henrique Corrêa Barbosa Junior.
126. Luiz Martins da Silva.
127. Elohim Braga de Sousa Antunes.
128. Manoel Freire Jucá Junior.

Classe II

1. Adelio da Silva Vargas.
2. Alvaro Reis.
3. Francisco Ferreira Lourenço.
4. Eduardo Felipe de Azevedo.
5. José Roberto Vieira de Mello Junior.
6. Adhemar de Souza.
7. Adail Montez de Almeida.
8. Elkim Fróes de Andrade.
9. João Carlos de Carvalho.
10. Octacilio Monteiro da Silva.
11. Fabio Faria.
12. Mario Chaves de Jesus.
13. Luiz Menezes.
14. Armando Lins.
15. Aphrodisio Leite de Lucena.
16. Isaias Raphael dos Santos.
17. Alres Cardoso Vasconcellos.
18. Lucio Fontant de Barros.
19. Armando Dias de Carvalho.
20. Djalma Gonçalves Vigier.
21. Alfredo Anthero Ferreira.
22. Erothides de Souza Cruz.
23. Thomé dos Santos Mendes.
24. Joaquim Pereira Pinto.
25. Leoncio Freitas.
26. Ernani Ventura da Cunha.
27. Waldemar da Silva Almeida.
28. Augusto Soares.
29. Waldemar de Assis Ferreira.
30. João Escolastico Fagundes.
31. Alvaro Prado de Moura.
32. Carlos Poppolino.
33. Benedicto Rocha Pinto Dias.
34. José Dias Passos.
35. Augusto Bernardes Rodrigues.
36. Lindolpho Alves.

129. Alberto Lopes Ribeiro.
130. Raul Bittencourt dos Santos.
131. Diomar Ramos.
132. Decio Passos.
133. Samuel de Oliveira Pimentel.
134. Hildebrando da Silveira.
135. Arthur Antunes da Silva.
136. Dionísio José Vieira.
137. Waldemar de Barros Azevedo.
138. Benedicto da Costa.
139. Oidemar Augusto Ferreira.
140. José de Paula e Silva.
141. José Pinto dos Santos.
142. Alcides de Oliveira Cardoso.
143. Henrique Roberto Silva Oliveira.
144. Nazareth Lopes.
145. Armando Barreto de Carvalho.
146. Luiz Gonçalves de Sousa Filho.
147. Oswaldo Franklin da Cunha.
148. Accacio Rodrigues Lopes.
149. José David Machado.
150. Fernando Infante Vieira.
151. Oscar Ramos Ferreira.
152. Manuel Esteves das Dores.
153. Sebastião do Amaral Savage.
154. Eugenio Gomes Quintã.
155. Arlindo Alves Pires.
156. Alvaro da Silva Sarmiento.
157. Paulo Delphino dos Santos Junior.
158. José da Costa Buccos.
159. Antonio Francisco de Sousa.
160. Joaquim Furtado Sardinha Junior.
161. José Rodrigues da Silva.
162. Antonio Marques de Abreu.
163. Antonio Lourenço Alves Miguel.
164. Jaldo de Azevedo Lopes.
165. Antonio Durão Teixeira Bastos.
166. João Francisco Nunes.
167. Jorge de Oliveira Porto.
168. Adhemar Alves Barbosa.
169. Sebastião Humphreys da Silva.
170. Saint Clair da Silva Valente.
171. Joubert Dias Duarte.
172. Matheus Soares Botelho.
173. Reynaldo Pestana.
174. Benjamim Menezes.
175. José Pereira Julio.
176. João Franklin da Cunha Junior.
177. Juvenal Pinto da Silva.
178. Irineu Medeiros dos Santos.
179. Francisco Pinto de Almeida.
180. Pedro Cypriano de Faria Vianna.
181. Othoniel Braga de Souza Antunes.
182. Luiz Monteiro.
183. Adelmo Santos Rodrigues.
184. Messias Moreno Rodrigues.
185. Oswaldo Caldeira.
186. Renato Delphino dos Santos.
187. José da Fonseca Cunha.
188. Waldemar Nobre da Silva.
189. Eduardo Marques de Oliveira.
190. Manoel Francklin da Cunha.
191. Waldemar Vieira da Silva.
192. Newton de Araujo Lima.
193. Manoel Ribeiro da Silva.
194. Manoel Firmino de Oliveira.
195. Antonio Freitas da Cruz.
196. Agenor José da Silva.
197. Augusto Pacheco de Medeiros.
198. Alvaro Angelo Lopes Filho.
199. Wanderlino Cubeiro dos Santos.
200. Carlos Brandão da Cunha.
201. João Luciano Calheiros.
202. João Climaco de Macedo Paes Leme.
203. Aristides dos Santos Marques.
204. Marcilio Galhanone.
205. Ernani Portugal de Carvalho.
206. Waldemar Bittencourt.
207. Oscar Cardoso Nogueira.
208. Edgard Barbosa Furtado.
209. Aristides Pedrosa Calda.
210. Hildo Carvalho Nazaret.
211. Manoel Moutinho Maia.
212. José da Rocha Neves.
213. Deusdedit Barreto Gitahy.
214. Nestor de Oliveira e Silva.
215. Roberto Gonçalves Pereira.
216. Euclides Barreto.
217. Carlos de Assumpção Pinto.
218. José Homero de Castro.
219. Lourival Vieira Borges.
220. Luiz Ferreira.
221. José Neves de Sant'Anna.
222. Henrique Tertuliano dos Santos Junior.
223. Oswaldo José Monteiro.
224. Nestor da Costa Xavier.
225. Frederico do Egypto Rosa.
226. Arthur de Wilton Morgado.
227. Manoel Moreira.
228. Clovis Barcellar.
229. Aldemiro Marcos Bento Ferreira.
230. Sylvio Petropolis.
231. Sizenando Garcia de Macedo.
232. João de Oliveira.
233. Sebastião da Costa Saldanha.
234. Alvaro Mariano.
235. José Joaquim Lobão.
236. João Ferreira Monteiro.
237. Odemar Tude dos Santos.
238. Annibal de Paula Ferreira Sampaio.
239. Humberto Rodrigues Guimarães.
240. Pedro da Fraga Marques.
241. Paulo Augusto Vieira.
242. Manoel Rosa da Cunha.
243. Claudionor de Oliveira e Silva.
244. Floriano Peixoto Cardoso dos Santos.
245. Socrates Oliveira Moura.
246. João Joaquim Pacheco.
247. Milton Schubert.
248. Antonio Cyrillo da Cruz.
249. Roberto Perpetuo.
250. Frederico de Albuquerque F.
251. Jorge Drum da Silveira.
252. Ernani da Silva Amarante.
253. Francisco Manoel Lopes.
254. Floriano Francisco Alves.
255. Accioly de Oliveira Moura.
256. Luiz Sinesio da Silva.
257. João Lima de Menezes.
258. Alzemiros Torres de Medeiros.
259. Nelson Ferreira de Castro.
260. Satyro Moraes Azevedo.
261. Benedicto da Conceição Luz.
262. Jorgelino Rodrigues da Cruz.
263. Heitor Peixoto Meirelles.
264. Joubert Egydio de Carvalho.
265. Joaquim da Silva Montalvão.
266. Alberto Esteves Soares.
267. Leopoldo José do Couto.
268. Angenor Antenor de Azevedo.
269. João Antonio Lopes.
270. Jehovah Thompson da Silva P.
271. Thales de Menezes.
272. José Ribeiro Midoes.
273. Mauricio Pacheco.
274. Callisthenes Xavier Pinheiro.
275. João da Cruz Tavares Filho.
276. Rodrigo Francisco Wandek de S.
277. Nicanor Antonio da Rosa.
278. Nelson Schubert.
279. Francisco Peixoto Meirelles F.
280. Waldemar Sodré.
281. Alencar Candido da Sil.
282. José Reis de Araujo.
283. Oswaldo da Cunha Leal.
284. José do Nascimento Pereira.
285. João da Costa Ferreira.
286. Elpidio Martins Granha.
287. José da Rocha Colonia.
288. João Machado de Carvalho.
289. José Francisco Pereira do A.
290. Miguel Alves de Carvalho.
291. Augusto da Silveira Dezzon.
292. Annibal Monteiro Torres.
293. Dagoberto Flintz Coelho.
294. Enéas Muniz Machado.
295. João Verissimo de Sá.
296. Moacyr Lopes Gama.
297. Julio Abrantes de Oliveira.
298. Armando Hor Meyell Fraga.
299. João de Araujo Dias.
300. Dermeval de Souza Coelho.
301. Armando de Figueiredo Rocha.
302. Annibal Leal Pacheco.
303. Alvaro Bastos de Souza.
304. Joaquim Lopes dos Santos.
305. Agenor Gonçalves Nunes.
306. Fernando Antonio Botelho.
307. Manoel Monteiro de Barros.
308. Miguel Jorge Henrique.
309. Jonathas Mayrinck de Azevedo.
310. Lauro Sperle.
311. Cyro Gonçalves Leite.
312. Raul Soares Junior.
313. Antonio de Oliveira.
314. Milton Cardoso Osorio.
315. Edson de Oliveira.

257. Mathusalem Monteiro.
 258. Severino Guedes.
 259. Benedicto de Albuquerque Lima.
 260. Paulo Menezes.
 261. João Medeiros.
 262. Victor Augusto Verol.
 263. Jayme Macedo.
 264. Norberto da Cunha.
 265. Mathias Salles.
 266. Altivo Vicente Torres Homem.
 267. Faustino Tinoco de Carvalho.
 268. Carlos de Souza Rocha.
 269. Nestor Duarte Nunes.
 270. Gentil Vargas Dergal.
 271. Alvaro Trigueiro.
 272. Eucario Avelino da Silva.
 273. Altidoro Ghiaroni.
 274. José Conrado da Fonseca.
 275. Diniz Espindola Brandão.
 276. Luiz Gomes Jobim.
 277. Tarquinio Francisco de Almeida.
 278. Benedicto de Andrade e Silva.
 279. Arthur Oscar Chereim de Moraes Regal.
 280. Jacy Valerio do Espirito Santo.
 281. Manoel Antonio dos Santos.
 282. Ataliba Pereira Leite.
 283. Rizeiro Michel.
 284. Waldemar Soares Nazareth.
 285. José Corrêa da Silva.
 286. Frederico de Souza Jardim.
 287. Affonso Monteiro de Barros.
 288. Carlos Cesar Barcelos.
 289. José Scherma.
 290. Nelson dos Santos Pacobahybe.
 291. Alberto Rougemont.
 292. Levy da Fonseca.
 293. João Pedro Goulart.
 294. João Paulo do Nascimento.
 295. João Frederico de Almeida Junior.
 296. Adhemar Leite da Cunha.
 297. Georgino de Aquino Mattoso.
 298. Archimedes Aimé Pinto de Carvalho.
 299. José dos Santos.
 300. Mario Francisco d'Aguila.
 301. Francisco Gentil Ribeiro.
 302. José Rodrigues Pimentel.
 303. Pedro Ivo Pereira de Carvalho.
 304. Carlos Marcondes Cabral.
 305. Gertrudes Alves da Silva.
 306. Adalto de Oliveira e Silva.
 307. João Francisco das Neves.
 308. Ary Pimenta Bueno.
 309. Aymoré Alves da Fonseca.
 310. Alvaro Gonçalves Braga.
 311. Noir José Teixeira.
 312. Alberto Sá.
 313. João Antonio de Paiva.
 314. Antonio Rodrigues Pimentel.
 315. José Tinoco Duarte.
 316. Oswaldo Flintz Coelho.
 317. Torquato da Silva Lobo.
 318. José da Silva Guimarães.
 319. Walter Bruno Figueira.
 320. Edgard Kopke Duarte Pinto.
 321. Paulo José Cardoso.
 322. Henrique Corrêa da Silva.
 323. Antonio Venancio Gonçalves Junior.
 324. Pompeu dos Reis Freire.
 325. João Neves Filho.
 326. Alberto Pires Corrêa.
 327. Raul Gomes.
 328. Firmo Freire de Carvalho.
 329. Palmyro José de Castilho.
 330. Orlando Passos.
 331. Jocelym Cardoso Guimarães.
 332. Aurelio Gonçalves da Cruz.
 333. Braz Victor Menezes.
 334. Alvaro de Oliveira Macedo.
 335. Carnot Germano Franco de Aquino.
 336. Joaquim Carlos Ferreira.
 337. Antonio Marques de Oliveira.
 338. José Justino dos Santos.
 339. Waldemiro José de Oliveira.

Classe E

1. Alceu Alcino Krau.
2. Francisco Fernandes.
3. Floriano Barbosa de Castro.
4. Cary de Carvalho.
5. João Velasco de Lima.
6. Aristides Luiz Arêas.
7. Candido Costa.

8. Waldemar Gomes.
9. José Soares Leitão.
10. Nilton Duque Estrada.
11. Matheus Fonseca da Cunha e Silva.
12. Claudionor Pinto Bandeira.
13. Adelino Marques Marcella.
14. Sebastião da Motta Fernandes.
15. Manoel Velasco de Lima.
16. Germano Luiz Martins.
17. Marçal de Paula.
18. Francisco Gonçalves de Mello.
19. Edgar dos Santos Fagundes.
20. Esmeraldino João Vieira.
21. Waldemar Antonio de Souza.
22. Manoel Fernandes de Sá.
23. Mario Coelho da Silva.
24. Abel Fiuza Maia.
25. Heitor Joraz da Gama.
26. Alporandir Cardoso Fontes.
27. David Ferreira da Costa.
28. Abel Privat de Sant'Anna.
29. Oswaldo de Oliveira Ramos.
30. Trajano Pinto Bandeira.
31. Orlando Chaves.
32. Antonio Cyriaco de Oliveira.
33. João Ferreira Junior.
34. Mario Pio da Silva.
35. Pedro Ferreira da Silva.
36. Octacilio Falcão.
37. Orlando de Oliveira.
38. Oliveiros Xavier.
39. Dyonisio Francisco Alves.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 27 de novembro. (Processo n. 1.898).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: VI (6ª REGIÃO)

Carreira: Servente

Classe: B

1. Flavio Seixas Pereira.
2. Joaquim Francisco Barros Filho.
3. Gino Minozzi.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 27 de novembro. (Processo n. 2.010).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: IV (4ª REGIÃO)

Carreira: Guarda Sanitário

Classes: E — D (vaga) — C

Classe E

1. Nelson Macedo.
2. Samuel Nogueira.

Classe C

1. Joaquim Sabino de Mello.
2. Aluizio de Souza Leão Salles.
3. Nelson Nogueira Pinto.
4. Ary Taty Moura da Camara.
5. Lycurgo de Barros Lima.
6. Arlindo de Figueira Galvão.
7. Rubem Cyrillo Castex.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República, por despacho de 27 de novembro. (Processo n. 2.012).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO: V (5ª REGIÃO)

Carreira: Escriturário

Classes: G — F (vaga) E — D (vaga)

Classe G

1. Durval de Castro Guedes.
2. José Dutra da Silva.
3. Oscar Rocha.
4. Francisco Augusto Figueiredo.
5. Jorge de Almeida Couto.
6. Manoel da Cunha Pacheco.

7. Oswaldo Silva.
8. Carlos Ferreira Nery.
9. { Franklin Lima de Albuquerque Junior
Antonio Simplicio Ferreira da Silva.
9. { Julio Pacheco de Oliveira.
Maria Angelica Pedreira de Cerqueira.
Neusa dos Santos Freitas Guimarães.

Classe E

1. Henrique Pereira de Magalhães.
2. Fernando Cinelli Filho.
3. Joaquim Manoel de Castro Alves.

Carreira: Parteira

Classe F

1. Aurora das Dóres Leitão.

CONSELHO FEDERAL DE COMERCIO EXTERIOR

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ TORRADO, MOIDO E ACONDICIONADO

A REUNIÃO DA CÂMARA DE PRODUÇÃO, CONSUMO E TRANSPORTE DO CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR PARA TRATAR DESTA IMPORTANTE QUESTÃO COMERCIAL.

Sob a presidência do director executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior, reuniu-se, ontem, em sessão extraordinária, a Câmara de Produção desse Conselho para o fim especial de estudar e discutir o processo relativo à taxa de 15 schillings sobre a exportação do café torrado, moído e acondicionado. Além dos membros componentes desta Câmara, estiveram presentes, por convite especial, os Srs. Moacir de Carvalho e José Antônio Ferreira de Araújo, directores da Bhering S. A. desta Capital, autora de um memorial, em que pede seja abolida a cobrança da taxa de 15 schillings sobre os 20 % perdidos na torrefacção; Dr. Joaquim Nunes Tassara, consultor do Departamento Nacional do Café; Dr. Joaquim Barros Alcântara, do Serviço Técnico do Café do Ministério da Agricultura, Dr. Rubem Descartes de Paula, do Instituto Nacional de Tecnologia e Dr. Teixeira Mendes, do Instituto Agronômico de Campinas. Após minuciosa exposição da matéria feita pelo respectivo relator, conselheiro João Maria de Lacerda, estabeleceu-se generalizado debate do qual foram registrados os vários pontos de vista dos técnico e interessados presentes. O problema da exportação do café industrializado foi sob seu duplo aspecto, científico e comercial, discutido num plano de superior patriotismo, tendo causado agradável impressão os vários pontos de vista sustentados por cada um dos oradores.

A iniciativa da convocação dos referidos técnicos, para de viva voz colaborar na solução deste importante assunto, ora em estudo na Câmara especializada de Produção, Consumo e Transporte, muito veio facilitar o pronunciamento definitivo que o Conselho Federal de Comércio Exterior terá de tornar público numa das suas próximas sessões plenárias.

CONSELHO DE IMIGRAÇÃO E COLONISAÇÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO

(Primeira extraordinária), em 13 de outubro de 1938

Aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às 9 horas, presentes em uma sala do Ministério das Relações Exteriores, servindo como Sala das Sessões do Conselho, os senhores conselheiros conselheiro geral João Carlos Muniz, major Aristóteles Lima Camara, Artur Hehl Neiva, capitão de Fragata Atila Monteiro Aché, Dulphe Pinheiro Machado, Luiz Betim Pais Lima e José de Oliveira Marques, respectivamente presidente e membros do Conselho, foi, pelo Sr. presidente, declarada aberta a quarta sessão (primeira extraordinária).

Lida a ata da sessão anterior pelo secretário, foi a mesma aprovada.

O secretário passou à leitura do expediente, constante dos seguintes processos: 1) imigração de 50 a 60.000 famílias de colonos; 2) imigração de famílias japonesas até 22 de dezembro de 1938; 3) funcionamento de Agências de Viagens e de Turismo; 4, permanência dos estrangeiros entrados em caráter temporário. Como relatores dos referidos processos, o senhor presidente designou, respectivamente, os conselheiros major Aristóteles Lima Camara, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva e Luiz Betim Pais Lima.

O Conselho, por proposta do seu presidente, aprovou, por maioria, a seguinte resolução, tendo se abstenido de votar o conselheiro Dulphe Pinheiro Machado, e declarado que votaria contra a inclusão de "sacerdotes e membros de congregações religiosas estrangeiras" o conselheiro Artur Hehl Neiva:

Resolução n. 2 — "O Conselho de Imigração e Colonização, resolve propor ao Sr. Presidente da República as seguintes modifi-

cação no decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e no decreto n. 3.010, de 20 de agosto de 1938:

I — Ficam alteradas, como abaixo se estabelece, a tabela para cobrança de selo de imigração a que se refere o artigo 71, do decreto-lei n. 406, de 4 de maio de 1938, e a tabela n. 2, a que se refere o artigo 215 do decreto 3.010, de 20 de agosto último que regulamentou o decreto-lei n. 406, de maio do corrente ano:

1) Visto em passaporte de estrangeiros que se destinam ao Brasil, inclusive os portadores de licença de retorno, por passaporte:

a) 4\$000, ouro. — Turistas, quando não haja gratuidade constante de acordo; visitantes em geral; viajantes em trânsito; cientistas; professores, homens de letras e conferencistas; sacerdotes e membro de congregações religiosas; desportistas, profissionais e amadores;

b) 10\$000, ouro. — Representantes de firmas comerciais e os que vierem em viagem de negócio; artistas e congêneres. Todos os estrangeiros que vierem em caráter permanente, não especificados na alínea a;

c) Estão isentos de emolumentos os agricultores e os técnicos de indústrias rurais

7) Revalidação consular de licença de retorno — 4\$000, ouro.

II — O selo de Imigração será emitido em estampilhas dos seguintes valores, de todos eles constando a palavra "Imigração" em caracteres visíveis.

20\$000, papel.

100\$000, papel.

500\$000, papel.

4\$000, ouro.

10\$000, ouro.

João Carlos Muniz, presidente. — Aristóteles Lima Camara — Com restrições quanto a sacerdotes estrangeiros. — Artur Hehl Neiva. — Atila Monteiro Aché. — Luiz Betim Pais Lima. — José de Oliveira Marques. — Absteve-se de votar: Dulphe Pinheiro Machado.

A fim de apresentar o parecer final sobre o registro de estrangeiros no Distrito Federal, o Sr. presidente designou uma comissão composta dos conselheiros major Aristóteles Lima Camara, capitão de fragata Atila Monteiro Aché, Artur Hehl Neiva e Dulphe Pinheiro Machado.

A sessão foi encerrada às 13 horas, tendo o Sr. presidente marcado a próxima para segunda-feira, 17 do corrente.

O presidente, João Carlos Muniz. — O secretário, João Emilio Ribeiro.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 % a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

ACTOS DO SR. MINISTRO

Foram concedidas portarias de autorização de permanência aos seguintes estrangeiros:

Hilda Nelson Towongn (americana).

John Thomas Byrne (americano).

Marie Jane Herridge (americana).

Charles Wishart Jack (americano).

Charles Berwind Harjes (americano).

Enith Alexandrina Jack (americana).

Minnalea Holiman (americana).

Ernest Edwin Holiman (americano).

Martin Garrott (americano).

Michael Busanski (americano).

Bargarita Reiter Busanski (americana).

Lestes Cecil Henson (americano).

Heien Elizabeth Coyle (americana).

James Rodgers Coyle (americano).

Kenneth Houver Herridge (americano).

Hugh Edmund Davy (inglês).

Henry Earl Gray (americano).

Herman Walter Riets (americano).

Toivo Anselm Toivonen (americano).

Vernon Le Roy Gudeman (americano).

Paul de Kuzmik (americano).

Jesse Homer Clark (americano).
 Edward Thomas Kenney (americano).
 Philip Blotner (americano).
 Frank Paul Powers (americano).
 Elvyne Norregaard Powers (americana).
 William Meyer Masland (americano).
 Anne Comfort Masland (americana).
 Fritz Rosenwald (alemão).
 Robert Georg Simon (alemão).
 Heinz Rolf Kamnitzer (alemão).
 Wilhelm Hess (alemão).
 Siegfried Bratt (polonês).
 Meer Herschman (russo).
 Martin Moritz Mayer (alemão).
 Krl Heinrich Slotta.
 Maja Slotta.
 Ilse Josephsohn (alemã).
 Max Josephsohn (alemão).
 Israel Feilschmann (alemão).
 Ugo Zona (italiano).
 Viktor Komlos (húngaro).
 Margarete Komlos (alemã).
 Augusto Nunes (português).
 Charlotte Lewschinski (alemã).
 Franz Barasch (austriaco-alemão).
 Ibrahim Ibrahim (libanês).
 Dawid Rendiner (polonês).
 Cesar da Costa Senra (português).
 Adelheid Horwitz (alemã).
 Alfred Horwitz (alemão).
 Werner Herzog (alemão).
 Serafim Tavares da Silva (português).
 Leonardo Jorge Pessoa Lopes (português).
 Salvatore Marino (italiano).
 Adão Pereira dos Santos (português).
 Adelino de Lima Barros (português).
 Serafim Lourenço de Matos (português).
 Daniel Alves Pereira (português).
 José Pinto da Silva (português).
 Francisco Gomes Rodrigues da Cruz (português).
 José Ribeiro Freire (português).
 Rufino Soares da Silva (português).
 Viterino Ferreira de Brito (português).
 Preciosa Rosa da Silva (portuguesa).
 Serafim Pereira da Silva (português).
 Sabino de Almeida (português).
 Augusto Correia (português).
 Artur Vaz Martins (português).
 David Gustav Mendelsohn (alemão).
 Eva Willdorf (alemã).
 Miguel Pinto da Costa (português).
 Alberto Teixeira (português).
 Toni Friedlaender (alemã).
 Ricardo Fischer (austriaco-alemão).
 Maria Fischer (austriaco-alemã).
 Irmgard Pawlitzki (alemã).
 Fritz Pawlitzki (alemão).
 José Gonçalves Seguro (português).
 António Correia Pinheiro Falcão (português).
 João Toste de Carvalho (português).
 Manoel Lopez (norte-americano).
 Fernando António da Silva (português).
 Josephine Wilhelmine Henriette Thora Hansen (danimesa).
 Rudi Glük (alemão).
 António Dias de Oliveira (português).
 Georg Fredrik Erik Frostell (sueco).
 Clotilde dos Anjos Cardoso Brenha (portuguesa).
 Ventura dos Reis Brenha Júnior (português).
 John Stuart Wortley (inglês).
 Elizabeth Stuart Wortley (inglesa).
 Alberto Ribeiro Pereira do Vale (português).
 Kurt Karl Levy (alemão).
 Alfredo Francisco da Silva (português).
 António Fernandes (português).
 Margot Wormann Heynemann (alemã).
 António Domingues (português).
 António Mendes Caldas (português).
 Emilio Bentivoglio (italiano).
 Albino Bastos (português).
 Manuel Francisco (português).
 Edith Rosenbaum (alsaciana).
 Jasepszalamns Kursanskis (letoniano).
 Menucha Kursanskis (letoniana).
 José Antunes de Figueiredo (português).
 Angelo Ferreira Pinto (português).
 José de Almeida Vaz (português).
 Karl Rosenthal (alemão).
 Lina Kraft (alemã).
 Joaquim da Silva Atalala (português).
 Leonor Barbosa de Campos (portuguesa).
 Adriano Pereira Ribeiro (português).
 Nagib Homsí (sírio).
 Lindolfo Francisco Moreira (português).
 Maria Vila Chã (portuguesa).
 Jacob Oscar Friedlaender (alemão).

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 21 de novembro de 1938

ATOS DO SR. MINISTRO

Exposição de motivos

Ao Exmo. Sr. Presidente da República:

N. 2a8372 — Solicitando autorização para execução de obras no Cartório do 1º Ofício da 2ª Vara de Órfãos e Ausentes, orçadas em 4:280\$000. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho. — "Autorizado". Em 21-11-938. — G. VARGAS.

Avisos:

Segunda Secção

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.575 — Solicitando a entrega, no Tesouro Nacional, da importância total de 4:683\$400, como adiantamento, ao secretário do Instituto Sete Setembro, Mozart Tavares Vieira, para ocorrer à despesa miúdas e de pronto pagamento; agua, asseio, etc., nos meses de novembro e dezembro deste ano.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 338 — Solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 983\$900, aos mensalistas da Casa da Correção, em folha mencionados, proveniente de remunerações a que têm direito em outubro findo.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 30 de novembro de 1938

Romeu Barbosa de Azevedo (M-71.156-38). — Como requer.

Dia 2 de dezembro de 1938

Companhia Nacional de Explosivos de Segurança (P-61.442-38). — Certifique-se o que constar.

Dia 29 de novembro de 1938

Antônio Joaquim de Almeida Segundo (M-71.159-38). — Indeferido.

Dia 30

Antônia Drago Neves (P.61.463-38). — Certifique-se o que constar.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 17 de novembro de 1938

Asilo de Mendicidade, de Limeira (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Devem ser apresentadas faturas discriminativas do fornecimento. (S.E. 26.452-38).

Escola Superior de Comércio, de Vitória (Espírito Santo), apresentando comprovações dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas. (S.E. 28.598-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Maragogipe (Báia), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 25.682-38).

Asilo de Inválidos D. Maria Adelaide, de Brasópolis (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 26.441-38).

Asilo Santo Antônio, de Ouro Preto (Minas Gerais), apresentando comprovação dos auxílios recebidos em 1936 e 1937. — Aprovadas. (S.E. 23.877-38).

Asilo de órfãos de Campinas (São Paulo), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Apresente as faturas discriminativas dos fornecimentos. (S.E. 23.710-38).

Dia 24

Academia Nacional de Medicina, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 41.213-38).

Asilo de Mendigos, de Pelotas (Rio Grande do Sul), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S.E. 28.670-38).

Asilo de Caridade (Santa Casa), de Bom Sucesso (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S.E. 29.103-38).

Asilo Maria Auxiliadora, de Coxipó da Ponte (Mato Grosso), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937 e 2º semestre de 1935. — Aprovadas. (S.E. 28.610-38).

Associação Irmão Joaquim (Maternidade), de Florianópolis (Santa Catarina), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 28.566-38).

Casa de Caridade, de Formiga (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve legalizar alguns documentos. (S.E. 22.236-38).

Casa de Caridade, de Ouro Fino (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar as faturas discriminativas devidamente legalizadas. (S.E. 28.649-38).

Colégio N. S. Auxiliadora, de Araguaiana (Mato Grosso), apresentando comprovações dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S.E. 29.093-38).

Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos, de Laguna (Santa Catarina), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937 e 2º semestre de 1936. — Aprovada. (S.E. 28.561-38).

Instituto Tecnológico, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 30.379-38).

Orfanato Casa de Lucía, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve substituir alguns documentos. (S.E. 24.002-38).

Policlínica Geral dos Sargentos, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S.E. 29.334-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Maceió (Alagoas), apresentando comprovações dos auxílios recebidos no 2º semestre de 1936 e exercício de 1937. — Aprovadas. (S.E. 22.256-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Uruguaiana (Rio Grande do Sul), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos não satisfazem. (S.E. 17.973-38).

Santa Casa de Misericórdia, de Santo Amaro (Báia), apresentando comprovação do auxílio recebido. — Aprovada. (S.E. 28.055-38).

Sociedade Filhas do Coração Imaculada de Maria, de Vila de Pinheiros (Pará), apresentando prestação de contas do auxílio recebido em 1937. — Complete a documentação. (S.E. 28.584-38).

Venerável Ordem 3ª de São Francisco, de São Luiz de Cáceres (Mato Grosso), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — A instituição deve apresentar faturas discriminativas bem como substituir o último documento. (S.E. 28.309-38).

Dia 25

Associação Beneficente Joaquim S. Tiago, de São Francisco (Santa Catarina), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937 e em 1936. — Aprovada. (S.E. 23.879-38).

Casa de Saúde Alan Kardec, de Franca (São Paulo), apresentando comprovações dos auxílios recebidos em 1934 e 1937. — A documentação não está devidamente legalizada. (S.E. 30.610-38).

Faculdade de Comércio, de Belo Horizonte (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Os documentos devem ser legalizados. (S.E. 28.638-38).

Hospital de Caridade, de Goiás (Goiás), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 28.599-38).

Instituto Central do Povo, do Distrito Federal, apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 24.010-38).

Orfanato Santa Tereza, de Tefé (Amazonas), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 41.410-38).

Dia 26

Academia Baiana e Alagoanense de Corte e Alta Costura, de Alagoinhas (Baía), comprovando auxílio recebido em 1937. — Os documentos são insuficientes para comprovar todo o auxílio. (S.E. 23.705-38).

Corporação de Médicos Católicos, de Belo Horizonte (Minas Gerais), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 28.635-38).

Escola Doméstica Cecília Monteiro de Barros, de Barra Mansa (Rio de Janeiro), apresentando comprovação do auxílio recebido em 1937. — Aprovada. (S.E. 28.630-38).

Dia 2 de dezembro de 1938

Alvaro França, pedindo restituição de importâncias relativas a multas que lhe foram impostas. — Apresente recibos dos depósitos efetuados.

João Antônio da Silva e outros, serventes do Quadro I, reclamando da Comissão de Eficiência sobre pagamento de imposto relativo a 500\$000. — Afim de que este Serviço possa informar a respeito, esclareçam os requerentes qual a natureza do imposto a que se referem.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1938

Apostila:

Na portaria de 19 de maio de 1938, pela qual foram concedidos 6 meses de licença a Sofia Geraldo da Silva, auxiliar de 4ª classe, extranumerária, da Faculdade Nacional de Medicina, foi declarado que a referida licença tem fundamento no art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938 e no n. 1 do art. 8º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado:

Clemente Gonçalves de Oliveira. — Indeferido. Não ha base legal para a segunda prorrogação. (40.880-38)

Dia 3

Licenças:

A Leonor de Araujo Oliveira, dactilógrafa da classe D do quadro I, seis meses, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a partir de 5 do corrente mês.

A José de Avelar Calvet, escrivão da classe F do quadro I, dois meses, nos termos do art. 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1-2-1921, a partir de 22 de novembro último.

A Maria de Oliveira Ferraz, atendente da classe C do quadro I, 3 meses, nos termos do art. 8º, n. I do decreto acima referido, a partir de 9 de novembro último.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

Requerimento despachado:

Dr. José Serafim Júnior. — Complete o selo (9.607-37).

Apostila:

No decreto de 22 de novembro último, pelo qual foi designado Plínio Gioia para as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo, foi declarado que seu nome é Plínio Edward Gioia.

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Lincoln Soares Reinhardt (processo n. 38.851/38). — Sele os documentos.

Celso de Paula Xavier (processo n. 40.444/38). — Sele os documentos.

Serviço de Obras

No processo n. 228/38 — S. O. — "Colégio Pedro II (Internato) — Serviços a serem executados na Secção de Educação Física" — Especificados e orçados os serviços em 3:000\$000, correndo as despesas por conta da Verba 2ª—Diversas despesas, Subconsignação 21—Ligeiros reparos nos edifícios, etc., inciso 14, do orçamento vigente. — O Sr. ministro solicitou autorização para executar os serviços de obra com o § 2º do art. 738 do Código de Contabilidade da União. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 28-11-38. — G. VARGAS."

No processo n. 227/38 — S. O. — "Serviço de Puericultura do Distrito Federal — Obras de ligeiros reparos nos Ambulatórios de Higiene Infantil" — Especificados e orçados os serviços em 6:000\$000, correndo as despesas por conta da Verba 2ª—Diversas despesas, Sub-

consignação 21—Ligeiros reparos nos edifícios, consertos e conservação em geral, inciso 24, do orçamento vigente. — O Sr. ministro solicitou autorização para executar os serviços de acordo com o § 2º do art. 738 do Código de Contabilidade da União. O Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 28-11-38. — G. VARGAS."

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 34.338-37 — Homologando o parecer n. 321-38, do Conselho Nacional do Ensino, favorável à concessão da inspeção preliminar ao Ginásio Municipal de Alfenas, para as séries didáticas de direito e medicina do curso complementar.

Portaria n. 139, de 1 de dezembro de 1938. — Dá instrução para observância do decreto-lei n. 839, de 8 de novembro de 1938

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Educação resolve expedir as seguintes instruções para observância do decreto-lei número 839, de 8 de novembro de 1938:

I — Pertencendo a próxima segunda época de exames ao ano letivo de 1938, é facultado aos alunos, que pretenderem valer-se dos favores da lei 9-A, prestar os referidos exames nos termos da citada lei.

II — Ficam restabelecidas, a partir do próximo ano letivo inclusive, as disposições dos decretos anteriores do decreto n. 22.685, de 2 de maio de 1933, à lei 9-A, de 12 de dezembro de 1934, e à lei n. 14, de 29 de janeiro de 1935, disposições que tinham sido exatamente revogadas por estas medidas legislativas.

III — Os exames previstos no artigo 100 do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1934, só poderão realizar-se nos estabelecimentos federais ou equiparados. Nos termos, porém, do artigo 2º do decreto-lei n. 839, aos alunos residentes em cidade onde não haja ginásio federal ou equiparado, e que já tenham sido aprovados nos exames de 3ª ou 4ª séries, de acordo com o citado artigo 100, é facultado, até o ano de 1941, concluir o curso secundário fundamental em estabelecimento sob inspeção permanente.

IV — Os candidatos, nas condições acima referidas, apresentarão ao inspetor do ginásio sob inspeção permanente, além dos documentos exigidos na lei e regulamentos em vigor (portaria de 16 de fevereiro de 1938 do Ministro da Educação e Saúde), prova de domicílio na cidade onde pretendam fazer os exames.

V — Nenhum estabelecimento sob inspeção permanente poderá realizar, sob quaisquer fundamento, exames, de habilitação da 3ª série, nos termos do artigo 100.

VI — Tendo sido revogada a lei n. 14, a época da realização dos exames do artigo 100 passa a ser tão somente a do mês de fevereiro, nos termos do parágrafo 1º do citado artigo.

VII — Não haverá mais para o curso secundário, fundamental e complementar, matrícula com dependência de matéria, prevalecendo, para o ensino superior, comercial e industrial, quanto às possibilidades de tal matrícula, as disposições dos respectivos regulamentos.

VIII — Os concursos de habilitação aos cursos superiores reger-se-ão, já no próximo ano, pelo disposto no artigo 47 do decreto número 21.241, sem as alterações provenientes da lei-A, prevalecendo, no entanto, para as inscrições, a média 40 de conjunto nas disciplinas da 2ª série complementar, estatuída naquela lei.

Registro de Professores

Dia 28 de novembro de 1938

N. 10.597-38 — Sebastião Miranda Montes. — Restituam-se, mediante traslado, os documentos. O diploma de fls. 17, mediante recibo.

N. 3.865-37 — André Corsino Leal. — Sele o diploma apresentado.

N. 9.308-38 — Luciano Lage Brandão. — Sim, mediante recibo.

N. 36.432-38 — Cristóvão Vieira Romão. — Declare em que cadeira de História deseja registro.

N. 39.169-38 — Galaor Nazareth de Araújo. — Cumpra as exigências das alíneas b e c do parecer supra.

N. 39.169-38 — Rafael Bresi. — Prove que tem dois anos, pelo menos, de exercício no magistério.

N. 39.921-38 — José Paixão de Sousa. — Apresente o atestado de exercício no magistério, de acordo com o item 10 das Instruções.

N. 41.342-38 — Euclides Ferreira Gomes. — Complete o selo do documento de fls. 5, de acordo com o Regulamento do Selo em vigor.

N. 41.498-38 — Antônio de Andrade Lima Filho. — Cumpra as seguintes exigências: a) apresentar prova de identidade, de acordo com o item n. 4 das Instruções de 18 de julho de 1938; b) revalidar, neste capital, a firma do Tabelião de Recife em um dos documentos apresentados.

Dia 29

N. 40.581-38 — Maria José Normandia Paschoal. — Deferido.
N. 40.912-38 — Nicolina Viana. — Exiba o original do diploma.

N. 40.922-38 — Aglae de Moraes. — Apresente prova de identidade, de acordo com o item n. 4 das Instruções de 18-7-35.

N. 41.165-38 — Edith Boliger. — Registre-se.

N. 41.319-38 — Domingos Carvalho da Silva. — Complete a documentação exigida pelo art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 41.383-38 — Benedito Lino Soares. — Registre-se.

N. 41.385-38 — Maria da Penha Fonte. — Deferido.

N. 41.495-38 — Enéas de Melo Gonçalves Sobrinho. — Apresente a prova exigida pela letra d do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 41.516-38 — Cazemiro Gomes de Abreu. — Prove que satisfaz a qualquer dos requisitos das Instruções de 28-1-36.

N. 41.522-38 — Angelo Valiati. — Registre-se.

N. 41.753-38 — Francisco Rosmell Freire. — Apresente o original do diploma a que se refere a pública forma. Exiba o necessário atestado de exercício do magistério em Física e História Natural, durante dois anos, pelo menos.

Dia 30

N. 3.359-38 — Valdomiro Padilha. — Deferido.

N. 8.174-38 — Dulce Ales de Ataíde. — Cumpra-se as exigências das letras d e f do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 10.176-38 — Deosse José de Oliveira. — Deferido.

N. 36.856-37 — Antônio de Carvalho Borges. — Deferido.

N. 37.265-38 — Elpidio Pessoa. — Complete o selo dos documentos de fls. 5, 6, 7, 8 e 9 e providencie no sentido de ser reconhecida a firma do Inspetor que visou o certificado de fls. 8.

N. 38.901-38 — Antenor de Aquino e Silva. — Registre-se.

N. 39.708-38 — Luiz Batista. — Satisfaz a exigência do parecer supra.

N. 40.591-38 — Maria Carmen Arruda. — Aguarde-se a requerente atinja a maioridade.

N. 40.605-38 — Luiz Augusto Pereira Vitória. — Deferido.

N. 41.052-38 — Enéas Emeri Carvalho. — Registre-se.

N. 41.521-38 — Inácio Fernandez Gonzáles. — Deferido.

N. 41.540-38 — Joaquim Martins Vieira. — Sele a caderneta militar. Complete o selo do documento de fls. 5 e providencie no sentido de ser reconhecida a firma do escrivão constante do mesmo documento.

N. 41.544-38 — José de Magalhães. — Indeferido.

N. 41.558-38 — Júlio Cesar Vilarés Paiva. — Apresente a prova exigida pela letra d do art. 69 do decreto 19.890, de 18-5-31, e providencie no sentido de ser retificado o período do exercício do magistério.

N. 41.665-38 — Almerinda Saboia de Alencar Bezerra. — Substitua o documento de fls. 6.

N. 41.693-38 — Antônio de Moraes. — Sele devidamente parte dos documentos apresentados e providencie no sentido de serem reconhecidas as firmas dos documentos de fls. 4, 5 e 6.

N. 41.694-38 — Ana Izquierdo Blazquez. — Satisfaz às seguintes exigências: a) selar e traduzir o documento de fls. 2; b) apresentar prova de idoneidade moral; c) providenciar no sentido de ser reconhecida a firma do documento de fls. 6.

N. 41.748 — Jair de Moraes Neves. — Apresente atestado de exercício no magistério.

N. 41.877-38 — Antônio Saboia de Barros. — Faça a prova de que trata a letra b) do art. 69 do decreto 19.890, de 1931.

N. 41.986-38 — Paulo Calovini. — Deferido.

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

Dia 30 de novembro de 1938

E. C. 38.225/38 — Carlos João Schwartz. — Indeferido.

Recebidos:

D. E. C. 4.520/38 — Antônio Ferreira Viana Neto — Relatório do mês de agosto — Faculdade de Comércio anexa ao Curso Superior de Preparatórios — Distrito Federal.

D. E. C. 4.454/38 — Domingos Mazzei — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio São Carlos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.780/38 — Dinorávia Machado Braga — Relatório do mês de outubro — Instituto Benjamin Constant — Manaus — Amazonas.

D. E. C. 4.514/38 — Domingos Ruffolo — Relatório do mês de outubro — Academia de Comércio Horácio Berlinck — Jau — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.506/38 — Domingos Ruffolo — Relatório do mês de outubro — Escola Superior de Comércio — Jau — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.499/38 — Dulce Sarmento — Relatório do mês de outubro — Escola de Comércio de Montes Claros — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 4.336/38 — Dinorvalva Machado Braga — Relatório do mês de setembro — Instituto Benjamim Constant — Manaus — Estado do Amazonas.

D. E. C. 4.842/38 — Eugênio de Vasconcelos Calmon — Relatório do mês de outubro — Escola de Comércio Álvares Penteado — São Paulo.

D. E. C. 4.498/38 — Edgar da Silva Melo — Relatório do mês de outubro — Colégio N. S. Auxiliadora — Vitória — Espírito Santo.

D. E. C. 4.552/38 — Erasmo Furtado de Mendonça — Complemento do relatório de abril a junho — Instituto Comercial de Manhuassú — Minas Gerais.

D. E. C. 4.542/38 — Eleonora Massot — Relatório do mês de outubro — Instituto La-Fayette — Departamento Mixto — Distrito Federal.

D. E. C. 4.564/38 — Erasmo Furtado de Mendonça — Relatório do mês de outubro — Instituto Comercial de Manhuassú — Estado de Minas Gerais.

D. E. C. 4.884/38 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de outubro — Instituto Superior de Comércio e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.832/38 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de setembro — Instituto Superior de Comércio e Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas de Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.546/38 — Gil Stockler de Lima — Relatório do mês de setembro — Colégio N. S. do Carmo — Santos — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.582/38 — Germano Bonow Filho — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio do Colégio Batista Americano de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.790/38 — Gilberto Pinto Magalhães — Relatório do mês de outubro — Escola Técnico-Comercial do Instituto Brasileiro de Contabilidade — Distrito Federal.

D. E. C. 4.983/38 — Gabriel Pereira — Relatório do mês de outubro — Instituto Lacé — Distrito Federal.

D. E. C. 4.559/38 — Gastão Loureiro Chaves — Relatório do mês de outubro — Instituto de Ensino Comercial do Sindicato do Comércio de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.536/38 — Augusto Langgarda B. de Oliveira — Relatório do mês de setembro — Colégio Santo Antônio de Limeira — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.405/38 — Agostinho M. de Oliveira — Relatório do mês de setembro — Ginásio Leopoldinense — Minas Gerais.

D. E. C. 4.540/38 — Araken de Azeredo Coutinho — Relatório do mês de setembro — Colégio N. S. da Misericórdia — Distrito Federal.

D. E. C. 4.513/38 — Antônio Heleno Carneiro — Complemento do relatório de março a setembro — Faculdade de Comércio, anexa ao Ginásio Diocesano — Lins — Estado de São Paulo.

D. E. C. 4.577/38 — Anito Zeno Petry — Relatório do mês de setembro — Escola de Comércio de Carázinho — Estado do Rio Grande do Sul.

D. E. C. 4.902/38 — Carlos Neumann — Relatório do mês de outubro — Instituto Médio Italo-Brasileiro Dante Alighieri — São Paulo.

D. E. C. 4.607/38 — César Pereira de Sales — Relatório (art. 40 das Instruções), referente ao mês de outubro — Escola de Comércio do Colégio Sacré Cœur de Marie — Distrito Federal.

D. E. C. 4.601/38 — Carlos Neumann — Relatório do mês de outubro — Ateneu Rui Barbosa — São Paulo.

D. E. C. 4.615/38 — César Pereira de Sales — Relatório (art. 40 das Instruções), referentes ao mês de outubro — Instituto Superior de Comércio — Distrito Federal.

D. E. C. 4.611/38 — Cordélia Elói de Andrade — Relatório do mês de outubro — Colégio N. S. da Misericórdia — Distrito Federal.

D. E. C. 4.459/38 — Carmela de Melo Matos — Relatório do mês de setembro — Escola Técnica Secundária Amaro Cavalcanti — Distrito Federal.

D. E. C. 4.458/38 — César Pereira de Sales — Relatório (art. 40 das Instruções), referente ao mês de outubro — Escola de Comércio do Colégio Sacré Cœur de Marie — Distrito Federal.

D. E. C. 4.997/38 — Ataliba Amadeu Sevá — Relatório do mês de setembro — Colégio Santo Antônio de Limeira — Limeira — Estado de São Paulo.

Inspetoria dos Centros de Saúde

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Aquecimentos despachados

Dia 17 de novembro de 1938

Associação Lar Proletário. — Até que se consiga a dispensa, amura-se o regulamento. Req. 4.477

Dia 18

Dr. J. P. Leão de Aquino. — Como requer. Req. s. n.

Dia 21

Milciades Mário Sá Freire. — Deferido, nos termos do parecer. Req. 3.927.

Júlio Batista de Oliveira. — Indeferido, á vista da informação. Req. s. n.

Dia 22

Antônio Soares da Costa. — Á vista do parecer, releve-se a multa. Comunique-se e publique-se. Req. 3.399.

Dr. Arnaldo Cavalcanti. — Como requer. Req. 3.495.

Dr. Edgar Corte Real. — Como requer. Req. 3.494.

Dia 23

Laureano do Rosário. — Concedo o prazo de 120 dias em prorrogação. Req. 2.347.

Josselino Barbosa. — Á vista da informação, concedo 180 dias em prorrogação. Req. 2.332.

João Marques da Silva. — A multa será relevada se a intimação for cumprida dentro do prazo de sessenta dias. Req. 5.867.

Alzira Meireles Repizo. — Á vista da informação, concedo o prazo de 180 dias em prorrogação. Req. 2.059.

Dr. Luís Sobral Pinto. — Como requer. Req. 3.531.

Monteiro Branco & Alonso. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indefiro o presente requerimento e mantenho a multa. Comunique-se e publique-se. Req. 4.858.

Dr. João Campos Gatti. — Como requer. Req. s. n.

Dr. João da Richa Silveira. — Aguarde oportunidade. Req. 1.350.

Dia 24

Joaquim Marques dos Santos. — Deferido, de acordo com a informação. Req. 5.893.

Arlindo Furtado e João da Costa Torres Filho. — Concedam-se noventa dias de prazo improrrogáveis. Req. 3.840.

João dos Santos Serra. — Á vista do parecer, releve-se a multa. Comunique-se e publique-se. Req. 4.101.

Arcangelo Zatera. — Concedo o prazo de noventa dias em prorrogação. Req. 2.363.

Arcangelo Zatera. — Concedo o prazo de noventa dias em prorrogação. Req. 2.364.

Dr. Germano Stilita Carneiro. — Como requer. Req. 1.364.

Dia 25

Luiz Baltasar. — Á vista do alegado, cancela-se o auto de infração n. 373 e concedam-se 120 dias de prazo para cumprimento da intimação n. 1.925. Req. 2.334.

João Marques da Silva. — A multa será relevada se as exigências constantes do termo de intimação n. 43.423, forem integralmente cumpridas dentro do prazo de 60 dias. Req. 5.866.

Dr. Carlos Martins do Vale. — Aguarde oportunidade. Requerimento s. n.

Dia 26

Afonso Cortez Freitas. — Á vista do parecer, releve-se a multa. Req. 5.808.

João Alves Pontes. — Não tendo sido cumprido o despacho anterior, indefiro o presente requerimento e mantenho a multa. Comunique-se e publique-se. Req. 5.843.

Comp. de Calçados DNB. — Á vista da informação, releve-se a multa. Comunique-se e publique-se. Req. 3.106.

Nestor Correia Bento. — Aguarde oportunidade, á vista da informação. Req. s. n.

Produtos analisados no Laboratório Bromatológico:

Aprovado em análise fiscal:

Manteiga de 1ª qualidade, marca "Roseta", fabricada por Manuel Maciel, em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais. — Produto bom para o consumo.

Condenado em análise fiscal:

Manteiga marca "Deliciosa", fabricada por Lindolfo José Tavares, em Indaia de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais. — Produto impróprio para o consumo.

Aprovado em análise fiscal:

Talharim grosso, marca "Perola", fabricado por Armando & Silvio, á rua General Caldwell n. 182, nesta capital. — Produto bom para o consumo.

Relação das casas de gêneros alimentícios encontradas em desacordo com o regulamento, conforme ordena o ofício n. 110, de 14 de junho do corrente ano.

Art. 812-B.C.-I.S. — Rua D. Manuel n. 18 — Restaurante — Responsável. — Fica intimado a se utilizar de guardanapos e toalhas de uso individual, que para esse fim serão protegidos por cintas ou envólucros.

Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 28 — Litteria — Responsável. — Idem, idem.

Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 32 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.

Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 44 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.

Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 54 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 64 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 72 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.S.-I.S. — Mesma rua n. 74 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Rua Santa Luzia n. 884 — Restaurante — Responsável. — Fica intimado a se utilizar de guardanapos e toalhas de uso individual, que para esse fim serão protegidos por cintas ou envólucros.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 702 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 762 — Botequim e restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 817 A — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 681 § 1º-A.S. — Mesma rua n. 583 — Botequim — João Augusto Batista. — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 650 — Leitaria — Alvaro Sousa Correia. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 702 — Botequim — Manuel Marques. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 762 — Botequim e restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 817 A — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Rua D. Manuel n. 80 — Botequim — Responsável. — Fica intimado a se utilizar de guardanapos e toalhas de uso individual, que para esse fim serão protegidos por cintas e envólucros.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 47 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 55 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 53 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Beco da Música n. 8 — Botequim — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Rua Santa Luzia n. 546 — Pensão — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 583 — Botequim — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 610 — Restaurante — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 812-B.C.-I.S. — Mesma rua n. 650 — Leitaria — Responsável. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Rua D. Manuel n. 48 — Restaurante — Responsável. — Apresentar carteiras de saúde dos empregados e empregadores.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 32 — Botequim — Restaurante — Garcia & Lins. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 28 — Leitaria — J. Correia & Fernandes. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua n. 14, fundos — Depósito de Laticínios — H. Pereira & Comp. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Avenida Rio Branco n. 165 — Hotel — Companhia de Hotel Palace. — Idem, idem.
 Art. 681, § 1º-A.S. — Mesma rua ns. 176-178 — Café e Bar — Café Belas Artes Ltda. — Idem, idem.

Departamento Nacional de Saúde

SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 17 de outubro de 1938

N. 4.768-38 — Alvaro Caetano de Oliveira. — Indeferido.
 N. 4.231-38 — Artur Gama d'Eça. — Compareça nesta secção.

Dia 18

N. 6.247-38 — Antônio Wantuil de Freitas. — Deferido.
 N. 7.182-38 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.
 N. 7.112-38 — Salvador de Rosa. — Deferido.
 N. 2.871-38 — Galiano Gonçalves Guimarães. — Deferido.
 N. 6.577-38 — Alvaro Pereira Rodrigues. — Deferido, por equidade.
 N. 7.111-38 — Salvador de Rosa. — Deferido.

Dia 19

N. 8.662-38 — Laboratório Sian S. A. — Deposite o selo.
 N. 8.420-38 — Norberto Guerra de Figueiredo. — Deferido.
 N. 8.547-38 — Jorge Sampaio. — Deposite o selo.
 N. 5.763-38 — F. Sampaio & Comp. Ltda. — Deferido.
 N. 8.098-38 — Dina Fucs. — Deferido.
 N. 7.109-38 — Salvador de Rosa. — Deferido.
 N. 7.113-38 — Salvador de Rosa. — Deferido.
 N. 1.328-38 — Leonor Ricca. — Deferido.

Dia 20

N. 6.880-38 — Produtos Evans Limitada. — Deferido.
 N. 6.879-38 — Produtos Evans Limitada. — Deferido.
 N. 6.878-38 — Produtos Evans Limitada. — Deferido.
 N. 3.877-38 — Produtos Evans Limitada. — Deferido.
 N. 7.123-38 — Luiz Galindo Perez. — Indeferido.
 N. 6.038-38 — Lanes Caldeira. — Deferido.
 N. 6.033-38 — Lanes Caldeira. — Deferido.
 N. 1.944-38 — Rattan Singh. — Indeferido.
 N. 7.082-38 — João Xavier de Sousa. — Compareça nesta secção.
 N. 4.088-38 — Lúcia Aché. — Indeferido.
 N. 7.161-38 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.
 N. 5.378-38 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.
 N. 5.379-38 — Miguel Ribeiro Cruz. — Deferido.
 N. 7.357-38 — Eduardo Afonso de Mesquita Sampaio. — Deferido.
 N. 6.072-38 — José Alves Tinoco. — Deferido.

Dia 24

N. 7.178-38 — Romeu de Moraes. — Deferido.
 N. 6.354-38 — Maria Jandira de Macedo Vieira. — Deferido.
 N. 2.616-38 — Artur Tavares. — Deferido.
 N. 5.880-38 — João Toscano. — Deferido.
 N. 7.467-38 — Pardal dos Reis Gonçalves. — Deferido.
 N. 7.999-38 — Otto Voigt. — Deferido.
 N. 4.311-38 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 4.314-38 — José Alberto de Luca. — Deferido.
 N. 8.801-38 — Dr. G. Kennedy. — Deferido.
 N. 6.019-38 — Lanes Caldeira. — Deferido.
 N. 6.020-38 — Lanes Caldeira. — Deferido.

Dia 25

N. 4.508-38 — Eugene Barrene & Comp. — Compareça nesta secção.
 N. 4.507-38 — Eugene Barrene & Comp. — Compareça nesta secção.
 N. 7.616-38 — Cendí de Castro Guimarães. — Arquite-se.

Dia 26

N. 3.877-38 — José Fernando de Macedo Soares. — Compareça nesta secção.

Dia 27

N. 7.307-38 — José Benedito da Luz Machado. — Deferido.
 N. 4.993-38 — José Pires de Oliveira. — Deferido.
 N. 7.156-38 — Joaquim Custódio Guimarães. — Compareça nesta secção.
 N. 2.866-38 — Zácómo Pelosi. — Indeferido.
 N. 6.967-38 — Alire de Lima Rodrigues. — Deferido.
 N. 7.210-38 — Marieta Pereira da Silva. — Compareça nesta secção.
 N. 6.723-38 — Otto Serpa Granado. — Deferido.
 N. 8.823-38 — Gilberto Mirelli Vale. — Indeferido.
 N. 6.923-38 — Olímpio Teixeira de Carvalho. — Deferido.
 N. 6.838-38 — Sílvia Polati. — Deferido.
 N. 8.325-38 — Pedro Antão. — Arquite-se.

Dia 28

N. 5.922-38 — Arnaldo da Fonseca. — Deferido.
 N. 4.974-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 6.083-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.
 N. 4.971-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 4.972-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 4.976-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 4.975-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 6.148-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 6.149-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 4.973-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 6.150-38 — Fernando Gross. — Deferido.
 N. 6.144-38 — Fernando Gross. — Deferido.

Dia 29

N. 7.308-38 — José Benedito da Luz Machado. — Deferido.
 N. 6.168-38 — Laboratório Químico Industrial Ltda. — Deferido.
 N. 6.322-38 — Virgílio Werneck Campelo. — Deferido.
 N. 6.170-38 — Monclar de Lima Rocha. — Deferido.
 N. 6.171-38 — Laurita Ribeiro dos Santos. — Deferido.
 N. 6.172-38 — Jaime Pereira Martins & Santos Ltda. — Deferido.
 N. 7.035-38 — Sérvulo Genofre. — Deferido.
 N. 7.036-38 — Sérvulo Genofre. — Deferido.
 N. 6.831-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 6.832-38 — Eugene Barrene & Comp. — Deferido.
 N. 6.169-38 — Laboratório Químico Industrial Ltda. — Deferido.

Dia 31

N. 1.846-38 — José Arcoverde Cavalcanti. — Deferido.
 N. 3.184-38 — Virgílio Lucas. — Deferido.
 N. 7.004-38 — Hermilo Miranda Vaz. — Deferido.
 N. 6.391-38 — Fernando Gross. — Deferido.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1938, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Fazenda

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

ADMISSÃO DE EXTRANUMERÁRIOS-MENSALISTAS

O Sr. ministro da Fazenda, em exposição de motivos, n. 2.302, de 29 de novembro de 1938, manifestou-se favorável à aprovação da proposta feita pela Diretoria do Serviço do Pessoal, no sentido de ser admitida dona Cecília Xavier de Barros Macedo, como "auxiliar de escrita de quinta classe", do mesmo serviço, com o salário mensal de 500\$, na vaga ocorrida com a nomeação de dona Iracema Euri-tizes da Cunha, para a classe D, da carreira de Escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais, deste ministério.

Na referida exposição de motivos, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 30-11-1938. — G. VARGAS."

O Sr. ministro da Fazenda, em exposição de motivos n. 2.305, de 29 de novembro de 1938, manifestou-se favorável à aprovação da proposta feita pela Diretoria de Rendas Internas, no sentido de ser admitido o Sr. Moacir Guanabarro Freiria, como "inspetor de quinta classe", do Serviço de Fiscalização de Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, na vaga ocorrida com a nomeação do Sr. Vinício Massa Fontes, para a classe D, da carreira de Escriturário, do quadro VII — Delegacias Fiscais, deste ministério, percebendo o salário mensal de 700\$000.

Na referida exposição de motivos, o Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Aprovado. Em 30-11-1938. — G. VARGAS"

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

DESPACHOS

Processo n. 69.859-38 — Alfredo Silveira Correia, trabalhador de segunda classe da Administração do Domínio da União no Estado do Rio de Janeiro, pedindo nomeação para escrivão de quinta classe de coletoria federal. — Indeferido, em face do disposto no artigo 25 do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934. (21-11-38.)

Processo n. 69.931-38 — Trajano Augusto de Almeida Costa, oficial administrativo da classe J, quadro das Recebedorias Federais, com exercício na do Distrito Federal, pedindo aposentadoria. — Arquivou-se, visto já haver sido decretada a aposentadoria do interessado por ato de 27 de outubro do corrente ano. (21-11-38.)

Processo n. 73.192-38 — Romeu Pires Ferreira, escriturário da classe F, quadro VII, deste ministério, com exercício na Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo remoção para Minas Gerais. — Indeferido, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência. (29-11-38.)

A Comissão aludida, em seu parecer, opina pelo indeferimento, visto não ter ficado provada a conveniência do serviço.

Processo n. 73.439-38 — Benedito Claro do Nascimento, pedindo nomeação para marinho da Alfândega de Santos. — Indeferido. (29-11-38.)

Processo n. 76.010-38 — Osmar Cristovão do Nascimento, habilitado em concurso, pedindo nomeação para cargo inicial em repartição da Fazenda. — Aguarde oportunidade. (18-11-38.)

A Diretoria Geral da Fazenda Pública e o Serviço do Pessoal opinaram por que o requerente devesse aguardar oportunidade, em vista da circular n. 12, de 28 de junho de 1937, deste ministério.

Processo n. 78.771-38 — Hesichio Fernandes de Oliveira, pedindo nomeação para marinho da Alfândega da Bahia. — Indeferido, visto haver sido extinto o cargo de que se trata. (21-11-38.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

LICENÇA

Por portaria de 2 de dezembro de 1938, foi concedida a seguinte licença:

De noventa dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao agente fiscal do imposto de consumo, no Estado de Santa Catarina, Antônio de Azevedo Cruz Areias.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

DESPACHOS

Processo n. 67.777-38 — Getúlio Florentino dos Santos, pedindo nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — De acordo com a informação e parecer, prove o requerente, Getúlio Florentino dos Santos, ser o mesmo Getúlio Florentino dos Santos Sobrinho, habilitado no concurso para agentes fiscais do imposto de consumo realizado em 1923, na delegacia fiscal de Vitória. (24 de novembro de 1938.)

Processo n. 71.634-38 — Antônio de Siqueira Horta, habilitado em concurso para empregos de Fazenda, pedindo nomeação. — Revalide o selo devido na folha 3, conforme o disposto na alínea "c" do art. 62, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936. (21-11-38.)

Processo n. 72.874-38 — Evaldo Guimarães Viana, pedindo sua admissão como extranumerário mensalista na seção do Imposto de Renda no Estado do Paraná. — Havendo a Diretoria do Imposto de Renda informado que no momento não existe vaga, aguarde oportunidade, ou a sua nomeação para o cargo ao qual, segundo declara, se habilitou. (28-11-38.)

Processo n. 76.259-38 — João Batista dos Santos Filho, auxiliar de escrita, contratado, da Casa da Moeda, pedindo nomeação para cargo inicial da carreira de escriturário. — O requerente habilitou-se em concurso para provimento de cargo que não existe mais, em virtude da lei n. 281, de 1936. Para obter sua nomeação para a carreira de escriturário, deve prestar, querendo, as provas do respectivo concurso. (25-11-38.)

Processo n. 86.797-38 — Jaime Romêu Rossler, pedindo devolução de documento. — Indeferido, à vista do parecer. (21-11-38.)

O parecer aludido esclarece que o documento em apreço faz parte integrante do processo relativo ao concurso prestado pelo requerente, não podendo, pois, ser restituído.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de gratificação, por serviços extraordinários, no período de 1 a 30 de novembro findo, organizada de acordo com o resolvido no processo n. 77.340-38, por despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, concebido nos seguintes termos:

"Dada a exiguidade do saldo da sub-consignação n. 29-02, da verba 1ª deste ministério, autorizo a prorrogação solicitada, de modo a que a despesa total não exceda de 5.541\$000, observada a circular n. 6, de 18 de março último, do Serviço do Pessoal. Encaminhe-se ao Serviço do Pessoal, para os devidos fins. Diretoria Geral da Fazenda Nacional, em 7 de outubro de 1938. — Romero Estelita."

Nomes — Cargos — Número de dias — Importância bruta

Fernando Medeiros, oficial administrativo classe "I", Quadro III	23	276\$000
João Francisco Leal de Carvalho, escriturário, classe "G", Quadro III	23	276\$000
Luiz da Cunha Machado, escriturário classe "E", Quadro VIII	23	276\$000
Luiz Rodolfo Lopes, escriturário classe "G", Quadro VII	23	276\$000
Zenaide Gouveia de Medeiros, escriturário classe "G", Quadro VII	23	276\$000
José Guanabarro Freiria Filho, escriturário classe "F", Quadro VII	23	276\$000
		1:656\$000

Visto. Foram prestados os serviços a que se refere a presente folha. Seção Administrativa, 1 de dezembro de 1938. — Paulo Cesar de Aguiar, chefe. — Secretaria do Serviço do Pessoal, em 3 de dezembro de 1938. — Americo Passos Guimarães filho, secretário.

GRATIFICAÇÕES E AUXÍLIOS

Folha de diárias, a que fizeram jús, no mês de outubro de 1938, os funcionários da Diretoria do Imposto de Renda, que se publica, à vista do despacho exarado, em 28 de novembro de 1938, pelo senhor diretor do Serviço do Pessoal, no processo n. 91.285-1938, para cumprimento do disposto na circular n. 7-38, de 16 de agosto de 1938, da Secretaria da Presidência da República:

Número de ordem — Nomes — Cargos — Número das diárias — Importância bruta

1. José Pereira Caldas, contabilista J.....	30	900\$000
2. Júlio Fábrega, contabilista J.....	30	750\$000
3. Alvaro Monteiro de Castro, contabilista J...	30	750\$000
4. Valdemar Pinto, oficial administrativo J.....	30	600\$000
5. Manuel José da Fontoura Ferreira, oficial administrativo I	30	600\$000
6. Augusto Carrazzoni, escriturário G.....	30	600\$000
7. Joaquim Cavalcanti de Melo, oficial administrativo J	30	450\$000
8. Luiz Xavier da Silveira, oficial administrativo I	30	450\$000

Número de ordem — Nomes — Cargos — Número das diárias
— Importância bruta

9. Araripe Vargas, oficial administrativo J....	30	300\$000
10. Semiramis Guerreiro de Oliveira, escriturário G	30	300\$000
11. Edmaro Carlos Vieira Cavalcanti, escriturário G	30	300\$000
12. Vinícius Vilela Faleão, escriturário F.....	30	300\$000
13. Valtér Cabral de Menezes, escriturário F....	30	300\$000
14. Guilherme Cavalcanti de Melo, escriturário F	30	300\$000
15. Ivan Vergara Lopes, escriturário E.....	30	300\$000
16. Augusto Cerqueira de Carvalho, auxiliar de primeira classe	30	300\$000
17. Vitor Wilson, auxiliar de segunda classe....	30	300\$000
18. Manuel Mena Barreto, auxiliar de segunda classe	30	300\$000
19. Regina Cruls Guimarães, auxiliar de terceira classe	30	300\$000
20. Renato Cesar de Carvalho, auxiliar de terceira classe	30	500\$000
21. Luiz da Silva Chuva, servente, classe B.....	30	240\$000
Total		8:940\$000

Folha organizada na Diretoria do Imposto de Renda em 31 de outubro de 1938. — Seção Financeira, 25 de novembro de 1938. — *Elpidio Boamorte Filho*, chefe.

Secretaria do Serviço do Pessoal, em 3 de dezembro de 1938. — *Americo Passos Guimarães filho*, secretário.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 30 de novembro de 1938

Offícios:

Aos Srs. contadores seccionais:

Nos Ministérios da: Agricultura, Marinha e Fazenda e no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 3.075 a 3.077 e 3.085 — Remetendo decretos devidamente apostilados nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a diversos funcionários que servem nas Seccionais supra aludidas.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais seguintes:

Na Recebedoria do Distrito Federal, Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Caixa de Amortização, Casa da Moeda, Comissão Central de Compras e Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Campanha:

N. 2.078 a 3.083 — Remetendo decretos devidamente apostilados nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a diversos funcionários que servem nas Seccionais supra aludidas.

— Ao Sr. Cesar Machado da Silva — Seção de Registro — Ministério da Fazenda:

N. 3.084 — Remetendo decretos devidamente apostilados nos termos do decreto-lei n. 349, de 23 de março último, pertencentes a diversos funcionários que servem naquela Seccional.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 46 — Restituindo o processo fichado sob n. 87.244, de 1938, que tem por base uma consulta da firma Viana & Companhia, sobre dispositivos do regulamento do imposto de consumo. (P. número 87.244-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 69 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 16 de novembro último, proferido no processo fichado sob n. 75.006, de 1938, resolveu indeferir o pedido feito pela Irmandade do Senhor Jesus dos Passos e Hospital de Caridade, dessa Capital, no sentido de lhe ser permitido receber álcool sem estar devidamente engarrafado, para consumo do mesmo estabelecimento de caridade. (Processo 75.006-33).

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 94 — Comunicando que nesta data, resolvi mandar servir nesse Estado, com exercício nessa delegacia, o assistente técnico, de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas — Dr. Natálio Camboim, admitido para o mesmo serviço, como extranumerário mensalista, na forma do que prescreve

o item V do artigo 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como consta da portaria n. 1.000, de 23 de novembro último, do Sr. ministro da Fazenda, transmitida a esta diretoria com o ofício número 589, de 3 do fluente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 282 — Solicitando providências no sentido de que seja fornecido o necessário transporte, com passagem de 1ª classe, deste portador ao de Vitória — Estado do Espírito Santo — para o assistente técnico de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras — Dr. Natálio Camboim, que vai ter exercício na delegacia fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 487 — Reiterando ordem n. 42, de 8 de fevereiro do corrente ano, e comunicando providências no sentido de ser informado a Prefeitura Municipal de Sacramento à; assinou termo de acordo para arrecadação do imposto de consumo sobre energia elétrica.

(P. 82.475-37).

N. 488 — Comunicando que, tomando conhecimento da solução que deu à consulta formulada pelo coletor federal em Diamantina, sobre pagamento de registro do imposto de consumo, dos depósitos fechados, proferiu, em data de 25 de novembro último, o seguinte despacho:

"Aprovo, declarando-se, entretanto, que os depósitos fechados estão sujeitos aos emolumentos de registro de que trata a letra f do art. 11 do vigente regulamento de consumo, e que a norma prescrita no § 8º do art. 15, indica a forma de proceder, para se apurar, na hipótese da consulta, a base para o pagamento do registro. Comuniquem-se."

A decisão, ora aprovada, foi a seguinte:

Responda-se:

Quanto ao item 1º, que a consulta encontra solução no novo Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo decreto-lei n. 739, de 24 de setembro findo que não reproduziu o parágrafo único do art. 12 do regulamento anterior — decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último. Efetivamente, esse dispositivo só servia para fazer confusão, — uma vez que o § 7º do mesmo artigo, sujeita aos emolumentos da letra f do art. 11 — independentemente de qualquer outro —, os depósitos fechados, que são todos aqueles em que se não efetuam venda, pois, caso contrário, deixariam de ser fechados.

Assim, desde que qualquer fábrica, casa comercial ou mercador ambulante, possua um depósito fechado, este ficará sujeito aos emolumentos da letra f do art. 11 do decreto-lei n. 739, de 24 de setembro findo, — independentemente dos emolumentos devidos pelos estabelecimentos principais ou pelo comércio ambulante.

Uma fábrica, possuindo também um depósito em que se façam vendas, pagará, além dos emolumentos devidos pela fábrica, mais os da letra d, — de acordo com o disposto no § 8º do art. 11.

E a que possuir, além do depósito em apreço, outro depósito fechado, pagará os emolumentos das letras a, d e f.

Quanto ao item 2º, — que o fato do mercador ambulante, ou qualquer comerciante, possuir caminhão, ou quaisquer outros móveis e imóveis, não influirá na importância do seu capital.

No caso da consulta, compete à Coletoria colher informações do contribuinte nos estabelecimentos bancários, ou recorrer ao volume das operações mercantis do ambulante, comparando-o com os de outros comerciantes da mesma categoria, na forma do § 8º do art. 11 do decreto-lei n. 739, mais de uma vez citado. A consideração da Diretoria das Rendas Internas."

N. 489 — Comunicando que, por despacho de 24 de novembro último, proferido no processo fichado sob n. 87.540, de 1938, resolveu ratificar as seguintes transferências de agentes fiscais, de que dá conta o mencionado ofício: Celso Bueno Brandão, da 36ª circunscrição, com sede em Pouso Alegre, para a 37ª, com sede em Ouro Fino, vaga, em virtude da transferência do agente fiscal Francisco Pereira dos Santos — Severino de Carvalho, da 14ª, com sede em Uberaba para a 40ª, com sede em Itajubá, e Manuel Gomes Batalha da 40ª para a 14ª. (P. 87.540/38.)

N. 490 — Remetendo o processo n. 65.973, de 1938, em que é interessada a Companhia Brasileira de Mineração S. A. (Processo 65.973/38.)

N. 674 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica aos Sr. subdiretor, interino, da 2ª Subdiretoria, para seu conhecimento e devidos fins, que, nesta data, resolveu mandar servir na mesma Subdiretoria, o auxiliar de escrita de 5ª classe, do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Gilberto Pedrosa Caldas, admitido para o mesmo serviço, como extranumerário mensalista, na forma do que prescreve o item V do artigo 26 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, como consta da portaria n. 999, de 23 de novembro último, do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, transmitida a esta Diretoria com o ofício n. 589, de 2 do fluente, da Diretoria do Serviço do Pessoal.

N. 675 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional declara ao assistente-técnico de 5ª classe do Serviço de Fiscalização da Garimpagem e Comércio de Pedras Preciosas, Dr. Natálio Camboim, que, nesta data, resolveu mandá-lo servir no Estado do Espírito Santo, com exercício na Delegacia Fiscal, do mesmo Estado.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 23 de novembro de 1938

N. 85.141-38 — Em que Emilio B. Zeymer, industrial em Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, com fábrica de produtos oleaginosos, pede isenção de direitos aduaneiros para uma máquina operatriz destinada a extração de óleo vegetal. — Tratando-se do mesmo material para o qual já foi concedido o favor, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1938

Ofício:

Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 357 — Comunico, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu aprovar, por despacho de 30 de novembro findo, o parecer emitido pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda no processo fichado no Tesouro sob n. 93.476, deste ano, em que a Companhia Swift do Brasil S. A. solicita autorização para livremente empregar o material importado com os favores aduaneiros, sem prejuízo das vantagens decorrentes dessa concessão, no preparo de qualquer semente de produção nacional e fabricação de óleos e gorduras vegetais, com adição ou não de gordura nacional.

O parecer de que se trata está redigido nos seguintes termos: "A Companhia Swift do Brasil S. A., com sucursal à rua Acre n. 19, nesta capital, solicita autorização para poder livremente empregar o material importado com os favores aduaneiros com destino à montagem e instalação em Campinas, Estado de São Paulo, de uma fábrica para extração e refinação de óleo de caroço de algodão, no preparo de qualquer outra semente de produção nacional e na fabricação de óleos e gorduras vegetais comestíveis, com adição ou não de gordura nacional, para o integral e perfeito aproveitamento de sua indústria e maior desenvolvimento da mesma.

O decreto-lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938, por seu artigo 12, inciso 7º, concede a isenção de direitos de importação para consumo aos maquinismos, aparelhos e materiais necessários à exploração do fabrico de óleo de linhaça e outros vegetais, desde que sejam empregados exclusivamente sementes de produção nacional, observadas as condições do Capítulo XI.

Nessa conformidade foi despachado o material para a fábrica da requerente, em Campinas.

A lei, como se vê, concede o favor constante do dispositivo citado, para o material destinado aos estabelecimentos industriais de óleos de vegetais nacionais, desde que empreguem exclusivamente sementes produzidas no Brasil. A petição da requerente está, em parte, amparada em lei. Há, porém, a pretendida adição aos produtos de gordura animal, de que não cogita o mencionado decreto-lei.

Uma vez, porém, que o emprego do óleo animal não constitua a parte principal da indústria e esses outros produtos sejam igualmente nacionais, parece não haver inconveniente na autorização pedida, fazendo-se anotar a escrita fiscal da requerente, quanto a autorização de que se trata, afim de evitar qualquer dúvida futura, cassando-se o favor, se for apurada que a atividade industrial da suplicante no referido estabelecimento, se afasta do fim para que fora desembaraçado o material, atendido o aditivo do pedido anexo. V. Ex., no entanto, resolverá como julgar mais acertado"

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

Circular:

Aos Srs. chefes de serviço desta Diretoria:

N. 47 — Pelo decreto n. 3.102, artigo 14, alínea e, que aprovou o seu regimento, ficou esta Diretoria obrigada a apresentar relatório dos trabalhos realizados durante o ano.

Por outro lado, o relatório a que se alude deverá ser apresentado na primeira quinzena de fevereiro subsequente ao ano a que se refere.

Recomendo-vos, pois, envieis a esta Diretoria vosso relatório, mais tardar, até o dia cinco de janeiro próximo. — *Ulpiano de Barros*.

DIVISÃO DE ENGENHARIA E OBRAS

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO

Dia 23 de novembro de 1938

Processos despachados:

N. 29.939-34 — Aforamento de terreno de marinha, em Rio Formoso, Pernambuco, requerido por Luiz Guedes Apolônio. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de Pernambuco, para cumprir exigência.

N. 80.805-38 — Aforamento de terreno de marinha, no lugar "Pecém", município de São Gonçalo, no Estado do Ceará, em que é interessado Raimundo Lauriano Sampaio. — Encaminhe-se ao Ser-

viço Regional desta Diretoria, no Estado do Ceará, para satisfação das exigências.

N. 84.209-38 — Aforamento de terreno de marinha, à avenida Martins de Barros, em Recife, Pernambuco, requerido por João de Vasconcelos. — Encaminhe-se ao Serviço Regional no Estado de Pernambuco, para satisfação de exigências.

N. 84.566-38 — Ofício n. 769, DV, de 27 de outubro findo, da Inspetoria Federal das Estradas, fazendo consulta sobre aforamento de terreno de marinha em Ponta da Areia, Caravelas, Baha. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado da Baha, para informar.

N. 86.243-38 — Requerimento de Laureano Caixalós, propondo compra de imóvel, à rua Pernambuco n. 42, na cidade de São Paulo. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado de S. Paulo, para exame do assunto.

Dia 24

N. 72.185-38 — Ofício n. 148, de 14 de setembro último, da Inspetoria da Alfandega de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, encaminhando ofício n. 610-38, da Prefeitura local sobre conta de reparos feitos no passeio do edifício daquela aduana. — Encaminhe-se ao Serviço desta Diretoria no Rio Grande do Sul, para os devidos fins.

N. 85.458-38 — Requerimento de José Emídio de Sousa, pedindo sua inscrição como ocupante de terreno de marinha, no lugar Constantino, na cidade de Vitória. — Encaminhe-se ao Serviço Regional desta Diretoria no Estado do Espírito Santo, para prestar esclarecimentos.

N. 85.454-38 — Requerimento de Irênio do Espírito Santo, pedindo sua inscrição como ocupante de terreno de marinha, à rua Alegre, em Santa Lúcia, na cidade de Vitória, no Espírito Santo, para prestar informações.

N. 81.116-38 — Ofício n. 458, de 26 de setembro último, da Delegacia Fiscal no Amazonas e Acre, sobre construção de edifício para a Mesa de Rendas Alfandegada de Canacete, em Benjamin Constant, no Amazonas. — Encaminhe-se ao Serviço regional no Estado do Amazonas, para os devidos fins.

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

Processo despachado:

N. 5.810-38 — Requerimento de Vital Eleutério da Silva, pedindo locação de um terreno situado à rua Ricardo Machado. — Tratando-se de área que interessa ao serviço público, indefiro o pedido

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO SERVIÇO

Dia 24 de novembro de 1938

Processos despachados:

N. 59.121-38 — Requerimento de Silvino José de Almeida, pedindo em locação a casa 5, à rua Ricardo Machado n. 112. — Satisfazer o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

Dia 29

N. 76.243-38 — Requerimento de José Raimundo, pedindo locação da casa n. 133, situada à rua Vieira Ferreira. — Satisfazer o requerente a exigência da Seção de Engenharia e Obras.

N. 7.351-35 — Elias Jorge, requerendo carta de aforamento em seu nome, do lote n. 26, da rua Alegria, atual rua Barão de Ladário, Santa Cruz. — Preliminarmente, convida-se o interessado a providenciar o recolhimento de mais 2 1/2% de laudêmio, de conformidade com a lei n. 3.070-A, de 31 de dezembro de 1915, visto que a transação se operou na vigência dessa lei e, por equívoco, a extinta Diretoria do Patrimônio Nacional apenas cobrou 2 1/2% do aludido laudêmio.

Ofícios:

N. 59 — Ao diretor geral do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil — Respondendo o ofício n. 4.019, de 15 de agosto do corrente ano.

N. 60 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Solicitando providências no sentido de ser esse Serviço informado se em algum tempo foi assinado naquele Departamento ou na antiga Fiscalização do Cais do Porto, algum contrato de arrendamento do imóvel à rua Guttenbergue n. 93, em São Cristóvão, entre a firma Guimarães Neves & Companhia e o Governo Federal.

N. 61 — Ao diretor da Caixa de Construções de Casas para o Pessoal do Ministério da Guerra — Respondendo o ofício n. 718, de 19 de setembro próximo passado.

N. 62 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Solicitando providências sobre a designação do funcionário que deverá assinar o termo de entrega e recebimento do terreno destinado à construção da sede de diversos serviços daquele Ministério.

Dia 30

N. 65-A — Ao diretor do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar — Respondendo o ofício n. 1.183, de 17 de agosto do corrente ano.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 3 de dezembro de 1938

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 27.457.

Mandou-se dar a certidão pedida de referência ao processo de n. 26.771.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 23.361, 27.135, 28.810 e 12.584, pediam a juntada de documentos.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados

N. 45.908-938 — Luiz Soibelman. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 45.906-938 — Boris Toder. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 45.907-938 — Manuel Lourenço Ferreira. — Idem

N. 46.109-938 — Júlio Mendes Segundo. — Idem.

U. 46.108-938 — Ferreira & Murilo. — Idem.

N. 46.110-938 — Alesis Arab & Comp. — Idem.

N. 46.111-938 — Pascoal Banach. — Idem.

N. 46.112-938 — Mário Carlos Vieira. — Idem.

N. 43.615-938 — Fábrica Nacional de Limas Ltda. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 28.696-938 — Francisco de Almeida Ventura — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.

Dia 3 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 39.109-938 — Aires Ferreira & Irmão. — Altere-se a classificação para "colchoeiro vendendo móveis" no lançamento para o futuro exercício de 1939. Quanto ao valor locativo indeferido.

N. 27.127-938 — E. Pulsen. — Anule-se o lançamento que constitui duplicata e cancele-se a respectiva certidão que ficará no processo.

N. 26.068-938 — Manuel Joaquim Pires. — Idem.

N. 40.921-938 — M. Fernandes Machado. — Altere-se a classificação para padaria vendendo bebidas no lançamento para futuro exercício de 1939.

N. 43.619-938 — José Pereira Rios. — Indeferido de acordo com a informação e o parecer.

N. 42.647-938 — Stahlumien Ltd. — Altere-se o valor locativo para 25:000\$000 no lançamento para o futuro exercício de 1939.

N. 41.056-938 — M. Mauaieno. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.536-938 — Artur John Ranusden Thomas. — Anule-se o lançamento que constitui duplicata e cancele-se a respectiva certidão que ficará no processo.

N. 32.636-938 — Jaime dos Santos. — Altere-se a classificação para "casa de pasto com bebidas" cobrando-se a diferença da taxa fixa a partir de agosto deste ano Imponho a Jaime dos Santos a multa de 50\$000 grau mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

N. 43.415-938 — T. Carvalho. — Deferido de acordo com a informação e parecer e mediante as necessárias cautelas fiscais.

N. 45.739-38 — Joaquim Ribeiro Costa. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 38.839-938 — The Yokohama Specie. — Indeferido, por falta de fundamento legal a petição de fls. 11, mantendo o despacho recorrido.

N. 43.141-938 — Rippa Gasualdo. — Proceda-se a cobrança de acordo com a informação e o parecer. Intime-se para efetuar o pagamento no prazo de oito dias, sob as penas da lei.

N. 44.104-938 — Agenor Azevedo & Comp. Ltd. — Idem.

N. 44.651-938 — Graciano Duarte de Souza. — Idem.

N. 44.863-938 — Elia Canetti. — Idem.

N. 45.290-938 — Herceles Greco e outro. — Idem.

N. 45.469-938 — Sul America Comp. Nacional de Seguros. — De acordo com a informação e o parecer imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao selo devido.

N. 38.089-938 — Waldemar Jacintho Machado. — Dirija-se querendo à superior autoridade.

N. 22.017-938 — Artur Monteiro. — Reduza-se o valor locativo para 2:400\$ no lançamento para o futuro exercício de 1939.

Precatórios despachados:

N. 45.870-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 45.869-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 45.872-938 — Juízo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 200\$ (duzentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 45.871-938 — Juízo da 4ª Pretoria Criminal entrega de 300\$ (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Auto n. 1.833-1938 — Contra Neves & Lima Ltd. — Consta do auto de fls. 6, que a firma Neves & Lima Ltd., estabelecida à avenida Venezuela n. 120, com comércio e moagem de sal, vendeu, no período de 5 de abril a 20 de setembro deste ano, 515.168 ks. de sal moído e triturado, por ela beneficiado, sem o pagamento do imposto devido, à razão de \$020 por quilo ou fração, no montante de 10:302\$360, não possuindo os livros e talões-guias necessários ao registro e pagamento do imposto.

A evasão do imposto foi regularmente apurada como se vê do termo de exame de fls. 5 e o processo está, ainda, instruído com os quadros de fls. 3 a 5.

O autuante salientou o fato de ter a firma de que se trata, em alguns casos, cobrado o imposto devido pelo beneficiamento praticado, com se infere do quadro de fls. 4, onde são relacionadas as firmas que pagaram a diferença de imposto de \$020 por quilo ou fração, de sal moído ou triturado.

Embora regularmente intimada, a autuada deixou de apresentar, no prazo legal, suas razões e defesa e, em consequência, foi lavrado o termo de revelia de fls. 9.

O autuante, em informação prestada à fls. 8, salienta que, apesar de abelido o imposto de que se trata, nem por isso poderá deixar de ser cobrado no período em que a lei o exigia, maximé, si atentarmos para as circunstâncias de ter ele sido recolhido aos cofres públicos pelas demais firmas existentes nesta Capital e, ainda, pelo fato, aliás, significativo, de ter ele sido cobrado pela autuada à algumas firmas compradoras de seu produto.

Em face do que estabelece o § 3º, do art. 201, do decreto-lei número 739, de 24 de setembro de 1938, era desnecessária a audiência do autuante no processo.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto apurada, com todas as formalidades essenciais, atinge à importância de 10:302\$360;

Considerando que a infração praticada, da forma por que consta relatada no processo se reveste de circunstâncias agravantes;

Considerando que tendo a autuada cobrado de algumas firmas que com ela transigiram o imposto devido à Fazenda Nacional, deixando, entretanto, de recolhê-lo aos cofres públicos, agiu com evidente intuito de fraude;

Considerando, enfim, que embora devidamente intimada deixou que o processo corresse à revelia,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6 e imponho à Neves & Lima Limitada, a multa de 20:604\$720, além da obrigação de recolher, por verba, a quantia de 10:302\$360, de imposto devido, ex vi do disposto no art. 220, combinado com os arts. 81, 57, § 2º, 204 e seu parágrafo único, "c" e 206, do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro de 1938.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias, sob pena de cobrança executiva, salvo o direito de recurso, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 194-38 — Contra Antônio Barros & Cia. — À vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo pericial da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio Barros & Cia., a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.572/38 — Contra Brasiluso Limitada — À vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares, julgo procedente o auto de fls. e imponho à Empresa de Louças Brasiluso Ltda. a multa de 200\$000, devendo, também, recolher a importância de 500\$000, de emolumentos de registro, nos termos dos arts. 4º e 18, letra c, do decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.383/37 — Contra André Barbosa & Comp. e Luiz Meghezzi. — Indeferido, por falta de fundamento legal, a petição de fls. 11.

Concedo, na forma da lei, à firma André Barbosa & Comp. o prazo de 10 dias, em prorrogação, para que apresente defesa.

Auto n. 2.379/37 — Contra José Ferreira de Sousa. — À vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo pericial da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a José Ferreira de Sousa a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.378/37 — Contra Antônio de Sousa — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo pericial da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Antônio de Sousa a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 2.049/37 — Contra Rubim & Irmão — A vista do que consta deste processo, que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo pericial da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho à firma Rubim & Irmão a multa de 2:000\$000, nos termos do art. 62, letra d, do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso, dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei número 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.386-37 — Contra Romeu G. Loureiro — A vista do que consta deste processo que correu todos os seus trâmites regulamentares e de acordo com o laudo pericial da Casa da Moeda, julgo procedente o auto de fls. e imponho a Romeu G. Loureiro a multa de 2:000\$, nos termos do art. 62, letra D do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Intime-se para o pagamento da quantia devida no prazo de 30 dias, não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, salvo recurso dentro em 20 dias, observadas as exigências do decreto-lei n. 607, de 10 de agosto de 1938.

Auto n. 1.163, de 1936 — Francisco da Silva Ferreira. — Tendo em vista os termos do decreto-lei n. 5 de 13 de novembro do ano passado, considere-se "devedor remisso" a firma Francisco da Silva Ferreira, estabelecida nesta Capital, à rua Pará n. 72, a qual, notificada a efetuar o pagamento da multa e imposto dentro do prazo regulamentar, não o fez, incorrendo, assim, nas sanções estipuladas no decreto citado.

Encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a necessária inscrição da dívida, depois de suspensa a venda de selos e oficiado às repartições competentes para os efeitos da inidoneidade estabelecida no referido decreto, — salvo si feito o depósito da importância exigida, na forma e para os fins indicados nos arts. 1º e 3º do decreto-lei n. 42, de 6 de dezembro do aludido ano de 1937.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 2 de dezembro de 1938

Requerimentos despachados:

N. 23.900 — José Fernandes da Costa. — Em face da informação e parecer, indefiro o pedido de fls.

N. 41.810 — Marieta Anli. — Dê-se a baixa do negócio de que se trata a partir do exercício de 1936, cancelando-se e anexando-se ao presente processo as certidões de dívida mencionadas.

N. 38.764 — Monteiro & Borges. — Transfira-se. Imponho a firma Monteiro & Borges a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 39.127 — Reis Duarte & Comp. Ltd. — Averbse a mudança. Imponho a firma Reis Duarte & Companhia Limitada, a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 40.367 — João Coelho de Queiroz. — Transfira-se. Imponho a João Coelho de Queiroz a multa de 50\$, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretórias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 41.244 — Felipe Cerquise. — Transfira-se. Imponho a Felipe Cerquise a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 42.551 — Ivaja Kessen. — Em face do parecer supra reconsidero o despacho de 23-11-1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito. Inscreva-se a coleta de fls. 2, independente de multa.

N. 42.554 — Nusem Pete. — Idem.

N. 37.230 — M. Gomes & Melo Limitada. — Transfira-se. Imponho a firma M. Gomes & Melo Ltd., a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 37.067 — J. B. Alvarenga. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 24-10-1938. Imponho a H. Nogueira, a multa de 125\$000, médio da lei. Reconsidero o despacho de 3-8-1938 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 46.262 — João Firmino Fortes. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a João Firmino Fortes a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 46.261 — O. Moreno. — Idem

N. 46.260 — J. Bergstein. — Idem.

N. 46.259 — Ricardo Vieira Guida. — Idem

N. 46.258 — Amaury Catrambi. — Idem.

Notificações:

N. 611 — Arniado Marques — Arquias Cordeiro n. 278. — Em face do dec. de fls. 6, reconsidero o meu despacho retro, de 22 de junho de 1938, para torná-lo de nulo efeito.

Certidões:

N. 45.904 — J. A. de Almeida. — Declare a que exercício se refere o pedido de certidão.

N. 45.784 — Declare a qualidade em que requer.

Ns. 43.628 e 43.630 — Cavalcanti Junqueira S. A. — Certifique-se o que constar.

N. 45.768 — Domingos Ferreira Leão. — Idem.

N. 45.831 — Casa Sousa Batista Limitada. — Idem.

N. 45.643 — Francisco Machado Monteiro. — Idem.

N. 45.956 — Francisco Lisboa & Companhia. — Idem.

N. 46.031 — Luiz Vieira & Companhia. — Idem.

N. 46.040 — Severino Cabral de Campos. — Idem.

N. 46.043 — M. Ventura & Companhia. — Idem.

N. 41.815 — Companhia Territorial e de Administração. — Idem.

N. 39.601 — Manuel da Mota Reimão. — Idem.

N. 11.154 — Antenor Marcelo. — Idem.

N. 45.829 — Duleidi Costa. — Dirija-se ao Serviço de Aguas e Esgotos.

N. 44.860 — Henrique Cruz de Magalhães. — Certifique-se o que constar quanto ao tempo de serviço.

Dia 12 de dezembro de 1938

Requerimentos:

N. 40.923 — Barra da Tijuca S. A. — Averbse a mudança e dê-se baixa "ex-officio" a partir do exercício de 1939 nos lançamentos em nome de Eugênio Bodeworth, Luiz Tavares Alves Pereira, Ismael de Oliveira Maia e Georg Blackburn Rolfe, aos quais imponho, a cada um, a multa de 125\$, médio da lei. Proceda-se a inscrição de Euvaldo Lodi e Ponciano Neto do Velasco nos termos propostos aos quais imponho a cada um, a multa de 100\$, mínimo da lei.

Certidões:

N. 12.830 — Vitor Braga Godinho. — Certifique-se o que constar.

N. 21.354 — Banco Holandês Unido. — Cumpra, previamente as prescrições dos arts. 200 e 202 do Código de Contabilidade.

SEGUNDA SUP-DIRETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos de 1938 com exigência:

N. 7.611 — Joaquim Carneiro da Silva. — Junfe, dentro do prazo de 15 dias, a licença municipal.

N. 11.452 — Kiehl, Asseburg Limitada. — Prove o direito que lhe assiste em requerer pela firma Kiehl Asseburg & Filhos. — Fica marcado o prazo de 15 dias para cumprimento desta exigência.

N. 23.276 — Sousa & Catvalho Limitada. — Satisfaza a exigência dentro do prazo de 15 dias.

N. 24.200 — Benigno Fernandes Pugas. — Satisfaza a exigência dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser ordenado o arquivamento da presente pretensão.

N. 26.815 — Max Nengart. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 30.772 — F. Couto & Santos. — Idem, idem

N. 33.569 — Francisco Manuel Sernache. — Idem, idem

N. 35.404 — José Gonçalves Sossinho. — Idem, idem.

N. 36.203 — Lemos & Rodrigues. — Idem, idem.

N. 38.006 — Sociedade Anônima Rebelo Alves. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

N. 38.128 — Antônio Moraes. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 39.440 — Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Limitada. — Idem, idem.

N. 40.114 — Salvador Teti. — Concedo o prazo de 15 dias.

N. 40.140 — E. Borsali. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 40.244 — Helena Tercero. — Idem, idem.

N. 40.490 — Moacir Nogueira Itagiba. — Idem, idem

N. 40.513 — José Benito Nogueira Garcia. — Idem, idem.

N. 40.514 — Domingos Costa e Silva. — Dentro do prazo de 15 dias, legalize fazendo-o registrar, devidamente o documento junto a fls. 4.

N. 40.702 — Amélia Martins. — Fica marcado, ao requerente, o prazo de 15 dias, para o requerente satisfazer a exigência supra.

N. 40.990 — Manuel Gonçalves. — Satisfaza a exigência dentro de 15 dias.

N. 41.222 — Arlindo Pinto Caldeira. — Idem, idem.

N. 41.410 — Heitor Francisco de Castro & Noronha. — Idem, idem.

N. 42.078 — Manuel Luiz Inácio. — Apresente a licença dentro de 15 dias.

N. 42.094 — Sílvia Gonçalves & Comp. — Fica marcado o prazo de 15 dias, para o requerente satisfazer a exigência supra.

N. 42.304 — Julio dos Santos Correia. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.

N. 42.305 — N. Langruber. — Idem, idem.

N. 42.312 — J. Moreira & Ribeiro. — Idem, idem.

N. 42.189 — Albano Vieira. — Idem, idem.

N. 42.499 — Ala Biagio. — Legalize o documento junto a fls. 3, fazendo-o registrar devidamente.

N. 42.502 — Valdemar Correia de Sá. — Junte a licença municipal dentro de 15 dias.

N. 42.632 — Lino Tavares da Silva. — Satisfaca a exigência, dentro de 15 dias.

N. 42.675 — Albino Dias. — Fica marcado ao requerente o prazo de 15 dias, para satisfazer a exigência da informação retro.

N. 42.726 — Costa, Pereira & Cia. Ltda. — Satisfaca a exigência, dentro de 15 dias.

N. 42.735 — J. F. Martinez Rodriguez. — Idem, idem.

N. 42.825 — M. Gonçalves. — Idem, idem.

N. 42.858 — Helena Evangelista de Carvalho. — Idem, idem.

N. 42.873 — Luminosa S. A. — Idem, idem.

N. 43.060 — José da Silva & Cia. — Idem, idem.

N. 43.061 — José da Silva & Cia. — Idem, idem.

N. 43.166 — Alberto Gonçalves de Lima. — Idem, idem.

N. 43.167 — Piedra & Conisane. — Idem, idem.

N. 43.296 — José Theodoro. — Idem, idem.

N. 43.322 — José Varanda. — Idem, idem.

N. 43.324 — Antônio Franco & Rocha. — Idem, idem.

N. 43.489 — Carlos da Silveira Rocha. — Dentro do prazo de 15 dias, legalize o documento junto a fls. 4, fazendo-o registrar devidamente.

N. 43.517 — A. J. de Souza. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.

N. 43.527 — Luiz Figueiredo de Medeiros. — Idem, idem.

N. 43.584 — The Texas Co. (South America) Ltda. — Idem, idem.

N. 43.649 — Wilson de Brito. — Idem, idem.

N. 43.669 — Athayde Hugueney de Matos. — Idem, idem.

N. 43.690 — Alfredo Pereira Guerra. — Idem, idem.

N. 43.824 — Francisco Poci. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.

N. 43.527 — Luiz Figueiredo de Medeiros. — Idem, idem.

N. 43.931 — Juvenal C. Pinto. — Prove o alegado, dentro de 15 dias.

N. 43.934 — Wladislau Biskuy. — Satisfaca a exigência dentro de 15 dias.

N. 43.948 — Alcione Martins Batiense. — Idem, idem.

N. 43.985 — Antônio José de Souza. — Idem, idem.

N. 44.085 — Banco Português do Brasil. — Idem, idem.

N. 44.086 — Banco Português do Brasil. — Idem, idem.

N. 44.088 — Alfredo José Pereira. — Idem, idem.

N. 44.135 — Eduardo da Silva. — Compareça, para prestar esclarecimentos.

Diretoria do Imposto de Renda

Requerimentos despachados

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1938

N. 2.101-37 — Leonor Vasconcelos. — Indeferido, por falta de amparo legal. Aliás, a simples demora natural na decisão do processo, foi ao encontro do pedido de fls.

N. 6.603-35 — Manuel Dias de Seixas. — Retifique-se os lançamentos relativos aos exercícios de 1931 a 1934 de acordo com os cálculos de fls.

Na forma da lei recorro deste despacho para o 1º Conselho de Contribuintes, no tocante aos exercícios de 1931, 1932 e 1934.

N. 8.379-38 — Guilherme Gracie Barbosa Lima. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 8.677-38 — S. A. Panair do Brasil (Supply Corporation). — Desde que se trata "de uma firma estrangeira, com sede no estrangeiro, e que nem sequer tem representantes no Brasil", mas que aqui auferiu comissões que representam o lucro dessa firma pela exportação que fez — tudo alegado pela signatária da petição — não ha como deixar de ser recolhido o imposto devido na forma do art. 174 do regulamento vigente. — Indefero, pois, a citada petição.

N. 8.673-38 — S. A. Panair do Brasil (W. E. Allen). — Prove o alegado.

N. 9.037-35 — Delmiro de Jesús Fontan Sanchez. — Retifique-se os lançamentos, de acordo com as papelotas de cálculo de folhas.

N. 10.292-38 — Alexandre de Chaves e Mele Ratisbona. — De acordo com o parecer, arquivem-se os ex-officio instaurados para os exercícios de 1936 e 1937 e faça-se a notificação por edital, sugerida.

N. 12.158-36 — Hermano de Vilemor Amaral. — Reconheço ao requerente o direito a restituição da quantia de réis... correspondente a imposto pago a mais no exercício de 1936.

Encaminhe-se a Diretoria das Rendas Internas, para os devidos fins.

N. 14.782-38 — Mário de Oliveira Sampaio. — Indeferido, de acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 15.133-37 — Manuel Maria da Silva Tavares. — Prove o alegado na petição n. 13.828.

N. 19.723-37 — A. F. Braga Carneiro. — Indeferido. Prosiga-se na cobrança dos débitos relativos aos exercícios de 1931 e 1932.

N. 20.188-37 — Manuel Ferreira Moita. — Indeferido. Mantenho o lançamento, de acordo com o parecer.

N. 23.040-37 — Antônio de Sousa Carvalho. — Concele-se o lançamento relativo ao exercício de 1932, de acordo com o parecer.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 6 de dezembro, às 14 horas.

RECURSO

(Sessão pública)

N. 3.101 — Uzina Catende S. A. (suc. de A. F. Costa Azevedo). — V. Mercantis — Del. Fiscal em Pernambuco — Rel. Sr. Neves da Fontoura, com vista ao Sr. Jaime Pericles.

N. 7.431 — Casa Bancária Cooperativa S. A. — Imp. sêlo — Recebedoria do Distrito Federal. — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.510 — Joaquim Marinheiro — Imposto sêlo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.524 — Standard Oil Co of Brasil — Imposto sêlo — Recebedoria Federal em São Paulo (ex-officio). — Relator o Sr. Araújo Maia.

N. 7.534 — Banco de Crateús — Op. banc. — Delegacia Fiscal no Ceará "ex-officio" — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.536 — Cicero Macedo de Oliveira — Op. banc. — Delegacia Fiscal, em Minas Gerais "ex-officio". — Relator Sr. Araújo Maia.

N. 7.560 — Banco Comercial do Estado de São Paulo e Banco Italo Brasileiro — Imposto sêlo — Recebedoria Federal, em São Paulo. — Volunt. e "ex-officio" — Relator o Sr. Araújo Maia.

N. 7.566 — Botafogo Hotel Ltda — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.578 — J. R. Claverie — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araújo Maia.

(Sessão secreta)

N. 7.005 — Portela Passos & Comp. Ltda. — Imposto de renda. — Sec. Imp. Renda, Baía. — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.028 — Comp. Brasileira de Produtos em Cimento Armado — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, o Sr. José Luiz Batista.

N. 7.073 — Commercial Union Assurance Co. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.049 — J. Campos — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.104 — J. David Justus — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Relator o Sr. Araújo Maia.

N. 7.110 — Alvaro de Sá — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator o Sr. Araújo Maia.

N. 7.116 — João da Costa Marques — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Mato Grosso — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.314 — Darke, Cia. S. A. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 7.455 — José Pacitti — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.456 — Pedro Salomão — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.461 — José Pedro da Mota — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.467 — Comp. Anglo Brasileira de Jula — Imposto de renda. — Seção do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, o Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.479 — João Teixeira de Araújo (espólio) — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.491 — Felipe Abdelnur — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, em São Paulo — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.523 — Comp. Paulista de Electricidade — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo. — Relator, Sr. Jaime Pericles.

N. 7.528 — Manoel Elias Filho — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Goiás — Relator, Sr. José Luiz Batista.

N. 7.530 — Orlando Ribeiro — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda, Goiás. — Relator, Sr. Araújo Maia.

N. 7.510 — Horácio Antônio do Nascimento — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em São Paulo "ex-officio" — Relator, Sr. Eduardo Rodrigues.

N. 7.548 — F. Moita & Comp. Ltd. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.551 — Antônio Soares — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Santos — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 7.572 — Agostinho Pereira Diniz de Andrade — Imposto de Renda — Seção do Imposto de Renda, em São Paulo — volunt. e "ex-officio" — Relator, Sr. Araujo Maia.

Primeiro Conselho de Contribuintes, em 2 de dezembro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Comissão de Eficiência

Expediente de 2 de dezembro de 1938

Membros presentes:

Rosalvo Gomes da Ressurreição, presidente, Valdomiro Amadel Soares Filho e Flávio Carvalho de Moraes Bastos.

Processos despachados:

N. 497-38 — Requerimento do guarda fiscal, classe B, do Quadro IX, Agostinho Carneiro da Cunha. Despacho: Peço nova audiência do S. P. F.

N. 526-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe E, do Quadro I, do Ministério da Educação, Lígia Pitta. Despacho: Solicito a audiência do S. P. F.

N. 710-38 — Pedido de transferência do guarda aduaneiro, classe D, do Quadro VIII, Antônio da Silva Dantas. Despacho: Peço a audiência do S. P. F.

Processos relatados:

N. 708-38 — Pedido de transferência do trabalhador, classe C, do Quadro VIII, Dirceu Rosa Delamare. Relator, Flávio Bastos. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 709-38 — Pedido de transferência do servente, classe C, do Quadro VIII, Alberto Luiz Freire. Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido.

N. 712-38 — Pedido de transferência do servente, classe E, do Quadro VIII, Jair Vieira da Silva. Relator, Amadel Soares. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido, desde que se verifique vaga a ser provida pelo critério do merecimento.

N. 713-38 — Pedido de transferência do escriturário, classe F, do Quadro VII, Alceu Carneiro da Cunha. Relator, Rosalvo Gomes. — A Comissão encaminhou o processo ao D. A. S. P., opinando pelo atendimento do pedido, desde que ocorra vaga a ser provida pelo critério do merecimento.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de novembro de 1938

Exmo. Sr. diretor geral do Pessoal.

N. 1.722 — Resolve aprovar os modelos dos distintivos que deverão ser constituídos e usados pelos taifeiros do Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, conforme as instruções anexas e contidas no ofício n. 1.711, de 16 de novembro de 1938 (DP-3), daquela Diretoria.

Instruções de que trata o aviso n. 1.722, de 23 de novembro de 1938, do ministro da Marinha

Os distintivos deverão ser aplicados ou bordados em um só pano, que será cosido com linha preta nos uniformes de flanela e mescla e linha branca nos uniformes brancos.

Deverão ser usados somente no braço esquerdo, de modo que fique a parte superior do pano a 12 c/m da costura do hombro.

Para o uniforme azul e japona as divisas serão de pano encarnado, cosido e os distintivos de especialidade bordados com fio também encarnado, ficando tudo sobre um pano de flanela azul marinho, igual ao do dolman.

Para o uniforme mescla as divisas e os distintivos de especialidade serão bordados com fio preto, ficando tudo sobre um pano mescla igual ao do dolman.

Para o uniforme branco as divisas e distintivos serão bordados com fio azul marinho sobre um pano de brim branco, igual ao do dolman.

Os panos onde serão aplicados e bordados os distintivos terão as seguintes dimensões:

Altura no centro — Altura nos lados — Largura

1ª classe — 12 c/m — 9 c/m — 11 c/m.

2ª classe — 15,5 c/m — 7,5 c/m — 11 c/m.

3ª classe — 9 c/m — 6 c/m — 11 c/m.

O lado inferior do pano acompanhará o contorno da divisa e o superior será reto.

Os distintivos terão, em toda a sua volta, uma margem de 10 m/m, sendo metade para bainha.

Os distintivos de classe serão:

a) Para 1ª classe — 3 divisas;

b) Para 2ª classe — 2 divisas;

c) Para 3ª classe — 1 divisa.

A confecção das divisas obedecerá às seguintes prescrições:

a) Largura de 7 c/m;

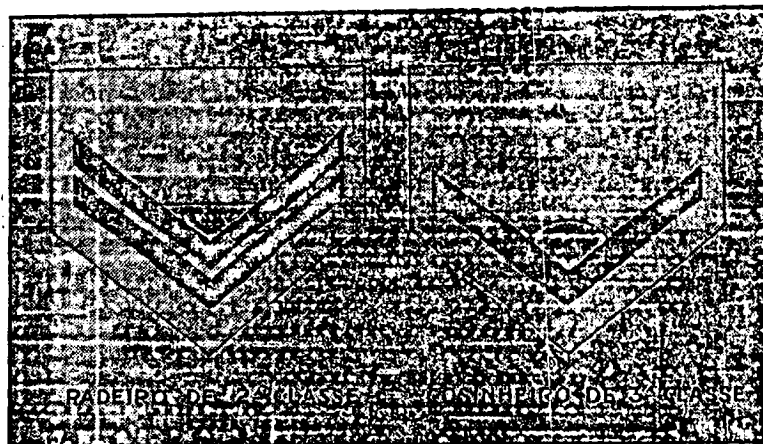
b) Intervalo de 5 c/m;

c) Ângulo de abertura 120 graus.

d) Distância horizontal entre as extremidades 9 c/m.

e) Distância entre o vertice do ângulo interno da primeira divisa e a linha unindo seus dois extremos 25 m/m.

Os distintivos de especialidade serão os constantes do desenho anexo.



Tribunal Marítimo Administrativo

467ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes vice-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Francisco José da Rocha e capitão de Mar e Guerra Raul Romão Antunes Braga.

Procurador junto ao T. M. A. Dr. Carlos Américo Brasil. Secretário, Gilberto de Alencar Sabóia.

Materia declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior e despachado pelo senhor presidente o expediente em mesa.

Publicação: foram publicados em sessão os acordões nos processos ns. 77 e 319, julgados em 11 e 23 de novembro último.

Julgamento: iniciado o julgamento do processo n. 241. Depois de lidos e relatados os autos, tendo feito uso da palavra os doutores procurador, e advogados Figueira de Almeida, Diogo Xerez e J. Gama e Silva, deles, pediu vista o Sr. Luiz Roméo Graga, pelo que o senhor presidente transferiu o prosseguimento do julgamento em sessão extraordinária, no dia 6 do corrente.

Levantada a sessão às 16 horas.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 2\$000.

Ministério da Guerra

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dia 27 de novembro de 1938

Florianio José Ferreira e Silva, ex-aluno da Escola Militar, pedindo matrícula no Curso de Administração da Escola de Intendência do Exército. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Despachos:

Dia 1 de dezembro de 1938

Foi concedida transferência ao sargento reformado José Cisneiros de Carvalho, adido ao 7º batalhão de Caçadores para efeito de vencimentos para o 30º batalhão de Caçadores, na mesma situação, correndo as despesas por conta do referido sargento.

Dia 3

Foi concedida transferência de matrícula, na Escola das Armas, para 1940, aos capitães Tólio Regis do Nascimento e Milton O'Reilly de Sousa.

Foi concedida dispensa das funções que exercia na Comissão de Melhoramentos da Vila Militar, ao capitão Vinício Rabêlo Dias.

Portarias:

PORTARIA N. 270-A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1938

O ministro de Estado da Guerra, em nome do Exmo. Sr. Presidente da República, resolve aprovar as Instruções que com esta portaria baixam, destinadas a regular o recrutamento dos observadores aéreos, de acordo com o estabelecido na letra A do art. 26 do decreto n. 432, de 19 de março de 1938, lei do Ensino Militar.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1938. — Eurico G. Dutra.

Instruções destinadas a regular o recrutamento dos observadores aéreos

Art. 1.º A partir do próximo ano de 1939, a Diretoria de Aeronáutica do Exército deverá dirigir a instrução especializada de observadores em avião ou balão, e o treinamento periódico dos oficiais habilitados com o respectivo certificado.

Art. 2.º A instrução de observação em avião será dada nas seguintes condições:

a) *estágio de formação*: De três meses, passados na Escola de Aeronáutica Militar, após o que será conferido o certificado de observador em avião ao candidato que se tiver submetido a todas as provas regulamentares;

b) *estágio de aplicação*: De seis meses, passados num corpo de tropa (esquadrilha de observação), findo o qual o observador prestará as primeiras provas periódicas a que estiver sujeito;

c) *estágio de treinamento*: De quatro semanas, em uma esquadrilha de observação, devendo executar-se de preferência durante o período de manobras regionais.

Parágrafo único. A instrução de observador em balão será ministrada somente quando se dispuser de material adequado.

Art. 3.º Poderão inscrever-se para seguir a especialização de observador em avião os oficiais de todas as armas (exceto de Aeronáutica), que o tiverem requerido até o último dia de cada ano.

§ 1.º Os requerimentos só poderão ser deferidos quando o candidato satisfizer às seguintes condições:

a) ser o oficial, 1º tenente ou capitão;

b) ter menos de 30 anos o 1º tenente e menos de 35 o capitão, completados até 31 de dezembro do ano que anteceder ao estágio de formação;

c) ter satisfeito todas as condições exigidas para o posto, de acordo com a Lei de Movimento dos Quadros de Oficiais para o tempo de paz;

d) possuir robustez física atestada pelo médico da unidade de repartição ou estabelecimento, e pelo comandante do corpo, chefe da repartição ou estabelecimento, em que serve o candidato, baseado na observação da atividade do oficial ao decorrer dos trabalhos normais;

e) obter parecer favorável do diretor da Aeronáutica do Exército, bem como julgamento dos chefes sob cujas ordens serve o candidato, principalmente quanto às suas aptidões profissionais.

§ 2.º Todos os documentos relativos às exigências acima deverão dar entrada na Diretoria de Aeronáutica do Exército até 31 de janeiro do ano seguinte e, depois de achados conforme, serão os candidatos postos à disposição do diretor da Aeronáutica do Exército.

§ 3.º Na 2ª quinzena do mês de fevereiro serão os candidatos submetidos a rigorosa inspeção de saúde, perante uma junta organizada pelo Serviço Médico da Aeronáutica, à qual incumbirá pronunciar-se definitivamente sobre a aptidão física do candidato para o serviço aéreo.

Art. 4.º O diretor da Aeronáutica do Exército, depois de julgar todos os candidatos, proporá ao ministro aqueles que devem iniciar o estágio de formação, de acordo com o número de vagas fixado anteriormente.

Art. 5.º O estágio de formação terá início no primeiro dia útil de março de cada ano e obedecerá ao seguinte:

a) estágio de três meses na Escola de Aeronáutica Militar;

b) estágio de duas semanas, no máximo, destinadas a execução de exercícios de tiro e de bombardeio aéreo;

c) execução das provas destinadas à obtenção do certificado de observador em avião.

§ 1.º O aproveitamento no estágio de formação será verificado por meio de:

a) notas obtidas em provas mensais;

b) resultados alcançados nas instruções de tiro e bombardeio;

c) notas e resultados obtidos nas provas finais.

§ 2.º As notas e os resultados serão expressos por meio de "julgamento sintético" do instrutor, que atribuirá a cada trabalho executado pelo candidato o conceito:

insuficiente;

regular;

bom.

§ 3.º O candidato que em um mês obtiver somente notas *insuficientes*, ou cujos resultados obtidos nas instruções de tiro e bombardeio forem julgados *insuficientes*, será considerado sem aproveitamento.

§ 4.º Se o candidato não obtiver, nas provas de que trata a letra c do § 1º, pelo menos dois terços de notas ou resultados com o conceito *regular* ou *bom*, será considerado sem aproveitamento.

§ 5.º O programa dos assuntos a ministrar no estágio de formação dos observadores em avião será idêntico ao que estabelece o regulamento da Escola de Aeronáutica Militar, para a obtenção do diploma de categoria B, do curso de oficial-aviador (excluída a parte de pilotagem).

Art. 6.º Os candidatos que deixarem de comparecer a mais de 10 % dos trabalhos correntes de estágio, ou que deixarem de executar os exercícios previstos na alínea b do art. 5º, ou que não lograrem aproveitamento, serão mandados apresentar, imediatamente, às unidades a que pertencerem.

Art. 7.º Terminadas as provas de que trata a letra c do art. 5º, os candidatos serão classificados em dois grupos distintos:

1 — *aptos* como observador em avião;

2 — *o inaptos*.

§ 1.º Estes últimos serão desligados imediatamente da Escola de Aeronáutica Militar e mandados apresentar aos respectivos corpos.

§ 2.º Os candidatos julgados *aptos* receberão o certificado de observador em avião e passarão, incontinenti, ao estágio seguinte.

Art. 8.º O estágio de aplicação será realizado em uma esquadrilha de observação, findo o qual os observadores serão submetidos à primeira série das provas periódicas estabelecidas para a sua categoria.

§ 1.º O presente estágio poderá, entretanto, ser prorrogado a juízo do diretor da Aeronáutica, quando motivos de força maior tiverem dificultado sua execução integral.

§ 2.º Durante o estágio de aplicação nenhum oficial observador poderá ser distraído para funções estranhas à finalidade do estágio, mesmo dentro do corpo.

§ 3.º Em nenhum caso poderão os oficiais observadores substituir o comandante da esquadrilha, nem passar à disposição de um estado maior de grupo, regimento ou de escalão superior.

§ 4.º Os oficiais estagiários poderão, entretanto, concorrer ao serviço de escala de dia à unidade.

§ 5.º Em cada esquadilha o estágio de aplicação compreenderá:
um estágio de instrução — em ligação com as outras armas;
um estágio de tiro, para execução dos tiros de instrução e de aplicação.

§ 6.º O aproveitamento no estágio de aplicação será expresso pelo comandante do corpo em um juízo sintético, por onde se poderá avaliar a aptidão profissional do oficial como observador em avião.

Art. 9.º O estágio anual de treinamento será realizado nas condições previstas na letra c do art. 2.º

§ 1.º Os estágios efetuar-se-ão mediante pedido de interessado, dirigido ao diretor da Aeronáutica do Exército, por intermédio do comandante da Região.

§ 2.º De posse dos pedidos de estágio, o diretor da Aeronáutica do Exército designará as unidades onde deverão os mesmos efetuar-se, procurando evitar o mais possível, o afastamento do oficial da Região a que pertence. No caso contrário, deverá escolher para este fim a unidade de aeronáutica mais próxima.

§ 3.º Si o número de oficiais que solicitarem estágio for superior ao efetivo normal de observadores de cada esquadilha, serão constituídas duas turmas.

§ 4.º Em nenhum caso o estágio poderá realizar-se: para os tenentes, durante o primeiro período, e, para os capitães, durante o 2.º período de instrução.

§ 5.º O oficial observador que durante dois anos consecutivos deixar de solicitar sua inscrição no estágio de treinamento, perderá o direito aos estágios seguintes e será excluído definitivamente da relação dos observadores em avião.

§ 6.º O aproveitamento no estágio de treinamento será expresso pelo comandante do corpo e pelo diretor da Aeronáutica, em uma folha de informações, por onde será verificada a aptidão profissional do oficial como observador em avião.

Art. 10. A Diretoria de Aeronáutica do Exército encarregar-se-á de organizar a relação anual dos observadores em avião, em número correspondente ao efetivo que cada esquadilha deve normalmente dispor, acrescido de 50 %.

Esta relação, publicada no início de cada ano, servirá de base à fixação do número de candidatos que devem realizar o estágio de formação.

Art. 11. Para cada oficial incluído na relação dos observadores em avião será organizada, na 1.ª Divisão da Diretoria de Aeronáutica do Exército, uma folha de informações contendo o histórico completo dos estágios realizados pelo oficial, inclusive os pareceres emitidos pelas autoridades encarregadas de orientá-los.

§ 1.º Das alterações ocorridas com o oficial, em cada estágio, serão remetidas cópias à Diretoria de Aeronáutica do Exército, à Diretoria da Arma a que o mesmo pertencer e ao interessado, ficando o original arquivado na Escola de Aeronáutica Militar ou no corpo de tropa onde foi realizado o estágio.

§ 2.º Os oficiais observadores, cujos estágios de treinamento forem julgados insuficientes, serão excluídos definitivamente da relação de observadores em avião.

§ 3.º Para poder figurar na relação dos observadores em avião é preciso que o oficial:

- 1.º, seja possuidor do certificado respectivo;
- 2.º, tenha a idade máxima de 40 anos;
- 3.º, tenha executado nos dois últimos anos: os estágios a que estiver obrigado; as provas periódicas exigidas para a sua categoria;
- 4.º — dissonha ainda do vigor físico exigido para o serviço aéreo.

§ 4.º Serão excluídos da relação dos observadores aéreos os oficiais que:

- solicitarem, mediante requerimento;
- incorrerem em transgressão prejudicial ao serviço aéreo;
- demonstrarem inaptidão profissional durante os estágios.

Art. 12. Os capitães e maiores de Estado-Maior poderão, independentemente do limite de idade, solicitar inscrição no estágio de formação de observadores em avião.

§ 1.º Para esta categoria de observadores, exigir-se-á apenas aptidão física para o serviço aéreo, de acordo com o que foi estabelecido precedentemente.

§ 2.º Para os oficiais de Estado-Maior não haverá o estágio de aplicação e os prazos do artigo 2.º são reduzidos a:

- 45 dias para o estágio de formação (inclusive as provas destinadas à obtenção do certificado);
- 15 dias para o estágio anual de treinamento.

§ 3.º Os estágios anuais de treinamento serão sempre executados na própria região em que o oficial de Estado Maior estiver servindo. Esses estágios poderão executar-se em uma esquadilha de reconhecimento, ou em uma unidade de bombardeio.

§ 4.º As disposições acima aplicam-se também aos observadores em avião que, posteriormente, se tornarem oficiais de Estado-Maior.

§ 5.º O programa dos assuntos a ministrar no estágio de formação constará de:

- 1.º. Informação (excluída a parte em ligação com as armas);
- 2.º. Tiro e bombardeio;
- 3.º. Conhecimentos gerais sobre o desenvolvimento técnico da Aeronáutica.

Art. 13. Dada a formação completa que os observadores em avião apresentam, em relação aos demais oficiais da mesma

arma, a Comissão de Promoções deve levar em conta os períodos de estágio realizados, sempre que se tratar de sua inclusão no quadro de acesso.

Art. 14. Os observadores aéreos não usarão distintivo especial.

Requerimentos despachados

A Ansaldo S. A., pedindo permissão para retornar à sua sede em Gênova, um canhão anti-aéreo 75 mm e seus pertences. — Concedido.

Arnaldo Dias Pereira Filho, pedindo lhe seja fornecido certificado de reservista de 3.ª categoria. — Forneça-se a certidão, nos termos do dec. n. 143, de 2/V/35 e na forma da lei.

RETIFICAÇÃO

João Alves, Otávio Camilo de Oliveira, segundos tenentes da reserva convocados e Cremildes Mac-Cord, 2.º tenente de administração da reserva convocado, pedindo inscrição no concurso para matrícula à Escola de Intendência do Exército. — "Deferido", e não como publicou o "Diário Oficial" da 2 de dezembro corrente, à páginas 24.272, 2.ª coluna.

APOSTILAS:

Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 23 de setembro do corrente ano, de acordo com o disposto nos artigos 11, letra A, e 14, n. 1, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi transferido para a Reserva do Exército o coronel da arma de engenharia Osvaldo Gomes da Costa, de quem trata esta carta-patente, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo, contando quarenta e cinco anos, onze meses e oito dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 24 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado, por conveniência do regimen, o tenente-coronel do Exército Ayrton Plaisant, da arma de infantaria, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e cinco anos e dois dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 24 de outubro do corrente ano, nos termos do art. 177 da Constituição Federal, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, foi reformado, por conveniência do regimen, o general de Brigada Candido Pereira de Castro Junior, de quem trata esta carta-patente, contando quarenta e dois anos, seis meses e dezesseis dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

Por decreto de 28 de outubro do corrente ano, de acordo com o disposto no art. 11, letra B, do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, foi concedida transferência para a Reserva do Exército ao major dentista Alberto da Fonseca e Sousa, de quem trata esta carta-patente, contando trinta e três anos, um mês e vinte e três dias de serviço, percebendo as vantagens a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO EXPEDIENTE DO SR. GABINETE DO SR. MINISTRO DA GUERRA

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre e Iga-tê, pedindo autorização para importar quatro aviões de turismo da marca CUB, dos Estados Unidos. — Sele o folheto anexado à petição.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Foi mandado publicar:

Dia 1 de dezembro de 1938

As demissões dos diáristas: José Teixeira, no dia 13-XI-38; Otávio Vilaplano e Caetano Murino, ambos no dia 16-IX-38; Raimundo Apolinário de Andrade, por não se ter apresentado; João Prado, por haver solicitado demissão no dia 11 e Henrique Nascimento, por me-

tivo idêntico, no dia 4, tudo de novembro do corrente ano, e Antônio Batista de Sousa, a bem do serviço público, todos pertencentes ao Nucleo do 2º Regimento de Aviação, em São Paulo.

Dia 2

O falecimento, no dia 28 do corrente mês, na Capital Federal, do escrevente da classe "F", do Quadro I, do Ministério da Guerra, Rafael Padilha da Cunha, em serviço na Diretoria de Recrutamento.

A admissão dos seguintes diaristas, constantes da relação anexa para a Fábrica de Projéteis de Artilharia.

FÁBRICA DE PROJÉTEIS DE ARTILHARIA

Relação dos candidatos que se propõe para admissão nesta fábrica, com diaristas, de acordo com o artigo 31 do decreto-lei número 240, de 4-2-1938, por necessidade absoluta do serviço, cuja despesa correrá à conta do quantitativo de que trata a autorização do Sr. ministro da Guerra, publicada em Boletim da D. M. E. n. 216 de 27-10-1938, item XII.

N. de ordem — Nome — Profissão — Diária

1. Newton de Carvalho Simões, manipulador, 20\$000.
2. José Domingues, ajustador, 18\$400.
3. José de Carvalho Moerbeck, torneiro, 16\$000.
4. Coriolano Teixeira da Silva, torneiro, 16\$000.
5. Vitorino de Aguiar Pamplona, torneiro, 15\$200.
6. Helio Buco, torneiro, 15\$000.
7. Amílcar Armando da Costa Machado, copista, 15\$000.
8. João Luiz de Oliveira, torneiro, 15\$000.
9. Valdemiro Pereira, torneiro, 15\$000.
10. Ale' Machado Fagundes, aux. limador, 12\$000.
11. Cícero Batista Pinto, aux. oficina, 12\$000.
12. Messias Cesário, aux. serral., 12\$000.
13. João Moreira Pinto, adj. motorista, 12\$000.
14. João Salustiano, serv. oficina, 12\$000.

Diretoria de Intendência da Guerra

ATOS DO SR. DIRETOR

Por ato de 1 do corrente

I — Retificação de transferência:

Foi retificado, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, a transferência do 1º tenente de administração Seratin Igrecas Lopes da Fábrica de Canos e Sabres de Itajubá para o S. I. R. da 3ª R. C. I. e não para o 3º R. C. I., como publicou o Bol. n. 244, de 2 de outubro último, desta D. I. G.

II — Transferências de oficiais:

Foram transferidos, em nome do Exmo. Sr. ministro da Guerra, e por necessidade do serviço, os seguintes oficiais de administração:

a. 1º tenente Raimundo José de Sousa, do S. F. da 8ª R. M. para o S. I. R. da mesma Região;

b. 1º tenente Sócrates Nogueira Pinto, do E. M. I. da 2ª Região Militar para o III/2º Btl. de Fronteiras (Porto Velho);

c. 1º tenente Pedro Ivo Curial, do E. S. da 1ª R. M. para a Fábrica de Canos e Sabres de Itajubá;

d. 1º tenente Mareu Eurico de Abreu Ferreira, da Dir. Recrutamento para o 7º R. C. I.;

e. 1º tenente Dúlio Lena Berni, do 7º R. C. I. para o E. M. I. da 3ª R. M. e,

f. 2º tenente Antônio Xavier de Andrade e Silva, da III/2º Btl. Fronteiras (Porto Velho) para o E. M. I. da 2ª Região Militar.

III — Adição de oficial:

Em virtude da solicitação constante em o item II do ofício n. 574, de 29 de novembro findo, do Exmo. Sr. general diretor da D. I. P. A., foi mandado ficar adido a esta Diretoria, para efeito de percepção de vencimentos o 2º tenente de administração convocado Pedro Vitor, que se acha realizando a entrega do acervo da Ex. Insp. Esp. Fronteiras.

Diretoria dos Serviços de Remonta e Veterinária

ATOS DO SR. CORONEL DIRETOR

Dia 2 de dezembro de 1938

Transferência de oficial veterinário:

Foi transferido, de ordem do Exmo. Sr. ministro, por necessidade do serviço, do Posto de Monta de Tindiquera, para o III/13º R. I. o 2º tenente veterinário, Cristóvão Colombo de Sousa.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 560

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas:

Atendendo ao que requereu a Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá, arrendatária da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, e de acordo com o parecer prestado pela Inspeção Federal das Estradas em ofício n. 862-S, de 24 de outubro findo,

Resolve aprovar, por não constarem das tabelas aprovadas pelas portarias ns. 863 e 244, de 21 de dezembro de 1936 e de 3 de junho último respectivamente, a nova tabela suplementar de preços unitários, que, com esta, baixa assinada pelo diretor geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para as construções nessa Estrada e seus ramais.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Tabela suplementar de preços unitários da Estrada de Ferro D. Teresa Cristina, a que se refere a portaria n. 560 desta data.

Número da tabela	Designação	Material	Mão de obra	Total
452	Ferragens e assentamento em cada vão de caixilho de dois batentes para janela de pentril	14\$300	41\$600	55\$900
482	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de dois batentes dos números 478, 479 e 480	20\$100	41\$600	61\$700
490	Porta de janela de um ou dois batentes com travessas a coia ou de calha, sendo as táboas unidas a macho e fêmea, excluindo o aro e ferragens. O mesmo que o n. 478 — mq.	C\$100	35\$200	41\$300
491	Porta de janela de um ou dois batentes engradados, excluindo o aro e ferragens. O mesmo que o número 479 — mq.	6\$700	89\$800	96\$500
492	Porta de janela de um ou dois batentes engradados ou almofadados, excluindo o aro e ferragens. O mesmo que o n. 480 — mq.	6\$700	110\$600	117\$300
493	Porta de janela de dois batentes engradados de meter nos enxalsos sendo um dos batentes ou ambos de dobrar, excluindo o aro e ferragens — mq.	6\$800	110\$600	117\$400
494	Porta de janela de dois batentes engradados e almofadados de meter nos enxalsos, sendo um dos batentes ou ambos de dobrar, excluindo o aro e ferragens — mq.	6\$800	131\$400	138\$200
495	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janela do n. 490	14\$300	33\$200	47\$500
496	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janela dos ns. 491 e 492	14\$300	41\$600	55\$900
496	Ferragens e assentamento em cada vão de porta de janela dos n. 493 e 494	28\$300	79\$000	107\$300

Número da tabela	Designação	Material	Mão de obra	Total
606	Tinta de qualquer cor preparada com óleo e água-raz em partes iguais — kg.	49700	19800	69500
607	Tinta de qualquer cor preparada com uma parte de óleo e duas de água-raz — kg.	49800	19800	69600
608	Pintura exterior a óleo a três demãos sobre madeira com paramento lizo, inclusive a demão do aparelho — mq.	24000	34800	58800
609	Pintura interior a óleo a três demãos sobre guarnecimentos a cal, estuque, ou tijolos, com paramento lizo inclusive a demão do aparelho — mq.	4200	4200	8400
610	Pintura interior a óleo a três demãos sobre madeira com paramento lizo, inclusive a demão do aparelho — mq.	19400	32500	51900
611	Pintura interior a óleo a três demãos, sobre guarnecimentos a cal, estuque, com paramento lizo, inclusive a demão do aparelho — mq.	19500	39300	58800
612	Pintura a óleo com minio de ferro sobre ferro em paramento lizo, inclusive a demão do aparelho — mq.	14200	29900	44100
613	Pintura a óleo a três demãos, sobre ferro previamente pintado com minio de ferro (612)	9800	23100	32900
709	Apiloamento de macadam em camadas de 0m,25 de espessura antes do recalque a aço, empregando-se pedra miuda n. 1 — mq.	19500	64000	73500
714	Areia grossa para leito de calcamento e outros trabalhos em que a lavagem e separação da areia sejam dispensáveis — mc.	—	34300	34300

Trabalhos especiais

Trabalhos em concreto armado:

13	Vibramento de concreto armado a máquinas pneumáticas para aumentar a sua densidade e impermeabilidade — mc.	39300	41200	70500
14	Acréscimo de preço para lançamento nua de caixões de concreto armado feitos em estaleiros de carreiras, empregando-se aparelhos a vapor — mc.	49900	31800	81700
15	Acréscimo de preço por metro cúbico do qualquer concreto para manutenção de caixões, vigas, lages, etc. empregando-se aparelhos flutuantes, durante as operações da construção fixação e colocação — mc.	413900	323200	737100
16	Acréscimo de preço por metro cúbico para assentamento de qualquer concreto em câmara de ar comprimido, incluindo transporte vertical dentro da campanula e chaminé. Parte dos elementos da composição número 4 da tabela especial (aprova da portaria n. 863 de 21 de dezembro de 1936) — mc.	91800	823500	915300

Diretoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em novembro de 1938. — *Fernando Augusto d'Almeida Brandão*, diretor de Contabilidade.

(C. 7.977 — 2-12-38 — 3369600.)

Serviço do Pessoal

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria n. 572, de 2 de dezembro de 1938

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Resolve designar o engenheiro Alvaro Rohe e o escriptorário Francisco Couto, ambos da Estrada de Ferro Central do Brasil, e Sr. Alberto Berham para constituírem a comissão de avaliação das oficinas pertencentes à Companhia Geral de Material Rodante S/A. Pr. 27.802-38.

Requerimentos despachados

Ambrozina de Oliveira, pedindo apostila de seu título. — Compareça ao Serviço do Pessoal deste Ministério, das 14 às 15 horas, para receber o título apostilado. P. 19.803/38.

Aurélia Domingues Ubirajara, pedindo certidão de seu título de pensionista de montepio, bem como dos seus filhos. — Compareça ao Serviço do Pessoal deste ministério, das 14 às 15 horas. P. 26.112-38.

Nair de Almeida Picoreli, pedindo novo título de pensão de montepio. — Compareça ao Serviço do Pessoal deste ministério, das 14 às 15 horas. P. 22.090/38.

Anibal de Oliveira Maciel, apresentando nova declaração de família para efeitos de montepio. — Autentique o requerente sua declaração. 26.598/38.

Joana Fortunato Alves, viúva de Florêncio Fortunato Alves, ex-porteiro, aposentado, desta Secretaria de Estado, pedindo título de pensão de montepio civil que era contribuinte seu finado marido. — A requerente deverá provar: a) si continua em estado de viuvez; b) si recebe algo dos cofres públicos; c) si o falecido funcionário deixou outros filhos, além dos que constam de suas declarações de família, quer legítimos, legitimados, naturais reconhecidos ou adotivos. P. 25.810/38.

Júlio Antônio Sampaio, juntando documentos afim de legalizar a sua situação de família. — Autentique o requerente a declaração que apresentou. P. 24.178/38.

Adalberto Alves Pereira, ex-agente de 3ª classe da R. de Viação Cearense, pedindo sua reintegração. — Indeferido, em face do despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, em 13 de novembro de 1936, que mandou arquivar o processo relativo do caso do requerente. P. 26.039/38.

Baltazar Pinto de Almeida, pedindo pagamento relativos ao período compreendido entre a data da vacância do cargo a que foi promovido e a do decreto de sua promoção, por antiguidade, a oficial administrativo da classe I. — Indeferido. O dispositivo invocado pelo requerente garante aos funcionários apenas a antiguidade de classe a partir da data da vaga, não fazendo referência a pagamento de vencimentos. P. 22.358/38.

A Viação Cruz de Malta, pedindo se foi expedido título de pensão de montepio, em virtude da morte de Avelino Antunes Caldeira. — Dirija-se, querendo, ao Instituto Nacional de Previdência. P. 28.515/38.

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1938

Portarias:

N. 570 — Concedendo à estacionária da classe A, do Departamento de Aeronáutica Civil, quadro V (Serviços Regionais) do mesmo ministério, Ana Câmara Silva, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a contar de 16 de setembro do corrente ano, sendo quatro meses e dois dias com a metade do ordenado e o prazo restante com um quarto do mesmo, nos termos do art. 8º, ns. III e IV, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. Processo 25.114-38.

N. 571 — Concedendo ao escriptorário da classe C, da Estrada de Ferro orçeste do Brasil, quadro VII do mesmo ministério, Joaquim Gamba, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 8 de outubro de 1938, com ordenado, de acordo com o art. 19, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 275, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Processo 24.960-38.

Requerimento despachado

Edite Nogueira de Sá, pedindo novo título de pensão de montepio. — Compareça ao Serviço do Pessoal deste ministério, das 14 às 15 horas.

PROTOCOLO GERAL

RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 1 de dezembro de 1938 a página 24.158 — Requerimento despacho.

Diogo Fernandes Machado, apresentando certidão de óbito de sua esposa, no sentido de alterar suas declarações de família para o montepio. — Reconheça a firma da certidão (28.389/38).

No mesmo *Diário Oficial* a página 24.157 — Requerimento despacho.

A Lito Tipografia Fluminense Ltd., solicitando pagamento de armazenagem, na base da taxa reduzida de \$080 por quilo, devida por 239 bobinas de papel que ficaram retidas nos armazens do porto. — Indeferido, em face das informações. 24.126/38.

Por não terem sido publicados:

Offícios:

N. 5.845 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo relativo ao pedido de transferência de Osvaldo de Almeida Macedo Costa, do quadro II para o quadro I deste ministério. (22.223/38).

N. 5.850 — Ao Departamento Administrativo do Serviço Público — Enviando o processo relativo ao pedido de transferência de Elza Santos Guimarães, escriturário da classe G, do quadro II, para cargo de igual classe e carreira do quadro I, deste ministério. (23.571/38)

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

Avisos:

N. 4.225 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 26.500:000\$000, à Inspeção do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil, para atender as despesas previstas naquela rubrica. (27.363/38).

N. 4.226 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo cópia do decreto-lei n. 890, de 24 de novembro de 1938, que abre o crédito de 26.500:000\$000. (27.363/38).

N. 4.227 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando pagamento da importância de 35:550\$000, à Companhia Imobiliária do Castelo S. A., proveniente do aluguel da sala n. 4 da sobre-loja e salão ns. 101 a 110 do 1º andar do Edifício Raldia, sede da I. G. I., correspondente aos meses de julho a dezembro de 1937. (26.744/38).

N. 4.228 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 544\$600 ao ajudante de porteiro, aposentado, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Amando Teixeira dos Passos, proveniente da gratificação pro-labore a que fez jus no período de 8 de janeiro a 21 de março de 1935. (26.938/38).

N. 4.229 — Ao D. N. P. N. — Autorizando o Prefeito da cidade de Parintins, no E. do Amazonas João da Silva Melo, construir uma ponte de madeira, com o fim de facilitar o embarque e desembarque de passageiros e carga que se destinem à referida cidade. (25.579/38).

N. 4.230 — Ao mesmo — Declarando que a Manãos Harbourg Limited, concessionária das obras de melhoramentos do porto de Manãos, fica autorizada a adquirir duas chatas de madeira de lei pela importância de 106:553\$200, e uma alvarenga de ferro aço pela importância de 121:797\$800, destinadas aos serviços do mencionado porto. (23.890/38).

N. 4.231 — Ao Tribunal de Contas — Prestando declarações sobre o officio circular desse Tribunal de n. 408-P.38, de 21 de setembro último. (21.594/38).

N. 4.232 — Ao Ministério das Relações Exteriores — Remetendo cópia do officio n. Of-D-475-2.539, de 17/11/38, em que o Lorde Brasileiro presta informações referente ao recado verbal SE|281|587, desse Ministério. (26.527/38).

N. 4.233 — A I. F. O. C. S. — Aprovando o orçamento na importância total de 6:546\$122, para a perfuração de um poço tubular, pelo regimen de cooperação, em terras da propriedade denominada "Fazenda Cachorra", no município de Valença, E. do Piauí, requerida pelo Sr. Francisco Gomes da Silva Pimentel. (26.050/38).

N. 4.234 — Ao Ministério da Fazenda — Remetendo exposição de motivos em que este Ministério solicita ao Sr. Presidente da República a concessão de um crédito suplementar de 25.000:000\$000 destinada à compra de carvão para a E. F. C. B. (25.754/38).

N. 4.235 — Ao Interventor Federal no Estado da Baía — Encaminhando cópia das informações prestadas pelo D. N. P., referente ao officio dessa Interventoria de 29/9/38. (24.949/38).

N. 4.236 — Ao Interventor Federal no Estado da Baía — Prestando esclarecimento de acordo com as informações apresentadas pela I. F. O. C. S. em officio n. 419-T, referente ao officio dessa Interventoria de 6 de outubro de 1938. (26.309/38).

N. 4.237 — Ao Interventor Federal no E. do Paraná — Prestando esclarecimento referente ao telegrama de 11 de novembro de 1938 dessa Interventoria. (26.245/38).

N. 4.238 — Ao Conselho Federal do Comércio Exterior — Remetendo officio, em que a Associação dos Trabalhadores em Carvão Mineral trata do projeto para a regulamentação do serviço de estiva do porto do R. de Janeiro. (26.834/38).

Requerimento despachado

Braz Navarro Molina pedindo indenização de 10:000\$000 por prejuízos em terras de sua propriedade. — "Arquive-se". P. 22.112, de 1938.

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

Offícios:

N. 5.886 — A Inspeção de Obras Contra as Secas — Comunicando que o T. Contas resolveu ordenar o registro do crédito de 4.200:000\$000, suplementar à sub-consignação n. 11-VII — Obras Contra as Secas — verba 5ª, do atual orçamento. (26.534-38).

N. 5.887 — A Comissão Central de Compras — Solicitando providências no sentido de ser feito à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Sub-consignação n. 3-01, do orçamento vigente, deste Ministério, o empenho de despesa a favor da Imprensa Nacional, na importância de 130\$000, conforme cópia daquela repartição. (21.485-38).

N. 5.888 — Ao D. Nacional de Portos e Navegação — Comunicando o despacho referente à aquisição de automóveis para a Fiscalização do Ceará. (25.349-38).

N. 5.889 — Ao Departamento de Aeronáutica Civil — Restituindo a 3ª via do empenho de despesa n. 147. (25.479-38).

N. 5.890 — A E. F. Central do Brasil — Enviando o processo referente ao pagamento de 9:000\$000 à Ch. Lorilleux & Cie. (25.208-38).

N. 5.891 — A Delegacia Fiscal do T. N. no E. do Rio de Janeiro — Remetendo o papel n. 26.886-38 sujeito a selo por verba. (26.886-38).

N. 5.892 — A Diretoria do Domínio da União — Enviando a relação dos próprios nacionais que se acham sob a jurisdição da Viação Férrea Leste Brasileiro. (26.606-38).

N. 5.893 — A Despesa Pública a 1ª via dos documentos apresentados por Sebastião José Marques, escriturário da classe "F" do D. N. E. R., com o fim de comprovar a aplicação dada ao adiantamento de 2.000:000\$000. (26.581-8).

N. 5.894 — A Despesa Pública — Enviando o processo número 22.448-38 relativo à expedição de títulos de pensão do montepio, em favor de Maria Augusta da Luz e Ana da Conceição Luz.

N. 5.895 — A mesma — Enviando o processo n. 24.628-38, relativo à habilitação ao montepio de Ludovina Maria de Vasconcelos.

N. 5.896 — Ao Tribunal de Contas — Enviando a 2ª via do empenho de despesa n. 169, de 1 de dezembro corrente, na importância de 2:971\$367. (27.417-38).

N. 5.897 — A Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo o processo n. 24.345-38, referente ao pagamento de 3:028\$225, pretendido por Joaquim Tobias.

N. 4.239 — Ao Interventor Federal no Estado do Amazonas — Autorizando de acordo com as informações prestadas pela Comissão Técnica de Rádio, o funcionamento na cidade de Manãos, de uma estação radiodifusora, relativamente ao officio s/n. de 29 de outubro último dessa Interventoria (26.518-38).

N. 4.240 — Ao Ministério da Fazenda — Prestando esclarecimentos referente ao aviso n. 140, de 7 de novembro deste ano, desse Ministério. (25.815-38).

N. 4.241 — Ao mesmo — Encaminhando exposição de motivos em que este Ministério sugere ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito especial de 1.860:000\$000. (26.054-38).

N. 4.242 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância total de 4:096\$400, ao escriturário de 2ª classe da Estrada de Ferro de Goiás — Antônio Barreto, relativa aos vencimentos a que fez jus no período de dezembro de 1935 a dezembro de 1936. (26.815-38).

N. 4.243 — Ao mesmo — Prestando esclarecimentos sobre o crédito especial de 54:115\$100, aberto pelo decreto-lei n. 453, de 27 de maio de 1938, para ocorrer pagamento à Hima & Cia., pelo fornecimento de 55.548 quilos de ferro em vergalhões, feito à I. O. C. S. em 1932, por intermédio da Comissão Central. (26.899-38).

N. 4.244 — Ao mesmo — Solicitando pagamento da importância de 21\$300 ao trabalhador da 3ª Divisão (antiga 5ª) da E. F. C. B. — João da Silva Rosa, referente a 3 dias de serviços extraordinários prestados no mês de outubro de 1930. (14.975-38).

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente do dia 29 de novembro de 1938

Offícios:

N. 5.849 — Ao diretor de Aeronáutica Civil — Comunicando o despacho referente ao pagamento de 88:327\$700 à Companhia Nacional de Construções (Civis) e Hidráulicas (24.287-38.)

Expediente do dia 1 de dezembro de 1938

N. 5.903 — A Diretoria do Domínio da União no Estado de Santa Catarina — Restituindo a planta e o memorial descritivo re-

lativo ao aforamento de um terreno de marinha, requerido por Antônio Augusto Lemkuhl, e comunicando que o D. N. P. N. não se opõe ao deferimento do pedido. (26.681-38.)

N. 5.904 — A Diretoria do Domínio da União — Enviando cópia das informações prestadas pelo D. N. P. N., referentes ao aforamento do terreno de marinha pretendido por Neves, Campos & Companhia. (26.713-38.)

N. 5.906 — A Rede de Viação Cearense — Comunicando que a portaria n. 564, desta data, delegou poderes ao engenheiro-chefe dessa via-férrea, Humberto Monte, para requisitar às repartições competentes, despachos livres de direitos. (27.364-38.)

N. 5.907 — A Fazenda Nacional — Enviando cópia da portaria n. 561.

Expediente do dia 2 de dezembro de 1938

N. 5.908 — A Estrada de Ferro Central do Brasil — Remetendo o processo referente ao pagamento de 60\$200 ao servente de 2ª classe dessa Estrada, Valtér Duarte da Silva. (26.028-38.)

N. 5.909 — A Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana — Comunicando o seguinte despacho, referente a transportes de pessoal e material, bem como franquia postal-telegráfica: "I. A restrição constante da última parte do ofício anexo, por cópia, refere-se, como não podia deixar de referir-se, ao transporte de pessoal nos aviões, cujas requisições, conforme constam da aludida restrição, ficaram condicionadas ao critério uniforme adotado sobre o caso. II. Dê-se conhecimento ao D. C. T. e ao engenheiro-chefe da Comissão." (25.320-38.)

N. 5.910 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Enviando cópia do despacho em que o engenheiro-chefe da C. M. F. Brasileiro-Boliviana faz considerações sobre transporte de pessoal e material, bem como franquia postal-telegráfica. (26.320-38.)

N. 5.911 — A Junta Comercial e Industrial de Joinville — Enviando cópia da informação prestada pelo D. C. T., referente à restauração do antigo horário de distribuição de correspondência na agência postal de Joinville. (26.497-38.)

N. 5.912 — A Despesa Pública — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 119\$700 ao mestre de oficina, aposentado, da E. F. C. B., Aniano Henrique Cabral d'Albuquerque. (26.701-38.)

N. 5.913 — A mesma — Idem das contas a "The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd." (26.812-38.)

N. 5.915 — Ao D. N. de Portos e Navegação — Solicitando a solução do despacho, comunicado pelo ofício n. 4.915, de 18 de outubro de 1938. (25.974-38.)

N. 5.916 — A E. F. Central do Brasil — Remetendo o processo relativo ao pagamento de 3:932\$700 à viúva do ex-auxiliar diarista da extinta 6ª Divisão dessa ferrovia, Joaquim Pereira de Sousa. (13.786-38.)

N. 5.917 — Ao D. dos Correios e Telégrafos — Comunicando o seguinte despacho, referente ao ofício n. 19.136, de 3 de novembro próximo passado: "Autorizo a anulação da concorrência, de acordo com a cláusula XIII do respectivo edital." (25.310-38.)

N. 5.919 — Ao mesmo — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 574\$610 a Argemiro Roque Teixeira. (23.217-38.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de dezembro de 1938

Designando para servir, provisoriamente, na Diretoria do Pessoal, o escrivão de classe "E", Pedro Antônio da Silva Culmant, nomeado por decreto de 21 de setembro último. (Port. 1.408--2-12-38.)

Dispensando, a pedido, do lugar de praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Pernambuco — Armando Wanderley Antunes — por haver aceitado o cargo de escrivão de Rendas Federais de Floresta dos Leões, ficando, assim ratificada a portaria n. 667, de 6 de setembro do corrente ano, do Diretor Regional de Pernambuco. (Port. 1.412-2-12-38.)

Transferindo da Diretoria Regional de Campanha para a do Ceará, o telegrafista da classe "G" — Jaime Washington Ferreira Lima (Port. 1.413-2-12-38.)

Anulando a transferência do telegrafista da classe "G" — Agenor Rangel da Diretoria Regional do Distrito Federal para a de Santa Maria, constante da portaria n. 1.334, de 4 do mês findo removendo o mesmo funcionário para a Diretoria Regional do Espírito Santo. (Port. 1.414-2-12-38.)

Determinando seja paga ao serventuário — Vicente Costa — a importância de tresentos e setenta e cinco mil réis (375\$000), relativa ao serviço de direção e limpeza de automóvel a disposição do Gabinete desta Diretoria Geral, durante vinte e cinco dias no mês de novembro findo, de efetivo trabalho, na razão de quinze mil réis

(15\$000) diários. A despesa corre pela Verba 1.ª do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas, II "Pessoal Extranumerário" sub-consignação n. 43 — "Pessoal Extranumerário etc." parte à disposição desta Diretoria Geral para "Tarefeiros". (Port. número 1.415-2-12-38.)

Designando para, nos termos do art. 78 do Regulamento vigente, exercer em comissão as funções de chefe do tráfego telegrafista da Diretoria Regional de Uberaba, o telegrafista da classe "J" — Aparício Hardemann Castelo Branco, ficando dispensado daquelas funções, que exerce em caráter interino, o telegrafista da classe "G" — Odilon Vieira. (Port. 1.417-2-12-38.)

Transferido da Diretoria do Material para a Diretoria Regional do Distrito Federal a execução do concerto de sacos e o material adequado a esse serviço. Ficam por meio deste ato classificados na referida Diretoria Regional os seguintes carceiros: — da classe "F" — Lino Gomes de Carvalho — da classe "E" — Aurélio da Rosa Moraes dos da classe "D" — Otávio Lopes Mendes — Rufino Marques — Angelo Tirre — Carlos Gonçalves da Rocha — Salvador Galino e Antônio Rosário Pereira (Port. 1.419-2-12-38.)

Mandando regressar a agência postal telegráfica de Santos, na Diretoria Regional de São Paulo, o oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional referida — Alberto Wanderley, desligado do curso da Escola de Aperfeiçoamento. (Port. 1.420-2-12-38.)

Requerimentos despachados:

Rodolfo Hemetério Braga, mestre de lancha da Diretoria Regional de Pernambuco, pedindo licença. — Aguarde oportunidade (55.392-38.)

Manuel de Oliveira Cardoso, condutor de malas de Bauri a Vaparaíso na Diretoria Regional de Botucatu, pedindo licença. — Indeferido. (25.377-38.)

Joaquim Matos de Sousa, agente com funções de tesoureiro da Barra do Itapemirim, na Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo licença. — Indeferido. (13.935-38.)

Maria de Lourdes de Araújo Góes, praticante de escriturário da Diretoria Regional da Bahia, pedindo licença. — Indeferido (18.577-38.)

Menelau Pinto de Jesus Mota, condutor de malas da Diretoria Regional às agências, urbanas, na Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo licença. — Indeferido. (65.293-38.)

José de Lima, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo licença. — Indeferido. (47.024-38.)

José Carlos de Freitas, condutor de malas de São Francisco a estação, na Diretoria Regional de Santa Catarina, pedindo licença. — Indeferido. (52.076-36.)

Licença concedidas:

Argemira Alves Pais Barreto, agente de Maracá, na Diretoria Regional de Pernambuco, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 156, letra "h", da Constituição Federal, a partir de 9 de setembro último. (64.464-38.)

Alice Messias Guimarães, agente com funções de tesoureiro, de Jeromênia, na Diretoria Regional do Piauí, 5 meses, em prorrogação, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º parágrafo único, combinado com o art. 4.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto de 1937. (51.031-37.)

Cristina Seabra Belo, agente de São Domingos do Capim, na Diretoria Regional do Pará, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1.º parágrafo único combinado com o art. 4.º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (47.046-38)

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 28 de novembro de 1938

Requerimentos despachados

Maria Josefina Gaullier, pedindo desembaraço de fiança. — Atenda-se a exigência da Seção Regional do Pessoal. (48.557-35.)

Roberto Rocha de Moura, pedindo para considerar como férias faltas dadas ao serviço, por seu irmão Renato Rocha de Moura. — Satisfaca a exigência do parecer do S.R.P.-18. (51.395-38.)

Dia 1 de dezembro de 1938

Portaria n. 842, de 20 de outubro último, multa em 100\$000, de conformidade com o art. 311 do regulamento de 16 de março de 1921, a Companhia Nacional de Navegação Costeira. — Foi marcado o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida importância. (3.903-37.)

Estrada de Ferro Central do Brasil**Requerimentos despachados**

O. Cardoso (140.290/38). — Não convem a aceitação da proposta.

Nelson Vieira da Silva (143.650/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Messias Irineu Ferreira da Cunha (143.280/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões.

Manuel de Alvarenga Ribeiro (143.470/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões.

Leônidas Santos Damásio (105.440/38). — Deferido.
José Cândido (142.450/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões.

José Emilio da Silva (140.830/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos.

João Bento Rodrigues (143.660/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Joaquim Tomaz da Silva (140.660/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões.

Joaquim Moreira da Rocha Macedo Júnior (131.400/38). — Autorizado a experiência sem onus e sem compromisso para a Estrada.

Henrique Euclides de Novais (72.014/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Geraldo Fausto Soares (140.670/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a empregado.

Geraldo da Cruz (140.250/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a empregado.

Francisco de Assis Maia (144.000/38). — Indeferido por estarem suspensas as readmissões.

Ernestino Ferreira dos Santos (132.200/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Euclides Lopes dos Santos (142.480/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Dias Amorim & Comp. Ltda. (140.410/38). — Certifique-se.

Antônio Cândido de Oliveira (140.280/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a empregado.

Algídio Martins (140.160/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Antônio Rosa Soares (135.970/38). — Deferido à vista da informação da Tesouraria.

Vencio Dias de Avelar (39.521/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 22\$800.

Serafim Durão (145.860/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

S. Batista Marques (11.904/38). — Indeferido de acordo com o parecer do Tráfego.

Roberto da Costa Figueiredo (145.700/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões e readmissões.

Rinaldo de Freitas Barbosa (145.240/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Pereira Almeida & Comp. (136.092/38). — Pague-se a presente reclamação, reduzida para 21\$700, por conta desta Estrada, conforme parecer do Tráfego.

Manuel Alves (144.540/38). — Indeferido por estarem suspensas as admissões.

Mineração Nazaré Ltda. (39.461/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 53\$000.

Mineração Nazaré Ltda. (39.501/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 19\$900.

Miguel Matildes (144.240/38). — Indeferido por estarem suspensas as inscrições de candidatos a emprego.

Parson Crosland Comp. Ltda. (24.521/38). — Torno insubsistente a concessão, ficando cancelada a guia D-141.

Kimel Mayer (36.511/38). — Restitua-se por "Depósito" a importância de 204\$600.

Luiz Lisboa Braga (3.036/37). — Torno sem efeito o despacho de 1 de julho de 1937, ficando cancelada a guia D-141.

Banco dos Funcionários Públicos (145.240/38). — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Severino Pereira Silva (139.600/38). — Deixa de ser atendido o pedido, porque em Palmas não há empresa que forneça energia elétrica.

Ginásio Afonso Arinos (139.780/38). — Concedo 20 passagens gratuitas, na forma do decreto n. 23.655, de 12 de dezembro de 1933, autorizando para as excedentes o abatimento de 50 %, à vista das informações.

Comissão de Eficiência

Em 2 de dezembro de 1938

Processos despachados e relatados:

Dia 29 de novembro de 1938

N. 1.012/38 — C. E. — Eudoro Lemos de Oliveira, engenheiro da classe L do Quadro I deste Ministério, solicita retificação da contagem do seu tempo de classe. Expedido ofício n. 334, de 29/11/38, à I. F. E.

Em 30 de novembro de 1938

N. 703/38, C.E. — Vitor Figueira de Freitas, engenheiro da classe M do Quadro I deste Ministério, solicitando contagem de tempo para efeito de antiguidade de classe e de aposentação. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.200/38, C.E. — Francisco de Melo Amaral, escriturário da classe D do Quadro XXXIV deste Ministério, pede transferência para cargo inicial da classe E, da mesma carreira, no Quadro XIV do mesmo Ministério. — Encaminhado com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.202/38, C.E. — Nasilde Palhano de Jesus, escriturária da classe C do Quadro IX deste Ministério, pede transferência para as mesmas carreiras e classe do Quadro II — E.F.C.B. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.196/38, C.E. — Atalá da Costa Reis, escriturária da classe F do Quadro II deste Ministério — E.F.C.B., pede lhe seja computado, no tempo de classe, o em que esteve afastada do serviço, por licença prêmio. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.191/38, C.E. — Maria Araci Mourão Perales, escriturária da classe E do Quadro XVII deste Ministério, pede transferência para a mesma carreira e classe nos Quadros III e IV. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.32, C.E. — Antônio Marques de Brito Amorim, comissionado no cargo de condutor da Comissão de Estudos e Obras na Rede Fluvial Baiana, solicita aproveitamento, como condutor de 2.ª classe do D.N.P.N. — Quadro I deste Ministério. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.201/38, C.E. — Iraci Pires de Camargo, escriturária da classe D, da D.R.C.T., de Botucatu, pede remoção para a D.R. de São Paulo como escriturário da classe E. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.199/38, C.E. — Jandira de Barros Espinola, escriturária da classe E, do Quadro II — E.F.C.B., pede transferência para o quadro I. — Encaminhado, com parecer, ao D.A.S.P.

N. 1.205/38, C.E. — Francisco Pimenta, condutor de trem da classe D da E.F. de Goiás, pede retificação do seu nome. — Ao Sr. diretor do S.P.V.

N. 1.208/38, C.E. — João Severino, trabalhador de 3.ª classe da E.F. de Goiás, pede retificação do seu nome. — Ao Sr. diretor do S.P.V.

N. 1.207/38, C.E. — Francisco Tiago Alves, oficial administrativo da classe L do Quadro I deste Ministério — substituição da sua "fé de ofício". — Arquivado.

N. 1.213/38, C.E. — Enila Peixoto Ferreira França, escriturária da classe E do Quadro XX deste Ministério, pede transferência para o Quadro III. — Ao Sr. diretor do D.C.T.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses, na Tesouraria da Imprensa Nacional, à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais, Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério da Agricultura**Serviço do Pessoal**

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 694, de 2 do corrente, foi designado o agrônomo D.N.P.V., classe G, interino, Rômulo Peltier Gonçalves, para ter exercício no Serviço de Fruticultura, ficando sem efeito, a partir da presente data, a portaria n. 280, de 5 de julho do corrente ano.

Por portaria n. 695, de 3 do corrente, foi designado o prático rural, classe D, interino, do quadro único deste ministério, José da Silva Fontes, para ter exercício na Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Curitiba.

Por portaria n. 696, de 3 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao biologista D.N.P.V., classe K, do quadro único deste ministério, com exercício no I.B.V., Sr. Henrique Delforge, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias da data da publicação desta, para entrar no gozo da mesma.

Por portaria n. 697, de 3 do corrente, foram concedidos dois meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na forma do art. 2º, da lei n. 79, de 8 de julho de 1955, ao oficial administrativo, classe J, do quadro único deste ministério, com exercício na D.C., Sr. José Correia Lirio.

Por portaria n. 396, de 11 do mês findo, o ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 347, de 11 de novembro de 1938, e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, resolveu admitir como extranumerário mensalista, José da Graça Caminha pelo prazo de 11-11-38 a 31-12-38, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita

de 4ª classe do Núcleo Colonial de Santa Cruz do S.I.R.C., mediante o salário mensal de 300\$ (trezentos mil réis), correndo a despesa correspondente por conta da verba 1ª, consignação "Pessoal extranumerário", sub-consignação n. 2, item II, do orçamento em vigor (SP. 1.700-38).

Por portaria n. 464, de 1 do corrente, o ministro de Estado devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos n. 458, de 28-11-938 do D.A.S.P., e na forma do que prescreve o item V, do art. 26, do decreto-lei n. 240, de 4-2-938, admitiu como extranumerário mensalista, Sara d'Arocha Miranda, pelo prazo de 28-11 a 31-12-38, para desempenhar as funções de auxiliar de 3ª classe, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção (SP. 1.984-38).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de dezembro de 1938

Foi feito no decreto de nomeação de Aida Tim de Almeida Magalhães, oficial administrativo, classe H, do quadro único do Ministério da Agricultura, a seguinte apostila: "A funcionária a que se refere o presente decreto passa a assinar-se Aida Magalhães Bifone, por haver contraído matrimônio — *Blanc de Freitas*, diretor. (SP. 6.058-38).

Quadro nominal dos «Extranumerários diaristas» necessários aos serviços da Estação Experimental Central de Café, de Botucatu, do Serviço Técnico do Café do D. N. P. V., de acordo com o Decreto Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1933, cuja despesa correrá a conta da Verba 1 — Pessoal — Decreto Lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937 — Consignação II — Sub-Consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do do Tesouro Nacional em São Paulo.

N. de ordem	Nome	Denominação	Remuneração		Período	Despesa total
			Diária	Número de diárias		
1	José Gregorio.....	Arador.....	6\$500	25	De 22/10/33 a 31/12/38	377\$000
2	Domingos David.....	Trabalhador de campo.....	6\$500	25	De 27/12/38 a 31/12/38	351\$000
3	Leandro David.....	Trabalhador de campo.....	3\$50.	25	De 27/10/38 a 31/12/38	189\$000

Quadro nominal dos extranumerários diaristas necessários aos serviços de campo, da Estação Experimental Central do Café, do Serviço Técnico do Café, do D. N. P. V., em Botucatu, Estado de São Paulo, de acordo com o decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, cuja despesa correrá a conta da Verba 1ª — «Pessoal». — Decreto-lei n. 107, de 27 de dezembro de 1937, Consignação II — Subconsignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

N. de ordem	Nome	Denominação	Remuneração		Período	Despesa total
			Diária	Número de diárias		
1	Francisco Moliterno.....	Trabalhador de campo.....	6\$000	25	De 10-10-38 a 31-12-38	414\$000
2	Egídio Moliterno.....	Trabalhador de Campo.....	6\$000	25	De 10-10-38 a 31-12-38	414\$000

Botucatu, 23 de Novembro de 1938. — Visto João Martins Bonilha, classificador de café classe «J», na ausência do sr. diretor.

N. P. V. — S. F. P. V.

FOUNTO DA CULTURA DO TRIGO

Verba 3º Serviços e Encargos (Na forma do despacho 'Presidencial' de 18-2-33, publicado no Diário Oficial de 2-3-33, as fls. 5.813-5.814. —

1º Despesas — N. 25 — Para as despesas, etc.

Detalhamento nominal do pessoal a ser contratado como "Estatista" de acordo com o Dec. Lei 240 de 4-2-33, para os Campos de Cooperação da Cultura do Trigo da Inspeção Agrícola Federal no Estado da Bahia.

"A partir do 1º de outubro a 31 de Dezembro" de 1933

N.º de ordem	Nomes	Função	Salários		
			Diário	Mensal (25 dias)	3 meses
1	Alberio Menezes Marques.....	operário agrícola.....	15\$000	375\$000	1:12\$000
2	Quavio Pereira.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
3	Jose Cesario da Silva.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
4	João Ferreira.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
5	Jose Francisco de Carvalho.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
6	Francisco Bispo dos Santos.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
7	João Luiz Augusto.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
8	Adalberto Aurora.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
9	Luiz Lucio.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
10	João Paulo.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
11	Antonio Paulo de Jesus.....	idem.....	10\$000	250\$000	750\$000
12	Francisco Paulo de Melo.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
13	João Branco.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
14	João Manuel.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
15	Francisco Luiz dos Anjos.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
16	Raimundo Eduardo de Vasconcelos.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
17	Cecilio Alves.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
18	Antonio Leonidio.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
19	Francisco Paulo.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
20	João dos Santos.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
21	Jose Gomes.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
22	João Brás.....	idem.....	8\$000	200\$000	600\$000
23	Amelio Rodrigues.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
24	Silvestre Vianna.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
25	Arturo M. do.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
26	Manoel Joaquim.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
27	Amelio Brandão.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
28	Cícero Pereira.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
29	Estevão Paulo.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
30	Francisco Paulo de Jesus.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
31	Jose Marcelino.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
32	Manoel Canan.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
33	Virgilio Lucio.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
34	Manoel Freitas.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
35	Agenor Lucio.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
36	Arnoldo da Silva.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
37	Tertuliano Cruz.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
38	Manoel Alexandre.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
39	Osias Fernandes.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
40	Jose Mauricio.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
41	Rosalvo Martins.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
42	Vicente Preto.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
43	João Romão.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
44	João Felipe.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
45	Jose Romão.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
46	Francisco Bonfim.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
47	Felipe Gama.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
48	Jose Romão.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
49	Francisco Rodrigues.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
50	Vicente Eugenio.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
51	Acetino Felix.....	idem.....	5\$000	125\$000	375\$000
			343\$000	8:700\$000	26:100\$000

Bahia, 1.º de outubro de 1933. — Liberalino Sale. Gadelha, Inspetor Agrícola — Chefe do Serviço da Cultura de Trigo na Bahia.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

Terceira Seção Técnica — Colanição

Núcleo Colonial «Marques de Abrantes», no Estado do Paraná

Quadro nominal do pessoal diarista necessário ao serviço do «Núcleo Colonial Marques de Abrantes», no Estado do Paraná, do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização de acordo com o Decreto-lei 240, de 4 de fevereiro de 1938, Verba 1 — Pessoal — Anexo 1 — Decreto-lei n. 107 de 27 de dezembro de 1937, Consignação 1 — Sub-consignação n. 2 — Pessoal extranumerário — Dotação na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, 167:400\$000, durante o período de 1 a 30 de novembro do corrente ano

N. de ordem	Nomes	Denominação	Remuneração		Importância total
			Diária	N. de diárias no mês	
1	Alcides Henrique Barbosa.....	Trabalhador.....	8\$000	25	200\$000
2	Abilio de Araujo.....	Idem.....	8\$000	25	200\$000
3	Beleslau Jamelnac.....	Idem.....	8\$000	25	200\$000
4	Hantz Ladwig.....	Idem.....	8\$000	25	200\$000
5	Guilherme Evers Filho.....	Idem.....	8\$000	25	200\$000
6	Teolindo Barros Pereira.....	Idem.....	8\$000	25	200\$000
	Total.....				1:200\$000

Observações — O Núcleo Colonial «Marques de Abrantes» teve necessidade urgente de indicar o pessoal constante deste quadro para atender a trabalhos de tipografia que se tornaram precisos e inadiáveis.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO VEGETAL

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL — FOMENTO DA CULTURA DO TRIGO

Relação do pessoal «tarefeiro» necessário aos trabalhos do Campo de Multiplicação «João Leite» no município de Anápolis, no Estado de Goiás, no período de 27 de julho a 31 de dezembro de 1938, organizado de acordo com o disposto no Cap. V do D. L. n. 240 de 4-2-33, Despesa à conta do D. L. n. 107 de 27-12-37, Anexo 11 — Verba — 3 — Serviços e encargos Diversos — 1 — Diversos, Sub-consignação n. 26, para as despesas, etc. Destaque autorizado para pessoal «Extranumerário», quota de Rs. 43:833\$00, distribuída à Delegacia Fiscal do T. N. em Goiás.

N. de ordem	Nome do tarefeiro	Indicação do trabalho	Fixação de prazo	Mínimo de produção	Condições do serviço	Acabamento	Condições de pagamento
1	José Esequiel de Castro	Destocamento em mata.	155 dias	2 hect.	Manual com instrumentos adequados.	Perfeito	455\$000
2	Jeronimo da Silva Neiva	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
3	Pedro Ferreira Barbosa.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
4	Antonio Jacinto da Silva.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
5	Lindolfo Gonçalves Moreira.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
6	Alvin Allen.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
7	José Arruda	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
8	Antonio Moreira.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000
9	Cidecil da Abadia.....	Idem	155 dias	2 hect.	Idem	Idem	455\$000

Campo de Multiplicação «João Leite», no Estado de Goiás. — Heitor Cordeiro, chefe do Serviço do Trigo no Estado de Goiás.

Diretoria da Contabilidade**Primeira Seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Hilário Cezarino, pedindo recompensa por um trab ho oferecido a este ministério. — Indeferido. (D.C. 2.926-36.)

José Orestes Montero, pedindo o andamento do processo anterior D.C. 5.493-36, em que solicita pagamentos de diário relativos a 1935. — Não há o que deferir. (D.C. 14.168-38.)

Dia 1 de dezembro de 1938

Aviso:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais — Belo Horizonte:

N. 5.117 — Autorizando o pagamento da importância de \$22\$900, relativa a diárias vencidas pelo oficial administrativo classe I. Leandro Pereira da Cunha, no mês de outubro próximo findo, por serviços prestados fora da sua sede, nesse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1938

Ofícios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.291 — Encaminha o processo de pagamento de \$41\$900, de que é credor Osvaldo de Souza Ribeiro, auxiliar de classe, contratado, desta Diretoria, proveniente de gratificação a que fez jus por serviços extraordinários de 1 a 26 de outubro do corrente ano.

Dia 29

N. 5.299 — Encaminha o processo de pagamento de \$80\$000\$000, de que são credores Delacosta & Comp., proveniente de aquisição de um moinho de trigo "Medget Marvel" n. 4, de polimento de 19 x 4" com 380 r.p.m., para o Serviço de Fomento da Cultura do Trigo.

Dia 30

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 5.415 — Encaminha o processo de pagamento de \$900\$000, de que é credor o conservador, contratado, do Instituto de Biologia Vegetal, do D.N.P.V. Mário Franco da Cruz, proveniente de gratificação a que fez jus no mês de novembro do corrente ano.

Dia 1 de dezembro de 1938

Ao delegado do Tribunal de Contas junto ao ministério.

N. 5.443 — Encaminhando, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de duzentos e quatro contos e oitocentos mil réis \$204\$800\$00, ao Sr. Amílcar Savassi, zootecnista — classe L — servindo como Inspetor-chefe da I. S. em Barbacena, proveniente de auxílio a que tem direito a mesma Inspetoria, no período de julho a dezembro de 1936, de conformidade com o art. 1º n. 117, do decreto n. 22.278, de 29 de dezembro de 1932.

N. 5.444 — Encaminhando, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento de sessenta e seis contos e noventa e cinco mil e quatrocentos réis (\$66\$952\$400), de que é credora a Sericultura Brasileira de Abrão Andraus & Irmãos, proveniente do auxílio a que fez jus, no período de julho a dezembro de 1936, nos termos do decreto n. 17.247, de 17 de março de 1926.

N. 5.445 — Encaminhando, para o competente exame e registro da despesa, o processo relativo ao pagamento da importância de setenta e cinco mil e seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos réis (\$505\$287\$600), de que é credora a Sociedade Anônima Indústrias de Seda Nacional, proveniente de auxílio a que fez jus, no período de julho a dezembro de 1936.

Segunda Seção**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 29 de novembro de 1938

Requerimentos despachados

Felisberto de Oliveira Seabra, procurador de Pedro Aparecido, servente do Serviço Técnico do Café em São Paulo, que na procuração assim se assina, requer o pagamento de \$50\$000 relativo ao auxílio para fardamento concedido a Pedro A. Mana no primeiro semestre de 1937.

Ouvida a respeito a Contadoria Seccional junto a este Ministério, informa que à conta da rubrica respectiva não existe qualquer crédito a favor de Pedro A. Mana.

Despacho do Sr. diretor: "Indeferido pelo motivo constante da informação."

Maria Amália Barcelos Pereira, requer pagamento de salários vencidos por sua falecida filha Amália Batista, durante o mês de junho de 1937, como contratada do I. B. A. — D. N. P. A.

O Sr. diretor, por despacho de 29-11-38, mandou que fossem satisfeitas as exigências da 2ª Seção, isto é, a juntada do necessário instrumento provando a qualidade de procurador do signatário do requerimento e, satisfeita esta formalidade, a apresentação do competente alvará do juiz provando a habilitação da requerente em face da lei, ao pagamento que pleiteia.

Zenil Guimarães, dizendo-se irmã única de Jacinto de Lima Paes Leme, trabalhador de 1ª classe do S. D. S. V. — D. N. P. V., falecido a 16 de março último, requer pagamento de salários pelo mesmo vencidos durante aquele mês.

O Sr. diretor, por despacho de 29-11-38, mandou que a interessada satisfizesse a exigência da 2ª Seção, isto é, a apresentação do competente alvará do juiz provando habilitação legal da requerente ao pagamento que pleiteia.

Departamento Nacional da Produção Animal**ATOS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL**

Dia 30 de novembro de 1938

Foram dispensados de acordo com a circular n. 8/38, de 11 de setembro de 1938:

A pedido, o extranumerário diarista, Augusto César de Araujo, da Inspetoria Regional em São Salvador, constante do quadro publicado no *Diário Oficial*, n. 171, de 27 de julho de 1938, a partir de 1 de agosto último.

A pedido, o extranumerário, diarista, Pedro José do Rosário, da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, constante do quadro publicado no *Diário Oficial* n. 84, de 12 de abril de 1938, a partir de 1 do corrente mês.

Por conveniência do serviço, o extranumerário diarista, José Roux Soares, da Inspetoria Regional no Rio de Janeiro, constante do quadro publicado no *Diário Oficial*, n. 84, de 12 de abril de 1938, a partir de 1 do corrente mês.

Por não ter apresentado ao Serviço, o extranumerário, diarista, Tércio Bastos Pinho, da Inspetoria Regional, em S. Paulo, constante do quadro publicado no *Diário Oficial* n. 92 de 23 de abril de 1938.

A pedido, o extranumerário diarista, Tércio Dutra de Almeida, da Inspetoria Regional em Porto Alegre, constante do quadro publicado no *Diário Oficial* n. 84, de 12 de abril de 1938, a partir de 1 do corrente mês.

Serviço de Caça e Pesca

O diretor do Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal do Ministério da Agricultura resolve inscrever no registro de "Parques de Refúgio e Reserva" a fazenda Bomfim, de propriedade do Banco Construtor do Brasil, situada em Corréas, município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, por satisfazer todos os requisitos necessários ao fim a que se destina.

Em 28 de novembro de 1938. — Ascanio Faria, no imp. do diretor.

Dia 1 de dezembro de 1938

Requerimento despachado

Cesário Saraiva Vieira. — Compareça para satisfazer a lei do São.

Serviço de Fruticultura**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Portaria n. 15 de 24 de novembro de 1938

O diretor do Serviço de Fruticultura do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Ministério da Agricultura;

Resolve, de acordo com o art. 273, letra "L" do Regulamento aprovado pelo decreto 23.979 de 8-3-1934, combinado com o artigo 8º n. 1 do Regulamento baixado com o decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, conceder dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Pedro Ferreira de Melo Filho, a partir de 7 de novembro corrente.

Portaria n. 16 de 25 de novembro de 1938

O diretor do Serviço de Fruticultura — Departamento Nacional da Produção Vegetal — Ministério da Agricultura;

Resolve, de acordo com art. 273, letra "L" do Regulamento aprovado pelo decreto 23.979 de 8-3-1934, combinado com o artigo 8º n. 1 do Regulamento baixado com o decreto 14.663 de 1 de fevereiro de 1924, conceder dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Pedro Ferreira de Melo Filho, a partir de 7 de novembro corrente.

fevereiro de 1921, conceder dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe extranumerário da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, Benedito Lima, a partir de 1 de novembro corrente.

Dia 22 de novembro de 1933

Ofícios:

Sr. presidente da Cooperativa de Produção dos Citricultores do Distrito Federal:

N. 3.909 — Comunico-vos, em referência ao vosso requerimento em que pedia inscrição dessa Cooperativa, no Registro Federal de Exportadores de Frutas, ter sido o mesmo indeferido, por achar-se o aludido requerimento fora do prazo regulamentar.

Outrosim, convido-vos a receberdes nesta Diretoria, a estampilha federal do valor de 50\$0 que acompanhou o citado requerimento.

Sr. Diretor da Contabilidade:

N. 3.915 — Remeto-os as primeiras vias dos Boletins da renda arrecadada, nos termos dos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22/5/33, pela 3ª Seção Técnica deste Serviço, em Recife, Estado de Pernambuco, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, importância de 234\$000 e 908\$000, respectivamente, bem como, cópias das guias dos recolhimentos feitos, parceladamente, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado, que perfazem aquelas importâncias.

Dia 23

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 3.934 — Comunico-vos que, de acordo com o Decreto número 22.737 do 22/V/1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 142, como exportadora de — Abacaxis — a firma Fernando Mesado.

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara, 19 — 3º andar — Nesta:

N. 3.935 — Idêntico ao 3.934.

Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no porto deste Capital:

N. 3.936 — Idêntico ao 3.934.

Ao Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.938 — Remeto-vos as primeiras vias dos Boletins da renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas deste Serviço, em Ingaúra, Estado do Maranhão, relativos aos meses de abril e setembro do corrente ano, com a declaração: Não houve.

N. 3.940 Remeto-vos a 1ª via do Boletim de renda — art. 2º do reg., aprovado pelo decreto n. 23.835 de 6/2/34 — da Fiscalização de Frutas deste Serviço, em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, relativo ao mês de outubro do corrente ano, com a declaração: Não houve.

Dia 24

Ao Sr. diretor do S.P.:

N. 3.947 — Comunico-vos ter entrado em exercício neste S.F. a 18 do corrente, a Sra. D. Helena Martins Teixeira, admitida como extranumerária mensalista por portaria n. 395 de 11 do mês em curso, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita de quarta classe nesta Diretoria, em virtude de falecimento do Sr. Sizenando Borges, auxiliar de escrita de igual classe.

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.948 — Conforme solicitação do oficial administrativo classe I, Leopoldo de Maria, comunico-vos que o referido funcionário submeterá à aprovação do Sr. ministro, até meados de dezembro o balancete demonstrativo do estado do adiantamento de 130:000\$0 recebidos pelo mesmo no Banco do Brasil em 4-1-38, em virtude do aviso n. 5.980, de 4-12-37 do Sr. ministro da Agricultura ao da Fazenda, para a realização de despesas nos termos do art. 4 da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu:

N. 3.950 — Informo-vos que o agrônomo Antônio Cargia, designado para servir nessa dependência, deixou de se apresentar em virtude de ter sido anulada a referida designação.

Sr. Agrônomo Omílio M. Soares — Edifício da Alfândega — Uruguaiana — Rio Grande do Sul:

N. 3.952 — Comunico-vos que deveis entrardes em entendimento com o Sr. agrônomo Ramão Gomes de Freitas, em Pelotas, no sentido de ser removida qualquer dificuldade, que porventura possa existir, em suas atribuições referentes à fiscalização de frutas cítricas no porto de Itaquí, nesse Estado.

Sr. diretor da Contabilidade:

N. 3.953 — Passo às vossas mãos a 1ª via do boletim da renda arrecadada pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical deste Serviço, em Espírito Santo, Estado da Paraíba do Norte, durante o mês de outubro do corrente ano, na importância de 257\$7, proveniente da venda de frutas.

A renda supracitada foi recolhida ao Tesouro do Estado da Paraíba e à Coletoria Federal em Espírito Santo nos termos do acordo firmado entre o Governo da União e o mencionado Estado, isto é, 5/9 da renda para o primeiro e 4/9 para o segundo, o que comprovam as cópias autênticas dos certificados de recolhimento fornecidos pelas repartições citadas.

Sr. chefe da Primeira Seção Técnica em Deodoro:

N. 3.957 — De conformidade com o requerimento e atestado médico, encaminhados a esta Diretoria com o vosso ofício n. 144 de 22 do corrente, transmito-vos com o presente a Portaria n. 15, de 24-11-38, concedendo dois meses de licença para tratamento de saúde, ao Trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia, Pedro Ferreira de Melo Filho, a partir de 7 de novembro corrente.

Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3.958 — Levo ao vosso conhecimento que, por portaria número 16, de 24-11-38, concedi dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro Pedro Ferreira de Melo Filho, a partir de 7 de novembro corrente.

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 3.959 — Idêntico ao 3.958.

Sr. diretor do D.N.P.V.:

N. 3.963 — Comunico-vos, ter entrado em exercício neste S.F. a 18 do corrente, a Sra. Helena Martins Teixeira, admitida como extranumerária mensalista por portaria n. 395, de 11 do mês em curso, para desempenhar as funções de auxiliar de escrita, de 4ª classe, nesta Diretoria, em virtude de falecimento do Sr. Sizenando Borges, auxiliar de escrita de igual classe.

Ao Tribunal de Contas deste Ministério e ao Instituto Nacional de Previdência:

Ns. 3.964 e 3.965 — Idênticos ao n. 3.963.

Srs. J. Oliveira & Melo — Rua Coronel Bernardino Melo n. 89 — Nova Iguaçu — Estado do Rio de Janeiro:

Comunico-vos que esta Diretoria resolveu indeferir, por contrariar às disposições da portaria n. 22-4-35 o requerimento em que solicitastes permissão para usar, na sua exportação de frutas cítricas, papel envoltório da marca "Tatu", de propriedade da firma J. O. Carvalho.

Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 3.967 — Para efeito de pagamento, passo às vossas mãos, em 4 vias, a conta da firma Artur Viana & Comp. Ltda. na importância de 2:150\$000, conforme empenho n. 361, de 16 do corrente mês, extraído por esse Departamento.

N. 3.968 — Remeto-vos o balancete e os documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 3:000\$, recebido na Pagadoria deste ministério pelo agrônomo fruticultor classe K Alberto Goulart Mucher, conforme o ofício n. 2.552, de 25 de julho do corrente ano, desta diretoria.

Informo-vos, outrosim, que os documentos acima referidos deram entrada nesta repartição no dia 22 do mês em curso.

Dia 25

Ao Sr. chefe da 1ª Seção Técnica — Deodoro:

N. 3.969 — De conformidade com o requerimento e atestado médico transmitidos a esta diretoria com o vosso ofício n. 145, de 22 do mês fluente, concedi dois meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 do mês em curso, ao trabalhador de 3ª classe extranumerário da Estação Experimental de Pomologia Benedito Lima.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal:

N. 3.970 — Levo ao vosso conhecimento que, por portaria n. 16, de 25-11-38, concedi dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe extranumerário da Estação Experimental de Pomologia, em Deodoro, Benedito Lima, a partir de 1 de novembro corrente.

— Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 3.971 — Idêntico ao n. 3.970.

— Ao Sr. vice-provedor da Casa de Caridade da Paraíba do Sul:

N. 3.973 — Em resposta à vossa carta de 10 de outubro próximo passado, em que solicitais o fornecimento de 150 enxertos de árvores de citros de variedades diferentes, cumpre-me informar-vos que a Estação Experimental de Pomologia em Deodoro vos remeterá, oportunamente, os referidos enxertos.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do D.N.P.V.:

N. 3.974 — Solicito as vossas providências no sentido de ser extraído por esse departamento um empenho na importância de R\$ 1:000\$, a favor da firma Arthur Viana & Comp. Ltda., estabelecida à rua da Alfândega n. 59, nesta Capital, para pagamento do material constante da relação anexa.

N. 3.975 — Solicito vossas providências no sentido de ser extraído por esse departamento um empenho na importância de R\$ 2:850\$, a favor da firma Adolfo Botelho, estabelecida à rua São Pedro n. 183, nesta Capital, para pagamento do material constante da relação anexa.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de S. Francisco do sul — Estado de Santa Catarina:

N. 3.976 — Comunico-vos que, de acordo com o decreto número 22.737, de 22 de março de 1933, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob n. 180, como exportadora de bananas, a firma João Soter & Comp.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 3.977 — Idêntico ao de n. 3.976.

— Ao Sr. inspetor do S.D.S.V. em S. Francisco do Sul:

N. 3.978 — Idêntico ao de n. 3.976.

A Diretoria da Imprensa Nacional, de acordo com a legislação em vigor, só registrará assinaturas dos órgãos oficiais, para o exercício de 1939, mediante pagamento da importância correspondente ao período de 12 meses na Tesouraria da Imprensa Nacional à rua 13 de Maio, ou mediante recolhimento, e respectiva comprovação, nas repartições arrecadoras federais — Delegacias Fiscais Alfândegas, Mesas de Rendas e Coletorias.

Aos funcionários públicos federais, estaduais e municipais é facultado pagar o custo da assinatura, computado já o desconto de 20 %, a que têm direito, em duas prestações semestrais de 28\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Serviço de Comunicações

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de outubro de 1938

Offícios:

Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes:

N. 288 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo originado do pedido feito pelo Sindicato dos Professores do Distrito Federal e pelo Sindicato dos Educadores Brasileiros no sentido de se proceder a estudos para a regulamentação do exercício da profissão de professor do curso secundário, solicita providências no sentido de serem prestadas informações a respeito do ordenado e das contribuições para aposentadoria com que entram para esse Instituto os professores dos estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

— Ao Sr. professor Sebastião Moreira de Azevedo.

N. 294 — Comunica que o Sr. ministro resolveu nomeá-lo para a Comissão instituída com o fim de rever o decreto n. 24.694, de 1934, que dispõe sobre os sindicatos profissionais; o decreto n. 24.761, de 1932, que institui a Convenção Coletiva do Trabalho, e a lei n. 62, de 1935, que assegura ao empregado indústria ou do comércio uma indenização quando não exista prazo estipulado para a terminação do respectivo contrato de trabalho quando for despedido sem justa causa, e dá outras providências.

— Ao Sr. consultor jurídico deste Ministério.

N. 295 — Comunica que o Sr. ministro resolveu nomear o professor Sebastião Moreira de Azevedo, do Conselho Nacional do Trabalho, para fazer parte da Comissão a que se refere o ofício n. 294, acima.

Dia 21

Ao Sr. presidente do Atuariado, engenheiro aulo Leopoldo Ferreira da Camara:

N. 299 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para a Comissão instituída com o fim de organizar o anteprojeto das resoluções propostas pelas Repartições Internacionais do Trabalho para serem debatidos na XV Conferência Internacional do Trabalho.

— Ao Sr. oficial de Gabinete Marcial Dias Pequeno:

N. 300 — Comunica que o Sr. ministro resolveu designá-lo para servir como secretário da Comissão a que se refere o ofício n. 299, acima.

Dia 22

Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 303 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no ofício em que solicita a remessa dos papéis e pareceres concernentes à criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Advogados e Serventuários de 188-938, iniciado pelo Ofício do Brasil remete ao Sr. ministro uma cópia do substitutivo e da decisão do Conselho Especial respectiva, proferida em 1938, e o outro pelo Club dos Advogados e o outro pelo Club dos Advogados e, finalmente, o parecer do Conselho Atuarial, sobre o qual é pronunciado o consultor jurídico deste Ministério; n. DGE 54-938, relativo ao memorial de uma comissão de escritores e jornalistas endereçado ao

Sr. Presidente da República e acompanhado de um projeto das bases para a criação do Instituto de Assistência e Pensões a Escritores e Jornalistas, bem como de parecer do Conselho Atuarial.

Dia 24

Ao Sr. inspetor regional em São Paulo:

N. 306 — Transmite a portaria, pela qual foi nomeado Paulo Alvaro de Assunção, para as funções de membro da Comissão de Salário Mínimo da 14ª Região, na vaga resultante da exoneração concedida a Lício da Rocha Miranda.

Dia 26

Ao Sr. presidente da Comissão do Salário Mínimo em Porto Alegre:

N. 311 — Restitue a portaria pela qual está nomeado Newton Silveira Neto para membro da Comissão de Salário Mínimo de que é digno presidente.

Dia 27

Ao Sr. presidente da União dos Operários em Fábricas de Têxteis:

N. 314 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no ofício em que solicita a ação deste Ministério junto à Prefeitura do Distrito Federal, no sentido de ser cedida, de um terreno situado à rua Jardim Botânico, uma área afim de ser construída a sucursal desse Sindicato, para atender aos interesses dos seus consócios localizados na zona sul desta cidade, e instalar uma escola de ensino primário, comunica que foi o aludido ofício encaminhado ao Sr. prefeito do Distrito Federal.

Dia 28

Ao Sr. diretor executivo do Conselho Federal Exterior:

N. 316 — Cumprindo despacho do Sr. ministro, transmite o ofício do Sindicato dos Fabricantes de Doces e Classes Anexas de Campos e no qual se solicita a criação do Instituto de Conservas e Doces.

— Ao Sr. presidente do Sindicato dos Vendedores Praticistas do Rio de Janeiro:

N. 320 — Cumprindo despacho do Sr. ministro no processo em que, à vista dos decretos-leis ns. 627 e 720, de 1938, que fazem incluir no Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Industriários os vendedores praticistas que trabalham para estabelecimentos industriais, e, em face dos motivos que alega, esse Sindicato pede voltarem aqueles vendedores a ser considerados contribuintes obrigatórios do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Comerciantes, transmite o parecer emitido a respeito pelo procurador geral do Conselho Nacional do Trabalho, segundo o qual deve a solução do caso resultar, não do retorno daqueles vendedores ao Instituto em que se achavam, mas da uniformidade dos benefícios de seguro social mediante a revisão da legislação respectiva.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA

Dia 16 de novembro de 1938

Processos despachados:

José Arsênio Silva, ex-empregado da Leopoldina Railway Company, alegando ter sido aposentado em consequência de um equívoco, pedindo interferência de S. Ex., o Sr. Presidente da República junto à Diretoria da aludida empresa no sentido de ser readmitido no quadro em que figurava, do respectivo pessoal. (MTIC-3.992-38). — Arquite-se.

Francisco Pedro Dias Pereira, exonerado do cargo de Inspetor de Previdência por abandono de emprego, pedindo a S. Ex. o Sr. Presidente da República, um cargo equivalente ao que exercia. — (MTIC-15.688-938). — Arquite-se.

João Bomfim, alegando a contingência, em que se vira, de pedir dispensa do Serviço da Estrada de Ferro Sorocabana, onde ocupava o cargo de agente de 5ª classe, pedindo a S. Ex. o Sr. Presidente da República que, depois de apuradas as responsabilidades de que o acusa a referida Estrada, se digne ordenar seja ali readmitido. (MTIC-15.840-38). — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de novembro de 1938

Processos despachados:

Caelano Ferreira, pedindo avocação do processo julgado pela 5ª Junta de Conciliação e Julgamento de Porto Alegre, no qual são interessados o requerente e João Luiz Moraes (MTIC-7.483-38). — Indeferido o pedido de avocação à vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que se refere este despacho é o seguinte: "Não é caso de avocação. Trata-se de matéria de fato").

Serviço do Pessoal

EXPOSIÇÕES DE MOTIVO

Sr. Presidente da Republica:

O Dr. Ruy Maurício de Lima e Silva, que se acha atualmente exercendo um cargo em comissão e a quem o atuario Oscar Edivaldo Porto Carreiro está substituindo, ocupa na Escola Nacional de Engenharia da Universidade do Brasil um cargo isolado, qual o de professor catedrático, padrão "L".

Em tais condições, à vista do que prescreve o artigo 7.º do decreto-lei n. 618, de 16 de agosto de 1938, ficou sem efeito a nomeação do referido atuario para o cargo de professor catedrático, por se tratar de um ato contrário ao artigo 3.º do mesmo decreto-lei que assim dispõe: "A substituição remunerada em cargo isolado terá lugar quando imprescindível, em face das necessidades do serviço, e recairá em pessoa estranha aos quadros do funcionalismo, a qual perceberá os vencimentos integrais do cargo".

Colidindo, pois, a situação do atuario Edivaldo Porto Carreiro com os dispositivos de decreto citado, cabe-me submeter à consideração de V. Exia a proposta de exoneração desse funcionário do cargo, que vem exercendo interinamente, no Ministério da Educação e Saúde.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1938. — *Waldemar Falcão*. — "Autorizado". Em 4 de novembro de 1938. — GETULIO VARGAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 4 de novembro de 1938

Departamento de Estatística e Publicidade, pedindo autorização para prorrogação de expediente durante trinta dias úteis, por quatro horas diárias, sendo três pagas, para os funcionários seguintes com exercício naquele Departamento: Otávio do Nascimento Silva, bibliotecário "K"; Caetano Tite de Negreiros Sayão Lobato, estatístico "J"; Pedro Paulo de Castro, estatístico "H"; Paulo Poppe de Figueiredo, assistente técnico de 3.ª classe e Laureano Antônio Barbosa, servente "C". — Autorizo, na forma do parecer do Serviço do Pessoal. (O Serviço do Pessoal diz que o saldo existente permite apenas a prorrogação por três horas pagas, durante vinte e seis dias úteis).

Primeira e Segunda Juntas de Conciliação e Julgamento solicitando prorrogação de expediente durante duas horas e meia, para os seguintes funcionários, com exercício naquelas repartições: Tina Vita e Maria Lucília de Paiva, amanuense de 5.ª classe, secretários, respectivamente da 1.ª e da 2.ª Juntas; Percilio Januário Bispo, contínuo de 3.ª classe; e Antônio Joaquim da Costa e Carlos Cândio Pereira Soares Filho, serventes de 4.ª classe. (processo n. 11.074-38). — Autorizo. (O Sr. ministro autorizou a prorrogação pedida por duas horas e meia sendo uma hora e meia paga, durante trinta e oito dias úteis).

Dia 28

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, pedindo prorrogação de expediente durante vinte dias úteis, por três horas, sendo duas pagas, para os seguintes funcionários com exercício naquele Departamento: Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo "L"; Laíl Correira, oficial administrativo "J"; João Oliveira Santos, escriturário "G"; Elza Cavalcanti, auxiliar de escrita de 4.ª classe e Aristides Ferreira da Silva, contínuo "F". — Autorizo.

Dia 1 de dezembro de 1938

Jairo Alves Feitosa, dactiloscopista "G", com exercício no Departamento Nacional do Povoamento, pedindo pagamento, por exercícios findos, da importância de 1:914\$900, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1937 (processo n. 16.420-38). — Reconheço a dívida na importância de um conto novecentos e quatorze mil e novecentos réis (1:914\$900).

Péricles de Faria Melo Carvalho, dactiloscopista "I", com exercício no Departamento Nacional do Povoamento, pedindo pagamento por exercícios findos da importância de 1:046\$300, por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, durante os meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 1937 (processo n. 16.424-38). — Reconheço a dívida na importância de um conto quarenta e seis mil e trezentos réis (1:046\$300).

Othonegildo Rocha, inspetor fiscal de terceira classe, do Departamento Nacional do Trabalho, tendo servido na 6.ª Inspeção Regional no período que decorre entre 29 de abril a 10 de agosto do corrente ano, requer o pagamento das diárias respectivas, a que se julga com direito (processo n. 16.983-38). — Como parece ao S. P. (O Serviço do Pessoal julga não haver o que deferir).

Departamento Nacional do Povoamento, pedindo ratificação do ato do respectivo diretor pelo qual foi chamado a esta Capital o inspetor de imigração "I", Mánilo de Cunto, com exercício no porto de Santos, e solicita autorização para o pagamento das diárias respectivas, em número de cinquenta e nove (processo n. 15.605). — Ratifico o ato do diretor do Departamento Nacional do Povoamento e arbitro a diária em vinte e seis mil réis

Por portaria de 24 de novembro do corrente ano, foi designado o diretor, em comissão, do Departamento Nacional do Trabalho, José Batista Costa Matias, para inspecionar a 9.ª Inspeção Regional, com sede no Estado de Alagoas, e a 10.ª Inspeção Regional, com sede no Estado de Sergipe.

Pela ordem de serviço O.S. 581, de 30 de novembro de 1938, do gabinete do Sr. ministro, foi autorizada a prorrogação de expediente dos funcionários abaixo mencionados, pelo tempo indicado, descontada a primeira hora, no mês de dezembro próximo:

Pedro Barreira Novas, 25 dias, três horas.
Valter da Conceição Alves, 22 dias, duas e meia horas.
Eugênio Rodrigues Manso Pais Leme, 15 dias, duas horas.
Manuel Moreira de Sousa, 15 dias, duas horas.
Bernado Ferreira de Sousa, 15 dias, duas horas.
José Rodrigues de Oliveira, 15 dias, duas horas.
Joaquim José da Costa, 23 dias, uma e meia horas.
Otávio Pedro Maia, 23 dias, uma e meia horas.
Luiz Ferreira, 23 dias, duas horas.
Manuel de Oliveira Janeiro Filho, 20 dias, uma e meia horas.
Alberto Carvalho, 22 dias, duas horas.
Odório Santos, 24 dias, uma e meia horas.
Hastinfolo da Silva Kelly, 24 dias, duas horas.
Manuel Rodrigues Maia, 21 dias, duas e meia horas.
Basileu Rodrigues Manso Pais Leme, 23 dias, três horas.
José Vicente do Nascimento, 15 dias, uma e meia horas.
Humberto Alves, 15 dias, uma e meia horas.
Henrique Otero Groba, 25 dias, três e meia horas.
Afonso Esposito, vinte dias, duas horas.
Antônio Pereira Lima, 6 dias, três e meia horas.
Silvia Balança, vinte e cinco dias, quatro horas.
Alfredo Pereira dos Santos, quatorze dias, duas horas.

Pela portaria de 2 de dezembro do corrente ano, foi concedida a Jaime Ferreira Coelho, foguista, de classe D, do quadro único deste Ministério, licença especial, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 1.º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, a qual deverá ter início dentro do prazo de quinze dias, contados da publicação da presente portaria.

Processos despachados:

Dia 2 de dezembro de 1938

Eurípedes Carmo, escriturário F, pedindo restituição das certidões de tempo de serviço que apresentou por ocasião da organização da classificação por ordem de antiguidade (processo n. 10.431/937). — Devolvam-se, mediante recibo.

14.ª Inspeção Regional, encaminhando os demonstrativos dos serviços extraordinários prestados pelo inspetor de Imigração H, Eugênio Strauss, relativos aos meses de julho, agosto e setembro do corrente ano, em visitas a vapores entrados no porto de Santos (processo n. 16.234/938). — Autorizo.

Othonegildo Rocha, inspetor fiscal de 3.ª classe, do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo pagamento de ajuda de custo, por ter sido designado para servir na 6.ª Inspeção Regional, no Estado do Rio Grande do Norte (processo n. 16.938). — Arquite-se, em vista da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de novembro de 1938

Offícios:

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.011 — Remetendo a 2.ª via do empenho n. 2/152, de 28 do expirante, emitido a favor de Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo L, e mais 5 nomes.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.011 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 2/152, de 28 do expirante, emitido a favor de Antônio Cornélio Leimgruber, oficial administrativo L, e mais 5 nomes.

Ao diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3-SP-1.013 — Comunicando ter sido emitido a favor daquela Companhia, datado de 28 do expirante, o empenho n. 2/143, em reforço ao de n. 3/32, de 16 de março deste ano.

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.014 — Devolvendo a folha de diárias a que fizeram jus os funcionários do Instituto Nacional de Tecnologia Rubens Descartes de Garcia Paula e José Luiz Rangel, por serviços prestados fora da sede de sua repartição no período indicado.

Ao diretor do Serviço de Contabilidade:

N. 3-SP-1.015 — Remetendo a 3.ª via do empenho n. 5/151, de 29 do expirante, emitido a favor de Ernani Torres Lamas do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização.

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3-SP-1.016 — Solicitando pagamento no Tesouro Nacional da folha de salários a que fez jus o pessoal extranumerário mensalista do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, por serviços prestados durante o mês de novembro expirante.

Ao inspetor da 14.ª Inspeção Regional:

N. 1-SP-1.017 — Remetendo, em resposta ao telegrama de 17 do corrente, quinze boletins de merecimento a que se refere o decreto-lei n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938

Ao diretor do Departamento Nacional do Trabalho: N. 1-SP-018 — Solicitando, em referência ao off. n. 4-1.025, de 16 de mês corrente, a remessa dos documentos relativos a candidata Marina Silva, de acordo com o disposto no item — I do art. 18 do decreto.

Ao diretor-secretário do Tribunal de Contas: N. 3-SP-1.019 — Remetendo a 2.ª via do emp. 26 de novembro próximo findo, emitido à conta da IV — Gratificações e Auxílios — Sub-consignação extraordinários — 06 — Departamento Nacional de Indústria e Comércio, do orçamento vigente deste Ministério, a favor de Mário Soares Pinto, oficial administrativo K, e outros funcionários do departamento.

Dia 1 de dezembro de 1938

Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas: N. 3-SP-1.020 — Solicitando pagamento no da folha de gratificações por tarefa a que fizeram Cavalcanti e outros, num total de cinco nomes, por no período de janeiro a novembro do corrente exercício de extranumerários tateiros do Serviço de Ictonal do Departamento Nacional do Trabalho.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: N. 2-SP-1.021 — Comunicando que o servente Ministério, Eróvil Garcia, esteve licenciado por tratamento de saúde, a partir de 24 de outubro último, remetida, tendo reassumido o exercício de sua função em 23 de novembro findo.

Ao ministro da Fazenda: N. 3-SP-1.022 — Solicitando pagamento no da folha concernente à ajuda de custo que compete ao Técnico K, Virgílio Werneck Campelo, do Instituto Nacional de Tecnologia, por ter sido designado para estudar nos Estados do Ceará e Piauí o aproveitamento integral da palma de carnaúba.

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional: N. 2-SP-1.023 — Comunicando que o escrivo Cruz Mesquita, teve frequência integral durante o mês de outubro e novembro últimos; o aludido fundamento com a publicação no Diário Oficial de 3/11/38, passou, a partir de setembro citado, a vencer pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio, em virtude da transferência de igual categoria e classe Zélia Vieira Machado, Inspeção Regional deste Ministério, sediada no Ceará, e que se acha em gozo de licença sem vencimentos.

Por portaria de 7 de novembro do corrente exercício, do diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, e tendo em vista o desligamento, naquela data, do oficial administrativo Quarte Coelho Filho da aludida repartição, foi designado o escriturário — G — Acácio Pereira da Rocha para servir, inteiramente, como encarregado do Protocolo Geral e Arquivo do referido Conselho.

Departamento Nacional do Trabalho

PROCURADORIA

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 5 de novembro de 1938

Processos despachados

D. G. E. 9.179-38 — P. 8.273-37 — João Correia dos Reis Júnior pedindo avocação do processo em que são partes João Reinaldo Coutinho & Comp. — Indeferido o pedido de avocação, nos termos do parecer. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

I — João Correia dos Reis Júnior não se conformando com a decisão da 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento que julgou improcedente a sua reclamação contra João Reinaldo Coutinho & Comp., pede avocação do processo ao Sr. Ministro do Trabalho, consoante o que dispõe o art. 29 do Decreto 22.132 de 25 de novembro de 1932.

II — Entretanto, o dispositivo legal que invocou é taxativo e não admite exceção, para se dar a avocação que a parte interessada prove ter havido dos julgadores ou violação expressa de direito.

III — Ora, no seu recurso de fls. 10 e 11, o Sr. João Correia dos Reis Júnior já apreciados pelo Tribunal de Justiça, que na apreciação da 1.ª Junta de Conciliação são soberanas, sendo sua decisão definitiva.

IV — Isto posto, não tendo havido violação expressa de direito na decisão da Junta, somos de parecer seja denegado o pedido de avocação e, assim, mantido o julgamento.

Dia 11

D. G. E. 3.573-38 — P. 7.209-37 — Sindicato dos Artistas de Rádio pedindo avocação do processo em que são partes seu associado Antônio Cardoso Martins e a "S. A. Rádio Tupi". Reformo a decisão da Junta, nos termos dos pareceres, para julgar procedente a

"Sindicato dos Artistas de Rádio pedindo avocação do processo em que são partes seu associado Antônio Cardoso Martins e a "S. A. Rádio Tupi". Reformo a decisão da Junta, nos termos dos pareceres, para julgar procedente a

reclamação". Os pareceres a que se refere o presente despacho são os seguintes:

De pleno acordo com o jurídico parecer do Sr. adjunto do procurador, que subscrevo nos fundamentos e na conclusão.

Antônio Martins Cardoso, músico, trabalhando há um ano e 11 meses, reclamou contra a S. A. Rádio Tupi, dispensa sem justa causa e sem aviso prévio.

No decorrer do processo ficou esclarecido (doc. fls. 4) que a reclamada colocará o reclamante na alternativa de, ou aceitar a redução de vencimentos de 700\$000 para 600\$000, ou não aceitar a redução tendo sido, consequentemente, resiliado o contrato que o ligava à empresa.

Apreciada a questão pela Junta, este Tribunal não se deteve na análise das causas que determinaram a dispensa, pois entendera que "dada a natureza do contrato não cabiam ser aplicados os dispositivos da Lei 62, de 1935", de vez que aquele era por tempo determinado.

Transcrevo, em seguida o item do contrato (doc. fls. 6) no qual a Junta se fundou para considerá-lo como de duração determinada:

2.º — O prazo do presente contrato será de seis meses a contar desta data e a terminar em 31 de março de 1937 ficando prorrogado automaticamente por prazo de um mês se nenhuma das partes avisar a outra com quinze dias de antecedência, pelo menos, que não o quer prorrogar. Nas mesmas condições se operarão todas as prorrogações e estas se estenderão sempre pelo prazo de um mês.

Completando esses esclarecimentos devo salientar que o reclamante não tinha menos de um ano de serviço, como diz a Junta na sentença, mas um ano e muitos meses, como prova a sua carteira profissional na qual foram colhidos os dados constantes dos documentos de fls. 2, por esta Procuradoria.

A presente questão, em face do exposto, gira em torno da seguinte questão: o contrato de fls. 6, do qual transcrevi a alínea essencial, é um contrato por tempo determinado? Ou de duração indeterminada?

Na primeira hipótese, pela qual se decidiu a Junta, a questão não ofereceria dúvidas: a lei 62, de 1935, não seria aplicável, por força mesmo do seu artigo 1.º, e a sentença daquele Tribunal teria sido acertada. No segundo, aplicar-se-ia a citada lei, ficando o contrato com valor secundário, preponderando, então, o tempo de serviço do empregado, para efeitos da indenização correspondente, que seria de se aplicar pois a empresa, no caso do processo, não provou que a medida de economia, tomada com a redução de salários, era tendente a evitar a "sua ruína econômica".

Parece-nos que a segunda hipótese é a que se enquadra no caso concreto. Vejamos:

Que é um contrato por tempo determinado? É aquele, diz Preau (Gaston Preau — Le contrat de Travail. 1934, págs. 29), cuja duração foi fixada antecipadamente, por uma convenção. O empregado deve ter conhecimento, desde o início das relações de trabalho, da data do termo respectivo. Sem isso o contrato é por tempo indeterminado.

Ora, no caso em baila, celebrou-se um contrato que duraria 6 meses; sabia, portanto, o celebrante — empregado que no fim desse prazo cessariam as relações de trabalho. O contrato era evidentemente de duração determinada.

Entretanto, estipulava-se nas respectivas cláusulas que, findos os seis meses, o contrato continuaria em vigência, se não houvesse manifestação de vontade das partes em contrário. Note-se que não era necessário o acordo entre elas para a renovação dos laços se reputassem em vigor, por um mês; e com novo silêncio, por mais um mês e assim indeterminadamente. Nesse caso, o contrato de prazo determinado que era possível determinar: um contrato por tempo indeterminado. E foi que se deu, dadas as inúmeras prorrogações verificadas.

Cumpra ainda acrescentar — e agora dentro da doutrina — que prorrogações correspondentes a um período de pagamento (dia si o empregado foi diarista, mês si for mensalista) não devem ser considerados outros tantos contratos por tempo determinado. É o que se conclui. O citado Preau, examinado o caso dos diaristas:

"Quanto as partes consentem, por tacita recondução, em prorrogações sucessivas de um contrato concluído, inicialmente, por um dia, tal contrato, a menos que exista uma cláusula que limite o número de prorrogações, se torna por tempo indeterminado, e por conseguinte o patrão não pode despedir o empregado... (Op. cit. págs. 30)".

Em face do exposto opino pela reforma da sentença recorrida, com fundamento no artigo 21 do Decreto 22.132, de 1932.

D. G. E. 12.533-36 — P. 4.967-35 — O Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres pedindo avocação do processo em que são partes o seu associado Felipe d'Angelo e J. G. Fendhal (Viação Cruzeiro do Sul). — Indeferido o pedido de avocação nos termos do parecer. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"A 1.ª Junta de Conciliação e Julgamento julgou improcedente a reclamação apresentada pelo empregado Felipe D'Angelo contra a Auto Viação Cruzeiro do Sul".

O reclamante não se conformando com essa decisão, nos termos do artigo 29 do Decreto 22.432, de 25 de novembro de 1932, pediu a avocação do processo.

O referido pedido de avocação já foi devidamente apreciado pelo procurador Dr. Dorval de Lacerda, em seu parecer a folhas 8 verso do processo anexo, com o qual concordo plenamente. Opino, pois, pela manutenção da sentença da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento".

D. G. E. 17.753-38 — P. 2.026-38 — Severino Ramos de Queiroz pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e o "Instituto Osvaldo Cruz". — Preliminarmente: deixo de conhecer do pedido de avocação por interposto fora do prazo legal.

D. G. E. 5.069-38 — P. 3.898-38 — Américo Brasiliense pedindo revisão do processo em que são partes o requerente e a firma Pacheco Ferreira. — Arquite-se, à vista dos pareceres. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"O processo a que se refere o petiçãoário a fls. 2, se acha no arquivo da extinta 3ª Vara Federal. Parece-me que objetiva o aludido interessado que o Exmo. Sr. Ministro ordene a requisição do mesmo processo para conseguir como uma espécie de revisão, o que aliás não é cabível".

D. G. E. 17.751-38 — P. 8.031-35 — José Henrique contra Inácio Borges. Reclamação de salários atrasados. — Já estando expirado o prazo a que se refere o parecer do diretor do D. N. T., arquite-se.

Dia 14

D. G. E. 17.750-38 — P. 4.631-38 — Drogarias Brasileiras Ltda pedindo avocação do processo em que são partes a requerente e Alberto Matos Rodrigues. — Indefero o pedido de avocação, nos termos do parecer. O parecer a que se refere o despacho do Sr. Ministro é o seguinte:

A decisão da Junta foi jurídica e proferida de acordo com as provas livremente apresentadas pelas partes em audiência.

Verificando a fragilidade dos motivos (desídia) que apresentou perante aquele Tribunal, para dispensar o reclamante, a reclamada, recorrendo a S. Ex. o Sr. Ministro, apresenta agora, fora de tempo, outros motivos (negociação habitual) para justificarem o seu ato. Não merecem ser tomados em consideração, pois: 1º, não foram invocados em tempo próprio; 2º não justificam satisfatoriamente a dispensa e 3º finalmente porque a Junta não cometeu violação expressa do direito nem incidiu em flagrante parcialidade".

Dia 17

D. G. E. 11.282-38 — P. 8.369-37 — José dos Santos pedindo avocação do processo em que são partes o requerente e Heitor Pinto da Silva. — Indefero o pedido de avocação, nos termos do parecer do Consultor Jurídico. O parecer a que se refere o presente despacho é o seguinte:

"A solução dada pela Junta, embora falha na sua técnica, é a que se poderia dar no caso. Dada a natureza do trabalho, não havia outra solução. O patrão não dispensou o empregado; apenas, não tem meios de lhe dar trabalho".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 25.067-34 — Termo de verificação lavrado em 14 de maio de 1934, contra a firma Antônio de Almeida Figueiredo, por infração de art. 32, alíneas A e B, do decreto n. 22.633, de 29 de outubro de 1932. — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

N. 18.440-38 — Miguel Terlizzi, estabelecido em São Paulo, recorrendo da decisão de 14ª Inspeção, que lhe impôs a multa de 200\$000, no processo IR 2.251-38. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso le fls. 12.

N. 18.442-38 — Empresa Pompeia Auto Ônibus Ltda., de São Paulo, recorrendo da multa que lhe foi imposta pela 11ª Inspeção Regional, por inobservância do decreto n. 23.766, de 1934. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 17.

N. 18.446-38 — Departamento Estadual do Trabalho, do Estado de São Paulo, remetendo o processo n. 1.923-37 FCT., contra a firma Atilio Marentti, daquele Estado. — Nego provimento ao recurso, à vista do que contém nos presentes autos.

N. 18.443-38 — Departamento E. do Trabalho, de São Paulo, remetendo processo n. 1.804-37 FCT., contra a firma Augusto Fernandes Monteiro, estabelecido naquele Estado. — Não apresentando a firma infratora razões que justifiquem a relevação da multa imposta, nego provimento ao recurso de fls. 14.

N. 17.909-38 — 8ª Inspeção Regional do Trabalho, no Estado de Pernambuco, remetendo tres termos de verificação lavrados em 1935, afim de serem julgados os recursos interpostos a estas firmas verificadas: Tavares & Santos, Lojas Brasileiras S.A. e J. Ferreira da Silva & Comp. — Providencie-se, como proposto. (A proposta é no sentido de ser restituído o presente processo àquela Inspeção, para os devidos fins).

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de novembro de 1938

Francisco Moreira da Silva, solicitando retificação em sua carteira profissional. (DNT — 17.467-38 — SIP — 23.389-38). — Defiro o pedido de fls. 2, à vista do parecer. Alude o despacho ao seguinte: A consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento.

Dia 29

17ª Inspeção Regional, solicitando registro de químico para Luiz Raul Lambert, solicitando registro como químico licenciado. (DNT — 11.032-36 — SIP — 14.066-38). — Tendo sido satisfeitas as exigências legais, defiro o pedido.

Alcides de Carvalho, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (DNT — 19.130-38 — SIP — 23.171-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao S. J. P. para providenciar, arquivando-se, em seguida o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de retificação de nome, submeto o processo à consideração do Sr. diretor, como proposta de deferimento, em face do documento apresentado.

Gonçalo Pereira, solicitando retificação e renovação de sua carteira profissional. (DNT — 19.137-38 — SIP — 24.210-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao S.P. para providenciar, arquivando-se, em seguida, o processo.

Esméria Rodrigues Pinellis, solicitando retificação de nomes em sua carteira profissional. (SIP — 19.135-38 — SIP — 23.710-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de retificação de nome, submeto o processo à consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento, em vista do documento apresentado.

João Querino Catarino, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (DNT — 19.134-38 — SIP — 23.713-38). — De acordo com o parecer, defiro o pedido. Ao SIP, para providenciar, arquivando-se em seguida, o processo. Alude o despacho ao seguinte: Tratando-se de retificação de nome, submeto o processo à consideração do Sr. diretor, com proposta de deferimento, em vista do documento apresentado.

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 26 de novembro de 1938

Joaquim Gomes, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da firma Diogo Fernandes Costa & Cia. Ltda. — Termo de infração n. 391. (SIP. 6.804/38). — São improcedentes as alegações da defesa. Imponho à firma Diogo Fernandes Costa & Cia. Limitada, estabelecida à rua Pinheiro Guimarães n. 108, a multa de 200\$, prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente a Joaquim Gomes, conforme ficou apurado no presente processo.

Dia 28

Arator Vieira, solicitando outra carteira profissional. (SIP. número 12.609/38). — Arquite-se.

13ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 70, cuja importância de 10\$, foi recolhida à 1ª Coletoria Federal de Niterói. (SIP. n. 8.071/38). — Arquite-se.

João Horteiz Granado, solicitando remessa de carteira. (SIP. n. 7.717/38). — Arquite-se.

José Vicente dos Santos, reclamando contra a firma José Teixeira Macedo, retificar a data de sua admissão em sua carteira profissional. (SIP. 21.323/38). — Termo n. 1.113. — Em face das informações da 4ª Divisão considero improcedente a reclamação apresentada e determino o arquivamento do presente processo. Alude o despacho ao seguinte: Compareceram as partes litigantes, tendo a reclamada exibido o livro de registro de empregados n. 7.730, que deu entrada neste Serviço, em 12-9-1938, de cuja fls. 1, consta a data da admissão do reclamante a 1-9-1938, e cujo lançamento se acha devidamente autenticado com a assinatura daquele; assim como, da relação de 213 n. 2.560, de 1938, idêntica data de entrada; acresce a circunstância de não constar seu nome da relação de 213 de 1937 sob o n. 34.860 onde se lê: "Não tem empregados"; deste modo, ficando caracterizada a procedência da reclamação e entregue a carteira ao seu titular, opino pelo arquivamento deste.

Daniilo Moura Cunha, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. número 21.368/38). — Arquite-se.

13ª Inspeção Regional, remetendo fichas. (SIP. n. 17.483, de 1938). — Arquite-se.

1ª Divisão, devolvendo fichas dactiloscópicas e remetendo circular. (SIP. 15.795/38). — Arquite-se.

Jacinto Sousa Lima, respondendo telegrama. (SIP. 13.266, de 1938). — Arquite-se.

17ª Inspeção Regional, remetendo guia n. 138, na importância de 100\$ recolhida à Delegacia Fiscal de Porto Alegre, na dia 5 de outubro de 1938 e referente a 20 processos. (SIP. 23.850, de 1938). — Arquite-se.

- 17ª Inspeção Regional, remetendo guia sem importância de 250\$, recolhida à Coletoria Federal de 12 de agosto de 1938 e referente ao livro n. 1.903 de ns. 95.101 a 95.150. (SIP. 23.646/38). — Arquite-se.
- 17ª Inspeção Regional, remetendo guias sem importância de 250\$ recolhida à Coletoria Federal de Caxias na importância de 1.702, 1.703 e 1.839, com processos de ns. 85.051 a 85.150 e 91.901 a 91.950, respectivamente. (SIP. 23.507/38). — Arquite-se.
- 15ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 2.36, de 11 de outubro de 1938. (SIP. 25.190/38). — Arquite-se.
- 17ª Inspeção Regional, remetendo guia sem importância de 250\$ recolhida à Coletoria Federal de 12 de julho de 1938. (SIP. 23.536/38). — Arquite-se.
- 17ª Inspeção Regional, remetendo ofício (SIP. 23.642/38). — Arquite-se.
- Jorge Joaquim Eriz, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 15.010/38). — Arquite-se.
- Osmar Augusto Martins, solicitando 2ª via de recibo. (SIP. 15.183/38). — Arquite-se.
- Manuel Hedefonso do Carmo, reclamando contra a firma Alvaro Rodrigues & Irmão, a data de saída em sua carteira profissional. (SIP. 24.376/38). — Termo n. 1.269. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue ao representante do Sindicato de Classe, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- Ramiro Augusto Parlan, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 10.712/38). — Arquite-se.
- Davi de Barros Sobrinho, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 19.203/38). — Arquite-se.
- Jovino Vicente de Oliveira, reclamando contra a firma Dourado, A. (SIP. 23.290/38). — Termo n. 1.232. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue ao reclamante conforme recibo, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- Luiz Oliveira Castro, reclamando contra a firma Permutadora Pan-Americana Ltda. (SIP. n. 23.561/38). — Termo n. 1.246. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- Antônio Tavares, reclamando contra a firma Coelho Ferreira da Silva. (SIP. 24.646/38). — Termo n. 1.289. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- 2ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 325, de 20 de setembro de 1938. (SIP. 25.291/38). — Arquite-se.
- Jonas Ferreira de Moraes, solicitando reconstrução da carteira profissional n. 61.983, da 21ª série. — Arquite-se.
- José Felix M. do Rego, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. 18.278/38). — Arquite-se.
- Miguel Loureiro, solicitando entrega de sua carteira profissional. (SIP. 17.475/38). — Arquite-se.
- 2ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 2.698, de 31 de outubro de 1938. (SIP. 25.289/38). — Arquite-se.
- 2ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 2.495/4-10-1938. (SIP. 25.295/38). — Arquite-se.
- João Florêncio da Cruz, reclamando contra a firma João Antônio Fernandes. (SIP. 17.980/38). — Termo n. 1.288. — Arquite-se.
- 11ª Inspeção Regional, remetendo telegrama n. 733. (SIP. n. 24.861/38). — Arquite-se.
- 17ª Inspeção Regional, remetendo ofício n. 385, de 20 de outubro de 1938. (SIP. 23.551/38). — Arquite-se.
- Nair Ferreira, reclamando contra a firma Maria Madalena Sena. (SIP. 24.644/38). — Termo n. 1.287. — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido devidamente anotada a carteira do reclamante, a qual lhe foi entregue conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- Meyre Lopes, reclamando contra a firma Herman Rosebaum. (SIP. 23.558/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido atendida a reclamação de fls. 2 e entregue a carteira ao reclamante, conforme recibo acima, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- José Gáudio Duarte, reclamando contra a firma Gondelman & Irmão. (SIP. 23.958/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido solucionada a reclamação de fls. 2 e 3, com as provas apresentadas pela reclamante, as quais não foram contestadas pelo reclamante, que retirou sua carteira profissional, conforme recibo retro, opino pelo arquivamento deste processo, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- Diomar Duarte, solicitando retificação de nome em sua carteira profissional. (SIP. 21.261/38). — Arquite-se.
- 11ª Inspeção Regional, remetendo guia de recolhimento feita em 10 de agosto último. (SIP. 17.577/38). — Arquite-se, em face do despacho. Alude o despacho ao seguinte: Tendo sido dada entrega nesta Seção as guias que faltavam, referentes a esta conta e tendo sido efetuado todos os lançamentos devidos a crédito desse Departamento, opino pelo arquivamento do presente, visto nada mais haver a ser providenciado.
- Antônio Pinta, solicitando nova identificação. (SIP. 7.883/38). — Arquite-se.
- Levi Alves Taveira Rodrigues, solicitando segunda via de carteira. (SIP. 8.589/37). — Arquite-se.
- Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, reclamando carteira profissional n. 67.181 da 24ª série. (SIP. 17.196/38). — Arquite-se.
- Bernardino de Lima, reclamando contra a firma Roberto Babiho. (SIP. 8.821/38). — Termo n. 407. Como proposto. Arquite-se.
- Alude o despacho ao seguinte: A firma autuada compareceu nesta Divisão, por seu bastante procurador, prontificando-se a anotar a carteira do reclamante, apesar de tardiamente. Como a finalidade deste Serviço, a meu ver, é obter o cumprimento da lei, o que foi feito em benefício do reclamante, foi anotada a carteira, a qual fica nesta Divisão, afim de ser entregue ao reclamante em tempo oportuno. Isto posto, opino pelo cancelamento do termo de fls. 12 e consequente arquivamento deste processo.
- The National City Bank, atestado a profissão de Laura Martini Machado. (SIP. 6.074/38). — Arquite-se.
- Sindicato Centro Musical do Rio de Janeiro, comunicando infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, pela firma Francisco Costa da Silva. (SIP. 16.260/36). — Arquite-se, por nada mais haver a providenciar.
- 13ª Inspeção Regional, devolvendo guia n. 275 que foi remetida àquela repartição acompanhada pelo ofício n. 5.901-C, de 25 do mês findo. (SIP. 13.786/38). — Arquite-se.
- Iolando de Albuquerque, reclamando contra a firma José Castelo Branco. (SIP. 22.279/38). — Arquite-se, em face do parecer. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista o termo de declaração firmado pelo reclamante, na presença de duas testemunhas, verifica-se que não se trata propriamente de uma reclamação sobre anotação de carteira profissional que, no caso, não cabe ser anotada, pois o reclamante foi atendido na qualidade de sócio de indústria da reclamada, com 1:000\$000 a título de retirada, capitalizada, quantia essa, que deixou de receber. Isto posto, me parece que o reclamante deve formular reclamação na Procuradoria do Trabalho sobre salários, cabendo arquivamento ao presente processo.
- Firmino José dos Santos, pedindo anotação na sua carteira profissional por parte da Companhia Usinas de Sergipe. Termo de infração n. 407. (SIP. 16.991/38). — "Não procedem as alegações de defesa. Imponho à Companhia Usinas de Sergipe, estabelecida à rua Pereira de Almeida n. 27, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), prevista no § 2º do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por ter se recusado a anotar a carteira profissional pertencente ao seu empregado Firmino José dos Santos, conforme ficou apurado no presente processo".
- Antônio Teixeira Pinto Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 15.918/38). — Arquite-se.
- José Michel, solicitando registro de livros. (SIP. 16.309/38). — Arquite-se.
- Maximina dos Anjos, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 11.645/38). — Arquite-se.
- Diniz Firmino de Moraes, reclamando contra a firma H. Steinkamp & Comp., retirar a data de admissão em sua carteira profissional. (SIP. 24.382/38). — Em face das informações prestadas pela 3ª Divisão, considero improcedente a reclamação apresentada e determino o arquivamento do processo. Alude o despacho ao seguinte: I — Presentes as partes interessadas, ficou devidamente esclarecida a verdadeira situação do reclamante quanto ao tempo de serviço invocado. Anteriormente à data de 1 de setembro de 1938, estivera o reclamante empregado em uma pensão à rua Gustavo Sampaio número 244, e pertencente ao casal Steinskamp, que após, vendeu-a a Rosa Haner, onde o reclamante continuou a trabalhar e que soube mais tarde, dali haver saído. Posteriormente, apresentando-se ao estabelecimento da firma, ora reclamada, fora admitido naquela data, o que efetivamente não contestou o reclamante, e que estabeleceu evidentemente a falta de ligação de serviço; assim, ao meu ver, improcede a alegação de fls. 2, tendo-lhe sido entregue a carteira ao seu possuidor, conforme recibo e deste modo, opino pelo arquivamento. II — Em face da informação retro e tendo sido entregue a carteira ao reclamante, opino pela insubsistência da reclamação, salvo melhor juízo da autoridade superior.
- José Augusto Fernandes, solicitando registro de livros. (SIP. 16.162/38). — Arquite-se.
- Empresa Americana de Anúncios em Estradas de Rodagem Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 15.961/38). — Arquite-se.
- G. Koiffman, solicitando registro de livros. (SIP. 13.443/38). — Arquite-se.
- Albino Michel, solicitando registro de livros. (SIP. 13.810/38). — Arquite-se.
- João A. Batista, solicitando registro de livros. (SIP. 14.278/38). — Arquite-se.
- Jaime Golberg, solicitando registro de livros. (SIP. 14.000/38). — Arquite-se.
- Companhia Imobiliária Financeira Americana, solicitando registro de livros. (SIP. 15.657/38). — Arquite-se.
- O Grande Oriente do Brasil, Sociedade Maçônica, solicitando registro de livros. (SIP. 15.138/38). — Arquite-se.
- Pedro Gentil Ribeiro Júnior, solicitando registro de livros. (SIP. 15.250/38). — Arquite-se.

Luiz Hernani Lopes, solicitando registro de livros. (SIP. 15.044, de 1938). — Arquite-se.

Olimpio Augusto Borges, solicitando registro de livros. (SIP. 16.976/38). — Arquite-se.

Antonio Justino, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.189-38). — Arquite-se.

José Geraldo da Silva, solicitando segunda via de carteira. (SIP. 9.362-38). — Arquite-se.

Pedro A. Cavalcanti, solicitando 2ª via de carteira. (SIP. número 4.032-38). — Arquite-se.

Martins Rodrigues Pinto, solicitando outra carteira profissional. (SIP. 12.450-38). — Arquite-se.

Redenta Marinaro, solicitando entrega de carteira. (SIP. 5.722, de 1937). — Arquite-se.

Edésio José Augusto, solicitando segunda via de carteira. (SIP. 15.060-38). — Arquite-se.

18ª Inspeção Regional, remetendo 100 fichas Vucetich, correspondentes aos livros 1.227 e 1.228, da 25ª série. (SIP. 24.983-938). — Arquite-se.

João Alves da Silva, solicitando reconstituição de carteira. (SIP. 6.318-38). — Arquite-se.

Dia 30

R.E.G. Brasileira S. A., pedindo providências no sentido de fazer valer a data já aposta na carteira profissional do seu empregado Manuel Vicente Ramos. (DNT. 19.165-38-SIP. 25-833-38). — Preliminarmente, junte, o instrumento do mandato.

Dia 1º de dezembro de 1938

Ferreira Barros & Cia., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 22.638-38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte: Tendo em vista que a firma encontrou os livros, proponho que se faça a substituição, podendo, por isso, ser devolvida, mediante recibo no corpo deste processo, a relação dos 2/3 de fls. 6.

Henrique Fahlbusch, solicitando identificação. (SIP. 16.768, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Alfa Jewell, solicitando identificação. (SIP. 19.258-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Márcio Belizi, solicitando identificação. (SIP. 24.387-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Acácio Ferreira dos Santos, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.354-1938). — Emita-se a carteira.

Vito Moré, solicitando identificação. (SIP. 22.209-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Rial Barcia, solicitando identificação. (SIP. 22.269-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 20.929-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio José, solicitando identificação. (SIP. 21.370-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José Vitorino Rodrigues, solicitando identificação. (SIP. 23.665, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Pinto da Rocha, solicitando identificação. (SIP. 23.745, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Isaac dos Santos, solicitando identificação. (SIP. 23.599-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Nunes da Silva Junior, solicitando identificação. (SIP. 23.525-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Valter Edgard Paul Doring, solicitando identificação. (SIP. 22.291-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Olivia Afonso de Araujo, solicitando identificação. (SIP. 21.818, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

José da Fonseca, solicitando identificação. (SIP. 21.819-38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel Joaquim Gante, solicitando Carteira Profissional, para seu sobrinho Antônio Gante. (SIP. 23.478/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Antônio de Souza, solicitando identificação. (SIP. 23.481/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manuel do Nascimento Carvalho, solicitando identificação. (SIP. n. 22.262/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Amadeu Castro Pazos, solicitando identificação. (SIP. 23.157, de 1938). — Proceda-se de acordo com a informação supra. Alude o despacho ao seguinte:

O referido apresentou a carteira de identidade n. 413.138 expedida em 30-6-37, pela Polícia do Distrito Federal, e atestado de profissão as fls. 3. Assim, penso que pode ser feita a identificação.

Manuel Gomes Seabra, solicitando identificação. (SIP. 18.928, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Vinício dos Santos Pinto, solicitando identificação. (SIP. 23.518, de 1938). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Manoel Pires, solicitando identificação. (SIP. 21.991/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

Emília Jesus de Oliveira, solicitando entrega de carteira. (SIP. 23.493/38). — Faça-se a identificação, de acordo com as normas adotadas.

F. Paiva & Filho, solicitando transferência de firma e novo registro. (SIP. 14.599/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a transferência. Quanto ao novo registro de livros, a requerente deverá apresentar os livros novos, devidamente preenchidos, para confrontar com o documento anexado às fls. 3, do presente.

Silva & Gonzaga, solicitando registro de livros. (SIP. 25.691-38). — Deferido.

J. Artur Twedberg & Comp. Ltda., solicitando registro de livros. (SIP. 25.614/38). — Deferido.

Nuno Vieira de Rezende, solicitando registro de livros. (SIP. n. 25.540/38). — Deferido.

J. Pelegrino, solicitando registro de livros. (SIP. 25.863/38). — Deferido.

Manuel Dias de Souza, solicitando registro de livros. (SIP. número 25.662/38). — Deferido.

Fernandes Oliveira & Comp., solicitando substituição de livros. (SIP. 25.481/38). — Deferido.

Virgílio Segabinazi, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 24.914/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

União Automobilista Ltda., solicitando substituição de livros. (SIP. 24.915/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Aureliano Martins & Lopes, solicitando registro de livros. (SIP. n. 24.258/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

F. Oliveira & C. Ltda., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 24.982/38). — Deferido, nos termos do parecer. Alude o despacho ao seguinte:

Tendo sido satisfeitas as exigências legais, proponho o deferimento do pedido.

Hermeto Costa & Comp., solicitando registro de livros. (SIP. 17.103/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2 a esta Divisão, afim de apresentar livros novos, assim como, registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

Fernandes Valter & Comp., solicitando substituição dos livros de registro dos seus empregados por fichas. (SIP. 18.697/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2, a esta Divisão, afim de apresentar os livros novos, assim como, o registro dos livros, para o devido confronto.

Santos Martins & Comp., solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 18.747/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento do requerente de fls. 2 a esta Divisão, afim de apresentar as fichas novas, assim como, o registro dos livros anterior de seus empregados, para o devido confronto.

J. H. Oliveira, solicitando transferência de firma. (SIP. 17.1870, de 1938). — Deferido.

M. A. Neves, solicitando substituição de seus livros de registro. (SIP. 17.148/38). — Deferido.

Jorge Schneider, solicitando transferência de firma e substituição de livros. (SIP. 14.809/38). — Nos termos do parecer do Conselho da 3ª Divisão. Alude o despacho ao seguinte:

De acordo, proponho o comparecimento do interessado afim de proceder a transferência sendo que a continuação far-se-á mediante a apresentação dos livros acabados.

Viúva Castro & Filhos Ltda., solicitando transferência de firma. (SIP. 14.517/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente, a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

J. Sobrinho & Comp. Ltda., solicitando transferência de local. (SIP. 14.125/38). — Como proposto. Alude o despacho ao seguinte:

Proponho o comparecimento da requerente a este Serviço, afim de apresentar documentos que provem a sua alegação.

Carvalho & Monteiro, solicitando registro de livros. (SIP. 25.710, de 1938). — Deferido.

José Castelo Branco, solicitando registro de livros. (SIP. 25.630, de 1938). — Deferido.

J. M. Dias de Rezende, solicitando registro de livros. (SIP. número 25.530/38). — Deferido.

Silva & Espírito, solicitando registro de livros. (SIP. 25.509, de 1938). — Deferido.

L. M. D'Azevedo, solicitando registro de livros. (SIP. 25.607, de 1938). — Deferido.

Lorenzo Costabile, solicitando registro de livros. (SIP. 25.500, de 1938). — Deferido.

Manuel de Campos, solicitando registro de livros. (SIP. 25.537, de 1938). — Deferido.

Notificações expedidas

Dia 1 de dezembro de 1938

A firma W. M. Jackson Inc.:

N. 9.738 — Solicitando comparecimento às 1,30 horas do dia 6 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Ambrósio de Sousa Correia (SIP. 9.175-38).

— Ao Sr. Ambrósio de Sousa Correia:

N. 9.739 — Solicitando comparecimento às 1,30 horas do dia 6 de dezembro afim de prestar esclarecimentos ao chefe da 4ª Divisão do Serviço de Identificação Profissional (SIP. 9.175-38).

— A firma Metrotone Rádio Ltda.:

N. 9.740 — Notificando essa firma ter sido multa em 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (SIP. 17.122-38).

— A firma P. Pinheiro & Comp.:

N. 9.741 — Notificando essa firma ter sido multa em 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932 (SIP. 13.584-38).

— A firma Eduardo Carú & Comp.:

N. 9.742 — Solicitando comparecimento às 1 hora do dia 8 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Antônio Felix de Sousa Filho (SIP. 24.85-38).

— A firma Hely Mero & Co.:

N. 9.743 — Notificando a recolher a importância da multa de \$600 (seis mil réis), imposta por infração do art. 11 do decreto n. 22.035, sob pena de cobrança executiva (SIP. 134-38).

— Ao Sr. Artur Vecchi:

N. 9.744 — Solicitando comparecimento às 1,30 horas do dia 8 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado José Augusto da Silva (SIP. 26.439-38).

— A Sra. Maria Rahler:

N. 9.745 — Solicitando comparecimento às 3 horas do dia 9 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Joaquim Rodrigues (SIP. 26.440-38).

— A firma Martins & Afonso:

N. 9.746 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 7 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Tomaz Antônio Lopes (SIP. 26.441-38).

— Ao Hospital da Ordem da Penitência:

N. 9.747 — Solicitando comparecimento às 13 horas do dia 7 de dezembro afim de substituir a carteira profissional de seu empregado Antônio Ferreira (SIP. 26.442-38).

— Ao Sr. J. R. Rodrigues:

N. 9.751 — Solicitando comparecimento às 12 horas do dia 9 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Mário Giraldez Perez (SIP. 26.443-38).

— Ao Sr. Natale Perrota:

N. 9.752 — Solicitando comparecimento às 2,30 horas do dia 9 de dezembro afim de retificar a carteira profissional de seu empregado Abílio Saito (SIP. 26.444-38).

— Ao Sr. João Cardoso:

N. 9.753 — Solicitando comparecimento às 12,30 horas do dia 9 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Manuel do Nascimento (SIP. 26.445-38).

— Ao Sr. Ermelindo Ferreira:

N. 9.766 — Solicitando comparecimento às 14 horas do dia 8 de dezembro afim de anotar a carteira profissional de seu empregado Hugo Soares Pereira (SIP. 24.962-38).

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de novembro de 1938

Sociedade anônima Açucareira Santista, pedindo autorização para continuar a funcionar com as alterações introduzidas em seus estatutos. — Faça-se o expediente.

Sociedade Anônima N. V. Albetan Bag & Bouwmaatschappij, pedindo autorização para continuar a funcionar com as alterações introduzidas em seus estatutos. — Faça-se o expediente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

S. A. Lactifínios e Fecularia de Pirassununga, solicitando autorização para continuar a funcionar com as alterações introduzidas nos seus estatutos. — Satisfaca as exigências legais. (Proc. n. 4.507-38.)

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de outubro de 1938 (*)

Levi Castex e Artur Silveira Franco, membros da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, recorrendo da decisão deste Conselho que anulou a eleição do Dr. Francisco Paes Leme de Monlevade para presidente da referida Caixa (CNT 18.709-937, objeto de acordo, deste Conselho, opinando pela improcedência do recurso). — Mantenho a decisão do Conselho Nacional do Trabalho, à vista do parecer do consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é o seguinte: "Nada a apor ao acordo de fls. 110, que deve ser aceito na sua conclusão sobre a improcedência do recurso de fls. 72. Rio, 26 de agosto de 1938. — Oliveira Viana").

Dia 27

Estrada de Ferro Sorocabana, recorrendo do acordo deste Conselho, confirmatório do da Terceira Câmara que julgou procedente a reclamação oferecida por Manuel Miranda contra a sua demissão da referida Estrada, determinando a sua reintegração, com todas as vantagens legais. (CNT. 6.740-936). — Dou provimento ao recurso, à vista dos pareceres de fls. 39 e 42, para o efeito de julgar prescrito o direito à reclamação. (Os pareceres a que este despacho se reporta são no sentido de ser provido o recurso em face do que dispõe o artigo 178 § 10 n. VI do Código Civil.)

Dr. Raul Araripe, funcionário da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Central do Brasil, recorrendo do acordo deste Conselho que julgou improcedente a sua reclamação contra o ato da presidência da referida Caixa que admitiu, para preencher o lugar de procurador interino, um advogado estranho ao quadro do funcionalismo da dita instituição (CNT 18-183-937). — Preliminarmente: deixo de tomar conhecimento por falta de fundamento legal.

Lázaro Dias da Silva, pedindo restituição das contribuições descontadas a favor da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação (CNT. 574-938 objeto de acordo deste Conselho, de 15 de agosto deste ano, publicado no "Diário Oficial" de 11 de outubro, julgando improcedente a reclamação). — Arquite-se, ciente o interessado da decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Dia 28

Antônio Paiva dos Santos, aposentado pela Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, pedindo providências afim de lhe ser aumentada a importância da aposentadoria (CNT 10.253-937, no qual foi proferido o acordo de 6 de junho deste ano, publicado no "Diário Oficial" de 22 de agosto, indeferindo o pedido). — Arquite-se, ciente o interessado da decisão do Conselho Nacional do Trabalho.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente dos dias 22 e 23 de novembro de 1938

Processos comuns:

N. 26.816/38 — Req. Casa Lister Ltda.
N. 25.906/38 — Req. Paula Galati & Cia. Ltda.
N. 26.801/38 — Req. Mercedes do Brasil Ltda.
N. 23.513/38 — Req. Barros Costa & Cia. Ltda.
N. 26.163/38 — Req. B. Saraiva & Cia.
N. 27.144/38 — Req. Jaime F. Costa.

— Pague-se.

N. 27.127/38 — Req. Comissão de Compras. — Aprovo.
N. 15.799/37 — Reqres. da Agência na Baía. — Aprovo.
N. 27.299/38 — Req. José Francisco de Souza.
N. 27.079/38 — Req. Erna Schlagin.
N. 26.946/38 — Euridice Cruz de Vasconcelos.

— Justifiquem-se.

N. 26.852/38 — Req. Alice Ferreira de Freitas. — Deferido.

N. 26.077/38 — Req. Olímpio Elísio Dornelas Wanderli. —

Tire-se cópia fotostática da certidão de fls. 3, a qual substitua o documento original que deve ser devolvido à nossa Agência em Recife, debitando-se, pela despesa, o contribuinte em causa. Junte-se, depois, o presente processo à sua inscrição a pecúlio, e volte.

N. 21.234/38 — Req. Humberto Chaves Gusmão. — Não constando do processo n. 26.970/38, em apenso, a informação solicitada ao Sr. gerente da Agência em S. Paulo, pelo ofício de fls. 15, *in fine*, reitere-se aquele pedido, visto tratar-se de exigência constante do parecer do Sr. conselheiro que vem relatando o processo.

N. 23.980/38 — Req. Onofre de Oliveira. — Tratando-se de contribuinte regularmente inscrito, indefiro a proposta de aumento de pecúlio obrigatório, de fls. 2. Promova-se, a seguir, o expediente solicitado na informação supra.

N. 26.472/38 — Req. Walter Aureliano Ferreira. — Deferido.

N. 27.108/38 — Req. Alderrandes Caldas. — Indeferido, tendo em vista o parecer supra.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreção.

N. 23.194/38 — Req. Israel Râmro da Silva Souto. — Cártele-se.

N. 24.689/38 — Req. Maria Moutinho Roque e outros. — Deferido, nos termos do parecer supra.

Inscrição a pecúlio:

N. 81.696 — Contr. Antônio Paulo Fonseca Gondin. — Autorizo.

Funeral e luto:

N. 630 — Alberto de Oliveira e Sá. — Autorizo, nos termos do parecer supra.

Processos Prediais:

N. 35 — Req. Epitácio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque. — Autorizo.

N. 302 — Req. Anízio Moreira Alves. — Deferido.

Habilitação a pecúlio:

N. 4.423 — Contr. Francisco Pereira Meireles. — Nos termos do parecer de fls. retro, do Sr. Dr. Procurador, indefiro o pedido de fls. 24.

N. 4.789 — Contr. José Sabino Bemfica. — Satisfazam-se as exigências constantes do parecer de fls. retro, da Procuradoria.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 25 de novembro de 1938

Companhia Argos Fluminense, consultando se pode ser feita, indistintamente, a pessoas de qualquer nacionalidade, transferência de ações. — Cumpra a lei do selo. (Proc. 5.736-38.)

Dia 26

Companhia Aliança da Baía Capitalização S. A., consultando como proceder sobre os sorteios mensais de capitalização, tendo em vista o que estabelece o art. 41, letra e, do decreto-lei n. 954, de 12 de novembro último. — Deferido. (Proc. 5.692-38.)

TRIBUNAL DE CONTAS

DESPACHOS DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 21 de novembro de 1938

Requerimento de Marciano Firmo de Almeida Sampaio, coletor, aposentado, das Rendias Federais em Salinas, fazendo diversas considerações a respeito de seu requerimento de 13 de maio de 1936, anexado ao seu processo de aposentadoria, pedindo a requisição desse processo ao Tesouro por parte do Tribunal de Contas, afim de lhe ser feita justiça quanto ao modo de se lhe fixarem os vencimentos integrais. — Não ha o que deferir por parte do Tribunal. (P. G. 29.407 G. 16 — fls. 31).

Dia 23

Requerimento do advogado Paulo Labarthe, pedindo seja mandado juntar ao processo da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, de Pio Pereira Martins, que se acha na 2ª Diretoria deste Tribunal, o documento que anexa. — Requeira à Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante, querendo. (P. G. 28.186 — G. 16 — fls. 30).

NOTICIÁRIO

INSTITUTO HISTÓRICO

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no mês de novembro findo:

Biblioteca: Obras oferecidas, 400; revistas recebidas, 51; catálogos recebidos, 1.

Arquivo: Documentos consultados, 140; oferecidos, 87.

Mapoteca: Mapas consultados, 11; oferecidos, 1.

Museu Histórico: Visitantes, 37.

Sala pública de leitura: Consultantes, 215.

Secretaria: Offícios, cartas e telegramas recebidos, 398; expedidos, 413.

O Instituto Histórico funciona diariamente das 12 às 16 horas, salvo aos sábados, quando o expediente é encerrado às 14 horas.

PARTE COMERCIAL

Camara Sindical dos Corretores de Bolsa de Fundos Públicos do R. de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálicos.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938

Proças

A vista
Oficial Livre

Londres.
Paris.
Hália.

Alemanha:

Reichsmark.
Reisemark.
Verrechnungsmark.
Unterstützungsmark.

Portugal.

Bélgica:

Papel.
Ouro.
Hespanha.

Suça.

Suécia.

Noruega.

Dinamarca.

Tcheco-Slovaquia.

Nova-York.

Montevideu.

Buenos Aires (pêso-papel).

Holanda.

Japão.

Rumânia.

Canadá.

Áustria.

Chile.

Moedas

Libra. 98\$00
Libra australiana. 69\$00
Dollar. 20\$70
Franco. 35\$00
Franco-suíço. 46\$70
Escudo. 39\$00
Pêso-argentino. 48\$70
Pêso-uruguáio. 78\$63
Pêso-boliviano. 86\$20
Pêso-chileno. 97\$20
Reichsmark. 33\$52
Lira. 3\$00
Corôa-dinamarquesa. 4\$70
Zoty. 3\$85

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. 828\$00
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cauteladas) 799\$00
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port. 395\$00
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port. 309\$00

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930). 1:027\$00
Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932). 1:070\$00
Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937). 985\$00
Ferroviárias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão). 1:030\$00

Apólices Municipais:

Empréstimo municipal de 1906, port. 152\$00
Empréstimo municipal de 8 % (decreto 1.933). 193\$00

Apólices Estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (decreto 10.997).. . . . 775\$00
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série. 144\$00
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série. 169\$00
Pernambuco de 100\$, 5 %, port. 86\$30
São Paulo de 200\$, 5 %, port. (1935). 192\$50
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port. 981\$00

Ações de bancos:

Brasil. 411\$00

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PÚBLICAS**Recebedoria do Distrito Federal**

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 a 2 de dezembro de 1938.....	1.786:947\$700	1.774:706\$100
em 3 de dezembro de 1938....	2.026:473\$800	2.024:240\$900
Total.....	3.813:121\$500	3.798:946\$900
em igual período de 1937.....	2.912:608\$700	2.892:520\$400
Diferença para mais em 1938..	901:112\$800	906:426\$500
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de dezembro de 1938.....	456.167:582\$300	49.830:536\$800
em igual período de 1937.....	346.126:515\$500	37.666:067\$500
Diferença para mais em 1938....	110.041:06\$800	12.164:469\$300

Recebedoria Federal em São Paulo**BOLETIM N. 22****COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1938.....	34.861:856\$000
em 29 de novembro de 1938.....	1.726:531\$700
Total.....	36.588:387\$700
em igual período de 1937.....	27.905:082\$800
Diferença para mais em 1938.....	8.683:304\$900
Arrecadada de 3 de janeiro a 29 de novembro de 1938.....	315.991:129\$700
em igual período de 1937.....	260.208:150\$300
Diferença para mais em 1938.....	55.782:979\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 28 de novembro de 1938.....	34.147:233\$700
em 29 de novembro de 1938.....	1.709:898\$000
Total.....	36.157:131\$700
em igual período de 1937.....	27.675:738\$200
Diferença para mais em 1938.....	8.481:393\$500

BOLETIM N. 1**COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL**

Arrecadada em 1 de dezembro de 1938.....	1.634:777\$100
Total.....	1.634:777\$100
em igual período de 1937.....	1.472:058\$600
Diferença para mais em 1938.....	162:718\$500
Arrecadada de 3 de janeiro a 1 de dezembro de 1938.....	318.458:392\$800
em igual período de 1937.....	263.371:707\$300
Diferença para mais em 1938.....	55.086:685\$500

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada em 1 de dezembro de 1938.....	1.628:702\$200
Total.....	1.628:702\$200
Em igual período de 1937.....	1.469:098\$400

Alfândega do Rio de Janeiro

Datas	RECEITA ARRECADADA/	Importâncias
Receita do dia:		
2 de dezembro de 1938.....	2.137:070\$700	
2 de dezembro de 1937.....	1.533:310\$600	
Receita mensal:		
De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1938.....	3.631:992\$600	
De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1937.....	3.458:215\$900	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	173:776\$700	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1938.....	447.360:043\$100	
De 2 de janeiro a 2 de dezembro de 1937.....	459.338:197\$400	
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938.....	10.978:154\$000	

Alfândega de Santos

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
28 de novembro de 1938.....	2.042:405\$600	
27 de novembro de 1937.....	1.408:069\$200	
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 28 de novembro de 1938.....	39.420:213\$200	
De 1 de novembro a 27 de novembro de 1937.....	50.250:722\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	10.830:509\$600	
Receita global:		
De 1 de janeiro a 28 de novembro de 1938.....	503.518:618\$300	
De 1 de janeiro a 27 de novembro de 1937.....	527.885:782\$800	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	24.367:134\$500	

RECEITA ARRECADADA

Datas	RECEITA ARRECADADA	Importâncias Em papel
Receita do dia:		
29 de novembro de 1938.....	1.173:901\$300	
29 de novembro de 1937.....	1.467:757\$800	
Receita mensal:		
De 1 de novembro a 29 de novembro de 1938.....	40.591:114\$500	
De 1 de novembro a 29 de novembro de 1937.....	51.718:480\$600	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	11.124:366\$100	

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILÓGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

Faço público, para os efeitos do § 1º do art. 25 das instruções gerais para concursos, que a publicação feita em data de 18 de novembro último, segundo verificou a própria Banca Examinadora deste concurso, apresentava incorreções, por não haverem sido computadas as médias das provas de habilitação complementar nos termos estritos do art. 24 das instruções aprovadas pelo ato n. 35 do antigo Conselho Federal do Serviço Público Civil.

Nessas condições, procede-se a nova publicação, para conhecimento dos interessados, anulando-se a publicação anterior, para todos os efeitos, e abre-se novo prazo de cinco dias para a apresentação de qualquer reclamação, nos termos do art. 34 das Instruções acima referidas.

Classificação geral do concurso de dactilógrafos

Número de ordem — Número da inscrição	T. Dactilos	Português	Aritm.	C. Gerais	Hab. Com.	Médias ponderadas
1. 27. Joaquina de M. Teixeira	81	70	85	67	85	78,68
2. 654. Carolina Lamy de Miranda	78	75	74	76	77	76,58
3. 259. Maria Margarida de Alcantara	72	80	59	69	95	76,50
4. 26. Ida Burdumam	81	62	48	50	87	74,91
5. 210. Leonor Emilia Rist. Couto	80	57	87	81	57,5	71,10
6. 273. Maria Natividade Santos	76	59	76	73	—	70,8
7. 407. Cecilia Gomes dos Santos	85	58	36	56	77,5	70,5
8. 416. Wanda Lage	74	69	58	66	—	70,4
9. 51. Maria Ilva P. Ayres.	80	50	66	58	80	69,5
10. 583. Carlos Marins Freire	72	70	51	73	—	69,1
11. 43. Pedro Vinhas de Castro	70	72	41	66	78	69,08
12. 32. Angela Cortes de Moraes	74	68	34	64	78,5	69,08
13. 308. Hildeberto C. dos Reis	60	80	77	72	—	68,9
14. 56. Maria de Lourdes R. Miranda	78	62	47	59	—	68,8
15. 989. Dulcídio Holtz Zamitt	71	56	90	66	—	67,9
16. 317. Beatriz Helena A. Alves	70	65	64	70	—	67,9
17. 182. Maria da Conceição Miragaia	68	63	85	65	—	67,8
18. 1.001. Milton Botelho de Mello	74	56	74	65	—	67,7
19. 237. Aracilda Osorio de Almeida	61	66	84	74	75	67,5
20. 202. Charlote Violette Alonso	72	57	69	53	75	66,9
21. 551. Branca Luiza Rondon	71	51	44	63	93,5	66,83
22. 319. Miriam de Lima e Aranha	65	71	64	64	—	66,6
23. 300. Dante Benedito Cruz	67	67	64	62	—	66,5
24. 684. Maria José R. Rodrigues	70	60	63	48	—	66,1
25. 38. Guilhermina Maculan	80	54	39	58	—	65,9
26. 675. Maria Vestinea V. Maia	65	65	73	62	—	65,7
27. 625. Adelina de Sá Pereira	74	63	49	55	60	65,25
28. 187. Maria Antonietta N. Cavassoni	71	62	50	56	—	64,7
29. 23. Helio Mariano de Oliveira	68	60	79	46	—	64,5
30. 270. Juvenal Gomes de Souza	72	50	71	64	—	64,5
31. 271. Maria Gabriela C. Góes	71	68	61	88	95	64,15
32. 426. Maria Pereira da Silva	64	54	90	72	—	64,1

Receita global:

De 1 de janeiro a 29 de novembro de 1938.....	504.692:519\$500
De 1 de janeiro a 29 de novembro de 1937.....	529.353:510\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	24.660:991\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
23 de novembro de 1938.....	533:089\$400
23 de novembro de 1937.....	470:095\$500
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1938.....	8.270:946\$800
De 1 de novembro a 23 de novembro de 1937.....	5.119:732\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.151:214\$000

Receita global:

De 3 de janeiro a 23 de novembro de 1938.....	83.050:411\$300
De 3 de janeiro a 23 de novembro de 1937.....	72.478:408\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	10.572:302\$700

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
24 de novembro de 1938.....	247:946\$900
24 de novembro de 1937.....	320:265\$200
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1938.....	8.518:863\$200
De 1 de novembro a 24 de novembro de 1937.....	5.439:997\$500
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.078:865\$700

Receita global:

De 3 de janeiro a 24 de novembro de 1938.....	83.298:328\$200
De 3 de janeiro a 24 de novembro de 1937.....	72.798:373\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	10.499:954\$400

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias
Receita do dia:	
25 de novembro de 1938.....	212:467\$200
25 de novembro de 1937.....	247:194\$800
Receita mensal:	
De de novembro a 25 de novembro de 1938.....	8.731:030\$400
De 1 de novembro a 25 de novembro de 1937.....	5.687:189\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	3.043:841\$100

Receita global:

De 3 de janeiro a 25 de novembro de 1938.....	83.510:495\$400
De 3 de janeiro a 25 de novembro de 1937.....	73.045:565\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.....	10.464:929\$700

Número da ordem — Número da inscrição		T. Dactil.	Português	Arim.	C. Gerais	Hab. Com.	Médias ponderadas	Número da ordem — Número da inscrição		T. Dactil.	Português	Arim.	C. Gerais	Hab. Com.	Médias ponderadas
33.	281. Maria Ignacia Brício	75	50	63	54	—	64,2	85.	112. Godofredo da Costa	57	62	39	71	—	58,1
34.	12. Déa Bomtempo	62	62	64	80	—	64	86.	834. Jazielita B. Cortes.	58	70	42	68	—	58
35.	676. Dione Gomes dos Santos	59	63	72	70	70	63,833	87.	151. Maria Corrêa Barbosa	65	50	38	32	75	57,910
36.	559. Zaira Pereira de Mello	67	50	80	73	—	63,8	88.	234. Sílvia Tavares de Souza	64	50	58	51	—	57,9
37.	129. Arabela M. da Rocha	65	70	36	64	—	63,5	89.	835. Elza Futuro	55	55	72	64	—	57,6
38.	212. Eloah A. Duque Estrada	70	54	57	63	—	63,2	90.	480. Nize Aurea de Pontes	59	50	61	69	—	57,5
39.	69. Odete Margarida de Seixas	71	52	5	84	50	62,833	91.	470. Alexandre de Moura Campos	63	54	44	54	—	57,5
40.	680. Mário Guimarães Vieira	63	59	9	42	—	62,8	92.	579. Nayde F. Santos ..	60	53	54	62	—	57,5
41.	46. José Quintais Guimarães	63	63	6	62	—	62,8	93.	531. Wanda de C. Vieira	65	50	35	64	—	57,4
42.	120. Iberê Gilson	59	70	7	69	52,5	62,75	94.	107. Euzebio da Rocha Filho	61	54	51	56	—	57,4
43.	189. Maria Silvia Gomes.	66	53	7	65	—	62,7	95.	124. Zulmira Mattos ..	50	61	61	80	—	57,4
44.	161. Sebastião Niger de Paiva	70	52	5	63	—	62,6	96.	973. Edla Weekes	53	68	42	60	—	57,4
45.	44. Eulina Bomtempo ..	66	50	8	59	—	62,6	97.	221. José da R. Ferreira Junior	57	53	67	59	—	57
46.	633. Manoel Pedro J. Dias de la Veiga	66	53	—	53	—	62,1	98.	183. Lúcia Vercesi Sisak.	71	50	19	30	65	57
47.	443. Tereza Eugenia Husak	64	53	—	54	82,5	62,083	99.	84. Rosa Ring	56	53	60	44	70	56,910
48.	436. Pedro José Vieira ..	68	65	—	59	—	62	100.	652. Hugo di Biase	72	63	64	49	10	56,333
49.	572. Sonia Passos	72	52	—	60	—	61,9	101.	511 Hortencia de Castro Marques	60	56	37	63	—	56,8
50.	423. Maria Calmon Eppinghaus	73	52	—	48	—	61,9	102.	176. Georgina E. Ventura da Costa	65	53	21	45	65	56,666
51.	468. Sergio Candido Schnoor	67	56	3	72	—	61,8	103.	358. Maria Elisa Barradas de M. Monteiro ..	53	54	84	70	49	56,53
52.	512. Dalva Duarte Besouchet	73	53	6	36	—	61,6	104.	412. Victor José C. Ruiz de Azevedo	59	55	81	46	46	56,58
53.	987. Joaquim A. Ruy de Carvalho	63	64	6	63	—	61,6	105.	396. Herta Annita M. Weibel	72	52	9	32	60	56,416
54.	738. Carmen da Cunha Graca	62	56	4	61	—	61,3	106.	516. Obdulia Bauer Carneiro	64	50	56	37	—	56,3
55.	77. Odete Roseiro	65	71	1	60	37	61,083	107.	664. Sílvia de Amaral Fontoura	54	59	62	53	—	56,2
56.	13. José C. Pereira Caraula	66	59	12	61	—	61	108.	458. Renato Jones Carbogini	71	50	15	42	—	56,2
57.	156. Newton Ferreira ..	56	58	12	50	43	61	109.	555. Laura Xavier Lopes.	61	55	66	78	30	56,166
58.	848. Carmen Monteiro ..	66	50	32	64	52,5	60,916	110.	685. Ena Victoria Goulart de Carvalho	52	59	93	83	30	56,083
59.	279. Elizabeth M. Jourdan Barroso Ruiz.	72	54	31	56	—	60,9	111.	502. Corina Cunha	64	50	28	61	—	55,9
60.	520. Raul Gonçalves de Moura	72	53	31	59	—	60,9	112.	25. Everando B. Chro-katt de Sá	55	54	42	79	—	55,8
61.	401. Ademar de Freitas Macedo	66	51	80	45	—	60,8	113.	313. Declinda Lopes ..	63	52	40	47	—	55,8
62.	59. Elza Gaudencio de Queiroz	61	64	42	65	—	60,4	114.	752. Alayde de Oliveira.	57	52	64	51	—	55,6
63.	496. Carmen da Rocha Sodré	67	50	62	56	—	60,3	115.	1.030. Marília Machado Gonzaga	66	50	42	34	—	55,6
64.	139. Maria Lucila C. Branco	61	53	71	63	62,5	60,25	116.	1.003. Jorge Varzea ..	59	51	48	59	—	55,5
65.	627. Maria José Nonnenberg	60	68	46	52	—	60,2	117.	267. Zenith Chaves de Souza	60	54	32	59	—	55,3
66.	230. José Vieira Lobo ..	64	52	75	61	55	60,166	118.	8. Adauto Guedes de Araujo	56	58	17	80	—	55,1
67.	57. Antonia de Azevedo Ramos	59	56	64	71	—	59,8	119.	215. Fabiola da Costa Araujo	63	53	18	57	—	54,9
68.	730. Henrique Moreira Couto	66	57	49	46	—	59,6	120.	304. Lourença Soares de Moura	58	58	50	68	38	54,83
69.	162. Clementina Garofalo.	53	58	83	73	—	59,5	121.	574. Leonidas Marafelli.	62	50	29	59	—	54,8
70.	805. Judith Barreto de Souza	60	56	55	51	70	59,5	122.	254. Romualdo Gama Filho	71	50	55	57	20	54,75
71.	197. Zulmira de Barros P. de Carvalhosa ..	71	56	14	49	72	59,333	123.	969. Zilda L. Moreira Barroso	62	58	21	42	—	54,7
72.	382. Cecilia Reis	60	59	38	57	70	59,333	124.	540. Mario Teixeira de Barros	52	51	76	58	—	54,7
73.	326. Dolores Broad	56	72	28	69	—	59,3	125.	28. Alice Carneiro Rodrigues	53	57	47	62	—	54,5
74.	870. Maria Estrella Almeida	64	6	44	43	—	59,3	126.	937. Elvira Babilio Pueyo.	64	57	40	28	47	54,416
75.	430. Ruth Guedes de Mello	62	5	67	57	—	59,3	127.	475. Walter Coutinho Cid	51	58	56	59	—	54,4
76.	729. Fernando Carvalho.	56	5	75	69	—	58,9	128.	530. Lucila Galvão	63	50	38	41	—	54,4
77.	943. Armando Henriques.	62	5	64	49	63	58,75	129.	314. Helio Simões de Figueiredo	56	58	49	49	50	54,333
78.	787. Nilda Durães de Cerqueira	68	5	42	54	—	58,6	130.	852. Maurício de Melo Puresa	64	52	32	53	43,5	54
79.	89. Nilza Carvalho de Abreu	66	6	39	50	40	58,583	131.	457. Maria Luiza N. Branco	56	63	31	40	—	54
80.	73. Agnêa R. dos Santos	62	5	57	66	60	58,583	132.	778. Gilda Sportelli	64	50	32	40	53	54
81.	203. Edgard Gomes	72	5	85	47	30	58,5	133.	768. Pedrina Vidal Cam-pante	58	50	35	63	—	53,8
82.	774. Alfredo de Paula Faria	57	5	75	58	55	58,5	134.	9. Laura Bastos Tavora	57	53	32	60	—	53,6
83.	54. Angelina Laurino ..	60	5	51	61	62,5	58,25	135.	253. Loyse Mendes	64	50	19	46	—	53,5
84.	169. Alina de Freitas Caracciolo	75	1	18	53	54	58,16	136.	737. Maria da Cunha Graca	52	59	41	57	—	53,5
								137.	904. Gabrielle Marie Camuyrano	52	50	63	62	—	53,5

Número de ordem — Número de inscrição	T. Dactilog	Português	Arith.	C. Gerais	Mat. Com.	Médias ponderadas
138. 118. Elza Parrini Lourel-ro	52	63	23	53	—	53,4
139. 469. Francisco de P. Ribeiro Fortes	60	57	62	65	20	53,166
140. 482. Maria Emilia P. de Pino	60	54	63	53	20	53,083
141. 334. Ricardo Jorge Filho.	51	51	64	55	—	52,7
142. 203. Artur Jesus Alves ..	50	52	60	64	—	52,1
143. 18. Hugo Laercio de Barros	53	50	40	69	—	52,4
144. 648. Maria José S. Borromeu	54	54	44	47	—	52,3
145. 982. Antonio dos Santos Baptista	75	50	33	58	5	52,166
146. 227. Zelia de Mendonça Motta	56	50	30	62	50	51,833
147. 291. Celula Bezerra Cavalcanti	52	56	55	64	37	51,75
148. 295. Dulce de Miranda Cordilha	64	61	47	50	10	51,666
149. 794. Maria de Lourdes da Silva Rabello ..	52	50	37	69	—	51,6
150. 379. Dalva Gama Soares.	55	51	37	51	—	51,6
151. 30. Ida de Figueiredo Lobo	62	54	56	61	15	51,58
152. 301. Jehovah de Quadros Souza	62	58	39	69	10	51
153. 717. Mary Tristão	52	52	36	57	—	50,9
154. 332. Dinah Xavier de Brito	59	59	44	50	17	50,75
155. 345. Elda Facó	57	56	18	75	30	50,5
156. 669. José Ribeiro Dias ..	37	50	62	51	26,5	50,68
157. 135. Yolanda Corrêa de O. Ramos Martha ...	53	56	18	49	—	50

O prazo de cinco dias estipulado no citado parágrafo começará a contar da data da publicação deste edital no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE DIPLOMATA DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Faço público para os efeitos do artigo 19 das instruções gerais para concursos, baixados com o ato n. 45, pelo extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil que a realização da prova escrita de direito internacional privado do concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de diplomata do Quadro Único do Ministério das Relações Exteriores, efetuar-se-á às 9 horas de quarta-feira próxima, dia 7 de dezembro, no Salão de Conferências do Ministério das Relações Exteriores, 196 rua Marechal Floriano.

Rio de Janeiro, em 3 de dezembro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 3 do corrente:

Aprovados — Araken de Oliveira, Roberto Brandão Mascarenhas Moraes, Alacir Frederico Werner, Alvaro Ribeiro Saldanha, José Agostinho dos Santos, Emilio Gallois Filho, Aldebert de Queiroz, Almir Veloso Soeiro, Hélio Duarte Pereira Lemos, Dival Correia Rodrigues, Romeu Tomé da Silva, Aírton Ribeiro da Silveira, João Ferreira Galvão, Florêncio Prates do Espírito Santo, Anésio de Oliveira Filho, Manuel Pereira Lopes, Leandro Rodrigues Teixeira.

Inspetoria do Tráfego, 3 de dezembro de 1938. — O Inspetor Geral de Polícia, Capitão Riograndino Krueh.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta Artigo 306

Onibus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro — 27, 70 e 99 — Artigo 248-L.
 Limosine Federal Ltda. — 629, 632 e 702 — Art. 248-L.
 José Joaquim de Brito — 695 e 871 — Arts. 151 e 81.
 Mário Bianchi — 505 e 873 — Arts. 248-C e 248-L.
 Roberto J. Schmidt — 418 e 697 — Art. 248-L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs — 202 e 765 — Art. 248-L.
 Viação São Jorge Ltda. — 690 — Art. 92.
 Viação Central Ltda. — 753 — Art. 81.
 Caldeira & Silva — 887 — Art. 242-C.
 Cruz Filho & Comp. Ltda. — 954 — Art. 248-L.

Carga:

Alexandre José Bittencourt Leal — 3.935 — Art. 248-C.
 Aníbal Lopes Correia — 6.893 — Art. 82.
 Antônio Monteiro — 8.744 — Art. 102.
 Miguel Carvalho — 10.509 — Art. 248-L.
 Antônio Lombela Rocha — 11.045 — Art. 92.

Passeio:

João Leite — 316 — Art. 248-L.
 Francisco Almeida — 436 — Art. 248-L.
 Alfredo Hutt — 520 — Art. 102.
 Antônio Marques Sampaio — 1.052 — Art. 102.
 Antônio Vieira Cordeiro Junior — 1.124 — Art. 102.
 Júlio Pinto — 1.664 — Art. 144.
 George Oto — 2.625 — Art. 248-L.
 Ermelindo Tinoco Fernandes — 2.749 — Art. 102.
 Renato Rocha Miranda Filho — 2.919 — Art. 79.
 Fernando Lacerda Abreu — 2.926 — Art. 102.
 Clovis Guimarães Mascarenhas — 3.204 — Art. 248-L.
 Antônio Pompeu Acioli — 3.768 — Art. 248-L.
 Eduardo Graell Serra — 3.858 — Art. 102.
 Roisa Faigla — 4.378 — Art. 102.
 Manuel Martins Curvad — 5.155 — Art. 102.
 Aureliano José Moraes — 5.204 — Art. 83, parágrafo único.
 Oscar Maria Lima — 5.300 — Art. 248-L.
 Antônio Joaquim Santos — Art. 248-L.
 Djalma Crissiuma — 7.858 — Art. 102.
 Sebastião Ribeiro Gomes — 8.446 — Art. 102.
 José Campos Caldas — 8.788 — Art. 102.
 Pedro Correia dos Santos Filho — 9.142 — Art. 102.
 José Vicente de Oliveira — 9.181 — Art. 92.
 Jesuino Lourenço — 9.901 — Art. 248-L.
 Joaquim Augusto Silva — 9.977 — Art. 248-L.
 João Faustino Conrado — 10.011 — Art. 389 § 4º.
 Alberto Afonso Cardoso — 10.116 — Art. 102.
 João Pinto de Santana — 10.110 — Art. 92.
 Lauro Mamédio da Cruz — 11.597 — Art. 248-L.
 Justino da Fonseca — 13.614 — Art. 102.
 Luiz Antônio Gonçalves — 13.980 — Art. 248-L.
 Adolfo Vitorino da Costa — 14.657 — Art. 102.
 Pascoal Caruso — 16.305 — Art. 102.
 Antônio Torres de Araujo — 18.346 — Art. 102.
 Olávio Angelo da Veiga — 18.592 — Art. 102.
 Mário Giorgi — 19.488 — Art. 248-L.
 Maurício Campos de Medeiros — 19.767 — Art. 102.
 Altaide José da Fonseca — 21.621 — Art. 102.
 Hugo Afonso de Carvalho — 21.800 — Art. 102.
 Ramiro Ribeiro — 22.084 — Arts. 82 e 81.
 Hermelino Lourenço de Campos — 22.175 — Art. 102.
 Domingos Torres — 22.339 — Art. 102.
 Amador Fidalgo Plaza — 22.814 — Art. 248-L.
 João Caetano de Freitas — 22.873 — Art. 102.
 Joel de Oliveira Monteiro — 23.112 — Art. 102.
 Joaquim Nabuco — 24.640 — Art. 102.
 José Rodrigues — 25.329 — Art. 248-L.
 José Augusto Geraldo — 26.510 — Arts. 102 e 248-L.
 José Luiz Vizeu Barbosa — 26.731 — Arts. 102 e 257.
 Severo Cardoso — Art. 26.948 — Art. 102.
 Renato Gomes do Passo — 27.119 — Arts. 102 e 257.
 Ernesto Igel — 27.405 — Art. 102.
 Oscar Rosa — 27.421 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — O Inspetor

Policia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRAFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Ins-
petoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações
o Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de ve-
culos abaixo discriminados:

Matricula indistinta, art. 366:

Oribus:

Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, n. 147 —
Art. 248-L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 382 — Art. 248-L.

Carga:

Joaquim Ruas da Silva, n. 1.182 — Art. 102.
Fernando M. da Conceição, n. 7.346 — Art. 257.
José Vargas Fernandes, n. 8.979 — Art. 242-C.
Alberto Braz de Oliveira, n. 10.037 — Art. 179.
Augusto Ferreira Castanheira, n. 11.136 — Art. 81.

Passeio:

Luiz Simões Lopes, n. 42 — Art. 248-L.
Milton Barbosa Gonçalves, n. 337 — Art. 102.
Jovellino Pereira Soares, n. 679 — Art. 248-L.
Francisco Costa Cruz, n. 1.050 — Art. 102.
Joaquim Amiero, n. 1.790 — Art. 248-J.
José Antônio Silva, n. 1.845 — Art. 102.
Virgílio Rodrigues Marques, n. 1.977 — Art. 102.
Sebastião Domingos, n. 2.620 — Art. 248-L.
Eugênio Martins, n. 2.846 — Art. 248-L.
Fernando Lacerda Abreu, n. 2.926 — Art. 102.
Ercolino Palmeira, n. 3.570 — Art. 248-L.
Mário Cesar de Freitas Rangel, n. 4.597 — Art. 102.
João Lourenço Correia do Lago, n. 4.610 — Art. 102.
Rafael Lopes Helnes, n. 5.280 — Art. 102.
Oscar Maria Simon, n. 5.300 — Art. 102.
Manuel Machado Cardoso Filho, n. 5.900 — Art. 79.
Edgar de Freitas Marinho, n. 5.943 — Art. 702.
Rafael de Luca, n. 6.167 — Art. 102.
Avelino Rodrigues, n. 6.954 — Art. 248-L.
Carlos da Silva Rocha, n. 7.511 — Art. 85.
Joaquim Pinheiro Filho, n. 8.721 — Art. 102.
Ernesto Goetze, n. 8.879 — Art. 102.
Salim Divan, n. 8.944 — Art. 102.
Antônio Joaquim de Miranda, n. 9.974 — Art. 102.
João Batista Rogério, n. 10.122 — Art. 102.
Oceir Inácio Gomes, n. 10.667 — Art. 102.
Aires do Couto, n. 10.824 — Art. 102.
João da Malta de Almeida, n. 11.203 — Art. 248-L.
Jocelin da Silva, n. 11.895 — Art. 248-L.
Antônio Marinho Pinto, n. 13.856 — Art. 81.
Paulo de Sousa Bandeira, n. 14.409 — Art. 102.
Manuel Gonçalves da Rosa, n. 14.841 — Art. 79.
Eliseu Pereira Pinto, n. 15.936 — Art. 257.
Orvaldo de Freitas Paiva, n. 15.892 — Art. 102.
Gabriel Costa Neves, n. 15.654 — Art. 102.
Fernandes Gomes Ferreira, n. 15.190 — Art. 102.
José Solha Cal, n. 16.768 — Art. 79.
Américo Duarte da Cruz, n. 19.203 — Arts. 81 e 248-L.
Sebastião Pereira de Oliveira, n. 20.166 — Art. 102.
Manuel Gomes Pinto, n. 20.526 — Art. 248-L.
Guilherme Wiltine, n. 21.464 — Art. 102.
Jorge Santos Lima, n. 21.657 — Art. 102.
Pedro Leite Bastos, n. 22.326 — Art. 102.
José Amaro Quaresma, n. 22.398 — Art. 102.
Manuel Duarte, n. 22.489 — Art. 102.
Adriano Gonçalves da Silva, n. 22.876 — Art. 102.
Antônio Pinto Matias, n. 23.581 — Arts. 81 e 82.
Antônio José Correia Costa Júnior, n. 23.601 — Art. 102.
Inocêncio Oliveira Sena, n. 23.658 — Art. 102.
Domingos Caruso, n. 23.722 — Art. 102.
Manuel José Escoleira, n. 25.232 — Art. 102.
Maria Isabel Fernandes, n. 25.642 — Art. 248-L.
Renaud Lage, n. 27.081 — Art. 102.
Charles Edward Lee, n. 27.171 — Art. 102.
Epitácio Tlabauha da Silva, n. 27.297 — Art. 248-L.
Sívio Capanema de Sousa, n. 27.420 — Art. 102.
José Pinto Teixeira, n. 25.842 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão
dos documentos do veículo ou do seu condutor, de acordo com o pre-
visto no art. 362 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — O inspetor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no
Diário Oficial de 24 de novembro corrente, à pags. 23.592 a 23.593.
Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 25 de no-
vembro de 1938. — Ed. Sousa Aguiar, superintendente.

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE DIREITO

Concurso para professor catedrático de Direito Judiciário Penal

De ordem do Sr. diretor, Dr. Spencer Vampré, e de acordo com
o disposto nos arts. 52 e 70, da lei n. 3.023, de 15 de julho de 1937,
faço público que se acha aberta nesta Secretaria, das 13 às 14 horas,
em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contados desta
data, a inscrição no concurso de professor catedrático de Direito Ju-
diciário Penal. Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário
sem (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda
não publicada, com cinquenta páginas, no mínimo, sobre assunto de
livre escolha, pertinente à matéria em concurso, instruindo o seu re-
querimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão
de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutor em
direito; c) prova de cidadania brasileira; d) título de eleitor; e) folha
corrida do juízo criminal da justiça local e da polícia; f) atestado
de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de
moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada
com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que pos-
sua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa de
inscrição na importância de 300\$000. As provas de concurso con-
sistem, sucessivamente, nos termos da referida lei; em: a) prova es-
crita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.
A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 6 de de-
zembro de 1938, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser
prestada nesta Secretaria no horário acima. Secretaria da Faculdade
de Direito da Universidade de São Paulo, em 6 de agosto de 1938. —
Flávio Mendes, secretário.

(C 5.698 — 5/8/1938 — 520\$200, 12 vezes)

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente,
fica pelo presente edital o Sr. Valtér Euler, responsável pelos lotes
ns. 40, 41 do terreno sito à rua Saint-Roman, ao lado e depois do
prédio n. 142 (lote 39), (ou seu representante legal), convidado a
comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publica-
ção deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano
n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de inti-
mação n. 50.557.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938.
— Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente,
fica, pelo presente edital, a Sra. D. Nair de Tefé, responsável pelo ter-
reno da rua Domingos Ferreira, em frente ao n. 214 (ou seu represen-
tante legal), convidada a comparecer, dentro de oito dias, a contar
da data da primeira publicação, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua
General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do
termo de intimação n. 46.588.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. —
Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. n. 1.091 do Regulamento Sanitário vi-
gente, fica pelo presente edital a Sra. D. Julieta da Cunha Freitas,
responsável pelo prédio n. 102 da rua 19 de fevereiro (ou seu re-
presentante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a con-
tar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde
n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de
tomar ciência do termo de intimação n. 46.379.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938.
— Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente,
fica, pelo presente edital, a Sra. D. Nair de Tefé, responsável pelo ter-
reno baldio sito à Avenida Atlântica, junto ao n. 730 (ou seu represen-
tante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde
n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, dentro de cinco
dias, a contar da data da primeira publicação deste, afim de tomar
ciência do auto de multa n. 179 e do termo de intimação n. 47.460.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 29 de novembro de 1938. —
Lycurgo Moreira Cavalcanti, escriturário.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o responsável pela casa V da rua Sacadura Cabral n. 117 (ou seu representante legal), convidado a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 33, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 47.419.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em dezembro de 1938. — *Lycurgo Moreira Cavalcanti*, escrivão.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. diretor, aviso os Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não for executado dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934: Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro: Auto n. 1.567 — Rua do Bomfim n. 335, artigo 92.

Auto n. 1.568 — Rua Bela n. 362, artigo 92.
Auto n. 1.569 — Rua Bela n. 305, artigo 92.
Auto n. 1.570 — Rua Bela n. 275, artigo 92.
Auto n. 1.571 — Rua Bela n. 277, artigo 92.
Auto n. 1.572 — Rua Bela n. 295, artigo 92.
Auto n. 1.573 — Rua Bela n. 377, artigo 92.
Auto n. 1.574 — Rua Bela n. 344, artigo 92.
Auto n. 1.575 — Rua Bela n. 340, artigo 92.
Auto n. 1.576 — Rua Bela n. 339, artigo 92.
Auto n. 1.577 — Rua Bela n. 329, artigo 92.
Auto n. 1.578 — Rua Bela n. 299, artigo 92.
Auto n. 1.579 — Rua Bela n. 379, artigo 92.
Auto n. 1.543 — Rua Barão de Itambé n. 66, artigo 90.
Auto n. 1.544 — Avenida Cesário de Melo n. 4.347, artigo 90.
Auto n. 1.546 — Rua Jardim Botânico n. 716, artigo 90.
Auto n. 1.552 — Estrada de Santa Cruz n. 5.078, artigo 90.
Auto n. 1.553 — Estrada de Santa Cruz n. 5.153, artigo 90.
Auto n. 1.584 — Rua Bela n. 234, artigo 92.
Auto n. 1.583 — Rua Bela n. 244, artigo 92.
Auto n. 1.580 — Rua do Bomfim n. 340, artigo 92.
Auto n. 1.581 — Rua do Bomfim n. 340, artigo 92.
Auto n. 1.582 — Rua do Bomfim n. 340, artigo 92.
Auto n. 1.586 — Rua Bela n. 259, artigo 92.
Auto n. 1.587 — Rua do Bomfim n. 210, artigo 92.
Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente: Auto n. 1.585 — Rua Bela n. 249, artigo 92.
Auto n. 1.548 — Rua Jardim Botânico n. 729, artigo 90.
Auto n. 1.550 — Rua Henrique Valadares n. 12, artigo 90.

Defesa:

Auto n. 1.545 — Rua dos Inválidos n. 177, artigo 90.
Auto n. 1.547 — Rua Jardim Botânico n. 726, artigo 90.
Auto n. 1.549 — Rua Cruz e Sausa, n. 146, artigo 90.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA**Tribunal de Contas****DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Pelo presente edital, fica intimado o secretário da Capitania dos Portos da Baía, Osvaldo Bittencourt Sanches para, no prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste, fazer alegações, em sua defesa, sobre o alcance apurado de 756\$800, sendo: 556\$800, de consignações pertencentes ao Instituto da Previdência; 110\$000, também de consignações, em favor da Companhia Garantia Baiana, deixadas de recolher; e 90\$000, de consignações, ainda em favor de José Luiz de Carvalho, deixadas de pagar, débito verificado na agência do Banco do Brasil, na Baía, para ocorrer às despesas com o pagamento do pessoal ativo e reformado da mesma capitania, no mês de abril de 1935, e bem assim, a apresentar as procurações a que se referem as folhas de pagamento, sob os ns. 5, 6, 7 e 9, que deixaram de acompanhar o processo de comprovação de adiantamento recebido.

Diretoria de Tomada de Contas, 23 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADAS DE CONTAS**

Pelo presente edital, ficam intimados os herdeiros de D. Emília Lima Marinho, ex-agente postal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, durante os períodos de 4-7-919 a 6-10-930, 30-6-931 a 26-5-934 e 3-6-934 a 27-10-935, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produ-

zirem documentos sobre a importância de 6\$000, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provém de sêlos a menos encontrados na agência em 1925. (Processo n. 37.534/38).

Diretoria de Tomada de Contas, 24 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Tribunal de Contas**DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS**

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. Luiz Júlio Debreix, ex-agente do Correio de Paraguassú, no Estado de Minas Gerais, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres públicos a importância de 53\$323, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 3 de abril a 15 de setembro de 1904, a cuja pagamento, bem como ao dos juros da mora devidos foi condenado por acórdão de 3 de dezembro de 1933, sob de ser feita a necessário cobrança judicial executiva.

Diretoria de Tomada de Contas, 29 de novembro de 1938. — *José de Moraes*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do terreno nacional adjacente ao qual está construído o prédio n. 121 da rua Senador Dantas, requerido por Manuel dos Santos Guelhas, conforme publicação no "Diário Oficial" de 23 de novembro de 1938.

Processo n. 49.353-38. Serviço Regional no Distrito Federal, em 22 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.918 — 22-11-1938 — 417\$100, 29 vezes) 4.

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 38, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Camélia dos Santos Moraes, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938. (Processo n. 50.653-38).

Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.934 — 24-11-38 — 414\$100 — 20 vezes)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do Sr. Chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 22, sito à rua General Olímpio, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Antônio Batista, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 29 de novembro de 1938. processo n. 57.275-38. Secção de Cadastro e Registro no Distrito Federal, em 23 de novembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão

(C. 7.785 — 28-11-1938 — 414\$100)

Diretoria do Domínio da União

De ordem do senhor chefe do Serviço Regional, chamo a atenção dos interessados para o aforamento do lote n. 21/A, desmembrado do de n. 21, sito à rua Primeira, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, requerido por Manuel Alexandre de Vasconcelos, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 de novembro de 1938 (processo n. 50.413/37).

Serviço Regional no Distrito Federal, em 11 de novembro de 1938. — O escrivão, *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, classe K.

(C. 7.396 — 11/11/1938 — 355\$000, 29 vezes)

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 9 de dezembro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Graça Aranha n. 62.

Requisição — Material

N. 912.163 — Vergalhões de ferro, etc.
Rio, 3 de dezembro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

O diretor da Caixa de Amortização, tendo em vista o que consta do processo n. 337-R-38, convida o conferente de valores, Fernando Chagas de Abreu Pereira, a reassumir o exercício do seu cargo, dentro do prazo de oito dias, sob pena de demissão, por abandono de emprego, na forma do § 2º, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Em 2 de dezembro de 1938. — O diretor, *Gladstone Rodrigues Flores*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

REGISTRO DE EXCLUSIVIDADE

De acordo com a circular n. 1.913, de 23 de julho de 1935, do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, estão inscritas nesta Diretoria, as seguintes firmas:

J. A. Sardinha, Sucessores, fabricante e distribuidora de tinta de escrever; tintas de pintura, esmaltes vernizes e outras especialidades.

Instituto Científico S. Jorge S. A. — Fornecedora exclusiva das especialidades farmacêuticas de sua fabricação.

Diretoria de Fazenda da Marinha, 2 de dezembro de 1938. — *André Faustino Carlos*, 2º tenente reformado (ES).

Diretoria de Fazenda

(COMISSÃO DE CONCORRÊNCIAS)

EDITAL DE REFERÊNCIA E RETIFICAÇÃO

1. De ordem do Exmo. Sr. Contra-almirante Diretor Geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no "Diário Oficial" do dia 28 do mês de novembro de 1938, relativo à concorrência administrativa, que será realizada nesta Diretoria, no dia 12 do mês de dezembro de 1938, para fornecimento de artigos do grupo 56, sub-grupo "Mantimentos".

2. Previno, outrossim, que a relação de artigos, deve ser acrescida dos seguintes itens:

35 — 56-A-5. Alfafa, quilo.

36 — 56-F-1. Farelo, quilo.

37 — 56-M-26. Milho em grão, quilo.

Diretoria de Fazenda da Marinha, 3 de dezembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão-tenente contador naval, secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

Da ordem do Sr. Contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 12 de dezembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1939, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 14 — Lubrificantes

1. 14-C-2. Composição anti-corrosiva, tipo A, quilo.
2. Composição anti-corrosiva, tipo B, quilo.
3. 14-G-1. Graxa mineral tipo A, quilo.
4. Graxa mineral tipo B, quilo.
5. 14-G-2. Graxa grafitada tipo A, quilo.
6. Graxa grafitada tipo B, quilo.
7. 14-G-4. Grafite pulverizada, quilo.
8. 14-O-2. Óleo de ricino, litro.
9. 14-O-3. Óleo para motor tipo A, em caixa, litro.
10. Óleo para motor tipo A, em tambor, litro.
11. Óleo para motor tipo B, em caixa, litro.
12. Óleo para motor tipo B, em tambor, litro.
13. 14-O-4. Óleo para turbinas tipo B, em caixa, litro.
14. Óleo para turbinas tipo B, em tambor, litro.
15. 14-O-5. Óleo para compressor de ar, em caixa, litro.
16. Óleo para compressor de ar, em tambor, litro.
17. 14-O-6. Óleo para turbinas tipo A, em caixa, litro.
18. Óleo para turbinas tipo A, em tambor, litro.
19. 14-O-7. Óleo de mocotó, litro.
20. 14-O-10. Óleo para máquinas frigoríficas, litro.
21. 14-O-11. Óleo de relógio (em vidros de 25 grs.), litro.
22. 14-O-12. Óleo para máquinas a vapor, litro.

23. 14-O-13. Óleo para hastes e válvulas tipo A, em caixa, litro.
24. Óleo para hastes e válvulas tipo A, em tambor, litro.
25. Óleo para hastes e válvulas tipo B, em caixa, litro.
26. Óleo para hastes e válvulas tipo B, em tambor, litro.
27. 14-O-14. Óleo mineral para transformador elétrico, litro.
28. 14-O-15. Óleo para diferenciais, em caixa, litro.
29. Óleo para diferenciais, em tambor, litro.
30. 14-O-16. Óleo para máquinas elétricas, em caixa, litro.
31. Óleo para máquinas elétricas, em tambor, litro.
32. 14-P-1. Parafina em blocos, quilo.
33. 14-V-1. Vaselina amarela, quilo.

Diretoria de Fazenda

(DF-4)

De ordem do Sr. Contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 12 de dezembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1939, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 18 — Instrumentos e aparelhos de medidas

1. 18-A-1. Ampulheta, uma.
2. 18-B-1. Bastão de vidro, um.
3. 18-B-2. Bureta, uma.
4. 18-C-1. Capsula de porcelana, uma.
5. 18-C-4. Copo de bico, um.
6. 18-D-1. Densímetro para acumulador, um.
7. 18-D-2. Densímetro para frigorífico, um.
8. 18-F-1. Frasco tipo 1, um.
9. 18-F-2. Frasco tipo 2, um.
10. 18-F-3. Frasco tipo 3, um.
11. 18-G-1. Garrafa branca de litro, uma.
12. 18-M-1. Manômetro tipo A, um.
13. 18-M-3. Manômetro tipo C, n. 1, um.
14. 18-M-6. Manômetro tipo F, um.
15. 18-M-7. Manômetro tipo G, um.
16. 18-M-12. Manômetro tipo L: n. 1 — para evaporador, um.
17. Manômetro tipo L: para condensador, um.
18. Manômetro tipo L: n. 2 — para evaporador, um.
19. Manômetro tipo L: para condensador, um.
20. 18-P-1. Pipeta, uma.
21. 18-P-2. Provete, uma.
22. 18-S-1. Salinômetro, um.
23. 18-T-1. Termômetro tipo A, um.
24. 18-T-2. Termômetro tipo B, um.
25. 18-T-3. Termômetro tipo C, um.
26. 18-T-4. Termômetro tipo D, um.
27. 18-T-5. Termômetro tipo E, um.
28. 18-T-6. Termômetro tipo F, um.
29. 18-T-7. Termômetro tipo G, um.
30. 18-T-8. Termômetro tipo H, um.
31. 18-T-9. Termômetro tipo I, um.
32. 18-T-10. Tubo e escala para termômetro tipo E, um.
33. 18-T-11. Tubo e escala para termômetro tipo F, um.
34. 18-T-12. Tubo e escala para termômetro tipo G, um.
35. 18-T-15. Termômetro tipo J, um.
36. 18-T-17. Termômetro tipo L, um.
37. 18-T-18. Termômetro tipo M — simples, um.
38. 18-T-19. Termômetro tipo M — completo, um.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 30 de novembro de 1938. — *José Sportelli*, capitão tenente, C. N. secretário.

Diretoria de Fazenda

(DF-4)

Da ordem do Sr. Contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 12 de dezembro, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1939, sob as condições estipuladas no edital geral publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, dos artigos abaixo mencionados:

Grupo 19 — Poleame, Talhas, Cadernais, Moitões, Patecas de corrente

39. 19-C-3. Cadernal de madeira 2-C: de 4", um.
40. Cadernal de madeira 2-C: de 5", um.
41. Cadernal de madeira 2-C: de 6", um.
42. Cadernal de madeira 2-C: de 7", um.
43. Cadernal de madeira 2-C: de 8", um.
44. Cadernal de madeira 2-C: de 10", um.
45. Cadernal de madeira 2-C: de 12", um.

46. 19-C- 8. Cadernal de madeira 3-C: de 8", um.
 47. Cadernal de madeira 3-C: de 10", um.
 48. Cadernal de madeira 3-C: de 12", um.
 49. 19-C-11. Cadernal de ferro 2-C: de 2", um.
 50. Cadernal de ferro 2-C: de 3", um.
 51. Cadernal de ferro 2-C: de 4", um.
 52. Cadernal de ferro 2-C: de 5", um.
 53. Cadernal de ferro 2-C: de 6", um.
 54. 19-C-13. Cadernal de ferro 2-E: de 6", um.
 55. 19-C-14. Cadernal de ferro 3-C: de 7", um.
 56. Cadernal de ferro 3-C: de 10", um.
 57. 19-C-15. Cadernal de ferro 3-E: de 6", um.
 58. Cadernal de ferro 3-E: de 8", um.
 59. Cadernal de ferro 3-E: de 10", um.
 60. Cadernal de ferro 3-E: de 12", um.
 61. 19-C-22. Cadernal de ferro 2-I: de 4", um.
 62. Cadernal de ferro 2-I: de 5", um.
 63. Cadernal de ferro 2-I: de 6", um.
 64. Cadernal de ferro 2-I: de 7", um.
 65. Cadernal de ferro 2-I: de 8", um.
 66. Cadernal de ferro 2-I: de 10", um.
 67. Cadernal de ferro 2-I: de 12", um.
 68. 19-C-23. Cadernal de ferro 3-I: de 6", um.
 69. Cadernal de ferro 3-I: de 8", um.
 70. Cadernal de ferro 3-I: de 10", um.
 71. Cadernal de ferro 3-I: de 12", um.
 72. 19-C-24. Cadernal de ferro 2-M: de 4", um.
 73. Cadernal de ferro 2-M: de 5", um.
 74. 19-C-24. Cadernal de ferro 2-M: de 6", um.
 75. Cadernal de ferro 2-M: de 7", um.
 76. Cadernal de ferro 2-M: de 8", um.
 77. Cadernal de ferro 2-M: de 10", um.
 78. Cadernal de ferro 2-M: de 12", um.
 79. 19-C-25. Cadernal de ferro 3-M: de 6", um.
 80. Cadernal de ferro 3-M: de 8", um.
 81. Cadernal de ferro 3-M: de 10", um.
 82. Cadernal de ferro 3-M: de 12", um.
 83. 19-C-26. Cadernal de madeira 2-I: de 4", um.
 84. Cadernal de madeira 2-I: de 5", um.
 85. Cadernal de madeira 2-I: de 6", um.
 86. Cadernal de madeira 2-I: de 7", um.
 87. Cadernal de madeira 2-I: de 8", um.
 88. Cadernal de madeira 2-I: de 10", um.
 89. Cadernal de madeira 2-I: de 12", um.
 90. 19-C-27. Cadernal de madeira 3-I: de 6", um.
 91. Cadernal de madeira 3-I: de 8", um.
 92. Cadernal de madeira 3-I: de 10", um.
 93. Cadernal de madeira 3-I: de 12", um.
 94. 19-C-28. Cadernal de madeira 2-M: de 4", um.
 95. Cadernal de madeira 2-M: de 5", um.
 96. Cadernal de madeira 2-M: de 6", um.
 97. Cadernal de madeira 2-M: de 7", um.
 98. Cadernal de madeira 2-M: de 8", um.
 99. Cadernal de madeira 2-M: de 10", um.
 100. Cadernal de madeira 2-M: de 12", um.
 101. 19-C-29. Cadernal de madeira 3-M: de 6", um.
 102. Cadernal de madeira 3-M: de 8", um.
 103. Cadernal de madeira 3-M: de 10", um.
 104. Cadernal de madeira 3-M: de 12", um.
 105. 19-M- 3. Moitão de madeira C: de 5", um.
 106. Moitão de madeira C: de 6", um.
 107. Moitão de madeira C: de 7", um.
 108. Moitão de madeira C: de 10", um.
 109. 19-M- 8. Moitão de madeira I: de 5", um.
 110. Moitão de madeira I: de 6", um.
 111. Moitão de madeira I: de 8", um.
 112. 19-M-11. Moitão de ferro C: de 3", um.
 113. Moitão de ferro C: de 5", um.
 114. Moitão de ferro C: de 6", um.
 115. Moitão de ferro C: de 8", um.
 116. Moitão de ferro C: de 13", um.
 117. 19-M-17. Moitão de madeira M: de 4", um.
 118. Moitão de madeira M: de 6", um.
 119. 19-P- 1. Patesca de madeira G: de 10", uma.
 120. Patesca de madeira G: de 12", uma.
 121. Patesca de madeira G: de 14", uma.
 122. Patesca de madeira G: de 16", uma.
 123. 19-P- 2. Patesca de ferro G: de 8", uma.
 124. Patesca de ferro G: de 12", uma.
 125. 19-P- 4. Patesca de ferro K: de 14", uma.
 126. 19-T- 1. Talha patente sem fim: para 1/2 tonelada, uma.
 127. Talha patente sem fim: para 1 tonelada, uma.
 127-A Talha patente sem fim: para 2 toneladas, uma.
 127-B Talha patente sem fim: para 3 toneladas, uma.
 128. 19-T- 2. Talha diferencial: para 1/4 tonelada, uma.
 129. Talha diferencial: para 1/2 tonelada.
 129-A Talha diferencial: para 1 tonelada, uma.
 130. 19-T- 3. Talha com engrenagem para 1 tonelada, uma.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 30 de novembro de 1938. — José Sportelli, capitão tenente C. N. secretário.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do senhor capitão de Mar e Guerra da Reserva de Primeira Classe, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, deverão comparecer a esta Capitania, com a máxima urgência, os práticos abaixo mencionados, afim de prestarem prova de aptidão profissional, necessária ao ingresso dos mesmos práticos na Associação da Praticagem do Porto desta Capital:

Afonso Grova.
 Alvaro Cardoso Terezinho.
 Antônio Xavier de Almeida.
 Ernesto Paulo do Nascimento.
 Vicente Pinheiro.
 Alvaro Siqueira Leite.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 29 de novembro de 1938. — Genesio Santiago da Silva, secretário em comissão.

Diretoria do Ensino Naval

INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

1. Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de janeiro próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requerem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 31 de dezembro do corrente ano.

2. Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

3. A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, e e d, do mesmo item.

4. Os candidatos a exames pagarão no ato da inscrição a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de Educação, depois de deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde não podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de três membros do corpo docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consaguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora;

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto táboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de três questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela Comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que antecedem a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da Comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da Comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato, deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a Comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da Comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de três horas, findo qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as provas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da Comissão:

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado;

e) para evitar o acima exposto a Comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das três notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final — sete ou superior, na prova escrita:

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos à prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final — três ou inferior, será considerado reprovado;

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de moléstia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a Comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas, de que tratam os itens anteriores, só serão válidas, quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1934.

19. O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

a) português;

b) aritmética, algébra até equações de 1º grau, inclusive;

c) geometria geral, corografia do Brasil, noções de cosmografia, história do Brasil;

d) geometria plana;

e) física e química;

f) desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos, de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval, em 12 de novembro de 1938. — Benjamin Constante de Magalhães Serejo, capitão-tenente, auxiliar da 4ª Divisão da D. Ens. N.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Formação Sanitária Regional

EDITAL PARA VENDA DE ANIMAIS

De acordo com a autorização do Senhor Coronel diretor da Diretoria de Remonta e Veterinária, e de ordem do Senhor Capitão médico Doutor Renato Augusto Monteiro da Cunha, comandante da 1ª Formação Sanitária Regional, serão vendidos em hasta pública 11 (onze) animais tornados imprestáveis para o serviço do Exército, às nove horas do dia 9 de dezembro próximo vindouro, no quartel da Primeira Formação Sanitária Regional sito à Avenida Pedro II n. 383.

Quartel em São Cristóvão, 24 de novembro de 1938. — José Olympio Moreira da Silva, 1º tenente de Adm. Almojarife.

Estabelecimento de Subsistência da Primeira Região Militar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE CARNE VERDE, DURANTE O ANO DE 1939

Aviso

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, sobre fornecimento de carne verde durante o ano de 1939, publicado no Diário Oficial de 4 do corrente, à página 24.224.

Em 2 de dezembro de 1938. — Domingos Barroso da Costa, 1º tenente, secretário do C. A.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

ALMOXARIFADO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. Coronel Diretor Geral chamo a atenção dos interessados que fica sem efeito a concorrência referente ao Grupo II, (artigos de expediente, livros, objetos de escritório, máquinas de escrever, etc.), constante do edital publicado no "Diário Oficial" de 25 do corrente, às páginas 23.703 e 23.704, tendo em vista o que dispõe o Aviso Ministerial n. 35, de 9 de novembro de 1938, transcrito no "Diário Oficial" de 11 do referido mês e ano.

Em consequência, fica alterada a ordem dos Grupos que passa a ser a seguinte:

I — Acessórios para automóveis	1:000\$000
II — Fazendas, uniformes, artigos de armarinho e de cama e mesa	500\$000
III — Combustíveis e lubrificantes	3:000\$000
IV — Artigos de eletricidade	1:000\$000
V — Drogas, artigos de laboratório e material cirúrgico	1:000\$000
VI — Ferragens, ferramentas, etc.	5:000\$000
VII — Material de construção, tintas e madeiras.	3:000\$000
VIII — Máquinas	5:000\$000
IX — Aços	5:000\$000
X — Matérias primas (Material de importação) ..	5:000\$000
XI — Artigos de limpeza	500\$000

Realengo, 30 de novembro de 1938. — Antonio F. Teixeira, 1º tenente almojarife.

Regimento Andrade Neves

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência — Serviço de Aproveitamento, publicado no "Diário Oficial", de 1 do corrente, à página 24.225.

Diretoria de Intendência da Guerra**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

("Diário Oficial" de 26 de novembro de 1938)

Chama-se a atenção dos interessados para a retificação publicada no "Diário Oficial" de 1º do corrente, à página 24.225.

Diretoria de Intendência da Guerra**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 24.229.

Fábrica de Projéteis de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa para o ano de 1939, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 24.321.

Fábrica de Material contra Gases

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 24.322.

Primeira Circunscrição de Recrutamento Militar**EDITAL DE CONCORRÊNCIA****AVISO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, destinada a fornecimentos a esta C. R., durante o ano de 1939, próximo vindouro, publicado no "Diário Oficial" de 25 de novembro de 1938, à página 23.695. Outrossim, chama-se a atenção para as alterações abaixo:

VI — Após a palavra caução, deve-se ler a expressão: "feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro".

XXIV — Todos os documentos exigidos na cláusula 2ª, podem ser substituídos por certidões, passadas pela D. I. G. da S. I. R., de acordo com o item II do aviso 758 de 12/11/1937.

XXV — Todos os artigos a fornecer serão entregues pelos fornecedores na sede da repartição, dentro dos prazos respectivos.

XXVI — A administração, no interesse dos cofres públicos, reserva-se o direito de anular a presente concorrência, bem como de adquirir administrativamente qualquer dos artigos adjudicados encontrados na praça, em igualdade de condições, por preços mais baratos.

XXVII — (Em substituição a cláusula XXIV). Os artigos dos vários grupos do edital são os seguintes:

Tudo mais é como se acha publicado. — Vitor Vasconcelos, 2º tenente, secretário do C. A.

Segundo Regimento de Infantaria**COMISSÃO DE RANCHO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Rancho deste Regimento, de acordo com as diretivas do Exmo Sr. Ministro da Guerra publicadas no "Diário Oficial" de 11 do mês findo, e com o art. 738, § 2º, letra "a" do Regulamento de Contabilidade Pública, faço público que se acha aberta, durante 15 dias, a contar da data do presente edital, a inscrição dos negociantes que desejarem fornecer a este Rancho durante o ano próximo vindouro de 1.939, os artigos dos grupos adiante enumerados, mediante as seguintes condições:

I — A inscrição será feita mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Comissão de Rancho, entregue ao Secretário da referida Comissão, (aprovisionador), até às 10 horas do dia 17 do corrente mês.

II — No mesmo dia será julgada a idoneidade dos requerentes que deverão dar entrada nas propostas de fornecimento, até às 11 horas do dia 19 de dezembro corrente. Da comparação das propostas organizar-se-á um mapa que será submetido a aprovação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

III — Dentro de dez dias a contar da data em que foram notificados os concorrentes preferidos caucionarão a importância de 1:000\$000 (um conto de réis). São os seguintes os grupos de fornecimento:

Grupo "I. G. 22":

Generos, doces e conservas alimentícias.

Grupo "I. G. 23":

Carnes.

Grupo "I. G. 27":

Frutos, verduras e temperos...

Grupo "I. G. 29":

material para Rancho.

Grupo "I. G. 30":

Material para cozinha.

Grupo "I. G. 31":

Material para limpeza.

Grupo "I. G. 34":

Combustíveis.

IV — Nenhuma responsabilidade caberá a esta Unidade, por pedidos verbais, telefônicos ou escritos que não se revistam das formalidades legais (empenho, visto e autorização). Na Secretaria do Regimento os interessados encontrarão, diariamente, todas as informações, sobre as condições para a inscrição.

Quartel na Vila Militar, 2 de dezembro de 1938. — Agenor de Carvalho Peixoto, 1º tenente de administração, secretário da Comissão de Rancho.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Lloyd Brasileiro**

O Lloyd Brasileiro Patrimônio Nacional notifica, pelo presente ao Sr. S. Goulart, signatário da proposta classificada em 1º lugar na concorrência para venda do casco velho do pontão "Guajará", realizada em 17 de novembro último, que deverá entrar com a importância integral em dinheiro do respectivo preço na Caixa de Lloyd Brasileiro, dentro do prazo improrrogável de (3) três dias contados da primeira publicação deste edital no "Diário Oficial" sob pena de ser cancelada automaticamente a aceitação da sua proposta e anulada a concorrência respectiva.

H. da Graça Aranha, vice-almirante diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Animal**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 19 de novembro do corrente, à página 23.145/146, sobre a construção de um galpão destinado à lavagem de vagões em Santa Cruz.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes****DEPARTAMENTO REGIONAL**

Pelo presente fica o Sr. João Bernardo da Silva, outrora estabelecido à rua do Catete, 271, nesta capital, convidado a comparecer, dentro do prazo de dez (10) dias, contados a partir da publicação deste, ao Departamento da 8ª Região do Instituto dos Comerciantes (Rua Pedro Lessa, 27 — 4º andar, das 11 1/2 às 15 horas), afim de alegar o que julgar útil à sua defesa no processo n. 4.955/36, que se instaurou contra o seu estabelecimento Comercial. Fica outrossim, avisado que findo esse prazo, será o seu débito encaminhado à cobrança judicial nos termos da Portaria do Sr. ministro do Trabalho de 15 de outubro de 1938.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — Nelson Lustosa.

(C-7.974-3-12-36-87\$300-3 vezes).

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO DE OPERAÇÕES MERCANTIS, S. A.

Rua São Pedro n. 47 — Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	8.505:526\$540
Empréstimos em contas correntes	232:741\$400
Letras a receber	387:138\$700
Valores caucionados e depositados	384:392\$300
Caixa: Em moeda corrente	55:708\$700
Caixa: Em bancos	249:633\$200
Diversas contas	130:335\$200
	4.945:476\$040

Passivo

Capital	600:000\$000
Fundo de reserva	35:163\$600
Depósitos em contas correntes com juros	467:980\$500
Depósitos em contas correntes sem juros	1:335\$900
Depósitos a prazo fixo	148:010\$600
Depósitos a prazo com aviso prévio	913:161\$100
Compromissos por endosso	1.603:829\$300
Dividendos a pagar	2:041\$990
Caução da diretoria	30:000\$000
Depositantes de valores e títulos	745:731\$000
Cheques visados	39:046\$800
Diversas contas	359:175\$250
	4.945:476\$040

Otto Morgenthaler, diretor-superintendente. — Eurico Barreto, diretor-gerente.

(C 7.967 — 3-12-938 — 63\$200)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Ativo

Dinheiro em caixa e bancos	444:074\$800
Devedores	1.164:800\$900
Títulos a cobrar no Rio e no interior	234:664\$200
Diversas contas	82:583\$100
	1.596:123\$000

Passiva

Capital	50:000\$000
Fundo para aumento de capital	50:000\$000
Credores a prazo e à vista	723:973\$900
Títulos redescotados	443:717\$900
Títulos em cobrança	234:664\$200
Diversas contas	93:767\$000
	1.596:123\$000

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — Lothar Steinthal & Comp.

(C 7.968 — 3-12-938 — 45\$900)

SOCIEDADE ANÔNIMA ROXY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO DIA 2 DE DEZEMBRO DE 1938

Aos dois de dezembro de 1938, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, nesta cidade, presentes os acionistas Dr. Abel de Resende Costa, representando 2.600 ações; Dr. Urbano de Resende Costa, representando 230 ações; Sr. João Batista de Resende Costa, representado por seu bastante procurador Dr. Abel de Resende Costa, nos termos da procuração de 29 de ou-

tubro de 1937, a fls. 167 do livro n. 257 do tabelião do 10º Offício desta cidade, representando 130 ações; Sr. Mário de Almeida, representando 10 ações; Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo, representando 10 ações; Sr. Roger André Lacoste, representando 10 ações; e o Sr. Marinus Pereira da Mota, representando 10 ações, ou seja a totalidade do capital da Sociedade Anônima Roxy, conforme consta da lista que assinaram, a sessão foi aberta pelo diretor-presidente, Sr. Mário de Almeida, que pediu aos presentes indicarem dentre eles, um para presidir a assembléia, tendo sido aclamado o próprio Sr. Mário de Almeida.

Este, depois de agradecer a escolha, convidou os senhores doutor Urbano de Resende Costa e Marinus Pereira da Mota para servirem, respectivamente, como 1º e 2º secretários, ficando assim constituída a mesa.

A pedido do presidente, os secretários procederam à conferência da lista de presença dos acionistas com os recibos de depósito das ações na sede da Sociedade, tendo sido constatada a sua concordância, e a presença de sete acionistas representando as 3.000 ações em que se acha dividido o capital social.

A vista desse resultado, o presidente declarou que a assembléia podia validamente reunir-se e deliberar sobre os assuntos de sua convocação, cujos anúncios, publicados no "Jornal do Comércio" de 24, 25 e 26 do mês de novembro próximo findo e no "Diário Oficial" dos dias 25, 26 e 28 do mesmo mês de novembro, foram lidos em voz alta, pelo 2º secretário e são do seguinte teor: "Sociedade Anônima Roxy — Assembléia Geral Extraordinária — Convocam-se os senhores acionistas para a assembléia geral extraordinária, que se vai reunir no dia 2 de dezembro deste ano, às 17 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n. 26, 14º andar, nesta cidade, afim de tomar conhecimento da renúncia da diretoria e do conselho fiscal, julgar as contas e atos da primeira até 30 do corrente mês, e eleger a nova diretoria e conselho fiscal da sociedade. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1938. — A Diretoria".

Terminada essa leitura, o presidente pediu ao 1º secretário para ler em voz alta o relatório da Diretoria, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, e o parecer do Conselho Fiscal. Uma vez terminada a leitura destes documentos, por proposta do acionista Dr. Abel de Resende Costa, a mesa e todos os acionistas presentes rubricaram dois exemplares de cada um dos mesmos, afim de ser um deles arquivado no Departamento Nacional de Indústria e Comércio e ficar o outro no arquivo da sociedade; transcrevendo-se na ata apenas o parecer do Conselho Fiscal, do seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Roxy, tendo examinado o balanço levantado hoje, das operações sociais até à presente data, em confronto com a escrituração e os documentos em que se apóia, tudo acharam em ordem, pelo que são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e as contas e atos da Diretoria, até esta data. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1938. — José Martinelli. — Antônio Ferraz. — Eduardo Monteiro de Barros Roza".

A seguir o presidente pôs em discussão todos os documentos acima referidos; e, encerrada ela, submeteu à votação aquele relatório, o balanço, a demonstração da conta de Lucros e Perdas e o referido parecer do Conselho Fiscal, assim como todos os atos e contas da Diretoria, até 30 de novembro de 1938, verificando-se terem sido todos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os Srs. Dr. Urbano de Resende Costa, Mário de Almeida, Dr. Carlos de Sabóia Bandeira de Melo e Roger André Lacoste.

Depois de proclamar este resultado, declarando que a assembléia acabava de aprovar por unanimidade os documentos acima mencionados e todos os atos e contas da Diretoria até o dia 30 (trinta) de novembro próximo passado, disse o presidente que, tanto ele como os dois outros diretores da Sociedade e o Conselho Fiscal haviam apresentado, coletivamente e em caráter irrevogável, a renúncia a seus cargos; e, por isto, a assembléia devia proceder à eleição de nova Diretoria e de novo Conselho Fiscal, para o que pediu aos senhores acionistas preenchessem as cédulas que iam ser distribuídas.

Recolhidas e apuradas estas, verificou-se que haviam sido eleitos: para diretor-presidente — o Sr. Raul Martins Ferreira, brasileiro, industrial, residente em São Paulo; para diretor-secretário — o Sr. Walter Martins Ferreira, brasileiro, industrial, residente em São Paulo; para diretor-tesoureiro — Sr. Paulo Martins Ferreira, brasileiro, industrial, residente em São Paulo; para membros efetivos do Conselho Fiscal — os Srs. Valdemar Martins Ferreira, Rui Martins Ferreira e Arsênio Martins Ferreira; e para suplentes do mesmo Conselho, os Srs. Dr. Celso de Araújo, Leônicio Leme e Nestor Mendonça.

Presentes os membros da nova diretoria eleita, prestaram a caução legal e foram empossados.

Em seguida, depois de proclamar o resultado dessa eleição, disse o presidente que, tendo surgido dúvidas sobre a legalidade do "quorum" das assembléias ordinárias de 4 de fevereiro de 1938 e extraordinárias de 22 de outubro do corrente ano, cujas atas foram publicadas, respectivamente, no "Diário Oficial" de 17 de fevereiro e 3

de novembro do corrente ano, ia encarregar o 2º secretário de ler as mencionadas atas, afim de submetê-las à deliberação da assembléa.

Finda essa leitura, o presidente pôs as ditas atas em discussão.

Pedi então a palavra o Dr. Abel de Resende Costa e propôs que a assembléa ratificasse e aprovasse todas as deliberações tomadas pelas referidas assembléas gerais de 4 (quatro) de fevereiro e 22 (vinte e dois) de outubro deste ano. Submetida à discussão e à votação a proposta do Dr. Abel de Resende Costa, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ainda por proposta do mesmo acionista o segundo secretário da Mesa ficou incumbido de providenciar para a publicação da ata desta assembléa, prestando contas oportunamente da quantia que retirar da Caixa para esse fim.

Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a sessão. Do que eu, 1º secretário, fiz lavrar esta ata, que foi escrita sob o meu ditado e que, depois de lida em voz alta pelo 2º secretário, foi unanimemente aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes, assim como duas cópias dactilografadas tiradas, respectivamente, para publicação no "Diário Oficial" e para arquivamento no Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — *Urbano de Rezende Costa.* — *Mário d'Almeida.* — *Marinus Pereira da Motta.* — *Abel de Rezende Costa.* — Por procuração de João Batista de Resende Costa, *Abel de Rezende Costa.* — *Carlos de Saboia Bandeira de Mello.* — *Roger André Lacoste.*

(C 7.975 — 3-12-38 — 130\$600).

CONSTRUÇÕES AERONÁUTICAS, S. A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Exercício de 1937

Senhores acionistas:

Como é de vosso conhecimento, o exercício de 1937 foi principalmente utilizado na preparação, apresentação e discussão do projeto da Fábrica de Aviões e Hidro-aviões de Lagoa Santa de acordo com as condições do edital de concorrência pública publicado no *Diário Oficial*, em 1 de março de 1937.

Para esse fim tivemos o valioso auxílio da Société Trans-oceanic, por intermédio do nosso técnico engenheiro R. Couzinet, com o fornecimento dos elementos indispensáveis à composição da parte técnica do volumoso projeto, que foi devidamente apresentado na data fixada pelo edital, isto é, em 1 de setembro.

Reconhecidas, pela DD. comissão julgadora a idoneidade técnica e financeira de nossa empresa, foi a nossa proposta (a única apresentada) objeto de acurados e minuciosos estudos, pela comissão e ainda pela sub-comissão de engenheiros militares, navais e civis, nomeada pela comissão julgadora, afim de dar parecer sobre o projeto.

Mau grado os esforços da diretoria, que sem medir sacrifícios ou despesas procurou satisfazer plenamente os pedidos de informações complementares que lhe foram exigidos, e sempre dentro dos prazos fixados pelas comissões e sub-comissão técnica, foi, após cerca de seis meses de trabalhos, anulada a concorrência por ato do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, da qual não tivemos conhecimento.

Em virtude do referido ato presidencial, foi aberta nova concorrência, pelo edital publicado no *Diário Oficial* de 18 de agosto de 1938, em virtude do decreto-lei n. 617, de 15 do mesmo mês estando em vias de terminação o novo projeto, completamente revisado de acordo com as observações colhidas durante a longa discussão do primitivo projeto perante a sub-comissão técnica.

Podemos afirmar que nenhum esforço foi poupado para tornar a nova apresentação absolutamente homogênea e exatamente fiel às novas condições prescritas pelo edital de concorrência, como poderão os senhores acionistas verificar pelo exame das pastas que se acham à sua disposição, e que representam exaustivo trabalho.

Durante o exercício foram ainda preparadas e apresentadas, às Diretorias da Aviação Militar e Aeronáutica Naval, propostas para a construção em serie de aviões bi-motores, tipo 232 e 232 bis, idênticos à maquete de túnel que os senhores acionistas têm à vista, e especialmente estudado, entre outras possibilidades de utilização, para o serviço de correio aéreo militar e naval; aguardamos para estas propostas as conclusões das respectivas diretorias.

As contas do exercício estão à disposição dos senhores acionistas, aos quais a diretoria terá o maior prazer em ministrar quaisquer esclarecimentos.

De acordo com os estatutos, os senhores acionistas deverão eleger os membros do conselho fiscal para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1938. — A diretoria.

BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 1937

Ativo

Caixa e banco	6:732\$520
Devedores diversos	3:750\$000
Imobilizações	188:030\$000
Contas de compensação	201:200\$000
Lucros e perdas	141:793\$280

Passivo

Capital realizado	41:000\$000
Créditos diversos	239:515\$406
Contas de compensação	201:200\$000
	541:515\$406
	541:515\$406

E. d'Oliveira, diretor-gerente. — *Luís Carlos Dupuy*, contador.
(C 7.969 — 3-12-38 — 221\$400 — 2 vezes)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACIONISTAS DA COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VITÓRIA A MINAS, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 1938.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às quatorze horas, reunidos em uma das salas da sede social, à rua Teófilo Ottoni número setenta e dois, dez senhores acionistas, representando quarenta e uma mil e cem ações, segundo consta do livro de presença, o senhor presidente da Companhia, Dr. Alvaro de Oliveira Castro, declarou haver número excedente a um quarto do capital, podendo, assim, funcionar a assembléa, pelo que propoz para presidir os trabalhos o acionista senhor Dr. Marcello de Castello Branco. Aceita a indicação, assume o Dr. Marcello de Castello Branco a presidência da assembléa e convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente os acionistas senhores Luiz Nolasco M. Pereira da Cunha e Edgar de Oliveira Castro. Constituída, assim, a mesa, o senhor presidente declara que a ordem do dia consta da leitura e discussão da ata da assembléa anterior, realizada em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e sete, do relatório da diretoria e contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e mais da eleição dos senhores membros do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício seguinte. Manda, então, o senhor presidente proceder à leitura da ata da assembléa anterior. Lida e posta em discussão essa ata e ninguém sobre ela pedindo a palavra, é submetida à votação e unanimemente aprovada. Em seguida o senhor presidente declara que vai se proceder à leitura do relatório da diretoria. Pede a palavra o acionista senhor H. Bodson e propõe seja dispensada essa leitura, uma vez que o relatório se acha publicado na imprensa. Consultada a assembléa sobre esta proposta, manifesta-se ela de acordo, ficando, assim, dispensada a leitura do relatório. Em seguida o senhor presidente dá a palavra ao senhor Alberto Nin Ferreira, membro do conselho fiscal, o qual lê o seguinte parecer: "Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas, tendo procedido ao exame do balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1937, e bem assim do relatório apresentado pela diretoria da Companhia, são de parecer que sejam aprovados aquele balanço e contas, por se acharem exatos e em perfeita ordem os documentos examinados. Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Armando Vieira. — Alberto Nin Ferreira. — Alfredo G. V. Amaral Filho". Finda a leitura do parecer, o senhor presidente declara estarem em discussão o parecer do conselho fiscal, relatório, balanço e contas da Companhia, referentes ao exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete. Não havendo quem pedisse a palavra sobre esses documentos, o senhor presidente da Companhia faz um relato das diversas ocorrências do exercício referido. Procede-se, em seguida, à votação e verifica-se terem sido aprovados pela assembléa, o relatório da diretoria, balanço e contas, assim como o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, deixando de tomar parte na votação os diretores e membros do conselho fiscal, presentes a esta assembléa. O senhor presidente declara que vai se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, para o que suspende a sessão, afim de se reunirem os senhores acionistas das competentes cédulas. Reaberta a sessão e feita a apuração, verifica-se que foram eleitos, para membros do conselho fiscal, os senhores: Alberto Nin Ferreira com quinhentos e setenta votos; Alfredo Gastão Vilemor do Amaral Filho com seiscentos e dez votos e Dr. Armando Vieira com seiscentos e vinte votos, e suplentes os senhores: Luiz Nolasco M. Pereira da Cunha com quinhentos e vinte votos, Dr. Antônio de Paula Rodrigues com seiscentos e vinte votos e Dr. Raul Nin Ferreira com seiscentos e vinte votos. Por proposta do acionista senhor Alberto Nin Ferreira, aprovada pela assembléa, fica a mesa autorizada a assinar a presente ata. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da assembléa levanta a sessão e manda lavrar esta ata que vai assinada pela mesa. — *Marcello de Castello Branco*, presidente. — *Luiz Nolasco M. Pereira da Cunha*, 1º secretário. — *Edgard de Oliveira Castro*, 2º secretário.

(C 7.966 — 3-12-1938 — 92\$800).

SOCIEDADES CIVIS

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

CONTADORIA GERAL

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1938

Contas	Saldo	
	Devedores	Credores
Contribuição dos associados e empregadores		82.564:296\$5
Contribuição da União		4.500:000\$0
Receitas patrimoniais		106:415\$9
Receitas diversas		277:957\$0
Pensões	2:228\$3	
Subsídios	6:947\$1	
Subsídios para funeral	167:718\$3	
Despesas de administração	5.711:428\$5	
Organização e implantação	3.392:695\$6	
Despesas diversas	16:800\$2	
Soma da despesa e da receita	9.297:818\$0	87.448:669\$4
Ativos	3.616:111\$3	
Ativos da dívida pública	3.153:353\$9	
Ativos e passivos diversos	1.635:174\$4	
Juros de 5 a 7%	40.201:848\$3	
Juros e de movimento	28.698:603\$6	
Impostos nos Estados	176:106\$7	
Impostos	5:817\$1	
Diversas contas de ativo	910:808\$4	
Diversas contas de passivo		246:972\$3
Soma total	87.695:641\$7	87.695:641\$7

Eduardo Aviz, assistente do contador geral. — J. A. Seabra, respondendo pela Contadoria Geral.

(C 7.970—3-12-38—77\$500)

OBRA DE ASSISTÊNCIA AOS MENDIGOS E MENORES DESAMPARADOS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1938

Aos 19 dias do mês de agosto do ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de 1938, à Avenida Rio Branco n. 133, 5º andar, reuniram-se, em assembleia geral extraordinária, os membros da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da cidade do Rio de Janeiro, constantes do livro de presença, especialmente convocados para deliberar sobre a reforma dos estatutos.

O Sr. presidente da Obra, Dr. Helion Póvoa, explicando a convocação da assembleia, convida para presidir seus trabalhos, o Dr. Marcos de Sousa Dantas, que, assumindo a presidência, convida para 1º e 2º secretários os Srs. Carlos de Carvalho Palmer e Mozart Bacellar. Em seguida, determina a leitura do edital de convocação, o que é feito, declarando que ia mandar proceder a leitura da ata da assembleia geral ordinária, realizada em 31 de maio próximo passado. O Sr. Atila Ramos Sobrinho declara que a referida ata foi publicada e de todos conhecida, propondo por isso seja dispensada a leitura da mesma, o que é aprovado.

Dando início aos trabalhos, o Dr. Sousa Dantas comunica que a proposta de reforma dos estatutos foi discutida na última reunião da Diretoria e nela é prevista estender a ação da Obra a todo o Brasil. Antes de mandar proceder a leitura das alterações propostas, convida o Sr. Romulo de Avelar para tomar parte na mesa, como uma homenagem à Casa do Funcionário Público que tão gentilmente ofereceu este salão para a realização desta Assembleia, além de outras dadas à Obra.

Pelo 1º secretário foram lidos os artigos alterados dos estatutos, que, a seguir, foram postos em discussão. As principais alterações, referem-se à substituição dos Conselhos Consultivo e Fiscal Protetor, por um Conselho Fiscal que será composto de 13 membros; além dos presidentes de honra a que se refere o art. 10, foi acrescentado o presidente da Caixa Econômica; a diretoria a que se refere o artigo 12 ficará reduzida a seis membros, com a supressão dos cargos de 2º vice-presidente e 1º e 2º provedores; e as disposições finais seguintes: "artigo 37 — Com o fim de unificar em todo o país os serviços gerais de assistência aos mendigos e menores desamparados, im-

mando-lhes a necessária eficiência e articulando-os com a orientação do Governo Federal, fica a diretoria da Obra autorizada a promover a federação de todos os estabelecimentos com a mesma finalidade do que ela mantém nesta Capital, dentro dos seguintes princípios básicos: a) as entidades estaduais ou municipais que desejarem filiar-se deverão ter os seus estatutos perfeitamente idênticos aos da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da cidade do Rio de Janeiro, devidamente registrados; b) embora com personalidade jurídica própria e conservando sua inteira autonomia administrativa e financeira, as entidades federadas deverão submeter-se às deliberações da diretoria central, quer no que diz com a orientação espiritual e material dos estabelecimentos que mantiverem, quer, especialmente, no que concerne às questões referentes à alienação, no todo ou em parte, dos bens do seu patrimônio social, e em suas relações com os governos federal, estaduais e municipais; c) a direção central será exercida por um conselho composto de 13 membros, eleitos pelas diretorias conjuntas das entidades federadas, reunidas em assembleia geral, especialmente convocada para tal fim. Uma vez eleitos, os conselheiros indicarão, por maioria de votos, três dos seus membros para comporem a Diretoria Central com as denominações de presidente, secretário e tesoureiro; e, d) quer para a eleição dos conselheiros, quer para os cargos da Diretoria Central será admitido o voto por procuração, ficando estabelecido que para tais cargos serão elegíveis apenas os membros das entidades federadas. Artigo 38. Os cargos de presidente e secretário da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados do Brasil poderão ser exercidos em caráter perpétuo, devendo, em tal caso, renovar-se no período de tempo que for estabelecido para mandato dos conselheiros, apenas a eleição dos 11 conselheiros restantes. Artigo 39. Nos estatutos da Obra do Brasil a ser criada se indicarão todas as medidas de interesse geral e aqui não especificadas, de modo a tornar-se perfeita a harmonia entre todas as entidades federadas, em melhor proveito do fim precípua das mesmas, que é a proteção adequada, integral e permanente aos mendigos e menores abandonados do país."

Pedindo a palavra, o Dr. Helion Póvoa propõe as seguintes modificações: 1ª, não seja adotada a palavra "Federação" lembrada no projeto; 2ª, não seja permitida a adesão ou incorporação de instituições já existentes e estranhas à finalidade da Obra e de orientações diversas. Tais instituições não se poderiam identificar completamente com a nossa orientação e, por certo, dificultariam a tarefa do conselho geral. Será mais útil e prático circunscrevermos a coordenação das Obras já existentes nesta Capital e na Baía, bem como as que, de futuro, forem criadas.

Postas em discussão, foram aprovadas as modificações propostas, ficando, assim, resolvido que a Obra geral será denominada "Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados do Brasil".

Em seguida pede a palavra o Sr. Rafael Levi de Miranda, e comunica que vai embarcar para Recife, afim de fundar naquela capital, uma Obra semelhante à nossa. Relata as circunstâncias que aconselharam a reforma ora em discussão e que, aprovada, implica na reforma da diretoria. Por isso propõe sejam os atuais diretores reeleitos para o próximo mandato de dois anos a começar de janeiro de 1939. Referindo-se com palavras de carinho a cada um dos diretores que são uma garantia da continuidade de direção e orientação, faz referências ao Dr. Romero Estelita, do Ministério da Fazenda, que tem colaborado em benefício do Abrigo. Ao Sr. capitão Chefe de Polícia deseja também homenagear pelas atenções dispensadas à Obra e sua diretoria. Quanto aos membros dos conselhos, não só da Obra desta Capital como a do Brasil, propõe sejam eleitos no fim deste ano, em assembleia especialmente convocada.

Não havendo mais quem queira discutir a reforma apresentada, põe a mesma em votação, bem como as modificações e emendas feitas pelos Srs. Dr. Helion Póvoa e Rafael Levi de Miranda, verificando-se terem sido aprovadas por unanimidade.

O Dr. Helion Póvoa declara que, como presidente da Obra, agradece, em nome da diretoria, a renovação do mandato concedida pela assembleia e lembra que, para assegurar e ajustar a Obra à sua nova finalidade de coordenação, fique estabelecido que o presidente do conselho da Obra do Brasil seja o Sr. Rafael Levi de Miranda, que deverá trazer da Baía e de Recife os nomes dos demais membros para completarem o referido conselho. Tal indicação foi recebida com uma prolongada salva de palmas.

Encerrando os trabalhos da presente assembleia, o Dr. Marcos de Sousa Dantas congratula-se com todos os presentes pela aprovação unânime da reforma e declara ser este um dos dias mais felizes que tem vivido a nossa Obra, pois a mesma é ampliada a outros Estados do Brasil. Levi vai ao Norte para repetir o milagre realizado na Baía e nesta Capital. Declara que está certo de interpretar o sentir de todos os presentes implorando a Deus as suas bênçãos para o eminente amigo Levi afim de que possa multiplicar sua ação caridosa, realizando o seu grande Ideal de amparar os que sofrem.

E, nada mais havendo a tratar, eu, 1º secretário da mesa, lavrei esta ata que é por todos assinada.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1938. — Marcos de Sousa Dantas. — Carlos de Carvalho Palmer. — Mozart Bacellar. — Romulo Avelar. — Helion Póvoa. — Raphael Levi de Miranda. — Armando de Sampaio Vianna. — Renato de Abreu. — Atila Ramos Sobrinho.

Estatutos

I — Da Instituição e seus fins

Artigo 1º. A Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da cidade do Rio de Janeiro, com sede e fóro nesta Capital, é fundada, primordialmente, para os seguintes fins:

1º. Assistência moral e material a todo e qualquer mendigo, independentemente de nacionalidade, cor, religião, sexo, idade, estado civil e de saúde;

2º. Assistência moral, material e educativa para todo e qualquer menor desamparado (nas condições acima enumeradas para os mendigos adultos, quer seja encontrado na via pública ou entregue à Obra).

Artigo 2º. Para a consecução desses fins e dos que se lhes subordinam, a Obra deverá ser regida pelos estatutos presentes e será investida de personalidade jurídica de direito privado e de duração indeterminada.

II — Dos órgãos de administração, sua composição e atribuições. Dos Servidores da Obra.

Artigo 3º. A Obra é constituída por uma só classe de membros, não devendo haver distinção de sexo, cor, posição social ou religião.

§ 1º. O único motivo de recusa será a profissão pública de ateísmo, irreligiosidade ou negativismo, os quais estão em flagrante contradição com o espírito da Obra. A única condição, pois, sob esse ponto de vista, é que os membros sejam tementes a Deus, não importando a maneira por que se manifeste essa homenagem ao Supremo Creador.

§ 2º. Todos os membros podem votar e ser votados.

§ 3º. Todos os que subscrevem os presentes estatutos, bem como os que posteriormente forem admitidos por forma regular, são considerados membros da Obra.

§ 4º. É ilimitado o número de membros.

Artigo 4º. A administração da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da cidade do Rio de Janeiro será exercida pelos seguintes órgãos:

- a) assembléie geral de todos os membros;
- b) diretoria;
- c) conselho fiscal.

Parágrafo único. Em todos os departamentos da administração, acima enumerados, os cargos serão exercidos gratuitamente, sem onus de qualquer espécie para a Obra.

Artigo 5º. A assembléia geral, como órgão supremo da administração, compete além do exercício das atribuições que lhe são próprias e reguladas em capítulo especial, eleger os membros da diretoria e do conselho administrativo e zelar pela fiel observância do disposto nos presentes estatutos e na lei civil, no que for aplicável.

Artigo 6º. A diretoria, como órgão executivo por excelência, exercerá as suas atribuições de acordo com o disposto nestes estatutos e na lei, que regulará sempre os casos omissos.

Artigo 7º. Além da função fiscalizadora dos atos da diretoria, tal como definido em lei e nestes estatutos, o conselho fiscal, composto de 13 membros, funcionará também como órgão auxiliar da mesma diretoria, quando solicitado.

Artigo 8º. Todos os membros da diretoria e do conselho de administração da Obra terão mandato pelo tempo de dois anos, podendo ser reeleitos.

Artigo 9º. Serão considerados presidentes de honra, como homenagem à ação social que representam:

- a) o Presidente da República;
- b) o Cardeal Arcebispo;
- c) o governador da cidade;
- d) o chefe de polícia;
- e) o presidente do Banco do Brasil;
- f) o juiz de menores;
- g) o presidente d. Associação Comercial;
- h) o presidente d. Associação Brasileira de Imprensa;
- i) o presidente do Sindicato dos Logistas do Rio de Janeiro;
- j) o presidente da Caixa Econômica Federal.

Artigo 10. A Obra é a única responsável por todos os seus compromissos, só respondendo os seus dirigentes pelos excessos de mandato em que incorrerem, nos termos da lei.

III — Das atribuições da assembléia geral

Artigo 11. A assembléia geral dos membros da Obra se reunirá, ordinariamente, uma vez por ano, dentro da segunda quinzena do mês de fevereiro, para o fim principal do exame e aprovação das contas da diretoria e do parecer que sobre elas emitir o conselho fiscal e eleição e posse dos diretores e conselheiros, quando for o caso.

§ 1º. Extraordinariamente, a assembléia geral se reunirá sempre que convocada pela diretoria, não podendo em tal caso discutir e votar assuntos outros que não os constantes do respectivo edital de convocação.

§ 2º. O ano financeiro, para efeitos de balanço, coincidirá sempre com o ano civil.

§ 3º. Em primeira convocação, as assembléias gerais, ordinárias ou extraordinárias, só se poderão reunir e deliberar válidamente com a presença da maioria absoluta dos membros da Obra, convocados por edital publicado com cinco dias de antecedência, ditas assembléias deliberarão com qualquer número de membros presentes.

§ 4º. As reuniões da assembléia, quer ordinária, quer extraordinária, serão sempre presididas por membros por elas eleito ou aclamado, ao qual compete a designação dos secretários e escrutinadores, quando se tratar de eleições, para completar a mesa.

§ 5º. As atas das reuniões da assembléia geral serão sempre lavradas pelo primeiro secretário da mesa em livro próprio, devidamente autenticado pelo presidente da diretoria, e serão sempre assinadas por todos os membros da mesa, salvo nos casos de modificação dos estatutos, em que deverão ser também assinadas por todos os membros presentes.

IV — Da diretoria, sua composição e atribuições.

Art. 12. A diretoria da Obra, a quem incumbem todos os encargos diretos da administração da mesma, será composta de seis membros eleitos, e com as seguintes denominações:

- a) presidente;
- b) vice-presidente;
- c) 1º secretário;
- d) 2º secretário;
- e) 1º tesoureiro;
- f) 2º tesoureiro.

Artigo 13. A diretoria, como órgão coletivo, compete assentar as diretrizes gerais da administração, organizar os quadros de seus servidores e fixar-lhes a remuneração, prover às necessidades desta, inspecionar diuturnamente a execução de todos os seus serviços e, finalmente, sugerir à assembléia geral todas as idéias e modificações dos estatutos que lhe parecerem úteis e necessários à consecução de seus fins. Incumbe-lhe igualmente, zelar pela fiel observância dos presentes estatutos, por parte de seus membros e servidores.

Artigo 14. Para o exercício de suas funções, definidas no artigo anterior, a diretoria se reunirá, ordinariamente, no princípio de cada mês, e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu presidente, podendo deliberar sobre os assuntos de sua competência com a presença no mínimo de 4 de seus membros.

§ 1º. O membros do conselho de administração poderão tomar parte nas reuniões da diretoria e opinar sobre os assuntos em debate, sempre que convocados pela mesma para tal fim.

§ 2º. Em caso de vaga, temporária ou definitiva, de qualquer cargo da diretoria, ao presidente compete o preenchimento da mesma por membro de sua livre escolha, o qual servirá até a primeira reunião da assembléia geral ordinária que proverá definitivamente o cargo.

Artigo 15. A assinatura de documentos públicos ou particulares que envolverem direta ou indiretamente, responsabilidades para a Obra, e especialmente os de ordem pecuniária ou patrimonial, serão sempre assinados pelo presidente conjuntamente com outro membro da diretoria — tesoureiro ou secretário — de acordo com o artigo 10.

Parágrafo único. No exercício normal de suas atribuições específicas os diretores se substituirão, em seus impedimentos ou faltas ocasionais, na ordem hierárquica em que estão colocados no artigo 12.

Artigo 16. Ao presidente compete:

- a) Representar a diretoria ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, salvo nos casos ou atos que envolvam responsabilidade pecuniária ou patrimonial da Obra, em que agirá em conjunto com outro diretor, na forma estabelecida nestes estatutos ou deliberada pela Assembléia Geral;
- b) Nomear todo o pessoal necessário ao desempenho dos serviços da Obra, de acordo com os cargos criados pela diretoria;
- c) Superintender os serviços gerais da administração e zelar pela execução normal dos mesmos;
- d) Prover as necessidades da administração nos casos omissos, ad-referendum da Assembléia Geral Ordinária, que das mesmas conhecerá em sua primeira reunião.

Artigo 17. Ao vice-presidente compete:

- a) Substituir o presidente em seus impedimentos ou faltas ocasionais e preencher o tempo de seu mandato, quando a substituição se der em caráter definitivo, dentro do último semestre de sua terminação;
- b) Comparecer às reuniões ordinárias ou extraordinárias da diretoria, colaborar com a mesma na administração da Obra e desempenhar todas as comissões que, em proveito da mesma, lhe forem cometidas.

Artigo 18. Ao primeiro secretário compete:

- a) Ter sob a sua guarda todo o arquivo da casa, salvo os de natureza contabilística, pecuniária ou patrimonial, bem como documentos da caixa, que serão arquivados na Tesouraria;
- b) Superintender todos os serviços de expediente e correspondência da Obra, assinando com o presidente os que forem de sua competência nos casos previstos nestes estatutos;
- c) Praticar todos os demais atos que, na forma dos estatutos e da lei, se incluem no exercício normal de suas funções;
- d) Substituir qualquer outro membro da diretoria, na ordem sucessiva prevista no artigo 11.

Artigo 19. Ao segundo secretário compete:

- a) Substituir o primeiro secretário no exercício pleno de suas funções, em caso de impedimentos ocasionais ou faltas do mesmo;
- b) Desempenhar quaisquer outras funções que lhe forem cometidas pela diretoria.

Artigo 20. Ao primeiro tesoureiro compete:

a) A escrituração patrimonial da Obra em livros próprios, devidamente autenticados pelo presidente, e em forma mercantil, tendo sob sua guarda e conservação todos os papéis, documentos de caixa, títulos e valores de qualquer natureza, com as restrições constantes da letra e deste artigo;

b) Fornecer à diretoria balancetes mensais extraídos da escrituração, bem como informes minuciosos sobre a vida financeira da Obra e a situação da sua caixa;

c) Levantar balanços gerais no fim de cada ano, com demonstração da conta de Lucros e Perdas, encaminhando-os, com o seu relatório sobre a situação do ano financeiro, ao exame do Conselho Fiscal, de modo a que este possa conhecer das contas da diretoria;

d) Assinar com o presidente os balancetes e balanços já referidos, bem como todos os atos e papéis de sua competência;

e) Recolher a Bancos aprovados pela diretoria todos os valores em dinheiro, excedentes a cinco contos de réis, bem como títulos nominativos ou ao portador, representativos de valores incorporados ao patrimônio da Obra;

f) Substituir qualquer outro diretor, na forma estabelecida nestes estatutos.

Artigo 21. Ao segundo tesoureiro compete:

a) Substituir o primeiro tesoureiro em seus impedimentos ou faltas ocasionais;

b) Desempenhar todas as funções inerentes ao cargo ou a quaisquer outras comissões que lhe forem cometidas pela diretoria.

Artigo 22. Ao Conselho Fiscal compete:

a) Examinar as contas e atos da diretoria, constantes dos balancetes mensais e balanços gerais de fim de ano, sobre os mesmos emitindo seu parecer para estudo e deliberação da Assembléia Geral Ordinária;

b) Colaborar com a diretoria, sempre que solicitado, no estudo das diretrizes da administração, excetuados os casos de natureza patrimonial, colidentes com as suas funções fiscalizadoras.

Artigo 23. A mobilização de fundos para a administração corrente da Obra, isto é, para as despesas ordinárias, competirá ao tesoureiro, que deverá assinar compromissos, tiradas de dinheiro, etc., conjuntamente com o presidente ou seu substituto, de conformidade com o disposto no artigo 11.

Artigo 24. Ao tesoureiro cumprirá syndicar o bom andamento de fornecimentos, arrecadação de bens, contribuições mensais, enfim tudo que se referir à parte econômico-financeira da Obra.

Parágrafo único. Esse diretor poderá exigir, sempre que julgar indispensável, as informações de que necessitar.

Artigo 25. O Conselho Consultivo e Fiscal se comporá de treze membros.

Artigo 26. As vagas que se verificarem no Conselho serão preenchidas, até à realização da eleição, por quem o mesmo Conselho julgar em condições de se dedicar à Obra e indicar.

Artigo 27. Cabe ao Conselho quando convocado comparecer às seções da diretoria e auxiliar-a, podendo os seus membros, singular ou coletivamente, ser encarregados de incumbência, que não envolva responsabilidade administrativa.

Artigo 28. Cabe ao Conselho a visita diária à Obra, por um de seus membros, em escala feita pela diretoria, ficando consignadas no livro de visitas administrativas as suas observações.

V — Da Administração e Serviços Internos

Artigo 29. Para administração interna das obras de assistência à mendicância, se providenciara a escolha de uma congregação de irmãs, cuja superiora será a superintendente geral, subordinada à diretoria.

Parágrafo único. Nenhum pretexto poderá ser apresentado com o fim de prejudicar o dispositivo deste artigo, que é considerado essencial, portanto, irreformável.

VI — Disposições Gerais

Artigo 30. Os regimentos internos das diversas seções da Obra serão elaborados pela diretoria com a colaboração do Conselho.

Artigo 31. A contratação de serviços médicos e hospitalares ficará, como de resto os demais, a cargo exclusivo da diretoria, a qual se esforçará, entretanto, por conseguir, na medida do possível, que os de direção geral sejam prestados gratuitamente, remunerando-se porém, todos os que requeiram assistência geral ou de periodicidade regular.

Artigo 32. A Obra terá escrituração regular e apresentará balancetes mensais de caixa e balanços anuais.

Artigo 33. É terminantemente proibida, sob qualquer pretexto, a alteração parcial ou total, eventual ou definitiva, de quaisquer bens doados ou adquiridos pela Obra, não se compreendendo nessa proibição jóias, moedas, metais preciosos, pedrarias ou quaisquer outros objetos cuja conservação poderia ser justificada unicamente por motivos ornamentais ou artísticos.

Artigo 34. Os recursos da Obra serão provenientes de esmolas, contribuições mensais, doações, etc.

§ 1º. Todos os recursos deverão ser gastos com a manutenção e ampliação dos benefícios, ficando vedada a formação de patrimônio, à sua custa, isto é, não é permitida a capitalização das esmolas a longo prazo, sob nenhum pretexto.

§ 2º. Não se compreendem no parágrafo anterior os depósitos, em banco ou caixa econômica, a prazo inferior a "um ano", cujo fim fôr a guarda ou recolhimento dos recursos.

§ 3º. Em caso de doação de imóveis, eles serão inalienáveis, devendo ser aplicada sua renda, caso a produza, de conformidade com o § 1º.

§ 4º. É vedado aceitar subvenções, doações ou quaisquer outras esmolas que impliquem no tolhimento de liberdade administrativa da Obra e que estabeleçam condições que desvirtuem o espírito da Obra.

Artigo 35. Em caso de, provada a impossibilidade da manutenção da Obra, competirá à assembléia geral determinar o destino a ser dado aos seus institutos, bem como aos imóveis referidos no § 3º do artigo anterior.

Artigo 36. A reforma destes estatutos só poderá ser feita por assembléia geral extraordinária, convocada especialmente para este fim, com o mínimo de 30 membros.

VII — Disposições Finais

Artigo 37. Com o fim de unificar em todo o país os serviços gerais de assistência a mendigos e menores desamparados, imprimindo-lhes a necessária eficiência e articulando-os com a orientação do governo federal, fica a diretoria da Obra autorizada a promover a federação de todos os estabelecimentos com a mesma finalidade do que ela mantém nesta Capital, dentro dos seguintes princípios basilares:

a) As entidades estaduais ou municipais que desejarem filiar-se, deverão ter os seus estatutos perfeitamente idênticos aos da Obra de Assistência aos Mendigos e Menores Desamparados da Cidade do Rio de Janeiro, devidamente registrados;

b) Embora com personalidade jurídica própria e conservando sua inteira autonomia administrativa e financeira, as entidades federadas deverão submeter-se às deliberações da diretoria central, quer no que diz com a orientação espiritual e material dos estabelecimentos que mantiverem, quer especialmente, no que concerne as questões referentes à alienação, no todo ou em parte, dos bens do seu patrimônio social, e em suas relações com os governos federal, estaduais e municipais.

c) A direção central, será exercida por Conselho de 13 membros, eleitos pelas diretorias conjuntas das entidades federadas, reunidas em Assembléia Geral especialmente convocada para tal fim. Uma vez eleitos, os conselheiros indicarão, por maioria de votos, tres dos seus membros para comporem a diretoria central, com as denominações de Presidente, Secretário e Tesoureiro;

d) Quer para a eleição dos conselheiros, quer para os cargos da diretoria central, será admitido o voto por procuração, ficando estabelecido que, para tais cargos, serão elegíveis apenas os membros das entidades federadas.

Artigo 38. Os cargos de presidente e secretário da Obra de Assistência a Mendigos e Menores Desamparados do Brasil poderão ser exercidos em caráter perpétuo, devendo, em tal caso, renovar-se, no período de tempo que fôr estabelecido para mandato dos conselheiros, apenas a eleição dos 11 conselheiros restantes.

Artigo 39. Nos estatutos da Obra do Brasil a ser criada, se indicarão todas as medidas de interesse geral e aqui não especificadas, de modo a tornar-se perfeita a harmonia de funções entre todas as entidades federadas, em melhor proveito do fim precípuo das mesmas, que é a proteção adequada, integral e permanente aos mendigos e menores abandonados do país.

VIII — Disposições Transitórias

Artigo 40. Fica prorrogado o mandato dos atuais diretores em exercício, de acordo com a distribuição do artigo 12 e assim composta:

Presidente — Dr. Helion Póvoa.
Vice-presidente — Dr. Antônio França Filho.
1º Secretário — Dr. Alvaro Henrique Carvalho.
2º Secretário — Renato Abreu.
1º Tesoureiro — Mozart Bacelar.
2º Tesoureiro — Armando Sampaio Viana.

Artigo 41. Revogam-se as disposições em contrário.

(C 8.046 — 2-12-38 — 612\$000 — 2 vezes).

GRAJAU TENNIS CLUB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO GRAJAU
REALIZADA EM 5 DE NOVEMBRO DE 1938.

Aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, às vinte horas e na sede do Grajá Tennis Club, à Avenida Engenheiro Richard número oitenta e três, realizou-se uma assembléia geral extraordinária, em segunda convocação, nos termos da presente ata. Pelo Sr. Dr. Edmundo Silva Junior, na qualidade de presidente da Comissão, que convocou a presente assembléia geral, foi dito que, verificando pelo livro de presença haver número legal, declarava instalada a assembléia e solicitava da mesma a indicação do presidente que devia dirigir os respectivos trabalhos, sendo o próprio Dr. Edmundo da Silva Junior então aclamado, o qual aceitou o encargo e convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Artur de Moraes e Castro e Guarani Ferdinand. Instalada assim a mesa, pelo presidente foi solicitado ao segundo secretário a leitura dos anúncios de convocação, publicados no "Diário Oficial" e "Jor-

nal do Comércio", nos seguintes termos: "Associação Grajaú — Assembléa Geral Extraordinária — 2.ª Convocação. — A Comissão infra assinada, cumprindo o que ficou deliberado na última assembléa, vem com o presente convocar os sócios quotistas da Associação Grajaú para se reunirem em assembléa geral extraordinária (segunda convocação), no dia cinco de novembro próximo vindouro, às vinte horas, na sede do Grajaú Tennis Club à Avenida Engenheiro Richard n. 83, para discutirem e aprovarem ou não a extinção da mesma, conforme o relatório que se acha à disposição dos interessados, na sede do referido club. — Dr. Edmundo Silva Junior. — Dr. Mario de Moraes Paiva — Gabriel Guimarães Menezes. — logo após, foi lido pelo primeiro secretário o seguinte relatório: "Relatório — A comissão infra assinada, eleita pela assembléa geral extraordinária da Associação, Grajaú, realizada no dia trinta de setembro próximo passado, no desempenho de suas funções, vem apresentar as conclusões a que chegou do exame que fez da situação geral da referida Associação. Conforme se verificou do histórico da Associação Grajaú, na época da fundação do Grajaú Tennis Club, a Empresa Brasileira de Imóveis e Construções não transigia como hoje transige com instituições esportivas. Era indispensável a aquisição de um terreno para a instalação desse club e, a forma mais prática de obtê-lo no momento foi a fundação da Associação Grajaú. Comprando o terreno em 1926 para ser pago em prestações e no prazo de cinco anos, o Grajaú Tennis Club desde logo aí se instalou construindo melhorias próprias onde se conserva até hoje sem solução de continuidade. São passados mais de doze anos sem que o preço do terreno tenha sido totalmente pago até hoje, consequência aliás, da falta de um interesse maior, porque, como se verifica da escrituração da Associação, a sua administração se vem arrastando penosamente sem qualquer iniciativa ou desenvolvimento. Em tais condições, a sua existência se vem prolongando inutilmente e o seu patrimônio corre o grave risco de se perder de um momento para o outro, pois o atraso do pagamento do saldo devedor torna periclitante a sua situação, de vez que o contrato de compra e venda do referido terreno poderá ser rescindido, gerando daí uma fonte interminável de contendas que entravarão o futuro do Grajaú Tennis Club. Logo, não mais se justifica a existência da Associação Grajaú, cuja extinção é aconselhada nos seguintes termos: — a assembléa que decretar a extinção da Associação autorizará a Empresa Brasileira de Imóveis e Construções a passar diretamente a escritura de compra e venda do referido terreno ao Grajaú Tennis Club, assim se cumprindo o que consta de uma carta datada de vinte de abril de 1926, da referida empresa para a Associação; por sua vez o Grajaú Tennis Club pagará à empresa o saldo devedor ainda existente da compra do referido terreno; pagará todas as despesas decorrentes dessa operação, bem como substituirá por títulos de propriedade do Grajaú Tennis Club, todas as quotas dos atuais quotistas da Associação Grajaú, regularizando quando oportuno a situação dos quotistas em débito ou portadores de um direito qualquer, de acordo com os estatutos da mesma. O Grajaú Tennis Club ainda recolherá e conservará o arquivo da Associação Grajaú, cujos livros e documentos serão encerrados por esta Comissão que assim os autenticará, inclusive uma relação nominal dos quotistas constantes da referida Associação. Salvo melhor juízo, desde que o Grajaú Tennis Club esteja de pleno acordo, aliás, já parlamentarado a respeito e convidado para participar de uma assembléa a se realizar, esta, poderá desde logo decretar a extinção da Associação Grajaú, que por esta forma perde definitivamente o seu objeto. Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1938. — Dr. Edmundo Silva Junior. — Mario de Moraes Paiva — Gabriel Guimarães Menezes". Posto em discussão o referido relatório, falaram a respeito os seus subscritores, bem como outros quotistas e por esta forma ficou bem esclarecido o mesmo em seus detalhes e conclusões. Terminada a discussão foi posto a votos o relatório e suas conclusões, sendo tudo unanimemente aprovado, não votando os componentes da comissão relatora. Em face das conclusões e da aprovação do referido relatório, pediu a palavra o Sr. Artur de Moraes e Castro, o qual depois de fazer uma série de ponderações propôs que antes de ser decretada pela Assembléa a extinção da Associação, ficasse deliberado o seguinte: primeiro — a designação de uma pessoa para representar a Associação Grajaú no ato da assinatura da desistência da escritura de compra e venda do terreno com a Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, aceitando-a, com quitação recíproca e subcrevendo-a; segundo — que o mesmo representante subcreva como testemunha a escritura direta de compra e venda entre a referida empresa e o Grajaú Tennis Club; terceiro — que a mesma pessoa fique autorizada a praticar todos os atos finais relativos a extinção da Associação, tudo fazendo e requerendo a respeito, atos esses que só deverão ser praticados definitivamente após o registro do título de propriedade do referido terreno pelo Grajaú Tennis Club no Registro de Imóveis; quarto — essa mesma pessoa praticará todos os atos, bem como tomará todas as providências necessárias ao integral cumprimento do que acima está deliberado, retificando ou ratificando o que precise for, podendo mesmo, se assim julgar necessário, convocar assembléas gerais extraordinárias para se reunirem dentro de quarenta e oito horas da data da primeira publicação. Posta em discussão essa proposta, foi a mesma amplamente debatida e acolhida com a maior simpatia, sendo indicado para representar a Associação Grajaú o Sr. Dr. Edmundo Silva Junior. Encerrada a discussão e posta em votação, foi a referida proposta aprovada por unanimidade, inclusive a indicação do Sr. Dr. Edmundo Silva Junior, que aceitou o encargo e agradeceu a confiança nele depositada. Em seguida a assembléa resolveu ratificar desde já todos os atos que vier a praticar o Dr. Ed-

mundo Silva Junior, mesmo no caso de não fazer a convocação de que trata o item quarto da indicação do Sr. Moraes e Castro, valendo os mesmos atos como se praticados diretamente pela própria assembléa. Pelo Sr. presidente foi declarado exgotada a matéria, objeto principal da assembléa e por isso consultava da mesma se necessitava ainda de mais algum esclarecimento com referência a qualquer ponto omissos ou duvidosos. Diante do silêncio que se prolongou por mais de três minutos, o Sr. presidente convidou então o representante do Grajaú Tennis Club a se pronunciar a respeito do que se passara nesta assembléa e que interessava intimamente à referida instituição. Falou então o Sr. José Antônio Mirilli, na qualidade de presidente e representante do Grajaú Tennis Club, dizendo nada ter, que aduzir a respeito, pois tinha satisfação de verificar que, com todas medidas de cautela e segurança, se realizava um dos grandes ideais do Grajaú Tennis Club, estando este portanto, de pleno acordo com o que a assembléa havia discutido e deliberado, nada lhe cumprindo acrescentar a respeito, aproveitava entretanto o ensejo para congratular-se com a comissão pela sua brilhante atuação e tão proveitoso resultado, sendo estas palavras aplaudidas pelos presentes. O Sr. Dr. Mario de Moraes Paiva, agradece em nome da comissão e declara que outra intenção não houve senão a de bem servir aos interesses da Associação e do Grajaú Tennis Club. A seguir, pelo senhor presidente, foi posta em votação a deliberação de extinção da Associação Grajaú, como entidade de direito civil e nos termos da presente ata. Verificada nominalmente essa votação pelo Sr. presidente foi declarado estar por unanimidade de votos extinta a Associação Grajaú, ressalvando-se a prática de todos os atos e providências descritas na presente ata. Usando ainda da palavra o presidente e vários dos presentes, foram trocados votos de cordialidade pela forma serena e fraterna com que os trabalhos correram, verificando-se entre todos uma perfeita compreensão de ideais para maior grandeza do Grajaú Tennis Club e do bairro, que lhe deve o nome e ficou conhecido pela propaganda feita pelo club. O presidente da assembléa diz fazer empenho em declarar, como morador, aqui, mais antigo do bairro, como 1.º presidente, que foi do Grajaú Tennis Club e como seu atual presidente de honra, que, desde os primeiros passos do club e desde a fundação da Associação, pôde observar a cordial acolhida que os dirigentes dessas instituições sempre tiveram por parte da Diretoria da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, vendedora do terreno e não fôra esse bom acolhimento, as facilidades de pagamento e sobretudo a benévola espera da companhia para a solução ora trazida à liquidação da associação, de ha muito as ditas instituições, teriam deixado de existir. Dos membros diretores da referida companhia é dever, diz ainda o orador, enaltecer a pessoa de seu ilustre atual presidente, o patricio Dr. Antônio Eugênio Richard Junior, pois é devido à sua capacidade técnica, aos seus penosos trabalhos de campo que o antigo pantanal do Andaraí Grande se transformou, como que pela Mão Divina, no já formoso e futuroso Grajaú, não sendo demais renovar ao Dr. Richard a gratidão de todos nós moradores do esplêndido recanto desta cidade; estas últimas palavras foram abafadas por calorosas palmas no recinto. A presente ata, que ia sendo ditada pelo Sr. presidente e escrita por mim, primeiro secretário à proporção que os trabalhos se iam desenvolvendo, foi lida em voz alta sem que tivesse havido qualquer pedido de retificação e, posta em votação, foi unanimemente aprovada, indo por mim, Artur de Moraes e Castro, subscrita e assinada pelos demais componentes da mesa. — Artur de Moraes e Castro. — Edmundo Silva Junior. — Guarany Ferdinand.

A presente é a cópia fiel da ata da Assembléa Geral Extraordinária da Associação Grajaú, realizada em 5 de novembro de 1938, extraída do respectivo livro de atas. — Arthur de Moraes e Castro. — Edmundo Silva Junior.

(C-7.883 — 3-12-1938 — 250\$900).

ANUNCIOS

Kosmos Capitalização S. A.

Comunicamos aos portadores de títulos e ao público em geral que, de acordo com o disposto na alínea e do art. 41 do decreto-lei n. 854, de 12 de novembro último, a partir deste mês, os sorteios passarão a ser feitos, ao meio dia, na sede da sociedade, à rua do Ouvidor n. 87, 2º, no último dia útil do mês, em vez de se realizarem no dia 16, salvo ulterior deliberação do Governo.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.879 — 1-12-1938 — 30\$700 — 3 vezes)

União Beneficente dos Servidores da Polícia Municipal

A comissão organizadora dos estatutos convida os interessados a comparecerem no dia 9 do corrente, às 16 horas, à avenida Henrique Valadares n. 38, 1ª, para tomarem parte na assembléa de leitura e aprovação dos estatutos e eleição da primeira diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. — A comissão.

(C 7.886 — 3-12-1938 — 24\$500 — 3 vezes)

Sul América

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 19 do dezembro corrente, às 15 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 86, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta da diretoria, relativa ao aumento da quantia segurada, proporcional aos ordenados dos funcionários da companhia, na apólice de seguro coletivo, e bem assim sobre a proposta de acionistas para atribuição aos administradores de uma percentagem sobre lucros líquidos anuais, nos termos do art. 98 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.035 — 2-12-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados, nos termos do artigo décimo sexto, parágrafo segundo, dos estatutos, todos os acionistas desta companhia, para uma assembleia geral extraordinária, a se realizar no dia 10 deste mês, às 16 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 20, 5º andar.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.047 — 2-11-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia Indústria e Viação de Pirapora

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados todos os acionistas desta companhia para uma assembleia geral extraordinária a se realizar no dia 7 do corrente mês, às 14 horas, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 20, 5º andar, para o fim especial de tomar conhecimento da renúncia de diretores e de proceder à eleição dos acionistas, que os devem substituir.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.048 — 2-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Simões S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, a se realizar na sede da sociedade à rua Teófilo Otoni n. 113, 1º andar, às 14 horas do dia 18 do corrente, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da diretoria para a venda de diversas propriedades, pertencentes a esta companhia.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.114 — 2-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Sindicato dos Empregados em Seguros do Distrito Federal

De ordem do senhor presidente, convido os senhores associados para a assembleia geral extraordinária, a realizar-se na próxima quarta-feira, 7 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco n. 118/120, para tratar de assuntos relativos à sua classe.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — O 1º secretário, *Maurício Dias Reguffe*.

(C 8.112 — 2-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Laboratórios Raul Leite, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia oito do corrente, às 15 horas, na sede social, à praça 15 de Novembro n. 42, 1º andar, e na qual se deliberará a respeito:

a) do aumento do capital em ações preferenciais, nos termos do art. 7º dos estatutos;

b) de melhor distribuição das funções dos diretores;

c) da nomeação dos suplentes dos membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 8.045 — 2-12-1938 — 26\$500 — 2 vezes)

Sociedade Anônima Viagens Internacionais

S. A. V. I.

Convidam-se os senhores acionistas a se reunir em assembleia geral extraordinária, no dia 7 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida Rio Branco n. 141, afim de proceder-se à eleição dos cargos vagos da diretoria.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1938. — A diretoria

(C 7.885 — 3-11-1938 — 11\$200)

Companhia Usinas Nacionais

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não se tendo realizado, por falta de número legal, a assembleia convocada para o dia 23 de julho passado, convidam-se novamente os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 20 do corrente, às 14 horas, na sede da companhia, à rua Pedro Alves ns. 317 e 319, afim de:

a) discutir e votar a reforma dos estatutos;

b) tomar conhecimento da renúncia dos diretores;

c) eleger a nova diretoria, de acordo com a reforma aprovada;

d) discussão de interesses gerais.

De acordo com o art. 20 dos atuais estatutos, só poderão tomar parte na reunião os acionistas que depositarem na caixa da companhia, as suas ações, pelo menos três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1938. — A diretoria

(C 7.971 — 3-12-1938 — 107\$100 — 3 vezes)

Banco Econômico Nacional

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 5 de dezembro próximo, às 14 horas, na sede social, à rua Campo Grande n. 168, para o fim especial de modificar a diretoria de forma a atender eficientemente ao desenvolvimento atual do Banco.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.872 — 3-12-1938 — 12\$200)

Sindicato Profissional dos Corretores de Seguros

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o que determina o art. 29 dos nossos estatutos, são convidados os senhores sócios quites deste sindicato para se reunirem em assembleia geral ordinária, que terá lugar a 12 do corrente, às 17 horas, para eleger a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o período de 1 de janeiro de 1939 a 1 de janeiro de 1941.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.973 — 3-12-1938 — 13\$300)

Associação dos Agêntes Fiscais do Imposto de Consumo

EDITAL

Atendendo ao que requereram 60 senhores associados, realizar-se-á, no próximo dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da associação, à avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228, uma assembleia geral, em que se tratará da reforma dos estatutos, e, para a qual, são convidados todos os senhores sócios quites.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1938. — *Rubens Rego Serra Martins*, presidente.

(C 7.884 — 3-12-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Declaração à praça

Declaramos que vendemos a farmácia de nossa propriedade, sita à avenida Mem de Sá n. 178, ao farmacêutico Artur Batista Loureiro, livre e desembaraçada de quaisquer onus. Convidando pelo presente a apresentarem aqueles que se julgarem credores, no prazo da lei. — *Gonçalves, Filha & Cruz*.

Reconheço a firma retro de Gonçalves, Filha & Cruz.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Francisco Antonio Machado*, tabelião.

(C 7.976 — 3-12-1938 — 42\$800 — 3 vezes)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dezembro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 274

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima sexta-feira, 9 do corrente, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, quando serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral de suas razões pelo prazo máximo de dez (10) minutos:

Recursos

- N. 1.247 — Proc. 11.463/31 — transferência da marca EM-PLASTRO PHENIX, n. 25.965 — Recorrentes, Charles Kaniefsky, (espólio de); massa falida da Companhia de Produtos Phenix, S. A. e Vicente Apolloni — Recorridos, D. Maria Júlia de Campos Barros e seus filhos e o D. N. P. I. (reincluído.).
- N. 2.292 — proc. 20.014/37 — ter. 53.811 — marca LANOL — Recorrente, Aloisio Russo; recorridos, Companhia de Perfumarias Beijaflore, S. A. e o D. N. P. I. (reincluído.).
- N. 2.934 — proc. 17.720/36 — transferência da marca FORMIDAVEL, n. 16.974 — Recorrentes, Bebiano Nunes & Comp.; recorridos, Orsini Vargas Melo e o D. N. P. I. (reincluído.).
- N. 2.335 — proc. 941/36 — ter. 16.401 — Priv.: "Escova rotativa" — Recorrente, Geraldo de Sousa e Silva; recorridos, Antônio Dias de Arruda e o D. N. P. I.
- N. 2.336 — proc. 5.557/37 — ter. 18.360 — Modelo Ind.: Nova forma de ornamentação para suportes de camas e semelhantes — Dep. e recorrente, João Parente; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 2.337 — proc. 7.290/37 — ter. 18.426 — Priv.: Extintor de formigueiros pela aplicação de formicida líquida, transformada em estado gasoso, pelo aquecimento produzido por reservatório de água quente — Dep. e recorrente, Masakichi Tomita; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 2.338 — proc. 9.365/37 — ter. 18.576 — Modelo Ind.: Um cuscús em miniatura — Dep. e recorrente, Maria Cármen Brandão; recorrido, D. N. P. I.
- N. 2.339 — proc. 10.347/37 — ter. 18.626 — Modelo Util.: Recipiente aquecedor com chaminé móvel — Dep. e recorrente, Ari Freitas Mugnaini; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 2.340 — proc. 7.031/37 — ter. 50.567 — marca: PLASMO-CIDA — Recorrente, a Química Bayer, Ltd.; recorridos, Laboratório Instituto Galeno Ltd. e o D. N. P. I.
- N. 2.341 — proc. 22.810/36 — ter. 47.011 — marca: CREME DE ROSAS — Recorrentes, The Sydney Ross Co. Corp. e Francisco Olímpio de Oliveira; recorridos, Juventino S. Luz e o D. N. P. I.
- N. 2.342 — proc. 13.497/36 — ter. 44.509 — marca: SAES EFERVESCENTES DE CARLSBAD — Recorrente, Municipalidade de Karlsbad, da República da Tcheco-Slováquia; recorridos, Evans Sons Lescher & Webb Ltda. e o D. N. P. I.
- N. 2.343 — proc. 13.917/37 — Caducidade da marca DIOXOGEN, n. 21.330 — Recorrente, Antônio Guimarães Victory; recorridos, The Oakland Chemical Co. e o D. N. P. I.
- N. 2.344 — proc. 27.921/36 — ter. 48.304 — Insignia Comercial: DIALOP — Dep. e recorrentes, Dianda, Lopez & Comp. Ltd.; recorridos, Daimler-Benz Aktiengesellschaft, S. A. e o D. N. P. I.
- N. 2.345 — proc. 9.876/37 — ter. 51.263 — Título: LABORATORIO QUIMIOTERÁPICO RIO — Recorrente, Instituto Quimioterápico Ltd.; recorridos, R. Araujo, Carvalho & Comp. e o D. N. P. I.
- N. 2.346 — proc. 3.391/36 — ter. 42.085 — marca: SILEX-NEUTRAL — Dep. e recorrente, Empresa Progresso Ltd.; recorridos, Vladimir Josef Kavalier e o D. N. P. I.
- N. 2.347 — proc. 8.821/37 — ter. 50.993 — marca: PEPCI-TRON — Recorrentes, Fontoura & Serpe; recorridos, Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.
- N. 2.348 — proc. 12.715/36 — ter. 44.323 — marca: LUPA — Dep. e recorrentes, Perez & Boschi; recorridos, Meias Lupo, S. A. e o D. N. P. I.
- N. 2.349 — proc. 13.882/36 — ter. 44.591 — marca: CANINHA VELHA DE PIRASSUNUNGA — Recorrente, Vitorino Ferreira da Costa; recorridos, Del Nero & Comp. e o D. N. P. I.
- N. 2.350 — proc. 7.409/37 — ter. 50.657 — marca: FABRICA HOLANDO — Dep. e recorrente, Holando Mendes; recorrido, o D. N. P. I.
- N. 2.351 — proc. 9.432/37 — ter. 51.134 — marca: ZENI — Dep. e recorrente, Armando Zeni; recorrido, o D. N. P. I.

Ata da 238ª sessão ordinária, realizada em 18 de novembro de 1938. Presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial.

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho e com a presença de todos os seus membros realizou-se a habitual sessão do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, que foi aprovada, o secretário submete à decisão do Conselho uma petição e um telegrama de Lima & Tortomano pedindo o adiamento do recurso referente à marca Manteiga Avenida, termo n. 52.400. O Conselho concedeu excepcionalmente o adiamento, determinando, todavia, a reinclusão em pauta, do processo para a sessão seguinte.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos pautados, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.221 — Processo n. 20.562/37, termo n. 19.211, privilégio. "Alho em pó e processo para prepará-lo". Depositante e recorrente, João Inácio Teixeira. Recorrido, D. N. P. I. — Provido, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

N. 2.288 — Processo n. 1.823/33, termo n. 12.053, privilégio, um gaseificador de sulfureto de carbono para a extinção de formigas, denominado "Extintor Vulcano". — Recorrente, Guido Blauth. Recorridos, Justo Lourenço Cordova e o D. N. P. I. — Pelo recorrido, falou o advogado Sílvio de Alvim Portela. — Negou-se provimento ao recurso, de acordo com as restrições propostas no parecer do auditor.

Comparece à sessão o conselheiro Fonseca Costa.

N. 2.289 — Processo n. 19.410/35, termo n. 15.859 — Privilégio — Um novo processo de limpeza e desobstrução de canos para água notável ou não — Depositante e recorrente, Sociedade Hydroflux Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho confirmou o despacho recorrido, por não ter sido fundamentado o recurso.

N. 2.290 — Processo n. 7.571/37, termo n. 18.437 — Modelo de utilidade — Uma nova e econômica disposição para acondicionamento e utilização de arame farpado — Depositante e recorrente, José de Miranda Lima; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.291 — Processo n. 6.978/37, termo n. 18.406 — Modelo de utilidade — Um aperfeiçoamento em capas para cobrir e proteger máquinas de escrever — Depositante e recorrente, Laurent Bertran; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.292 — Processo n. 20.014/37, termo n. 53.811 — Marca LANOL — Recorrente, Aloisio Russo; recorridos, Companhia de Perfumarias Beijaflore e o D. N. P. I. — Compareceram, pelo recorrente, o agente oficial Júlio Melo e pelo recorrente, o Dr. A. Montenegro. O primeiro requereu o adiamento do julgamento do recurso, pelo prazo de 15 dias, para o fim de apresentar ao D. N. P. I. o pedido de caducidade da marca impeditiva. O advogado da recorrente discutindo a petição, declarou não concordar com o adiamento tendo em vista que a caducidade alegada podia ser processada em qualquer tempo independente do julgamento. — O Conselho decidindo sobre a petição, adiou o julgamento do recurso, por 15 dias, contra o voto do Dr. Auditor.

N. 2.293 — Processo n. 18.228/36, termo n. 45.775 — Título CERVEJARIA SUL BRASIL Ltda. — Depositante e recorrente, Cervejaria Sul Brasil Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.294 — Processo n. 26.315/36, termo n. 45.775 — Marca ZANGA TEMPO-C — Depositante e recorrente, Bernardo Guertzenstein; recorrido, D. N. P. I. — Falou o advogado Franklin da Silva Araujo por J. Monteiro da Silva. — O Conselho resolveu converter o julgamento em diligência afim de ser ouvida a Seção de Botânica do Museu Nacional, sobre se Zanga Tempo é ou não uma expressão necessária.

N. 2.295 — Processo n. 13.034/37, termo n. 52.400 — Marca Manteiga Avenida — Recorrente, Custódio Ferreira da Costa; recorridos, Lima & Tortomano e o D. N. P. I. — Adiado para a próxima sessão.

A essa altura comparece o conselheiro João Maria de Lacerda.

N. 2.296 — Processo n. 2.753/37, termo n. 49.523 — Marca Vacina M. B. — Recorrentes, Moura Brasil & Cia.; recorridos, Laboratório de Quimioterapia Ltda. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.297 — Processo n. 2.831/37, termo, caducidade da marca AESCULAP, n. 29.046 — Recorrente, Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik Vormals Jetter & Scheerer; recorridos, Laboratório Esculápio Ltda. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência ao D. N. P. I.

N. 2.298 — Processo n. 26.308/36, termo n. 48.103 — Marca CASA DAS BORRACHAS — Depositantes e recorrentes, Fuad & Taufic Bunducki; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

Terminados os trabalhos é encerrada a sessão depois do Sr. Presidente convocar nova reunião para sexta-feira, dia 25 do corrente, às 14 horas.

E de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, Secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antônio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Ernesto Lopes da Fonseca Costa. — Godofredo Magiel. — Osvaldo Soares.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 2 de dezembro de 1938

Registro de marcas

Laboratório Lysoform S. A., — LISODENT — classe 48 (termo 57.100). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Alberto Gomes & Cia., — GUARANY — classe 41 (termo 57.564). — De 1923.

Rohm & Haas Aktiengesellschaft — BURNUS — classe 46 (termo 63.212). — Renove-se o registro.

Burgess Battery Company — BURGESS BATTERY — classe 8 (termo 63.239). — Renove-se o registro.

J. Carreira Junior — CONTINENTAL — classe 17 (termo 62.583). — Renove-se o registro.

Exigência

Stefan Plazuk (termo 50.198). — Requeira, em separado, mediante novo depósito, tendo em vista a modificação radical do clichê inicialmente apresentado.

Diversos

Mercedes Büromaschinen-Werke Aktiengesellschaft (21.780/38) — Nada ha que deferir, tendo em vista a informação do Arquivo.

Horácio Mendes de Oliveira Castro Filho (29.203/38) e Noemy França (27.864/38). — Aguarde oportunidade.

João Fernandes Novo (13.109/38). — Nada ha que deferir, uma vez que já findou o prazo de proteção da marca cuja caducidade foi requerida.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 2 de dezembro de 1938

Exigências

Ricardo Sanz Carreras (termo 20.825)., Albert Auriol e André Auriol (termo 20.104). — Cumpram a exigência do técnico.

Geraldo Henrique Woerdenbag e Geraldo Henrique Woerdenbag Filho (termo 19.541). — Preliminarmente, reconheçam as assinaturas de fls. 20.

Diversos

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij (26.923/38), Cluett, Peabody & Co., Inc., (27.510/38), Elastic Rail Spike Corporation (27.629/38), Therese Junkers (27.630/38), N. V. Hollandsche Draad-En Kabelfabriek (27.655/38), Det Norske Aktieselskab for Elektrokemisk Industri (27.656/38), Dr. Leonardo Cerini (27.657/38), Friederich Statmmuller (27.658/38), Heerdt-Lingler G. M. B. H., (27.674, de 1938), International Pulverizing Corporation (27.951/38), doutor Ernst Weker (27.852/38), International Standard Electric Corporation (27.853/38), The Dunlop Rubber Co. Ltda., (27.854/38), International General Electric company, Incorporated (27.933/38), Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna (27.934/38), B. Penteado S. A. (27.935/38), e Antônio Galvão de Castro (27.936/38 — comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 2 de dezembro de 1938

Exigências

(*) Isaac Benoliel (26.867/38) junto ao termo 32.301). — Satisfaça a exigência constante da informação.

Instituto de Quimioterapia Vidigal Ltda., (termo 58.597/38). — Cumpra-se o disposto no art. 29 do decreto n. 24507/34.

J. Carreira Junior (termo 63.389), e American Hardware Corporation (termo 63.388). — Satisfazam a exigência do Arquivo.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 19.850 de 6-12-37.

Dr. Egon Elod — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Peças laváveis, colarinhos em particular, e processo para a fabricação das mesmas", para a qual pediu privilégio o prof. Dr. Egon Elod.

1.º — Peças laváveis, colarinhos em particular, cujas camadas de tecido são coladas e enrijadas por meio de camadas ou misturas dos mesmos, caracterizadas pelo fato dos agentes de colagem e de enrijecimento consistirem em polímeros, misturas de polímeros ou polímeros mistos, praticamente insolúveis porém embebíveis água, de compostos vinílicos e/ou acrílicos — em particular polivinilacetatos, que podem conter acréscimos tais como derivados celulósicos, amolecentes, resinas e substâncias semelhantes;

2.º — Entretelas para peças laváveis, colarinhos em particular, constituídas por tecidos impregnados com polímeros termoplásticos, polímeros mistos ou misturas de polímeros, praticamente insolúveis porém embebíveis água, de compostos vinílicos e/ou acrílicos — em particular polivinilacetatos, que podem conter substâncias suplementares tais como derivados celulósicos, amolecentes, resinas e outras semelhantes;

3.º — Processo para a fabricação de peças laváveis e de entretelas de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de se empregar agentes de colagem e de enrijecimento que contenham — na qualidade de componente principal — polímeros termoplásticos, misturas de polímeros ou polímeros mistos, praticamente insolúveis porém embebíveis água, de compostos vinílicos e/ou acrílicos, e junto a esses quantidades reduzidas de derivados celulósicos — nitrocelulose, por exemplo — e/ou outros acréscimos, tais como amolecentes, resinas e substâncias semelhantes;

4.º — Processo de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de se empregar compostos polivinílicos e/ou compostos poliacrílicos que não se fundem — e apenas amolecem — às temperaturas de 75 a 110° C ocorrentes nas operações de lavagem;

5.º — Processo de acordo com o ponto 4, caracterizado pelo fato de se adicionar — aos compostos polivinílicos e/ou poliacrílicos que não se fundem, e apenas amolecem, às temperaturas de 75 a 110° C ocorrentes nas operações de lavagem — outros compostos polivinílicos e/ou compostos poliacrílicos, de preferência na proporção de 10%, os quais fundem pelo aquecimento às temperaturas de 75 a 110° C ocorrentes nas operações de lavagem;

6.º — Processo de acordo com os pontos 3-5, caracterizado pelo fato de se empregar agentes de colagem e agentes de enrijecimento contendo — além de um ou mais compostos polivinílicos e/ou poliacrílicos — amolecentes insolúveis e derivados celulósicos, nitrocelulose por exemplo;

7.º — Processo de acordo com os pontos 3-6, caracterizado pelo fato de se empregar agentes de colagem e agentes de enrijecimento contendo — além de compostos polivinílicos e/ou poliacrílicos — nitrocelulose em proporção não excedente de 15% — 5 a 15%, por exemplo — dos polímeros;

8.º — Processo de acordo com os pontos 3-7, caracterizado pelo fato de se empregar agentes de colagem e agentes de enrijecimento contendo polistírol além dos compostos termoplásticos polivinílicos e/ou poliacrílicos — embebíveis água porém praticamente insolúveis e às vezes dos amolecentes e derivados celulósicos;

9.º — Processo para a fabricação de peças laváveis de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se introduzir entre as camadas de tecido a serem coladas — uma camada intermediária (entretela) de acordo com o ponto 2, e pelo fato de se efetuar a reunião das camadas mediante o emprego da pressão e do calor, por exemplo, pela passagem a ferro ou por um tratamento em prensas a vapor;

10.º — Processo para a manipulação de peças laváveis de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato das camadas de tecido — separadas umas das outras pela lavagem — serem novamente reunidas umas às outras graças à ação de agentes dissolventes orgânicos, por meio do calor e da pressão, por exemplo por meio da passagem a ferro ou de um tratamento em prensas a vapor.

Preço do numero de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

RAÇA MARECHAL ANCORA — PONTA DO GALABOUÇO
